



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 119

QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 146<sup>a</sup> SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1991

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/91 (nº 1.591/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos e dá outras providências.

###### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 72/91, que cria os Bônus para Proteção Ambiental, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 3/91, que autoriza o abatimento das despesas de instrução para efeito de cálculo do Imposto de Renda.

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/91 (nº 4.978-B/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 46/90 (nº 170/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$ 570.900.000.000,00.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 80/91 (nº 94-B, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto

da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coreia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, feita em duplicata em Seul, em 7 de março de 1989.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 77/91 (nº 303/B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas para Modificação do Regime Operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

###### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 309/91, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que dispõe sobre a prorrogação por 180 dias dos vencimentos das contas de água, luz, telefone, gás encanado, impostos, taxas e prestações do Sistema Financeiro de Habitação ao trabalhador amparado pelo Seguro Desemprego, e dá outras provisões.

— Projeto de Lei do Senado nº 310/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que define o crime na infringência ao § 1º do art. 37 da Constituição Federal e dá outras provisões.

###### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 567/91, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa nos dias 4 e 5 de setembro do corrente ano. **Aprovado.**

###### 1.2.5 — Ofícios

— Nº 12/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 72/91, que cria os Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, insti-

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

## AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

## CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

## LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

## FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

tuído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, é dada outras providências.

— Nº 13/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 3/91, que autoriza o abatimento das despesas de instrução para efeito de cálculo do Imposto de Renda.

## 1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Abertura do prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 72, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991.

— Recebimento do Aviso nº 1.191-A, de 30 de agosto último, do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, encaminhando ao Senado cópia do documento da despesa relativa ao primeiro pagamento por conta do contrato celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Citibank N.A, no valor de trezentos e cinqüenta mil dólares americanos, para regularização dos juros da dívida externa brasileira devido no período de 1989/1990.

## 1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR MAGNO BACELAR — Regime de urgência para os projetos de emenda à Constituição que visam operacionalizar a Revisão Constitucional em 1983.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise do último Relatório Anual do Banco do Brasil, relativo ao ano de 1990. Retrospectiva da Economia neste período.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Considerações sobre a nova lei salarial e o novo salário mínimo estabelecido. Combate à sonegação fiscal.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, como Líder — Apoio à Bancada do PTB à posição expressada pelo Senador José Eduardo em pronunciamento feito, na sessão de ontem, a respeito do entendimento nacional. O momento político brasileiro.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — A atual crise brasileira, e a criação de condições propícias para o entendimento nacional.

SENADOR RONAN TITO, como Líder — Defesa da liberação imediata de recursos para o custeio agrícola.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Necessidade da criação de subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos para estudo do programa de privatização.

SENADOR IRAM SARAIVA — Veto presidencial à isenção do imposto na compra de automóveis por deficiente físico.

SENADOR MEIRA FILHO — Elogios a conceitos do jornalista Ary Cunha, no sentido de se repensar a Imprensa em defesa do Brasil, em sua coluna publicada no Correio Braziliense de hoje.

SENADOR AMIR LANDO — Crise brasileira.

## 1.2.8 — Requerimento

— Nº 568/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo “O negócio é ser pequeno”, de D. Lourenço de Almeida Prado, publicado no Jornal do Brasil de hoje 4-9-91.

## 1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Resolução nº 61/91, de autoria do Senador Magno Bacelar, que acrescenta parágrafo único ao artigo 337 do Regimento Interno do Senado Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 311/91, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

— Projeto de Lei do Senado nº 312/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao art. 4º, caput, § 1º e alíneas c e d, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 313/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que concede isenção no Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, para os veículos destinados ao uso de representantes comerciais autônomos.

## 1.2.10 — Requerimento

— Nº 569/91, de autoria do Senador Ruy Bacelar, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, pelo prazo de 15 dias. Aprovado.

## 1.2.11 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1991, apresentado na presente sessão por S. Ex<sup>a</sup>.

SENADOR MÁRIO COVAS — Reparos a artigos publicados no jornal **O Globo** de hoje, impetrando a S. Ex<sup>a</sup> responsabilidade na aprovação de emendas do interesse de lobistas.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, **Aprovado** com emendas, destaque e subemenda, após usarem da palavra os Srs. Élcio Álvares, Humberto Lucena, Josaphat Marinho, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Maurício Corrêa, Oziel Carneiro, José Paulo Bisol, Eduardo Suplicy e Ney Maranhão. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/91. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Discussão adiada** nos termos do requerimento nº 582/91.

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (1ª sessão).

**1.3.1 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 20 horas e 18 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATA DA 147ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1991****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Requerimento**

— Nº 583/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 75/91, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substituto, e dá outras providências.

— Nº 584/91, de autoria do Senador João França, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa nos dias 5 e 6 de setembro do corrente ano. **Aprovado**.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 440/91, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, edição de 4 de agosto de 1991, do Jornalista Geraldo Mello Mourão, intitulada “A Impostura Ecológica”. **Aprovado**.

**2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/91, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 583/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À sanção.

**2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR GUILHERME PALMEIRA** — Críticas à imprensa quanto às notícias veiculadas, na última semana, sobre a Srª Rosane Collor.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a ser votada em setembro. O Ensino Básico no Brasil. Custos dos CIEP como base para os custos dos futuros CIAC.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo em favor da liberação de recursos para a recuperação, manutenção e retomada das obras do metrô do Rio de Janeiro.

**SENADOR CÉSAR DIAS** — 20º aniversário da Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto (ANDIMA).

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Previsão de crescimento zero no Orçamento da União para o próximo ano. Comparação entre as verbas alocadas à Presidência da República e aquelas destinadas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 80º aniversário do Dr. Lauro Britto Porto.

**2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****2.4 — ENCERRAMENTO****3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Fernando Henrique Cardoso, pronunciado na sessão de 29-8-91.

**4 — ATOS DO PRESIDENTE****Nºs 659 a 664, de 1991****5 — ATAS DE COMISSÕES****6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 146ª Sessão, em 4 de setembro de 1991****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura**

*Presidência do Srs.: Mauro Benevides,  
Alexandre Costa e Dirceu Carneiro.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni

Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dirceu Carceiro — Divaldo Suruagy — Dario Pereira — Esperidião Amim — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Hélio Campos — Henrique Almeida — Hugo

Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saráiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins — Telmo Vieira.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 75, DE 1991

(nº 1.591/91, na Casa de origem)

(Do Tribunal de Justiça do Distrito Federal)

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º Aplicam-se aos Magistrados aposentados as disposições desta lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mensagem nº 1/91

Brasília, 22 de agosto de 1991

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dos ilustres Membros das Casas do Congresso Nacional, nos termos do art. 96, II, b, da Constituição Federal, o incluso anteprojeto de lei, acompanhado da justificação pertinente, dispendo sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais, e dos Juízes Federais Substitutos, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Administrativa de 20 de agosto do corrente ano.

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração. — Ministro Antônio Torreão Braz, Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Ibsen Pinheiro  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados  
Brasília — DF.  
Mensagem nº 1/91

Brasília — DF 22 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dos Ilustres Membros das Casas do Congresso Nacional, nos termos no art. 96, II, b, da Constituição Federal, o incluso anteprojeto de lei, acompanhado da justificação pertinente, dispendo sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Administrativa de 20 de agosto do corrente ano.

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração. — Desembargador Valterino Mendes Cardoso, Presidente.

Exmº Senhor

Doutor Ibsen Pinheiro

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Nesta

#### ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º Aplicam-se aos Magistrados aposentados as disposições desta lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 1991 170º da Independência e 103º da República.

#### Justificação

O anteprojeto de lei que ora submeto à apreciação das Câmaras deliberativas do Congresso Nacional dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos.

A referida proposição decorre de anteprojeto de lei sobre idêntica matéria, remetido a essa Augusta Casa, pelo insigne Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, em face de deliberação de seu Plenário em sessão Administrativa de 20 de agosto fluente.

Ante o exposto, faço anexar a esta exposição o inteiro teor do anteprojeto de justificação pertinente, oriundos da Suprema Corte, cujos fundamentos aplicam-se à presente ini-

ciativa, em razão da natureza comum da competência constitucional de ambos os Tribunais — a atividade jurisdicional.

Brasília, 22 de agosto de 1991.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**  
1988

**TÍTULO IV**  
**Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO III**  
**Do Poder Judiciário**

**SEÇÃO I**

**Disposições Gerais**

**Art. 96.** Compete privativamente:

**II** — ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respetivo, observado o disposto no art. 169;

**b)** a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PARECERES**

**PARECER Nº 312, DE 1991**

**Da Comissão de assuntos econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1991, que “cria os Bônus para Proteção Ambiental, e dá outras providências”.**

**Relator: Senador José Eduardo**

1. O Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, “Cria os Bônus para Proteção Ambiental — BPA”, com o fim de proporcionar parte adicional de recursos financeiros ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989.

2. Nos termos propostos, o BPA será um título de emissão do Tesouro Nacional, nominativo e negociável somente com expressa autorização do Poder Executivo. O valor do Bônus será corrigido de acordo com o índice oficial de atualização monetária e renderá juros anuais de 6%, pagáveis quando do resgate do título. O prazo máximo de resgate será de 20 anos, de acordo com a programação financeiro-organizatória estabelecida em lei.

3. O BPA poderá ser utilizado na compra de ações de empresas públicas que venham a ser desestatizadas, assim como ser convertido em investimento nas áreas, setores e prazos determinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

4. O Projeto de Lei propõe a conversão de títulos da dívida pública interna e externa em BPA, nas condições que especifica:

1º — através da utilização de títulos vencidos da dívida pública externa, pelo seu valor nominal, desde que a parcela restante do valor de aquisição dos Bônus seja paga em moeda nacional ou estrangeira conversível;

2º — por intermédio da utilização de títulos da dívida pública, inclusive TDA vencido ou vincendo, para quitar até 80% do valor total da aquisição da BPA, sendo o restante pago em moeda estrangeira conversível;

3º — através da utilização de títulos da dívida pública para quitar até 50% do valor da aquisição do BPA, caso o restante seja pago em moeda nacional, inclusive com cruzados retidos;

4º — permitindo ao Poder Executivo autorizar a conversão de títulos da dívida pública externa vincenda, de até 5 anos, em BPA;

5º — permitindo que os pagamentos de juros ou amortização, nos próximos 5 anos, aos portadores de títulos da dívida pública, possam ser destinados à integração de parcela devida, em moeda nacional, nas conversões acima referidas. Nesse caso, a Lei Orçamentária da União especificará a dotação destinada à cobertura da operação.

5. O resgate dos BPA somente poderá ser feito após 5 anos de sua emissão, admitida, ainda, a sua conversão em investimentos programados no Plano Plurianual da União. O Projeto estabelece também que o resgate dos Bônus fica “vinculado a total investimento nas áreas, setores e prazos determinados em Lei”.

6. Ainda conforme o Projeto de Lei, pelo menos 80% dos investimentos anuais, oriundos dos resgates do BPA, serão destinados a projetos de desenvolvimento regional (SUDAM e SUDENE), “com preservação ambiental garantida, nas regiões Norte e Nordeste do País”. Além disso, terão prioridade na alocação dos recursos os projetos e setores que aboserem maior quantidade de mão-de-obra, especialmente o artesanato, e que forem localizados nas bacias e várzeas amazônicas.

7. O PLS preconiza, outrossim, a modificação do inciso II do Artigo 2º da Lei 7.797, de 10-7-89, explicitando que além das pessoas físicas e jurídicas nacionais, também as estrangeiras poderão contribuir com recursos para o Fundo Nacional do Meio Ambiente, nas formas já previstas na referida Lei, ou seja, através de doações, contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis.

8. O Projeto propõe, por fim, acrescentar um parágrafo ao art. 5º da Lei nº 7.797, determinando que pelo menos 50% dos recursos financeiros do Fundo Nacional do Meio Ambiente sejam aplicados “na preservação de reservas ecológicas públicas ou privadas, desde que estas últimas façam parte de fundações ou entidades sem fins lucrativos e voltadas para a preservação do meio ambiente”.

9. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição em exame.

10. Como vimos, a iniciativa propõe meios para gerar recursos financeiros adicionais ao Fundo Nacional do Meio Ambiente. O aporte adicional de recursos virá através da conversão de Títulos da Dívida Pública interna e externa em BPA — um título de emissão exclusiva do Tesouro Nacional, de longo prazo e com juros reais de 6% a.a. — desde que

parte do valor da aquisição do Bônus seja feita em moeda nacional e/ou moeda estrangeira.

As parcelas do valor de aquisição da BPA quitadas em moeda (nacional ou estrangeira) constituirão recursos adicionais do Fundo Nacional do Meio Ambiente, que deverão ser a ele prontamente repassadas.

11. Embora a proposição não estabeleça limites para conversão, há de se concluir, pelo seu conteúdo, que o próprio mercado o fará, uma vez que os credores dos títulos públicos (a serem convertidos e sem deságio), receberão um Bônus de longo prazo, (de até 20 anos), com juros reais de 6% a.a., além de terem que desembolsar parte do valor do Bônus em moeda corrente (nacional ou estrangeira). Caso haja resgate antecipado, o credor terá que se submeter a projetos de investimento em áreas, setores e prazos determinados em lei. Alternativamente, o credor poderá converter o BPA em ações de estatais que forem privatizadas.

Quanto à destinação proposta para os recursos, a proposição é duplamente feliz. Em primeiro lugar, por tentar ampliar a massa de recursos destinados à proteção do meio ambiente em nosso país; em segundo lugar, por privilegiar os projetos para a Região Norte e Nordeste, especialmente aqueles com maior absorção de mão-de-obra.

Em nosso entendimento, o prazo máximo de resgate do Bônus deveria ser ampliado para 25 anos, criando-se, assim, maior espaço à administração da difícil situação financeira do setor público.

Julgamos oportuna a possibilidade de conversão de títulos vencidos da dívida pública externa por BPA. Todavia, ao invés de exigirmos que parte do valor da aquisição de BPA (com Títulos de dívida externa) seja feita em moeda nacional ou estrangeira, entendemos que a conversão deveria ser feita por 90% do valor nominal do título vencido da dívida pública externa. Ou seja, além de incorporarmos um deságio em favor do país, tornaríamos a operação mais factível e, inclusive, mais atrativa em termos de mercado financeiro.

Em face do exposto, e considerando que a iniciativa não enfrenta óbices de índole regimental e jurídico-constitucional, o parecer é pela aprovação do PLS nº 72, de 1991, com as seguintes emendas de nossa autoria:

#### Emenda nº 1-CAE

Dê-se ao inciso II 3º do art. 2º do PLS nº 72/91 a seguinte redação:

III - será resgatado no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos, de acordo com programação financeiro-orçamentária estabelecida em lei de iniciativa do Poder Executivo."

#### Emenda nº 2-CAE

Dê-se ao art. do PLS nº 72/91, a seguinte redação:

"Art. 3º Na aquisição do BPA, títulos vencidos da dívida pública externa brasileira poderão ser utilizados por no máximo 90% de seu valor nominal."

#### É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — José Eduardo, Relator — Meira Filho — Guilherme Palmeira — Marco Maciel — Ronan Tito — Elcio Alvares — Dario Pereira — João Rocha — Wilson Martins — Moisés Abrão — Maurício Corrêa — Mário Covas — Henrique Almeida — César Dias.

## TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 72, DE 1991

**Cria os Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recurso do Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos financeiros ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989.

§ 1º O BPA é título de emissão do Tesouro Nacional, nominativo e somente negociável com autorização expressa do Poder Executivo.

§ 2º O valor do BPA será integralmente corrigido de acordo com o índice oficial de atualização monetária.

§ 3º O BPA renderá juros anuais de 6% (seis por cento), pagáveis integralmente no resgate do título.

Art. 2º O BPA, obedecidas as disposições desta Lei:

I — poderá ser como pagamento de ações das empresas do setor público que venham a ser desestatizadas;

II — poderá ser convertido, mediante resgate, em investimento nas áreas, setores e prazos determinados em lei de iniciativa do Poder Executivo;

III — será resgatado no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos, de acordo com programação financeiro-orçamentária estabelecida em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 3º Na aquisição do BPA, títulos vencidos da dívida pública externa brasileira poderão ser utilizados, por no máximo 90% (noventa por cento) de seu valor nominal.

§ 1º Os títulos da dívida pública, inclusive T.D.A vencendo vincendo, poderão quitar até 80% (oitenta por cento) do valor total da aquisição, se a quantia restante for paga em moeda estrangeira conversível.

§ 2º Os títulos da dívida pública poderão quitar até 50% (cinquenta por cento) do valor total da aquisição, se a quantia restante for paga em moeda nacional, inclusive cruzados retidos.

§ 3º O Poder Executivo poderá autorizar a utilização de títulos vencidos da dívida pública externa brasileira, de até 5 anos, para os fins previstos neste artigo.

§ 4º Os portadores de títulos da dívida pública poderão convencionar com o Poder Executivo brasileiro que pagamentos futuros a serem por ele efetuados nos próximos cinco anos, a título de juros ou de amortização do principal, sejam destinados total ou parcialmente a integralizar a parcela devida em moeda na aquisição de BPA, nos termos deste artigo.

§ 5º A Lei Orçamentária da União deverá prever destinadamente, a cada ano, a dotação total a ser destinada à cobertura das operações de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º As parcelas pagas em moeda nacional ou estrangeira, referidas neste artigo, constituem recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e devem ser, tão logo recebidas, imediatamente e integralmente a ele repassadas.

Art. 4º O BPA poderá, mediante resgate, ser convertido em investimento, de acordo com programação previamente estabelecida no Plano Plurianual da União.

§ 1º Somente poderá ser resgatado título com mais de 5 anos de emissão, ficando o resgate vinculado a total investimento nas áreas, setores e prazos determinados em lei.

§ 2º Parcela não inferior a 80% (oitenta por cento) dos investimentos anuais deverá ser aplicada em projetos de Desenvolvimento Regional — SUDAM e SUDENE — com preservação ambiental garantida, nas regiões Norte e Nordeste do País.

§ 3º Os setores e projetos que absorverem maior quantidade de mão-de-obra, e localizados nas bacias e várzeas amazônica, resguardados em qualquer caso a proteção e o controle ambiental, terão prioridade na alocação dos recursos, arrecadados pelo BPA, priorizando-se sempre o artesanato.

Art. 5º O inciso II do artigo 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II — recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas, inclusive estrangeiras.”

Art. 6º Ao artigo 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, fica acrescentado o seguinte parágrafo 3º:

“§ 3º Parcela não inferior a 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros de que trata esta Lei será aplicada na preservação de reservas ecológicas públicas ou privadas, desde que estas últimas façam parte de fundações ou entidades sem fins lucrativos e voltadas para a preservação do meio-ambiente.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1991. —  
— Presidente.

#### PARECER Nº 313, DE 1991

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1991, que “autoriza o abatimento das despesas de instrução para efeito de cálculo do Imposto de Renda”.**

**Relator: Senador Dario Pereira**

A presente proposição visa restabelecer o abatimento das despesas de instrução da base de cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas, na forma de dedução, de determinado valor, por beneficiário (o contribuinte, seus dependentes ou menores que crie ou eduque).

A dedução, ou abatimento, das despesas de instrução da renda auferida pelo contribuinte, para fins de cálculo de base tributável, vem sendo no Brasil não só tradicional, mas também um imperativo da nossa realidade sócio-econômica, considerando-se, conforme inclusive o afirma o autor do Projeto, ser a questão educacional um dos nossos grandes desafios.

A legislação tributária brasileira, obedecendo aos cânones do Imposto de Renda, quais sejam, aqueles determinantes de que a incidência do imposto deve dar-se sobre a renda efetiva (o total dos rendimentos com a dedução dos valores necessários à percepção deles e à manutenção da sua fonte produtora), sempre acolheu o abatimento das despesas de instrução da base de cálculo do imposto (ver o artigo 81, do Decreto nº 85-480/80 — Regulamento do Imposto de Renda).

da, consolidando o disposto nos Decretos-Leis nºs 1.493/76 e 1.584/77).

Sob o manto de simplificação do sistema de apuração do imposto, a Lei nº 7.713 deixou de contemplar diversos abatimentos e deduções, anteriormente consagrados na legislação tributária, dentre eles os relativos às despesas com instrução.

Portanto, é justo e necessário o restabelecimento da possibilidade de abater-se da renda auferida pelas pessoas físicas, imperitando-se a tributação sobre parcelas destinadas à manutenção (preservação e desenvolvimento) da fonte produtora, observando-se a sistemática própria do Imposto de Renda — não incidência sobre gastos necessários feitos pelo contribuinte (vejam-se o Decreto-Lei nº 5.844/43 e a Lei nº 154/47).

Somos, pois, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — Dario Pereira, Relator — Marco Maciel — Wilson Martins — Mário Covas — Ronan Tito — Elcio Álvares — João Rocha — Meira Filho — César Dias — Henrique Almeida — Levi Dias — Ney Maranhão — Moisés Abrão.

#### PARECER Nº 314, DE 1991

**Da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991, (nº 4.978-B/85, na Casa de Origem) que “Dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências”.**

**Relator: Senador César Dias**

Objetiva a presente proposição, de iniciativa do Poder Executivo, a “Dispôr sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga”.

O projeto foi enviado para apreciação do Congresso Nacional em 1985, acompanhada da Mensagem nº 93, em que o então Presidente da República, João Figueiredo, assim se posicionou:

“A iniciativa está fundamentada no Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Hidroviário, previsto na alínea b do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21-11-66 (...). Todavia, a experiência demonstra que esta modalidade de seguro, nos termos em que foi concebida, vinha sendo operada de forma deficiente, com reflexos negativos tanto para os segurados como para o mercado segurador (...). Em decorrência disso, o Conselho Nacional de Seguros Privados — CNSP, mediante a Resolução nº 15/81, suspendeu temporariamente a comercialização daquela modalidade de seguro até que fossem revistas as normas vigentes (...).”

A medida sugere, destarte, modificações estabelecendo as normas básicas que deverão regular o seguro em questão, ao mesmo tempo em que amplia o alcance social da cobertura, desvinculando o direito de indenização ao princípio da apuração de culpa.

Na Câmara dos Deputados, foram oferecidas emendas pelas Comissões de Constituição, Justiça e de Redação, e pela Comissão de Viação e Transporte, Desenvolvimento Urbano e Interior.

De plano, diga-se que o Projeto acha-se plenamente adequado aos ditames da Lei Maior, sem que se lhe possa opor ôbices, bem como às emendas apresentadas. Além disso, acha-se plenamente conveniente e oportuno, sobretudo no que se refere ao seu alcance social e econômico, já que, no desvin-

cular o direito de indenização do princípio de apuração de culpa, promove uma maior rapidez na liquidação dos sinistros, minimizado, assim, as reclamações e ações, nas áreas administrativa e judicial.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da iniciativa.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — César Dias, Relator — Meira Filho — João Rocha — Dario Pereira — Elcio Álvares — Ronan Tito — Eduardo Suplicy — Levy Dias — Ney Maranhão — Wilson Martins — Maurício Corrêa — Guilherme Palmeira — Ruy Bacelar.

**PARECER Nº 315, DE 1991**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170, de 1989, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170, de 1989, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 1991.  
— Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator  
— Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella.

**ANEXO AO PARECER Nº 315, DE 1991**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170, de 1989, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, [Presidente do Senado Federal], nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991**

**Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos).**

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 316, DE 1991**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94-B, de 1989-CD), que “Aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coreia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a Revasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, feita em duplicata em Seul, em 7 de março de 1989”.**

**Relator: Senador José Richa**

Em obediência ao determinado no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, veio ter a esta Câmara Alta, para apreciação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº

94-B, de 1989-CD), acima epigrafado, o qual passamos a relatar.

2. As convenções destinadas a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão fiscal em matéria de Imposto de Renda representam instrumentos bilaterais modernos de estímulo ao comércio internacional, na medida em que concorrem diretamente para fomentar os fluxos de capital e de investimentos diretos entre dois países. Tal fomento explica-se pelo fato de os rendimentos produzidos dentro do Estado Contratante passarem a ser tributados em apenas um dos Estados e não em ambos. Essa é a tônica para a viabilização prática de convenções dessa natureza. E a “Convenção”, ora objeto de nossa atenção, não foge à regra.

3. A “Convenção” procurou atingir um universo tributável possível, arrolando no seu texto rendimentos de bens imobiliários, lucros de empresas (inclusive de navegação marítima e aérea), empresas associadas, dividendos, juros, royalties, ganhos de capital, etc., para fins de imposição tributária na área de Imposto de Renda. Ressalte-se, ainda, no seu texto, a indicação didática dos “Métodos para eliminar a dupla tributação” (artigos XXIII), onde os residentes — ora, do Brasil, ora da Coreia — saberão antecipadamente qual o Estado Contratante que tributará os seus rendimentos.

4. Julgamos, pois, a “Convenção” em tela, nos termos em que está vazada, atinge o seu primordial objetivo, que é o de evitar a dupla tributação internacional na área do Imposto de Renda, ao mesmo tempo em que previne a sua evasão fiscal. Ambos os casos, é claro, no interesse da intensificação das relações comerciais entre o Brasil e Coreia.

5. Além do mais, tal qual registra a Exposição de Motivos MRE/DPF/DAI/123/EFIN-L00-N05/1989/2, também concordamos em que a presente Convenção “...proporcionará condições mais vantajosas ao desenvolvimento da navegação marítima e aérea, ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas, bem como à expansão das atividades culturais, através do intercâmbio de professores e estudantes”. Para tanto, deverão contribuir as boas relações políticas e diplomáticas existentes entre os dois países.

6. Por outro lado, louve-se o texto do Decreto Legislativo em questão, quando sujeita “à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar em revisão da Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares”.

7. Tendo em vista o acima exposto, somos pela aprovação da “Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coreia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão, em matéria de impostos sobre a renda, feita em duplicata em Seul, 7 de março de 1989”.

É o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1991. — Irapuan Costa Júnior, Presidente — José Richa, Relator — Francisco Rollemberg — José Paulo Bisol — Valmir Campelo — Chagas Rodrigues — Jonas Pinheiro — Pedro Simon — Nabor Júnior — Ronan Tito.

**PARECER Nº 317, DE 1991**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1991 (nº 303-B, de 1990-CD), que “Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para modificação do regime operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de**

**6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989".**

**Relator: Senador Guilherme Palmeira**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 497, de 1990, e de conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submete aos Senhores membros do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o "Texto do Acordo, por troca de Notas, para a modificação do regime operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989." Esclarece, ainda, Sua Excelência, que "o referido acordo possibilita a inclusão de cláusula sobre a segurança da aviação — baseada no texto padrão recomendado pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) — no acordo aéreo bilateral".

A matéria, ao transitar pela Câmara dos Deputados, foi aprovada pelas suas comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e de Redação e de Viação e Transporte, Desenvolvimento Urbano e Interior, culminando com a edição do Decreto Legislativo nº 303-B, de 1990, agora no Senado Federal sob o nº 77, de 1991, para exame.

De conformidade com a Exposição de Motivos DTC/DAI/DE-I/140/ETRA-LOO-H23, de 19-6-90, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, anexa ao processado, o Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) já havia aprovado em julho de 1986 Resolução no sentido de que todos os Estados Contratantes fizessem constar dos seus acordos bilaterais sobre transportes aéreos, "cláusula específica sobre segurança de aviação". A solicitação da citada organização internacional é, portanto, de validade incontestável, em face do compromisso que possui a aviação comercial com a segurança dos seus transportados. Adita, ainda, a referida Exposição de Motivos, que "Reconhecendo a validade das preocupações da Organização de Aviação Civil Internacional com a ameaça constituída por atos ilícitos contra a segurança da aviação, o Governo brasileiro nem, desde 1986, procurando incluir, nos novos Acordos de Transportes Aéreos celebrados, a cláusula preconizada pela OACI, ao mesmo tempo em que vem negociando a inserção da cláusula nos Acordos anteriormente concluídos, como no presente caso do Acordo sobre Transportes Aéreos com os Países Baixos, de 1976.

Julgamos, pois, que o texto do "Acordo" ora em exame por esta Comissão, atinge, nos termos em que está vazado, o seu primordial objetivo, qual seja, o desestímulo à prática de atos ilícitos contra a segurança da aviação. Por outro lado, estamos convictos que o presente ato internacional contribuirá, ainda mais, para incrementar as relações entre o Brasil e o Reino dos Países Baixos.

Em face do acima exposto, votamos pela aprovação integral do texto do "Acordo, por troca de Notas, para a modificação do regime operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989", que acabamos de relatar, nos termos do Decreto Legislativo nº 77, de 1991.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1991. — Irapuan Costa Júnior; Presidente — Guilherme Palmeira, Relator —

Jonas Pinheiro — Pedro Simon — José Richa — Nabor Júnior — Ronan Tito — José Paulo Bisol — Valmir Campelo — Chagas Rodrigues.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 309, DE 1991**

Dispõe sobre a prorrogação por 180 dias dos vencimentos das contas de água, luz, telefone, gás encanado, impostos, taxas e prestação do sistema financeiro de habitação ao trabalhador amparado pelo Seguro Desemprego, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trabalhador beneficiado pelo seguro-desemprego, nos termos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, terá prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias os vencimentos das contas de água, luz, telefone, gás encanado, impostos, taxas e prestações do sistema financeiro da habitação.

Art. 2º As contas de que trata o artigo anterior, não incidirão juros e multas por ocasião de sua quitação.

Art. 3º Os custos financeiros decorrentes da prorrogação de pagamento prevista no art. 1º desta lei poderão ser computados como despesas operacionais pelas empresas concessionárias de serviço público e instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O seguro desemprego foi, sem dúvida alguma, uma das grandes conquistas da classe trabalhadora. Principalmente, nesta fase crítica que o País atravessa, esse benefício vem aliviando as dificuldades pelas quais passam os trabalhadores desempregados.

Entretanto, cabe-nos salientar, tal benefício é ainda irrisório, e nem sempre atende a todas as necessidades básicas daquele que hoje se encontra sem emprego. Não raras vezes, é privado de serviços básicos, tais como luz, água, gás e telefone porque o auxílio seguro-desemprego mal dá para fazer frente às despesas com a alimentação sua e de sua família.

Assim sendo, julgamos que o amparo do Estado deva ser ampliado a fim de que a dignidade do trabalhador seja preservada.

Para tanto, estamos apresentando este projeto de lei que tem por objetivo complementar o benefício existente.

Trata-se, na verdade, de uma adequação necessária e realista entre o que o seguro-desemprego pode propiciar ao trabalhador e o que as necessidades básicas para a sobrevivência exigem dele.

Não estamos criando uma benesse ao desempregado com o intuito de onerar mais ainda o Estado. Estamos sim, sendo atentos e sensíveis à situação que o desemprego inflige ao trabalhador.

Estas razões da apresentação deste projeto de lei, para cuja aprovação esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares desta Casa.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador Francisco Rollemburg.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, em como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 310, DE 1991

##### Define o crime na infringência ao § 1º do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 312 do Código Penal:

“§ 4º Presume-se o peculato do administrador que contratar ou ordenar o pagamento de publicidade em que conste nome, símbolo ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Ao estabelecer normas basilares para a Administração Pública — tanto para a União quanto para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios — prescreve o § 1º do art. 37 da Constituição Federal:

“§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

Malgrado a clareza da proibição contida na parte final do transrito preceito constitucional, sua violação não está sendo punida.

Os fatos demonstram que autoridades, tanto federais quanto estaduais e municipais, estão infringindo a proibição constitucional de mencionarem seus nomes, ou símbolos ou imagens associados a suas pessoas, na divulgação de atos, programas, obras, serviços ou campanhas. Exatamente tais procedimentos foram coibidos pelos Constituintes de 1988, porquanto configuram atos imorais e ilegais para a Administração Pública e de interesse pessoal das pessoas que se promovem com dinheiros públicos.

Vários são os instrumentos usados para as inconstitucionais promoções de pessoas investidas em cargos de autoridade, merecendo destaque os seguintes:

a) publicidades remuneradas de atos, realizações ou promessas de governo, como se fossem noticiários, através de rádios, televisões, jornais e revistas, cabendo observar que os meios de divulgação tem por função noticiar os fatos de interesse público.

b) entrevistas remuneradas em programas televisionados ou de rádio-difusão, como se tivessem sido gratuitamente procuradas por produtores de programas.

c) destaque dos nomes de autoridades em placas referentes a obras e serviços em realização;

d) divulgação paga de discursos das autoridades que neles se promovem, bastando observar que os meios noticiosos divulgam espontaneamente pronunciamentos realmente importantes para os cidadãos ou as empresas.

Denúncias de promoções de autoridades à custa de receitas arrecadadas compulsoriamente dos contribuintes são às vezes feitas pelas próprias empresas noticiosas.

Exemplo dessas denúncias à opinião pública está no artigo intitulado “Marketing Oficial — Locutores de Aluguel”, publicado na revista Isto É Senhor, Nº 1.129, de 15/05/91 referindo-se a noticiário elogioso e enaltecedor da pessoa do Presidente da República, através de radialistas e ao preço de Cr\$200 mil por minuto, e também outra campanha de “marketing” político, ao preço de Cr\$900 milhões, tudo pago pelo Tesouro Nacional, sendo possível que as ilegalidades sejam até desconhecidas pela autoridade promovida.

Semelhantes publicidades pessoais certamente ocorrem em alguns governos estaduais e municipais, e também lá as ilegalidades podem ter sido cometidas em escalões inferiores e não por ordem das autoridades promovidas.

Deve ser ressaltado que usar dinheiros do erário para pagamento de propaganda pessoal de governantes ou dirigentes públicos encerra o mesmo significado quepropriar-se daquele numerário, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio.

Essa prática ilícita contra a Administração Pública tipifica o crime de Peculato, conforme dispõe o Código Penal, verbis:

Art. 312. Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena — reclusão, de dois a doze anos, e multa.

§ 1º Aplica-se a mesma pena se o funcionário público, embora não tenha posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se da facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

§ 2º Se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem:

Pena — detenção de três meses a um ano.

§ 3º No caso do parágrafo anterior a reparação do dano, se precede a sentença irrecorrível, extingue a punibilidade, se lhe é posterior, reduz da metade a pena imposta”.

Por conseguinte, deveria o Ministério Público denunciar ao Poder Judiciário, como crime de Peculato, a infração ao § 1º do art. 37 da Constituição.

Os Juízes ou Tribunais, por sua vez, deveriam condenar à pena de reclusão os responsáveis pela promoção pessoal com dinheiros públicos, além de determinar o resarcimento da ilegítima despesa, atualizada e acrescida de juros.

Em face da omissão do Ministério Pùblico e com vistas a prevenir interpretações benevolentes ou tendenciosas, torna-se necessário tipificar em Lei a espécie de delito, configurado na violação ao citado dispositivo constitucional, mesmo porque a mesma Constituição também garante que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal (art. 5º, XXXIX).

A fim de induzir rigorosa punição dos que se valem de publicidade oficial para promover a si ou outrem mediante a inserção de seus nomes, símbolos ou imagens, esta proposta legislativa prequalifica como peculato o delito imanente naquela prática proibida expressamente pela Constituição.

Perante a comprovação da ilegalidade, a presunção jurídica adotada pelo projeto impede a controvérsia sobre a ocorrência do fato delituoso. A autoridade a punir há de ser aquela que tenha contratado a publicidade promocional e também aquela que tenha ordenado o pagamento, e não necessariamente a pessoa promovida, que pode até ser particular. O grau de participação, conhecimento e malícia presentes nos atos de uma autoridade ou outra permitirão ao Juiz sentenciar a pena variável de 2 a 12 anos de reclusão.

Por conseguinte, a conversão em lei deste projeto tenderá a coibir o imoral e inconstitucional desvio de dinheiros públicos na promoção pessoal contida em publicidades remuneradas, preconizando penalização exemplar sobre os responsáveis, sem prejuízo, por certo, da exigibilidade da restituição dos gastos imputados ao erário com tais promoções pessoais.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991 — Senador Mário Lacerda

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **CÓDIGO PENAL**

#### **TÍTULO XI**

#### **Dos Crimes Contra a Administração Pública**

— V. a Lei nº 3.164, de 1-6-1957 (seqüestro e período de bens por servidor público)

#### **Capítulo I**

#### **Dos Crimes praticados por Funcionário Pùblico Contra a Administração em Geral**

#### **Peculato**

Art. 312. Apropriar-se o funcionário pùblico de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel pùblico, ou particular de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena — reclusão, de dois a doze anos e multa de dez mil cruzeiros a cem mil cruzeiros.

V. arts. 66 a 70 da Lei das Contravenções Penais e a Lei nº 3.502, de 21-12-1958 (enriquecimento ilícito.) — Constituição do Brasil (EC 1/690)

Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País à inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 11. Não haverá pena de morte de prisão perpétua, nem de banimento. Quanto à pena de morte, fica ressalvada a legislação penal aplicável em casos de guerra externa. A lei disporá sobre o perdimento de bens

por danos causados ao erário ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de função pública.

§ 1º Aplica-se a mesma pena se o funcionário pùblico, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

#### **PECULATA COLAPSO**

§ 2º Se funcionário concorre culposamente para o crime de outrem:

Pena — detenção, de três meses a um ano.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede a sentença irrecorribel extinguindo a punibilidade, se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO N° 567, DE 1991**

Nos termos do Art. 55, III, da Constituição Federal e para os fins do disposto do Artigo 13 § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa nos dias 4 e 5 de setembro de 1991, a fim de, como representante da Comissão de Assuntos Sociais, proferir palestra no “Ciclo de Debates” promovido pela Universidade Regional do Cariri, conforme comprova convite anexo.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador Almir Gabriel.

Brasília, 29 de agosto de 1991.

Do: Presidente do Comitê Consultivo da IX Conferência Nacional de Saúde.

Para: Exº Senhor Almir Gabriel.

Exº Sr.

Temos a honra de convidar V. Exº, para participar como expositor do tema “Municipalização, Basta?” no “Ciclo de Debates” promovido pela Universidade Regional do Cariri — URCA, na cidade de Crato — Ceará, no período de 3, 4 e 5 de setembro.

A presença de V. Exº, como representante da Comissão Permanente de Assuntos Sociais do Senado Federal, trará, sem dúvida, para este evento, o brilhantismo de vossas idéias aliadas à sólida experiência adquirida na destacada atuação parlamentar.

Atenciosamente:

Raimundo Bezerra, Presidente da Conferência do Comitê Consultivo da IX Conferência Nacional de Saúde.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Subsecretaria de Comissões  
Comissão de Assuntos Econômicos  
OF/CAE/012/91

Brasília, 3 de setembro de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex<sup>e</sup> que esta Comissão aprovou o PLS nº 072 de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que "cria os Bônus para Proteção Ambiental — BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>e</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Raimundo Lyra, Presidente.

Subsecretaria de Comissões  
Comissão de Assuntos Econômicos  
OF/CAE/013/91

Brasília, 3 de setembro de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex<sup>e</sup> que esta Comissão aprovou o PLS nº 003 de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que "autoriza o abatimento das despesas de instrução para efeito de cálculo do Imposto de Renda".

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>e</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Raimundo Lyra, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, parágrafos 2º a 5º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 72, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recursos, os projetos serão remetidos à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras provisões.

A proposição ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Através do Aviso nº 1.191-A, de 30 de agosto último, o Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento encaminhou ao Senado cópia do documento da despesa relativa ao primeiro pagamento por conta do contrato celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Citibank N.A., no valor de trezentos e cinqüenta mil dólares americanos, para a regularização dos juros da dívida externa brasileira devidos no período de 1989/1990.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: — a consciência da inadiável necessidade de se operacionalizar todos os instrumentos constitucionalmente previstos e a revisão constitucional prevista para 1993 são os motivos mais importantes para que apresente hoje, nesta Casa, a proposição de serem submetidos ao regime de urgência os projetos que visem regulamentar a Constituição Federal.

Razões outras não nos faltam, os argumentos são indiscutíveis, diante da enorme quantidade de proposições que se arrastam de uma legislatura a outra, arquivados sem alcançar seus objetivos, qual seja, a regulamentação da Lei Maior; a impossibilidade de aplicação dos dispositivos que não são auto-aplicáveis; as alegações de toda ordem, até por parte do Executivo, de que a sociedade não se beneficia dos direitos constituídos por falta da regulamentação prevista na lei.

O Ministro da Justiça, Sr. Jarbas Passarinho, já declarou que "o Congresso Nacional ficou com enormes poderes que não consegue exercer plenamente porque não conseguiu votar as leis complementares". O próprio presidente alega que o "País é ingovernável com a Constituição atual e que isto está dificultando a modernização do Estado" e propõe uma reforma constitucional que se compara com a "reforma administrativa" do início do Governo: sem estudos, sem planejamento, sem responsabilidade.

A leviandade com que se usa a palavra reforma, atualmente, não pode chegar a essa ponto. O Governo, a sociedade e o próprio Legislativo têm o dever de cumprir a Constituição e o processo Legislativo precisa ser respeitado. O que se faz necessário agora, e em regime de urgência, é a regulamentação da Carta Magna, é a possibilidade de garantia das relações sociais, é a aplicabilidade do direito objetivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se quisermos garantir o respeito à Constituição e fugir das manobras fisiológicas e imediatistas, o caminho mais rápido e seguro é a aprovação do projeto de resolução que ora apresento, submetendo ao regime de urgência nesta Casa todas as proposições destinadas a regulamentar dispositivo constitucional.

A Constituição tem sido, na opinião de muitos observadores, o bode expiatório da incompetência governamental. Ora serve para justificar os desastres da política econômica, ora para explicar os fracassos da área administrativa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, atropelar o processo legislativo, como pretende o governo, seria provocar uma ruptura institucional. A Constituição dá ao Executivo instrumentos para governar e ao Legislativo a competência para regulamentar seus dispositivos. Cabe agora a nós acelerar o processo legislativo para que o povo que escreveu esta Constituição, através da Assembleia Nacional Constituinte, possa beneficiar-se dos direitos nela consagrados.

É, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, indiscutivelmente necessária a regulamentação dos dispositivos constitucionais mais que qualquer reforma constitucional antecipada com que nos ameaça o Executivo.

Como justifico no projeto de resolução hoje apresentado, urge que se dote o Legislativo dos meios adequados para que possa, dentro de sua esfera de competência, contribuir decisivamente para a elaboração da legislação infra-consti-

tucional, preenchendo as lacunas atuais e futuras do ordenamento jurídico.

Desta forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, submeto a esta Casa um projeto de resolução que acrescenta parágrafo ao art. 337 do Regimento Interno do Senado Federal, que passa a ter a seguinte redação:

**"Parágrafo único — São considerados urgentes, independentemente de requerimento ou qualquer outra formalidade, os projetos oriundos da Câmara ou do Senado, que visem regulamentar a Constituição Federal."**

**O SR. VALMIR CAMPENO** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O SR. VALMIR CAMPENO** — Nobre Senador Magno Bacelar, realmente, isso também me preocupa, porque muitos artigos da nossa Constituição ainda não se encontram regulamentados. V. Ex<sup>a</sup>, manifesta essa preocupação. Como Deputado Federal e Constituinte que fui, o art. 243 e seu parágrafo único, da Constituição, é de minha autoria, bem como do nobre Deputado José Elias Murad, e até hoje não foi regulamentado. Eu mesmo apresentei um projeto de regulamentação, que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais, mas a tramitação é muito morosa. É um artigo muito importante, porque disciplina as terras que se encontram com plantações psicotrópicas. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, precisamos agilizar também muitos projetos não só aqui no Senado Federal, mas também na Câmara dos Deputados, que se encontram em fase de regulamentação de artigos da nossa Constituição. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por pedir urgência na regulamentação dos artigos da Carta que foi promulgada em 1988.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Valmir Campelo. É exatamente sobre esse assunto, é a preocupação que temos pelas acusações de ineiciência do Congresso Nacional, pelas conquistas obtidas com a nova Constituição, mas que não são auto-aplicáveis e que estão, afi, sem gerar direitos, sem que se possa utilizá-la.

Mas, o mais grave, além das acusações do Executivo a que me referi, é que a cada dia se propõe uma reforma da Constituição, quando, na realidade, não se pode reformar aquilo que sequer foi implantado.

Tenho me preocupado com isso, tenho sido relator, algumas vezes, de projetos, mas projetos que estão sendo arrastados pelo tempo sem nenhuma propriedade.

Eu não admito, e creio que nenhum dos Srs. Senadores admite, que se venha a estudar uma reforma constitucional, como a ameaçada pela Presidência da República, que, na realidade, mais parece uma cortina de fumaça, porque, sem estudos, sem uma definição, sem um objetivo, sofre alterações dentro do próprio Poder Executivo, logo após uma conversa com os Governadores. Acena-se para o debate nacional, para uma conciliação, mas, na realidade, o que se quer?

A Nação está a espera dessa definição. Enquanto isso, o caos se alastrá, torna-se mais gritante, e as preocupações demonstradas nos vários pronunciamentos nesta Casa refletem o pensamento da sociedade, que anseia por uma solução que não pode ser encontrada com demagogia. Não pode haver nenhum projeto de reforma mais autêntico do que a própria

Constituição que foi elaborada com a participação da sociedade brasileira.

Era que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Magno Bacelar, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 15 de março de 1990, o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello assume o poder e, de imediato, Sua Excelência dispara a única bala que afirmava possuir para acabar com o pesadelo da inflação no País. Assim, a escalada desenfreada dos preços foi alcançada à condição de alvo número um da política econômica e, a partir daí, todas as demais propostas da campanha presidencial foram ajustadas a tal propósito.

Com efeito, a partir de agosto de 1989, quando a taxa inflacionária atingiu o patamar dos 33,2%, ficou caracterizado o início de um processo que pode ser considerado como hiperinflacionário.

À época, diversos fatores, somados à própria dinâmica da inflação — isto é, da evolução contínua e persistente do nível geral de preços contribuíram para a violenta aceleração desse processo, quais sejam: oligopolização e indexação da economia, acirramento do conflito distributivo de renda e indevida exacerbão das expectativas em torno da eleição presidencial. Assim, já em novembro daquele ano, a taxa de inflação alcança os 48,5%, para fechar o exercício com 51,3%.

De igual modo, o primeiro trimestre de 1990 registrou a consolidação do cruel processo hiperinflacionário no Brasil, com taxas mensais de 68,2%, 74% e 82,2%, respectivamente, para os meses de janeiro, fevereiro e março, correspondendo a uma aceleração de catorze pontos percentuais em apenas dois meses.

Além disso, o quadro real, que já sinaliza a recessão, agrava-se persistentemente. Desse modo, embora a taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto — PIB —, em 1989, tenha sido positiva — 3,2%, apontando, inclusive, para a recuperação da taxa real de variação da renda per capita — 1,2%, —, a formação bruta de capital fixo já registrava uma das taxas mais baixas da década de oitenta — 16,7% em relação ao PIB — e o nível de ocupação da força de trabalho passava por uma inflexão, ou seja, a partir de janeiro de 1990, a taxa de desemprego evolui dos 2,3% registrados em dezembro do ano anterior, atingindo o patamar de 4% no mês de março, o que equivale a uma aumento de quase 1% na taxa de desemprego em apenas dois meses.

Em suma, o desempenho da economia brasileira, no primeiro trimestre de 1990, indicava um quadro recessivo e hiperinflacionário sem precedentes na história do Brasil, constituindo o painel ideal para justificar as tão questionáveis quanto radicais medidas contidas no bojo do Plano de Estabilização Econômica, editado a 16 de março de 1990.

Dessa forma, a grande maioria da sociedade brasileira absorve, com elevados custos, o bloqueio de seus ativos financeiros por 18 meses, como uma espécie de contribuição nem sempre consentida ao combate à inflação. Administra com sacrifícios a execução do Plano Brasil Novo, centrado, adicio-

nalmente, no congelamento de preços e salários e no maior ajuste fiscal dos últimos tempos — aumento da receita e redução da despesa —, na demissão e disponibilidade — despida de qualquer critério — de milhares de funcionários públicos, na desmobilização — alienação, até — de parte do patrimônio Público, na política monetária errática mas, fundamentalmente, restritiva, especialmente no fornecimento de crédito à agricultura. Suporta ainda a execução de uma política salarial que conduziu a um forte arrocho dos salários, tanto no setor público como no setor privado, e a implementação de uma política comercial liberal — redução e/ou eliminação de barreiras tarifárias e não-tarifárias e câmbio livre.

O Relatório é um documento que registra as principais medidas de política econômica adotadas pelo Governo ao longo do ano, bem como o desempenho da economia brasileira e o seu relacionamento com a economia mundial.

O documento, padronizado há alguns anos, está dividido em seis partes que tratam: da Economia Brasileira, da Política Monetária e Creditícia, do Mercado de Títulos, das Finanças Públicas, das Relações Econômico-Financeiras com o exterior e da Organização e Atividades Administrativas do próprio Banco Central.

O Relatório apresenta aspectos gerais, em cada parte, e contempla, em todas elas, dados estatísticos correntes e de anos anteriores, informações sobre mudanças na legislação pertinente, movimento de capitais, endividamento externo, dentre outros.

Embora editado pelo Departamento Econômico do Banco Central, constituído inquestionavelmente de profissionais competentes, o Relatório peca, fundamentalmente, por não apresentar uma interpretação global do desempenho da economia brasileira, em 1990, e por omitir qualquer esforço sobre as perspectivas para o corrente ano. Nesse sentido, o documento é apenas descritivo e constitui tão-somente uma fonte de pesquisa para aqueles que se interessam pelos assuntos nele tratados.

Dadas as características do Relatório, pode-se afirmar que qualquer crítica deve ser remetida à política econômica adotada pelo Governo e à omissão do Banco Central em não apresentar à sociedade uma avaliação própria da atual situação — nunca ao documento em si.

Como se sabe, o Banco Central, em nosso País, não é independente do Poder Executivo, malgrado os avanços institucionais dos últimos anos nessa direção. Assim, é de se esperar que o Relatório Anual do Banco Central seja, praticamente, um porta-voz do Poder Executivo, em matéria de política econômica.

Desse modo, o documento em questão retrata o diagnóstico elaborado pelo Governo Collor a respeito da economia brasileira no início de 1990.

Como se sabe, o Governo Collor adotou, já nos primeiros dias, uma série de medidas de impacto para enfrentar a crise econômica — algumas emergenciais, outras destinadas a modificações de caráter estrutural. Na esfera do processo inflacionário em si, o Governo congelou, temporariamente, preços e salários e bloqueou ativos financeiros das pessoas físicas e jurídicas. Paralelamente, adotou uma reforma monetária que alterou o padrão monetário — volta do cruzeiro — e, após um breve período de dois meses de adaptação e ajustamento dos agentes do Plano, o Banco Central procurou adotar uma política monetária mais restritiva, incentivando aplicações financeiras de prazo mais longo. Ainda com relação ao

processo inflacionário, o Governo adotou medidas ligadas às reformas estruturais do Estado, iniciando a reorganização financeira do setor público, mediante a ampliação das bases de tributação.

Como a elevação da arrecadação, em 1990, foi propiciada, em grande medida, pelo IOF — Imposto sobre Operações Financeiras — transitório sobre ativos financeiros, o Governo negocou com o Congresso Nacional medidas tributárias permanentes, cujos efeitos já estão em andamento neste ano. Destacam-se, aqui, a elevação de 1,2 por cento para 2 por cento na alíquota do Finsocial — recursos com uso exclusivo em saúde, previdência e assistência social — e criação da taxa de Conservação Rodoviária — Lei nº 8.155, de 28-12-90 — julgada inconstitucional, além do fim do anonimato nas transações econômicas e financeiras e da redução dos prazos de recolhimento de impostos e tributação das operações em bolsas de valores e de futuros.

Quanto às despesas, o Governo cortou gastos com pessoal — através de demissão e disponibilidade — e iniciou a reforma administrativa — extinção e/ou fusão de órgãos — e patrimonial — venda de veículos e imóveis. O bloqueio dos ativos financeiros, por outro lado, significou uma redução nos gastos financeiros do Governo, na medida em que alongou o perfil da dívida e reduziu compulsoriamente os juros. O programa de privatização, embora lançado, não obteve qualquer impacto sobre as receitas e despesas em 1990.

Em suma, do esforço fiscal, em 1990, obteve-se, pela primeira vez nos últimos anos, um superávit operacional de 1,2% do PIB que, comparado ao déficit de 6,9% de 1989, expressa a dimensão do ajuste fiscal absorvido pela sociedade, em 1990.

Na área monetária, passada a fase de adaptação às novas regras, entre meados de março e maio de 1990, a evolução dos meios de pagamento registra a política monetária restritiva entre junho e setembro. Com efeito, para uma taxa de inflação já na casa dos doze por cento ao mês, os meios de pagamento variaram de menos 0,5% em junho, zero em julho, 9,3% em agosto, 14,7% em setembro e 0,2% em outubro. No entanto, as expectativas dos agentes — em face da greve dos bancários, à liquidez extrajudicial de bancos e às eleições para os legislativos e governadores — associadas ao descontrole da base monetária, especialmente nos meses de setembro, novembro e dezembro, contribuíram para a explosão da inflação, saltando dos 12 a 14%, entre julho/outubro, para os 16 a 19% em novembro e dezembro, respectivamente.

Dois choques de oferta também contribuíram para a rápida aceleração da inflação no último trimestre de 1990: os efeitos — ainda que psicológicos — da crise no Golfo e dos preços agrícolas decorrentes, em termos conjunturais, de adversidades climáticas e a falta de crédito para custeio do plantio.

Com a edição da Lei nº 8.030, de 12-4-90, a reforma econômica ali produzida vedou qualquer aumento de preços sem autorização do Ministério da Economia. Mas, a partir de junho de 90, alguns preços foram liberados, ficando os considerados essenciais ao consumo da população sujeitos a um teto de reajuste mensal, a partir do primeiro dia útil de cada mês. No entanto, já em agosto, portaria do Ministério da Economia liberava os preços dos automóveis, caminhões, pneus, duráveis “brancos”, vidros e cimento. Ou seja, apenas os preços da cesta básica e dos serviços e bens produzidos

pelo setor público continuaram congelados, para logo depois também serem liberados.

Quanto aos salários, no primeiro trimestre de 1990, a Lei nº 7.788, de 7-89, estabelecia reajustes trimestrais, com antecipações mensais pelo IPC, ficando os salários "sujeitos a tratamento diferenciado, por faixas de salários mínimos".

Entre abril e fins de junho, os salários permaneceram inalterados, sendo que cada categoria teria seus salários recompostos na primeira data-base respectiva, pelo FRS — (Fator de Recomposição Salarial). Ou seja, o "salário efetivo" seria aquele médio dos últimos doze meses — o que acarretou a ocorrência de um razoável arrocho salarial, em face da retomada inexorável da inflação, devida, em grande medida, à política de liberação de preços dos oligopólios acima referida. A nova política salarial previa a extinção do FRS em agosto de 91, "quando, então, todas as categorias profissionais teriam obtido, em suas datas-base, a recuperação das perdas passadas e, subsequente, consolidar-se-ia o regime de livre negociação salarial no País".

Para o setor público, os servidores civis e militares tiveram correções salariais, até março, pela Lei nº 7.830, de 28-9-89, que dispunham que os reajustes fossem realizados trimestralmente, com base na variação do IPC, após serem deduzidos os adiantamentos nela previstos. A partir de abril, por disposição da Lei nº 8.030, de 2-4-90, os salários dos servidores públicos tiveram vedados reajustes até outubro, quando, então, se lhes concedeu uma antecipação de trinta por cento.

Já para o salário mínimo, a Lei nº 7.789, de 3-7-89, determinava reajustes mensais pelo IPC e acréscimo real, a cada bimestre, de 6,09%.

O Governo Collor manteve o valor do salário mínimo constante de março a maio de 1990. O resultado da política sobre o salário mínimo foi constrangedor, apresentando uma redução real, variando de dez a setenta por cento, de acordo com a metrópole considerada.

Como o salário mínimo é um indicador que causa controvérsia sobre a remuneração efetiva dos trabalhadores no Brasil, tomemos, então, os dados da pesquisa mensal de emprego e salário da Fundação IBGE — que investiga seis grandes regiões metropolitanas no País. As perdas salariais, em 1990, registradas pela pesquisa, medidas pelo índice de salário médio real, variam entre 1 e 19%.

Em Recife, por exemplo, o índice registrou uma queda de 13,4% contra uma crescimento de 9,5%, em 1989. É extremamente útil compararmos esses dados com os da iniciativa privada. Assim, as estatísticas da Fiesp mostram que a massa salarial das indústrias do Estado de São Paulo declinou, em termos reais, 23,28%, contra expansão média de 16,38% em 1989, e que expressa tanto a queda do salário médio real como a depressão no nível de emprego.

Relativamente ao setor externo, há que se destacar: a criação do mercado livre de câmbio; a eliminação de entraves burocráticos às importações; a redução, de 50 para 25% do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercadante; o início da reforma tarifária gradual; regulamentação da importação de veículos; flexibilização da importação de bens de informática e manutenção da moratória não declarada da dívida externa junto aos credores privados.

A variação nominal do dólar no câmbio livre foi de 1.391,7% no ano; já a taxa flutuante variou 650,5% em 1990. Os índices de taxa de câmbio real mostram desvalorizações reais de 13,2% do cruzeiro frente ao dólar, de 17,2% em face da cesta de doze moedas dos principais parceiros comer-

ciais do Brasil. A desvalorização real foi distribuída ao longo do ano e, assim, não impactou nenhum overshooting sobre a taxa de inflação, além de contribuir para garantir a geração de excedente comercial.

O saldo comercial, de fato, decresceu do nível de 16,1 bilhões de dólares, em 1989, para 11 bilhões de dólares, em 1990. No entanto, o resultado comercial deve ser atribuído, fundamentalmente, ao aumento das importações — decorrentes, inclusive, do aumento do preço do petróleo; ao impacto negativo da recessão e/ou desaceleração da atividade econômica nos países ricos, particularmente dos EUA; à queda dos preços das commodities e à restrição de créditos às exportações.

O câmbio livre não causou nenhum desastre às relações econômicas no Brasil e deste com o resto do mundo, como alguns profetizavam. Teve, ademais, um impacto positivo sobre a administração da política monetária.

O movimento de capitais, em 1990, não foi muito diferente do registrado em 1989, ou seja, teve continuidade a saída líquida de capitais do País, atingindo a cifra de 4,7 bilhões de dólares — contra 4,2 bilhões de dólares, em 1989. Enquanto o fluxo líquido de investimentos diretos manteve-se praticamente equilibrado — com apenas 68 milhões de entrada líquida —, os empréstimos e financiamentos, a médio e longo prazo, bem como os capitais de curto prazo, buscaram alternativas alhures e ainda registraram 8.870 milhões de dólares de juros atrasados do Brasil.

Tais movimentos refletem, em grande medida, o grau de incerteza, a instabilidade econômica e a estagnação por que passa o País. O fato mais importante, porém, ao longo de 1990, quanto ao relacionamento do Brasil com os investidores estrangeiros, parece ter sido a postura do Governo em face da questão da dívida externa. Ou seja, a de que o Brasil pagaria os juros vencidos e vincendos da dívida externa, desde que isso não compromettesse a retomada do crescimento econômico, a estabilidade, e que estivesse dentro das condições econômicas do País — vale dizer, da capacidade de pagamento do próprio setor público. Estabeleceu-se a ligação imprescindível entre capacidade de pagamento e capacidade de apuração de superávit fiscal, deixando claro à sociedade brasileira e aos credores internacionais que o problema da dívida externa se havia transformado, ao longo dos anos, em um problema fiscal, porquanto a dívida externa registrada do setor público já correspondia, em setembro de 1990, a 89,7% da dívida registrada total.

Não obstante a manutenção da moratória iniciada em julho de 1989, o Brasil teve um fluxo líquido negativo de capitais de 4,7 bilhões de dólares, em 1990, isto é, "a exemplo do verificado no ano anterior, o país continuou efetuando transferências líquidas de capitais, em 1990". É bem verdade que 8,8 bilhões de dólares de juros e amortizações deixaram de ser pagos com a manutenção da moratória. Todavia, de conformidade com o sumário do Acordo da Dívida Externa, aprovado pelo Senado Federal em junho de 1991, o Brasil já está saldando ainda neste ano dois bilhões de dólares daqueles atrasados, emitirá bônus de longo prazo sobre o restante, ao portador e utilizáveis no programa de privatização ou qualquer outro tipo de conversão que vier a ser criado, além de liberar o pagamento de dívida externa do setor privado e assumir o compromisso de saldar, pelo menos 20 por cento dos débitos vincendos em 1991.

Pelo exposto, deduz-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a política econômica, em 1990, constitui um misto de

heterodoxia com ortodoxia, completando um ciclo de experimentos cujos intervalos têm se estreitado, e sinalizando, por via de consequência, os limites na administração governamental da crise.

Os resultados do experimento Plano Collor I são preocupantes. Não obstante a sua coerência teórica, a produção nacional foi violentamente reduzida. A taxa real de variação do PIB foi de 4,6%, redundando na maior recessão do País, desde a Grande Depressão de 1929, reconduzindo a renda per capita ao nível de 1979, ou seja, a 1.973 dólares, a preços de 1990. A produção industrial total regrediu 8,9% e a de bens de capital, 15,3%. A produção de grãos decresceu das 70,5 milhões toneladas, em 1989, para 54,8 milhões, toneladas, em 1990. A taxa de desemprego atingiu o recorde de 8,13% em dezembro e a inflação fechava o ano com uma taxa mensal de 19,1%.

Pesquisas recentes do Dieese estão a indicar uma taxa de 35% para a participação dos salários na Renda Nacional, em 1990, contra os 50% alcançados nos anos 80.

No início de 1991, a retomada do processo inflacionário — apesar do quadro recessivo — leva o Governo a adotar mais um conjunto de medidas, rotulado de Plano Collor II, e caracterizado pela desindexação da economia, por um novo congelamento de preços e salários — eufemisticamente chamado de "trégua de preços" — e pela reforma financeira — extinção do *overnight*, criação do Fundo de Aplicações Financeiras e da Taxa Referencial Diária.

Começamos, todavia, a rever o desgastado filme, a partir de junho passado, quando a inflação ameaçou saltar para os dois dígitos, o que efetivamente ocorreu no mês de julho passado.

Numa avaliação retrospectiva, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cabe a pergunta: o que houve de equívocos na formulação e execução da política econômica, em 1990?

Do ponto de vista teórico, para os que acreditam na ortodoxia, houve um desastre generalizado, porquanto os elementos de heterodoxia contidos nas medidas não funcionaram desta vez, como, de resto, não funcionaram nos três planos anteriores. Os ortodoxos pregam, por conseguinte, as clássicas medidas recessivas para o combate à inflação, centradas, fundamentalmente, na austeridade fiscal e monetária. No limite, advogam a liberação geral dos preços, salários e câmbio e uma reforma institucional, de modo que o Estado não tenha condições de gastar os recursos de que não dispõe. É verdade que tal modelo só foi aplicado no Brasil contemporâneo e, com ressalvas, na reforma Campos-Bulhões, no Governo Castello Branco. Pode-se, então, afirmar, com base em nossa própria experiência e na de outros países em desenvolvimento, que a ortodoxia pode ser eficaz — não necessariamente eficiente, se considerarmos o custo social — mas em um ambiente autoritário. Não temos registro de política antiinflacionária ortodoxa em país em desenvolvimento, sob as regras da Democracia. O caso mexicano não se aplica, seja pelas diferenças de sua estrutura econômica, seja pelos interesses estratégicos que os Estados Unidos têm sobre aquele país. Os casos chileno e sul-coreano podem valer e, seguramente valem, para regimes ditatoriais.

Desse modo, a crítica ortodoxa pura à política econômica de 1990 apresenta-se como idealista e defensável, em certa medida, do ponto de vista da ciência econômica, mas inaplicável, num contexto social democrático. Até porque o custo social — em termos de desorganização da produção, desemprego, falências — pode ser tão elevado que o benefício da

estabilização não se revele compensatório. Nada, absolutamente nada, garante que vale a pena pagar para ver.

Os economistas heterodoxos, por certo, encontrarão elementos da ortodoxia, no conjunto de medidas implementadas, e, dessa forma, realizarão as suas interpretações acerca dos resultados negativos. De fato, o ajuste fiscal foi razoável e o arrocho salarial — tanto no setor público como no setor privado — foi inusitado, ou pelo menos assustador, quando comparado com os do período militar. A indisponibilidade dos ativos financeiros, o aperto de liquidez e a contenção do crédito, mediante taxas reais de juros elevados, completam o quadro ortodoxo da política econômica de 1990. Os elementos heterodoxos do Plano não foram eficazes, diriam, porque o Governo foi inoperante e não resistiu às pressões dos oligopólios. Ou seja, aplicaram-se elementos de ortodoxia associados aos de heterodoxia, implicando resultados inócuos, do ponto de vista da estabilização e da retomada do crescimento. Afastaram-se, é verdade, pelo menos por 18 meses, os riscos da hiperinflação e da ingovernabilidade que esta, seguramente, acarretaria.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma interpretação crítica alternativa da política econômica em 1990, complementada pelo Plano Collor II, reside, talvez, não no diagnóstico que a equipe econômica fizera da situação, nem na formulação do Plano de Estabilização, mas na forma da execução da política do Governo Collor. Aqui, seguramente, abre-se um espaço que transcende os limites da análise econômica convencional e que pede passagem para outros ramos do conhecimento.

O Governo Collor usou e abusou de um dispositivo constitucional que, na concepção da Carta Magna, deveria ser editado apenas em casos de "urgência e relevância". Trata-se do instituto da medida provisória, cujo caráter transitório de sua eficácia é retratado na própria denominação. Refiro-me à ausência de negociação para a implementação de medidas durante todo o período considerado. A Constituição pode garantir e, de fato, garante o poder de editar medidas provisórias, mas ela não garante, nem controla, a reação dos agentes econômicos. Aqui parece residir a contradição entre o que os formuladores/executores da política econômica do Governo Collor pensavam e objetivavam e o que, de fato, ocorreu. Na democracia, não basta a ordem institucional conferir um poder. É preciso saber exercê-lo. Nesse sentido, pode-se compreender o fracasso da política econômica de 1990, e o melhor teste para tal interpretação está na quantidade de projetos de lei de conversão que o Congresso Nacional efetuou nos textos das medidas provisórias, na quantidade de vetos presidenciais às deliberações do Congresso, nas derrotas do Poder Executivo junto ao Supremo Tribunal Federal, por decisões inconstitucionais daquele Poder, e na sinalização, ainda que tênue, que o Governo realizou, nos primeiros meses do ano em curso, ao se comprometer com o Congresso Nacional em estancar a edição desvairada de medidas provisórias e a enviar projetos de lei, em regime de urgência, quando do lançamento do Projeto de Reconstrução Nacional, e ao negociar outros itens com os demais poderes — a exemplo da negociação com o Senado Federal sobre as condições e os parâmetros para a dívida externa e o acordo parcial da dívida externa, ao longo do primeiro semestre de 1991.

A lição a ser tirada dessa recente experiência de combate à inflação, em um regime democrático ainda incipiente, e em país com graves desequilíbrios econômicos e sociais, é a de que, entre os resultados ótimo — inflação baixa, estável

com crescimento econômico e redistribuição de renda — e péssimo — super ou hiperinflação com depressão, concentração de renda, miserabilização da grande maioria — a democracia pode viabilizar alguma coisa entre os extremos, mediante negociação constantes. Negociar, do ponto de vista político, significa abrir mão de parte do poder e a chave da questão está no como, o quê, quando e com quem negociar, num raio que abranja todos os segmentos de sociedade e sem lances de esperteza.

Em suma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a consequência mais palpável da política — ou do experimento — econômica adotada pelo Governo Collor manifesta-se, essencialmente, no cruel e pernicioso quadro recessivo em que se debate o País, o que só vem acentuando e agravando as diferenças e desigualdades nacionais — seja as interpessoais, seja as inter e intra-regionais.

Somos, hoje, na verdade, várias nações dentro de uma mesma Nação. E esta é uma realidade que não pode ser obliterada.

A par da estabilização econômica, ao lado do domínio da inflação, além da solução para o problema da dívida externa, urge que se promova a justiça social. Sem ela, inócuia será a luta em prol do desenvolvimento e da consolidação do regime democrático.

O quadro aqui esboçado retrata o misto da heterodoxia com a ortodoxia, tão ao gosto dos teóricos dos experimentos da política econômica. No entanto, cremos que o pressuposto a ser adotado, para o conjunto de medidas imprescindíveis à completa estabilidade do País, deve ser resultado do processo de negociação e não de imposições.

O caminho a ser trilhado baseia-se, inquestionavelmente, na efetiva participação de todo o corpo social a quem cabe decidir, mediante a negociação, o debate e o entendimento, sobre o dilema, tão premente, entre inflação ou recessão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo ocupar a tribuna do Senado Federal, hoje, para tratar de dois assuntos que considero oportunos e também relevantes. O primeiro, Sr. Presidente, diz respeito à nova lei salarial, de modo mais preciso, ao salário mínimo estabelecido para este mês de setembro. O outro assunto diz respeito à fiscalização levada a efeito pelos órgãos fazendários.

Quanto ao salário mínimo, li, no *Jornal do Brasil* de domingo, 1º de setembro, na muito festejada e lida seção “Informe JB”, o seguinte:

#### “PERVERSIDADE”

Uma fórmula diabólica circula entre os governadores nordestinos para driblar o impacto do salário mínimo de Cr\$42 mil sobre a folha salarial de seus estados.

Eles juram que não estariam obrigados a pagar salário mínimo integral aos funcionários estatutários, mas apenas aos celetistas (regidos pela CLT).

Os estatutários representam, em geral, dois terços da folha.”

Sr. Presidente, quero tranquilizar os responsáveis pelo “Informe JB” e também os modestos servidores públicos dos Estados e Municípios: isso não tem nenhum fundamento no nosso Direito Constitucional.

A nossa Constituição, no art. 39, diz o seguinte, na seção que trata dos servidores públicos civis:

“Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.”

E, no § 2º, há o seguinte:

“§ 2º Aplicam-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX...”

O que interessa na espécie é o inciso IV do art. 7º, que tratando do salário mínimo, diz o seguinte:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....  
IV — salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhes preservem o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação para qualquer fim;”

Sr. Presidente, este inciso IV do art. 7º, que assegura o direito ao salário mínimo aos trabalhadores urbanos e rurais, como visto também se aplica aos servidores estaduais e municipais, por força do art. 39, § 2º, que manda aplicar a esses servidores o disposto no art. 7º, inciso IV. Logo, não resta a menor dúvida. Os modestos servidores públicos estão amparados pela Constituição no que se refere a salário mínimo.

Eu me permito dizer aqui, Sr. Presidente porque já fui Governador e devo essa explicação — que fui, no meu Estado, o primeiro governador a pagar salário mínimo aos trabalhadores, aos funcionários estatutários e aos chamados celetistas. Ouvi essa mesma ladainha: o Estado não pode pagar salário mínimo, nunca pagou. Mas acredito que uma administração austera, de algum modo competente, pode e deve pagar salário mínimo aos mais modestos servidores. O que importa é que a administração seja, tanto quanto possível, científica, racional, e não permita as grandes distâncias que separam os modestos dos mais altos vencimentos pagos neste País, sobretudo em alguns Estados relativamente pobres.

Portanto, este é um assunto que não deve mais ser posto em dúvida, nem por jornalistas, nem por governadores. Se algum governador não vier a pagar salário mínimo, não venha invocar o sistema legal, nem muito menos invocar a Constituição vigente, porque está, como demonstrei, àmpara também os servidores, concedendo-lhes, ou melhor, assegurando-lhes um salário mínimo.

O outro assunto insere-se na área do chamado Direito Tributário.

Leio aqui, no *Jornal do Brasil* de sexta-feira, 23-8-91: “Emendão” impõe dois anos de sacrifício”. E o jornal antecipa-se relativamente às mudanças na Constituição: “São as

seguintes as mudanças constitucionais propostas pelo Governo no chamado "Emendão."

Até agora nada recebi sobre o assunto, caso alguns parlamentares já tenham tomado conhecimento dele, muito bem! Mas estou aguardando essas emendas à Constituição para, examinada cada uma delas, expressar o meu pensamento.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Pois não. V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. Magno Bacelar** — Sr. Senador Chagas Rodrigues, apenas a título de colaboração, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Governo Federal está na expectativa do envio do "Emendão", mas que ele próprio já reconheceu que existem vários erros e que o "Emendão" precisa ser reexaminado. Por enquanto, não ameaça nem a sociedade nem esta Casa o famigerado "Emendão", anunciado pelo Governo.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Agradeço ao nobre Senador Magno Bacelar o aparte e espero que, realmente o Governo, melhor inspirado, possa corrigir esses propósitos, noticiados pela imprensa.

O Jornal do Brasil de sexta-feira, 23-8, como disse, menciona as mudanças na Constituição que seriam propostas pelo Governo Federal.

Informa o Jornal:

"São as seguintes as mudanças constitucionais propostas pelo Governo no chamado "Emendão". Então, vêm os vários assuntos. O que me interessa é o que está aqui assinalado como "Sigilo":

"Para efeito de fiscalização, a Receita Federal passará a ter acesso a todas as movimentações bancárias e aplicações financeiras. Também terá acesso a todos os arquivos do Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários, (CVM) e de qualquer outra repartição do Governo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, também não há necessidade de emenda constitucional para que o Governo realize essa fiscalização.

Vejam V. Ex<sup>a</sup> que o chamado Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, diz, em seu art. 197.

Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I — os tabeliões, escrivães e demais serventuários de ofício;

II — os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;

III — as empresas de administração de bens;

IV — os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V — os inventariantes;

VI — os síndicos, comissários e liquidatários;

VII — quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Lemos, ainda, no art. 199:

A Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prestar-se-ão mu-

tuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

E ainda o art. 200 reza:

As autoridades administrativas federais poderão requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal, e reciprocamente, quando vítimas de embargo ou desacato no exercício de suas funções ou quando necessários à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Faço, portanto, um apelo ao Governo: desista — se é que tem procedência o que o jornal noticiou — de emenda à Constituição para ter acesso às informações de instituições financeiras. Não há sigilo bancário para a Fazenda Pública. O sigilo bancário tem outra finalidade, e outra natureza. E a lei já trata disso de maneira completa. De modo que emendar a Constituição significa protelar providências. O que queremos é que o Governo aplique a lei, vale dizer, o Código Tributário Nacional.

Já que estou tratando de Direito Tributário, Sr. Presidente, também quero chamar a atenção do Governo para o seguinte: o Governo está enviando ao Congresso dois projetos: um já estaria na Câmara e o outro estaria chegando, segundo leio nos jornais. São projetos que combatem a sonegação fiscal. Todo e qualquer projeto que chegue aqui, objetivando combater a sonegação fiscal terá o meu apoio.

Sr. Presidente, já existe a Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, que "Define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências". Que o Governo trate de aplicar esse diploma legal e não fique na dependência de novas leis. Se for o caso, que as penas previstas na lei citada se tornem mais severas. Mas, se o Governo alega que não dispõe de recursos para fazer face a determinadas despesas, a investimentos, e não pode sequer pagar aos aposentados da Previdência o correspondente ao salário mínimo, queria dizer ao Governo que ele dispõe de outra arma legal que não está utilizando: essa lei que define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências, Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e que diz, em seu art. 9º, o seguinte:

"O lançamento ex officio relativo às declarações de rendimento, além dos casos já especificados em lei, far-se-á arbitrando os rendimentos com base na renda presumida, através da utilização dos sinais exteriores de riqueza que evidenciem a renda auferida ou consumida pelo contribuinte."

**O Sr. Aureo Mello** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte, com todo prazer.

**O Sr. Aureo Mello** — Sr. Senador Chagas Rodrigues, estou acompanhando atentamente, mas atentamente mesmo, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e, no caminho que ele descortina ou desfralda à nossa frente, vejo uma situação que realmente considero ideal: vejo o Brasil, através da legislação implantada pelo Poder Legislativo, especificamente, pagando aos seus trabalhadores um salário mínimo que lhes permita, pelo menos, auferir um nível de vida que não seja tão humilhante, tão insatisfatório, tão depreciativo, tão degradante como atualmente acontece. Nenhum trabalhador desses precisa ser

doutrinado pelos grandes mestres do socialismo universal; cada trabalhador desses desempenha um mister que implica muito sacrifício, que significa muita luta, muito dispêndio de energia, muita capacidade física e moral que, ao final das contas, se revela em benefício para toda a coletividade. Estas bancadas em que pousamos as mãos, estes microfones através dos quais falamos, o teto que nos ilumina, toda a sorte de realizações materiais feitas por operários são coisas objetivas que revelam a capacidade de que eles são portadores, para atribuir, dentro de um conjunto, de uma coletividade, o bem-estar aos seus semelhantes. E quanto aos salários que eles recebem ou recebiam? Salários de miséria, degradantes, infames! Vamos, então, marcar a passagem da nossa época, da nossa geração, dos dias e do nosso trabalho, como algo que estabeleça os fundamentos de uma sociedade próxima daquela que se poderia chamar de utópica, mas que pode concretamente ser realizada. Então, perguntarão: quem pagará esses aumentos? Quem proporcionará ao trabalhador brasileiro o salário mínimo que ele merece, com os aumentos subsequentes que virão em outubro? Quem pagará será o próprio Estado, aplicando as leis que V. Ex<sup>a</sup> citou; as leis contra os sonegadores fiscais, contra aqueles que deixam de pagar os impostos devidos, contra os grandes proprietários de riqueza que insistem em driblar, em escamotear do fisco nacional a importância em dinheiro que seria correspondente a esses aumentos de salários mínimos, esses aumentos financeiros nas bases. Vejo no discurso de V. Ex<sup>a</sup> o mapa encantado de uma sociedade quase perfeita, onde aquele que trabalha ganha, pelo menos, um mínimo capaz de lhe dar um meio de vida satisfatório, permitindo-lhe, quiçá, educar os seus filhos, trajar-se dignamente e alimentar-se melhor. Desejo formular a V. Ex<sup>a</sup> meu aplauso, dizendo que V. Ex<sup>a</sup> ainda é aquele mesmo piauiense adusto que jamais perdeu de vista a luz singular, humanitária e cristã de desejar o bem-estar da sociedade brasileira, através de uma retribuição pelo trabalho equânime e de uma compensação para o próprio Governo, capaz de manter a sociedade em níveis de equilíbrio. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Muito agradeço as palavras generosas de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aureo Mello, velho colega e amigo desde os tempos da Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro.

Mas, Sr. Presidente, concluindo essas considerações, aqui está, portanto, um Senador da oposição cobrando do Governo e ao mesmo tempo apelando para ele. O Governo terá os recursos necessários desde que utilize os poderes que a lei já lhe faculta. Usando essas faculdades legais, terá a receita necessária para fazer face a essas despesas.

O art. 9º, como eu dizia, é claro. O lançamento ex-officio, relativo às declarações de rendimento, além dos casos especificados em lei, far-se-á arbitrando os rendimentos com base na renda presumida através da utilização de sinais exteriores de riqueza que evidenciem em renda auferida ou consumida pelo contribuinte. Já vimos que o Governo tem um amplo poder de fiscalização. Há cidadãos que possuem quatro ou cinco automóveis, aviões, lanchas. Muitos deles, Sr. Presidente, não pagam nada de Imposto de Renda. Outros, possuem estações de rádio, de televisão, iates e muitas mansões. Há, ainda, aqueles que possuem — e o Governo pode ter acesso fácil a essas informações — cinquenta, cem apartamentos e, às vezes, apartamentos de luxo nas capitais, e por aí afora. Que o Governo lance mão do art. 9º citado e possa, através da renda presumida, levar a efeito o lançamento ex-of-

ficio. Com isso, e agindo de acordo com essas leis, o Governo terá os necessários recursos para fazer face às novas despesas.

Quero antecipar que darei o meu voto em favor de qualquer projeto contra a corrupção e a sonegação dos tributos. (Muito bem!)

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR) — Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou aproveitar, apesar de saber que o Plenário, hoje, está em clima de Lei do Inquilinato, para voltar a falar sobre aquele que está na UTI, que é o nosso País. Para dar continuidade aos pronunciamentos feitos pelo Senador Fernando Henrique Cardoso e ontem pelo Senador José Eduardo, que analisaram o macroproblema da nossa instabilidade.

Peguei alguns recortes de jornais das últimas 48 horas e leio aqui algumas manchetes: "Empresários querem choque de produção". Um outro jornal diz que "os empresários vão propor um choque de oferta". Outra notícia diz: "Queria governo paralelo do PMDB". A notícia de destaque do Jornal do Brasil de hoje anuncia: "Collor encontra Tasso e quer se reunir com o PMDB". Uma outra notícia: "CUT prepara mudança na sua postura". "Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho dos metalúrgicos do ABC, diz que as mudanças têm como palavra-chave democratização". Lemos também com pesar, mas sabemos que isso tem sido lugar comum nas pesquisas, o seguinte: "quarenta e sete por cento dos entrevistados acham que a corrupção aumentou no Brasil do Governo Sarney para o Governo Collor. E um número ainda maior — 63% — localiza nos políticos a fonte principal da corrupção".

Gostaria de dizer neste momento, Sr. Presidente, nesta comunicação, que sei ser de curíssimo prazo — mas parece que há alguns Senadores que ainda estão discutindo o parecer do Relator da Lei do Inquilinato — que a nossa Bancada, do PTB, reunida hoje, ratificou — porque este é o nosso pensamento — a posição expressada ontem pelo Senador José Eduardo na tribuna desta Casa, propondo esse entendimento da forma mais objetiva possível.

Aqui vai um pensamento desta Liderança: o grande problema que enfrentamos — e é um problema grave, porque todos querem a mesma coisa, mas não conseguimos materializá-la — é que lutamos, no Brasil, contra o problema cultural. A cultura do povo brasileiro é paternalista. Isso não é culpa de ninguém, porque é um problema cultural, de uma formação secular. O nosso povo vive à espera do salvador da pátria. Dá a impressão mesmo que ele, às vezes, prefere ser tutelado a ser democraticamente governado.

Em qualquer democracia do mundo, a entidade fundamental de diálogo chama-se partido político, e não há democracia forte e consolidada sem um Poder Legislativo forte e prestigiado.

Este é um assunto que jogo hoje no plenário para um debate futuro. Acho que ele tem que ser debatido amplamente. Parece que há um temor da transparência das nossas ações. Eu não entendo por que o Presidente Fernando Collor se encontra com o Presidente recém-eleito de um partido

da expressão do PSDB durante um almoço na chácara do Embaixador Marcos Coimbra, nas proximidades de Brasília, em vez de fazê-lo no Palácio do Planalto.

Não faço uma crítica, mas uma constatação, porque este é um problema brasileiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Como o Presidente, baseado nas pesquisas que tem em mãos, vê que os políticos estão em baixa na opinião pública, Sua Excelência não tem, assim, disposição de conversar abertamente com eles, e, principalmente, com os partidos políticos. E os partidos políticos, por sua vez, como sabem que o Governo Federal está em baixa na opinião pública, também resistem a uma conversa aberta e franca no Palácio do Planalto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre julguei que há três pragas no Brasil: a corrupção, a mentira e o desperdício. O Presidente Collor, quando fez sua campanha, falava que havia outras três pragas: repetia a corrupção e completava com inflação e miséria. Como acho que a inflação e miséria são efeitos, porque as pragas sempre são causadoras de males, continuo com as minhas: corrupção, desperdício e mentira.

Fala-se muito em choque. Vimos hoje aqui choque de produção, choque de oferta, choque de moralidade proposto pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. Eu diria que precisamos de três choques: o choque da moralidade, o choque da transparência e o choque da economia, da produtividade.

Continuo este debate hoje, aqui, apenas numa comunicação de Liderança, para respaldar a posição do Senador José Eduardo e para dizer que o nosso Partido está pronto para o entendimento aberto, um entendimento que gere um governo em comum, porque, quando se fala em união nacional em qualquer país democrático, tem que se falar em governo de união nacional.

Ninguém está aqui à procura de ministério, muito menos eu; mas ninguém pode ser responsável por aquilo em que não tem autoridade de participar. Está na hora de o Presidente da República chamar todos os partidos políticos brasileiros ao Palácio do Planalto, para discutir a crise brasileira e, se estiver disposto, fazer um governo de união nacional, para tirar o País da crise. Muito obrigado.

**O Sr. Maurício Corrêa —** Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —** Concedo a palavra ao nobre Senador, que falará pela Liderança do PDT.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF)** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem tevisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo o espaço da Liderança do PDT neste instante para, de certo modo, secundar as palavras aqui pronunciadas pelo Líder do PTB, Senador Affonso Camargo.

Não sei se o caminho neste instante seria esse que está sendo percorrido por boa parte da sociedade brasileira, inclusive por segmentos do Congresso, de procurar agitar a questão da ingovernabilidade do atual Presidente da República. Não sei se a via é essa.

Tivemos a experimentação cruel, ao longo de quase vinte e um anos, de um regime de opressão, em que as liberdades ficaram na penumbra da democracia. Por conseguinte, temos que ter a preocupação de colaborar no sentido da estabilização do poder central. Não é que com isso se pretenda coonestar os atos do Governo que sejam passíveis da nossa crítica e da nossa fiscalização. Acho que, neste instante, não há terreno para criarmos este quadro de ingovernabilidade, atirar sobre

o Presidente da República toda a crise pela qual passa a Nação brasileira.

Por isso, parece-me de extrema prudência que nós criemos exatamente condições propícias para o entendimento nacional. Não é desestabilizando o Presidente da República, não é tirando-o do poder através do impeachment, não é se intrometendo na sua vida privada, que resolveremos a situação brasileira. Se declararmos hoje o impeachment do Presidente da República, quem assumirá o comando da Nação?

Temos que verificar quê, atrás disso, há muita pretensão em que realmente o quadro institucional brasileiro se transforme, para que aquelas cassandas do passado voltem ao poder através da força e da prepotência. Naquela ocasião, sentimos, na própria carne, o trauma da inexistência de um regime democrático, nós que tentamos retirar vítimas da ditadura, nós que assistimos ao espetáculo de ver serem mortos nas prisões deste País vários brasileiros advogados — que defendiam direitos humanos — jornalistas, padres, líderes sindicalistas.

Portanto, temos que dar a nossa colaboração para a estabilidade ou a estabilização do poder central. Acho que esse caminho não é o correto. Se o Governo quiser falar em uma coalizão para dirigir o Brasil, por que não? Temos que examinar essas questões. Agora, desestabilizar o Presidente da República, seguramente, neste instante, não é um bom serviço que se presta, não ao Presidente da República, mas, ao Brasil.

Temos que ter preocupação é com o nosso País que se encontra numa crise aguda. É a negociação da dívida externa, o estoque da dívida externa, são os acúmulos dos ônus que jogamos sobre o Estado. A Constituição de 1988, sem dúvida alguma, impôs ao Estado severos ônus que não existiam no passado. Foram as conquistas que nós demos. Tudo isso implica, evidentemente, numa despesa exacerbada para o Estado. Agora, propor, exatamente, através desses mecanismos, a ingovernabilidade do País, é um risco que assumimos.

Acho que tanto mais o Presidente falar com as oposições, com a comunidade política, tanto melhor para assegurarmos tranquilidade ao País, dando condições ao Brasil para que possa caminhar dentro da trilha democrática.

Fiquei satisfeito quando vi a nota do PMDB. O Senador Humberto Lucena leu aqui a nota equilibrada do PMDB, que se coloca inclusive a favor do diálogo. Vimos o partido de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, em diálogo com o Presidente da República. Pouco importa lugar, o que importa é que haja um diálogo para estabelecermos, sem dúvida nenhuma, essa rota de entendimento e, aí sim, acredito que poderemos ultrapassar essa fase na eleição de 1994, com o povo escolhendo um novo Presidente.

Creio ser esse o caminho que encontraremos, realmente, para a salvação do nosso País.

Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar, neste instante.

Fala-se em parlamentarismo. Manifesto-me inteiramente favorável ao regime de gabinete. Acredito que o governo compartilhado com o Congresso é o Governo certo, porque as democracias mais adiantadas do mundo optaram pelo regime parlamentar. Agora, toda vez que se fala em parlamentarismo, em situações críticas, não de algo que deva merecer uma atenção específica, porque seria, exatamente, criar um regime para funcionar numa situação atípica. Se neste instante aparecer a proposta de um Governo parlamentar, não será bom. Evidentemente que votarei a favor da emenda parlamentarista. Dentro do meu Partido, em que há uma predominância presidencialista, a questão está aberta e a nossa posição, a

minha, do Deputado Waldir Pires e de tantos outros do PDT, é favorável ao parlamentarismo. Mas, agora, para equacionar a crise, parece-me uma outra imprudência, repetindo o que aconteceu na época da queda do Presidente Jânio Quadros e a imposição de um regime parlamentar que não durou, em virtude da própria atipicidade com que se implantou o regime parlamentar.

Eram essas as breves considerações e, oportunamente, voltarei à tribuna para um pronunciamento mais adensado a esse respeito. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, pela Liderança do PMDB, por cinco minutos.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpe-me, mas estou igual aquele "samba de uma nota só": só sei falar de agricultura. Vou voltar a falar sobre este assunto como fiz no ano passado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores estamos no limite final, ou se libera recursos suficientes para o custeio agrícola a juros corretos ou vamos noticiar novamente, não só através da tribuna, mas, também, através de A Voz do Brasil, as sucessivas importações de alimentos de países que subsidiam a agricultura, porque a nossa agricultura está super-penalizada.

Sr. Presidente, outro dia, recebi oficialmente a notícia, pelo Presidente do Banco do Brasil, de que, agora sim, estamos liberando recursos. Entrei em contato com a minha base e os agricultores me informaram que as agências do Banco do Brasil estão liberando recursos preferencialmente para agricultores inadimplentes, para criar condições a esse agricultor de acertar o seu débito antigo, a juros modestos — eu disse ontem de 16,2%, houve um engano, é de 16,8%. Estou com as papeletas prontas para provar a quem possa interessar.

A agricultura, no mundo todo, repito, é subsidiada. A agricultura é subsidiada no Japão, na Europa, nos Estados Unidos, na China Comunista, em todos os países do mundo. No Brasil, ela é penalizada com juros de 16,8%! Mas existe algo mais grave. Sr. Presidente, o Banco Central baixou uma portaria que, quero acreditar, deve ser uma pilharia de mal gosto ou até mesmo um engano, um grave equívoco. Essa resolução versa sobre Proagro, que é seguro de empréstimo bancário, não é seguro agrícola. Seguro agrícola acontece nos países do primeiro mundo, aqui se faz seguro de crédito para que o banqueiro não corra riscos. Corre os riscos o agricultor. Agora, algo mais interessante: para que fique claro que é o agricultor que tem de correr todos os riscos, socializaram o Proagro. Vejam a que ponto chegou a tecnocracia. A "pedantocracia" tem criatividade, Sr. Presidente, ela não é estéril. Criaram o seguinte: cada agricultor quando vai tomar empréstimo, ele paga, antecipadamente, o Proagro, e é feito um caixa. Se houver qualquer intempérie, digamos, numa determinada região, e se exaurir esse fundo, o que veio atrás e pagou o Proagro não terá direito a receber pelas intempéries. Sr. Presidente, isto, para mim, é o cinismo confessado por uma portaria.

Hoje, um Senador, colega nosso, e que, também, é agricultor, padace dessa doença no Brasil — ser agricultor é uma grave doença e não sei se tem cura —, me forneceu a cópia de uma notícia publicada no Correio Braziliense de quarta-feira, dia 28 de agosto de 1991, na qual os técnicos Régis Alexan-

dro e Luiz Antônio Pinasa, da Fundação Getúlio Vargas — técnicos em Planejamento da Empresa Agroceres — dizem:

"Por encomenda da Sociedade Rural Brasileira, chegaram à constatação de que, nos últimos 5 anos, a agricultura brasileira foi descapitalizada em 13,6 bilhões de dólares..."

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Não entendi bem, Excelência...

**O SR. RONAN TITO** — O companheiro não entendeu? Eu vou repetir:

"...em 5 anos, a agricultura brasileira foi descapitalizada em mais de 13,6 bilhões de dólares."

E, agora, nós estamos vendo aí: juros de 16,8%. Não tem dinheiro para todo mundo. O Proagro socializa o prejuízo. Aliás, o que tem sido socializado com uma insistência muito grande neste País é, justamente, o prejuízo, o déficit.

Sr. Presidente, ano passado devo ter abusado da paciência dos Srs. Senadores, dos taquígrafos, dos jornalistas e dos freqüentadores desta Casa, porquê devo ter feito mais ou menos uns quinze discursos, dizendo que iríamos importar alimentos, porque tardou a liberação de dinheiro para a agricultura.

Vou ser chato novamente. Já importamos alimentos pela terceira vez neste ano, e vamos importar alimentos outra vez. Vamos desempregar agricultores, largar as nossas terras ociosas, empregar o agricultor lá fora e trazer alimento caro para cá. Que processo terrível é esse, Sr. Presidente! Ainda preciso entender esse processo. Parece-me qualquer coisa kafkiana ou o teatro do absurdo do Ionesco. Será que já não vimos esse filme antes?

Não existe, Sr. Presidente, nenhuma atividade que produz e reproduz com tamanha ligeireza. A agricultura dá toda a sua resposta em seis meses. E nós aqui trabalhando para conter a inflação. Na verdade, queremos fazer o saneamento do País. É como se tivéssemos um hospital e o objetivo principal desse hospital fosse sanear o centro cirúrgico. E para isso não temos moeda. Qual é a moeda? Alguém diz cruzeiro? É cruzeiro antigo ou é cruzeiro novo? Quem sabe se é cruzado? É cruzeiro de hoje, ou é cruzeiro daqui a quinze dias? É cruzeiro do mês passado ou cruzeiro de agora? É cruzeiro de hoje ou cruzeiro de amanhã?

Sr. Presidente, eu me pergunto sempre: será possível um País viver sem moeda? Por outro lado, é possível um País viver sem acerto fiscal?

A crise que se abateu sobre o País, desde o início da década de 80, vem se aprofundando cada dia mais. Acho que ainda não chegamos ao fundo do poço. A crise se manifesta principalmente nas grandes cidades. A solução, Sr. Presidente, deve iniciar no campo, porque se, não vamos, inchar ainda mais as nossas grandes cidades.

Na guerra que houve há pouco no Oriente Médio, morria menos gente do que no Rio e em São Paulo, nas execuções dos nossos irmãos que foram marginalizados e que se tornaram marginais.

Não estou exagerando. Peguem as estatísticas. Morreu mais gente na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro e em São Paulo, em execuções, irmão matando irmão, numa guerra civil sem ser declarada, do que no Iraque naquele mesmo período.

Vamos ficar assistindo a isso de braços cruzados?

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> chega na hora certa, abre a sessão, fazemos os discursos, mas a "vaca vai para o brejo e vai depressa".

Nós estamos votando subsídio para a agricultura — perdão, isso é palavrão —, subsídio para a cibernética, para a indústria da eletrônica; subsídios e mais subsídios, criando mais cartórios, mais proteções. E quem paga tudo isso?

Sr. Presidente, vamos chegar ao ponto em que comermos microcomputador, porque vamos produzir microcomputador. Há mais 1% de imposto de renda e não se pode importar microcomputador. Mas o arroz e o feijão? Já me disseram: "Mas a indústria eletrônica, principalmente a da cibernética, é muito importante". Arroz com feijão, milho e soja não têm nenhuma importância! Pelo menos é o que se infere dessa política que estamos vivendo.

Sr. Presidente, no meu entender, sinceramente, este assunto não tem muito interesse. Apenas eu queria registrar, para que ficasse nos Anais do Senado, que nós, ou pelo menos este Senador "roceiro", não morreu como o lobo. O lobo, dizem, morre sem dar nenhum grito. É ojus esperneandi.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Lembro ao ilustre orador que o tempo de S. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Eu só gostaria de dar uma palavrinha de apoio a V. Ex<sup>a</sup> e de reconhecer que o tema trazido não é de nenhum desinteresse. Pelo contrário, é do interesse do Brasil, que é um País essencialmente agrícola ainda! V. Ex<sup>a</sup> traz sempre, com eloquência, temas da maior importância, é este é tão-somente mais um, posto que repetido significa somente o cuidado que V. Ex<sup>a</sup> tem com esse setor, pela sua experiência empresarial e de parlamentar. Louvo a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna. Hoje, V. Ex<sup>a</sup> fala em agricultura, quando estamos preocupados com a Lei do Inquilinato. Mas isso não tira nenhuma importância do tema de V. Ex<sup>a</sup>. Circunstancialmente, temos outra preocupação hoje, o que não tira de nenhum modo o mérito nem a atenção ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RONANTITO** — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho por esse aparte, que reafirma a importância da agricultura para o nosso País. Eu diria que a indústria eletrônica é muito importante; é muito importante regular a Lei do Inquilinato, mas continuo dizendo que alimento é mais importante. E se o tema pode parecer a alguns inopportuno, eu não poderia deixar de falar neste momento. (Muito bem!)

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não faço parte da Comissão de Assuntos Econômicos e, por essa razão, solicitei ao Senador Ruy Bacelar que apresentasse um requerimento junto à Presidência da Comissão, falo agora para aproveitar a presença do Senador Raimundo Lira, mas vejo que S. Ex<sup>a</sup> não está presente. Mas de qualquer maneira fica a solicitação para que V. Ex<sup>a</sup>, pela Mesa, requeira a S. Ex<sup>a</sup>

que examine o requerimento para a criação de uma subcomissão para acompanhar os processos de privatização no País.

É um assunto da maior importância que nós, no Senado Federal, não estamos em condições oficiais de acompanhar. Há um projeto na Câmara que ainda não foi votado, mas a Comissão de Assuntos Econômicos tem todas as condições para criar essa subcomissão.

S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Raimundo Lira, declarou que estava dependendo da opinião das Lideranças. Conversando individualmente com cada um dos Líderes, todos se manifestaram favoráveis.

Portanto, a minha solicitação é para que a Mesa apele ao Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos para que S. Ex<sup>a</sup> defira esse requerimento do Senador Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Senador Jutahy Magalhães, como se trata de competência da Comissão, a Mesa encaminhará a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Iram Saraiva para uma breve comunicação, com apoio ao art. 14, item VII, do Regimento Interno, por cinco minutos.

**O SR. IRAM SARAIVA** (PDT — GO). Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição Federal, no artigo 227, § 1º, inciso II, estabelece como dever do Estado a "criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos".

Este é o texto da nossa Carta Magna.

Esta Casa aprovou, com emendas, Projeto de Lei oriundo da Câmara dos Deputados que regulamenta esse dispositivo constitucional, garantindo aos portadores de deficiência física a isenção do IPI na aquisição de veículos automotores, tendo em vista a impossibilidade de dirigirem automóveis comuns.

Para surpresa nossa é de toda a Nação, o Presidente da República vetou em parte o Projeto de Lei, atingindo exatamente os portadores de deficiência física, negando-lhes o direito a essa isenção.

A atitude do Presidente da República torna-se ainda mais insubstancial se levarmos em conta as razões do veto que exteriorizam um desconhecimento das dificuldades do cotidiano de um deficiente físico e, mais ainda, revela um preconceito ainda enraizado em muitos dos nossos administradores.

Segundo o Presidente, "dada a estrutura atual de distribuição de renda no País, os deficientes efetivamente necessitados andam de ônibus e não auferem renda que lhes enseje adquirir um veículo, enquanto os beneficiários da isenção seriam usualmente aqueles em condições de prescindirem do favor fiscal, acentuando-se assim a regressividade".

O Governo reconhece e homologa a distribuição de renda selvagem existente no País e assume ainda que os deficientes nada auferem que lhes enseje adquirir um veículo, mas nada faz para corrigir essa injustiça social, antes a agrava, com decisões semelhantes a essa agora tomada.

Não aceitamos de forma alguma o argumento do Governo, segundo o qual o veto está calcado no desatendimento do interesse público, desconhecendo que os ônibus da rede pública de transporte coletivo não são adaptados para o transporte dos deficientes, não sendo possível fazê-lo em cadeiras de rodas, sob nenhuma hipótese.

Mais uma vez, nobres Colegas, o Presidente da República tenta desconhecer o texto constitucional e o faz atingindo pessoas que deveriam merecer a proteção do Estado, e não serem objeto de mais discriminação ainda por parte do Governo Federal.

Esta Casa precisa mostrar-se sensível à causa dos deficientes físicos e manter o texto constitucional, derrubando o voto presidencial.

Não podemos ser solidários com atitude tão pequena e tão mesquinha, assumindo a co-responsabilidade, mas uma vez, de uma decisão que agrava os nossos problemas sociais e marginaliza as pessoas portadoras de deficiência física.

Conclamo os Srs. Senadores a rejeitarem o voto inconstitucional e desumano do Senhor Presidente da República, fazendo justiça a milhões de pessoas neste País que não são melhores nem piores que ninguém, apenas diferentes, e devem merecer o apoio desta Casa.

E é por essa razão, Sr. Presidente, que estamos aqui conclamando o Senado, que aprovou essa lei, a nos ajudar a derrubar esse voto imposto pelo Senhor Presidente da República. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, sustentado no art. 14, item VII, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. MEIRA FILHO** (PFL — DF) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho sido brevíssimo nas minhas falas no Senado da República.

Como jornalista profissional e profissional da comunicação, no exercício pleno do mandato de Senador da República, quero trazer, para que constem dos Anais da Casa, observações que considero oportunas e sábiás, contidas na coluna “Visto, lido e ouvido”, do jornalista e colunista Ari Cunha, no jornal *Correio Braziliense* de hoje. Quero frisar, mais uma vez, que considero as observações do colega Ari Cunha oportunas e sábiás.

Ele diz o seguinte:

#### “REPENSAR A IMPRENSA É DEFENDER O BRASIL

É certo que no regime democrático as coisas afloram com mais vigor, principalmente quando se trata de casos escabrosos. Mas, se a nossa televisão imprime uma programação antiéducativa para o público, a nossa imprensa não está na didática desejável, procurando em tudo o que tem de pior, e escondendo alguma virtude que possa aparecer.

Ontem cedo, falando com Paris, fiquei surpreso com uma cercadura no *Le Monde* sobre o nosso País, mas tudo que ali estava escrito era apenas a repercussão da nossa imprensa.

É que nós temos escrito como se as coisas ficassem aqui dentro, sem repercussão no exterior. Na verdade, a repercussão é muito mais perversa, porque generaliza os fatos de maneira cruel.

Com a nova geopolítica mundial, as coisas estão tomando curso diverso, e os países estão sendo vistos uns pelos outros de forma diferente. A América Latina, por exemplo, é vítima de todo o descaso possível, por tudo que nós mesmos temos divulgado contra nós e nosso País.

Para se ter uma idéia, os embaixadores da Argentina, Chile e Venezuela, que seus países sugeriram como indicação, estão há mais de três meses sem receber agreement do governo francês, e o nosso, Carlos Alberto Leite Barbosa, já se encontra no segundo mês sem receber a menor atenção.

Tudo que a imprensa publica repercute no exterior de forma às vezes mais contundente, ainda, e os prejuízos recaem sobre o nosso País, e, naturalmente, sobre nós mesmos.

Há que repensar, porque o que está escrito roda o mundo. Na televisão, pelo menos, as palavras se dissolvem no ar.”

Parabenizo o jornalista Ari Cunha pelo magnífico artigo publicado hoje no *Correio Braziliense*.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, por 20 minutos.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado brasileiro vive, hoje, uma das maiores crises de sua história, que se expressa através de várias dimensões:

— a crise é econômica, porque se traduz pelo endividamento crescente e generalizado de todas as esferas de Governo, pela persistência da inflação, pelo recrudescimento da recessão e do desemprego e pela grande instabilidade dos mercados financeiro e monetário.

— a crise é social, porque expõe a ampliação da marginalidade e a exclusão cada vez mais aguda de contingentes populacionais da obtenção de bens e serviços, a intensificação do crime organizado, o agravamento dos conflitos urbanos e rurais, a falta de segurança e do direito à cidadania.

— a crise é cultural porque desnuda a falácia do discurso da modernidade, pela desconfiança generalizada, decorrente dos propósitos não cumpridos, que além de não possibilitar a diminuição da fome, da miséria e da exploração, ensejou tecnologias que primam pela predação do meio ambiente.

— a crise é, sobretudo, política. A crise é institucional, a crise é do próprio Estado.

O atual Estado brasileiro passa, portanto, por uma crise de governabilidade, de falta de legitimidade, de descrença popular por toda e qualquer política pública e, como consequência, por suas instituições.

A crise de governabilidade reside sobremodo na falta de apetência do Chefe do Executivo em efetivamente governar, isto é, tomar decisões oportunas e judiciosas, e proceder acompanhamento. A ingovernabilidade se enraíza mais do que tudo na ausência de um projeto articulado e abrangente, erigido sobre o Brasil real.

Sob a égide da discussão da nova ordem internacional, vive-se atualmente uma fase de denúncia vazia do Estado, e que atinge o limite da sua “demonização” e da consequente “glorificação” do mercado.

Na verdade, o Estado, hoje, não cumpre, a contento, com responsabilidades que lhe são acometidas, de forma consensual, por correntes de pensamento convergentes ou antagônicas, ligadas à saúde, à educação, à segurança do cidadão e à garantia de seus direitos, à proteção ao meio ambiente e à oportunidade de participação mais igualitária nos ganhos do desenvolvimento.

O Estado espelha, portanto, uma crise nas duas principais vertentes de sua ação: enquanto promotor do desenvolvimen-

to econômico e enquanto legitimador do próprio sistema capitalista, ao viabilizar condições mínimas de vida e engendrar possíveis rupturas sociais. A resultante dessa incapacidade é a recessão e a crise social.

É imperativo, contudo, que haja uma distinção entre a crise real do Estado brasileiro e a crise que é maquinada pelo próprio Estado, enquanto estratégia de autodefesa e de manutenção de *status quo*.

A primeira é aguda e transparente. Mas tem solução possível. Basta que se restabeleçam condições de governabilidade.

A segunda é falaciosa. Porque escamoteia a crise real e desvia as atenções da população das questões cruciais que afligem a Nação brasileira.

O noticiário nacional reflete essa maquinaria diabólica, frente a uma opinião pública cada vez mais confusa e mais distante da discussão da crise real, atenta apenas à crise fictícia e mais propícia à legitimação de possíveis retrocessos.

O País está com fome. A produção de alimentos nunca atingiu patamares tão preocupantes. O País está paralisado, a recessão é cruel e concreta e os agentes econômicos não planejam investimentos produtivos. O País perde posições no cenário da América Latina e já se posiciona em penúltimo lugar em termos de competitividade entre os dez países considerados em desenvolvimento. Como retardatário, o País desprega-se de Cingapura, Hong Kong, Coréia do Sul, Taiwan, Malásia, Tailândia, México e Indonésia. No retrovisor, apenas a Índia, que ainda força a ultrapassagem em termos da confiabilidade de investimentos externos.

Mas o debate dessas questões é ofuscado por temas que, embora não se descure da sua importância, revestem-se de uma dramaticidade ímpar.

A opinião pública é levada a discutir muito menos a pobreza, a miséria, a má distribuição dos recursos, a falta de perspectiva, e muito mais o narcotráfico de Rondônia, a crise conjugal do Sr. Presidente, as questiúnculas da alcova de Ministros, ou ainda os fatos ligados a governos anteriores, entre outras questões dispersantes. E, em nome dessa gama de problemas, invoca-se o perigo do retrocesso.

É necessário ser repetitivo, Srs. Senadores, para ser enfático: devemos pensar o Brasil real. Seus recursos disponíveis acenam para disposições e soluções possíveis.

Como representante de um Estado que vive a crise real no seu dia-a-dia, tenho procurado alertar a Nação para a necessidade de uma ampla reflexão sobre a situação do País e sobre como o Poder Público tem se posicionado frente a esse quadro tétrico e aterrador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupei essa tribuna por ocasião do primeiro aniversário do chamado Plano Collor, para alertar a Nação a respeito dos desacertos cometidos por seu governo, as seqüelas geradas pela distonia entre o discurso e a prática, e, principalmente, as perspectivas pouco alvissadoras, quaisquer que fossem os horizontes temporais.

No clima pouco ou nada festivo daquele primeiro aniversário, rememorava a perplexidade e a indignação dos brasileiros com a maior intervenção já promovida na vida do cidadão. E externava a minha preocupação com a inexisteência de um plano coerente de liberação dos recursos retidos a partir de prioridades nacionais e regionais que orientassem a retomada do crescimento econômico e a melhoria na distribuição de renda.

Não me parecia inteligente a idéia de que a retenção e a liberação de recursos se constituíssem em atos estanques,

isolados. Também não me parecia justo, sob todos os aspectos, que fosse facilitado o desbloqueio exclusivamente para aqueles que possuíam maior poder de barganha. Parecia-me lógico que, entre a retenção e a liberação, o Governo coordenasse ações no sentido de canalizar a poupança interna para projetos que a própria sociedade, através de uma ampla discussão, julgasse prioritários. Para a produção de alimentos. Para a geração de empregos. Para a modernização da indústria nacional. Para a diminuição das desigualdades regionais e pessoais de renda.

Sem festa, março chegou com mais de um milhão de desempregados, somente nos municípios da grande São Paulo, número sem precedentes segundo os principais institutos de pesquisa. Violência no campo e na cidade, com a migração estimada em 1,5 milhão de migrantes por ano, que abandonam a roça e impistem as favelas. Sem projeto, março foi repleto de discursos e desculpas sobre trégua, negociação, patriotismo, cultura inflacionária, guerra no Golfo, quebra de safra, onde as condições climáticas foram escolhidas como o vilão frustrativo, entre outros.

Ainda perplexa e indignada, a população assistia à criatividade da assessoria política do Governo e a tendenciosidade da mídia gerarem fatos novos capazes de desviar as atenções sobre a verossímil situação do País.

Não havia, portanto, necessidade nem de bola de cristal nem de modelos econôméticos para projetar a situação do País.

Hayia, sim, a necessidade da economia mostrar sinais de estabilização em seis meses, sob pena de, utilizando-me da expressão da época, "o Governo aplicar bactéria em paciente febril".

E o que ocorreu nesses seis meses que nos separam daquele aniversário?

Assistimos a uma troca no comando da economia. O Senhor Presidente, que ao empossar a sua primeira equipe de governo chamou para si a responsabilidade pelas questões econômicas do País, emitiu sinais de que, além dos atores, o cenário sofreria transformações.

Assistimos a uma saraivada de elogios ao novo Ministro, como se através de um passo de mágica a economia retomasse seus rumos. Com o devido respeito que S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro merece, afi, só e novamente, a mídia jogou papel fundamental. Qualquer que fosse o nome anunciado, os agentes econômicos se encarregariam de projetar-lhe a imagem de liberal e flexível. Ao Sr. Ministro, como uma armadilha, não restaria algo diferente de uma maior abertura em relação ao período anterior.

Testemunhamos o anúncio de um programa de competitividade industrial que pouco resultou além da pompa de cerimônia de lançamento.

Testemunhamos o alarde do anúncio de propostas para a agricultura e a pecuária que primam, ainda, pelo pragmatismo incompatível com os riscos próprios dessas atividades.

Testemunhamos o vozido da caça aos corruptos do INSS, sem que isso correspondesse à expectativa gerada na população da punição dos verdadeiros culpados e locupletadores.

Testemunhamos o aceno adocicado de propostas constitucionais de imediato bombardeadas pela opinião pública e que receberam, também, o meu repúdio em diversos discursos proferidos nesta mesma tribuna.

Humilhados, constatamos a transformação do meu Estado, Rondônia, em foco da atenção nacional, como se somente ali o mapa brasileiro fosse enodado pelo narcotráfico.

E setembro despertou. Setembro das queimadas e da primavera.

Contudo, um setembro mais negro do que colorido.

Os agentes econômicos continuam sem uma baliza que oriente os seus investimentos. O País não acumulou poupanças que permitam financiar o seu desenvolvimento. É evidente a deterioração da qualidade de vida da população.

E comprovado está que medidas irmanadas em direção única, originadas do Executivo não resultam legitimadas e tendem a esvaziar-se antes de qualquer sinal de eficiência ou de eficácia. Principalmente aquelas de caráter "pragmático", sem o respaldo de uma proposta maior originada em um amplo debate com a participação da sociedade através de seus representantes legítimos.

Não me dedicarei aqui à discussão do conteúdo específico das medidas contidas no Programa de Saneamento Financeiro de Ajuste Fiscal — porque hoje tivemos até a oportunidade de ouvir o Senador Jutahy Magalhães, em vasta e percutiente análise.

O que quero enfatizar é que era óbvio que tais medidas, por mais que fossem severas, jamais passaram de seu anúncio pomposo.

A sociedade brasileira sente que a sua Constituição, apesar de não representar o feixe dos seus sonhos, foi fundamentada numa ampla discussão dos Constituintes que ela própria elegeu. E que seus representantes aqui estiveram com os diversos segmentos do povo brasileiro, ocuparam o plenário, ofereceram emendas, pressionaram nos corredores e nas galerias deste Congresso para consolidar o seu espaço.

É daí que surge o repúdio a qualquer possibilidade de transformar a nossa Constituição em moeda ou escambo de relações entre diferentes esferas do Poder Executivo através de um processo de cooptação política.

O episódio do lançamento do "Emendão" fortalece a ideia da falência do Estado brasileiro enquanto promotor e financiador do desenvolvimento nacional, sem descartar, no entanto, o seu papel de controlador e fiscalizador da sociedade.

Sob a máscara da modernidade, o Governo materializa uma carranca com característica bem marcante, que se inspira no despotismo político, cujos mandatários julgam-se acima dos limites das leis. Desconhecem, inclusive, o próprio processo de representação política da sociedade junto ao Estado e as conquistas que esta mesma representação política viabilizou, as duras penas, ao longo da história política brasileira. E, o sangue e o suor derramados em nome de causas populares deverão ser reverenciadas pelas gerações futuras e nunca constituir-se em objeto de barganha política, onde até mesmo a nossa soberania é afrontada.

Os fatos estão postos como um lado imutável, cabe à classe política apenas constatá-los. Essa constatação não postula maior esforço de lógica, sequer.

Categórico que nós coloquemos acordes quanto aos fatos, em harmonia com o real.

Permissível, até, discordar quanto à solucionática, quanto à metodologia a ser adotada para atacar a crise que ameaça a existência das instituições democráticas do País.

Contudo, é defeso divergir quanto ao fim a colimar, qual seja: o bem comum, o interesse social e a sobrevivência da Nação, com a necessária melhoria do padrão de vida da população.

Respeitadas as diversidades de credo, de convicções a nível partidário e ideológico, todos, sem exceção, são convo-

cados pelo clamor da Pátria a contribuir na árdua e ardosa tarefa da Salvação Nacional.

Este é o desafio crucial e inadiável destes dias cinzentos.

Acendamos os cirios da esperança para iluminar a aurora do consenso e do pacto social.

"No princípio era o Verbo", mas o verbo é ação. Mão à obra, já! Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### *COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:*

Albano Franco — Aureo Mello — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Gerson Camata — Jonas Pinheiro — Júnia Marise — Mário Covas — Onofre Quinlan.

*Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Diretor Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 568, DE 1991**

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "O negócio e ser pequeno" de D. Lourenço de Almeida Prado, publicado no *Jornal do Brasil* de hoje 4-4-91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador Francisco Rollemburg.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210 do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1991**

Acrescenta parágrafo único ao art. 337 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 337 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 337. ....

Parágrafo único. São considerados urgentes, independentemente de requerimento ou qualquer outra formalidade, os projetos oriundos da Câmara ou do Senado que visem a regulamentar a Constituição Federal."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Insofismavelmente, a Constituição é o sustentáculo de qualquer comunidade verdadeiramente democrática. Seus dispositivos, basilares para a organização social, necessitam ser

observados de forma plena, haja vista que deles depende o principal fator de estabilidade de um estado soberano, qual seja a certeza nas relações sociais.

Há indiscutível responsabilidade de todos os segmentos da estrutura estatal, no sentido de envidar o melhor de seus esforços para que sejam exercitados, *in toto*, todas as normas que a vontade popular consagrou através de seus representantes.

Urge, portanto, que se dote o Legislativo dos meios adequados para que possa, dentro de sua esfera de competência, contribuir decisivamente para a elaboração da legislação infra-constitucional, preenchendo, assim, as lacunas atuais e futuras do ordenamento jurídico.

Foi justamente a consciência da impostergável necessidade de se operacionalizar todos os instrumentos constitucionalmente previstos, a grande motivação para que esta proposta fosse apresentada.

A rigor, ao se conferir regime de urgência a todos os projetos que visem a regulamentar dispositivo constitucional, estar-se-á garantindo precedência às proposições que complementam a Lei Maior, o que, sem dúvida, é indispensável à própria sobrevivência das regras fundamentais que orientam a sociedade como um todo.

Diante dos irrefutáveis argumentos ora expedidos, restamos pedir aos ilustres senadores que apoiem esta iniciativa, pois, assim procedendo, estarão resguardando a melhor arma de defesa da sociedade: a lei.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador Magno Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante 5 sessões, a fim de receber emendas. Findo esse prazo, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 311, DE 1991

Altera dispositivos do Decreto-Lei n° 2.300, de 21 de novembro de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As disposições adiante indicadas do Decreto-Lei n° 2.300, de 21 de novembro de 1986, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32. ....  
VII — critério objetivo para julgamento;

§ 7º É vedada a inclusão no Edital de cláusulas, critérios ou condições que possam ensejar o favorecimento de qualquer dos licitantes.”

“Art. 37. ....

§ 2º Na hipótese de licitação de preço-base, adotar-se-á o sorteio com forma de desempate, se todos os concorrentes empatarem no preço mínimo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Vem a Jume o presente Projeto de Lei do Senado, em face de observações feitas ao longo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pelo Requerimento n° 167/91, destinada a investigar denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas.

Tem-se verificado a engenhosidade de certos setores da Administração em descobrir fórmulas que, no mínimo, põem em dúvida a lisura dos procedimentos licitários para a contratação de obras públicas.

Não é incomum encontrar-se no noticiário de Imprensa denúncias de certames licitatórios com cartas marcadas. Já houve até certo periódico que anunciou, previamente, o vencedor de determinada licitação. Há mesmo editais que, em leitura atenta, se pode vislumbrar indícios veementes de favorecimento indevido.

Em passado recente, descobriu-se o chamado preço médio como critério de escolha do licitante vencedor, em boa hora considerado ilegal pelo Egrégio Tribunal de Contas da União.

Em nossos dias, inventou-se o famoso preço-base **oculto**, a ser revelado apenas no momento da abertura das propostas, como elemento balizador da aferição da proposta vencedora. Constatou-se um caso em que o proponente vitorioso consignou preço com aproximação de milésimos ao chamado preço-base sigiloso. Tal precisão causou tanto mais estranheza, quando se sabe que não havia projeto detalhado da obra, mas apenas um projeto de arquitetura, cognominado projeto-básico.

Felizmente, esta invenção já foi havida como ilegal, porque contrária ao texto do Decreto-Lei n° 2.300/86, pelo Tribunal de Contas da União, ao responder consulta da CPI Obras Públicas.

Além disso assiste-se hoje à utilização de critérios subjetivos como forma de desempate nos conclave de preço-base ostensivo: é a chamada nota técnica, onde se pode, querendo, direcionar o resultado da licitação para determinado concorrente.

Para coibir o uso desta última prática, ofereço esta Proposição à consideração do Congresso Nacional.

Brasília, 4 setembro de 1991. — Senador Ruy Bacelar.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 312, DE 1991

Dá nova redação ao art. 4º, caput, § 1º e alíneas c e d, da Lei n° 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º, em seu caput e no § 1º, alínea c e d, da Lei n° 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir prêmios mediante sorteios, vale-brindes, concursos, bingos, rifas e operações assemelhadas, fora

dos casos e condições previstos nesta lei, exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dediquem, bem assim quando tais operações tiverem origem em sorteios promovidos por Loterias Estaduais, desde que os recursos dessa forma obtidos sejam destinados à manutenção de órgãos e entidades assistenciais, tais como asilos, orfanatos, creches e outros.

§ 1º Compete à Secretaria da Receita Federal promover a regulamentação, a fiscalização e o controle das autorizações, dadas em caráter excepcional nos termos deste artigo, que ficarão sujeitas, basicamente, às seguintes exigências:

- a) .....
- b) .....
- c) prova de que a propriedade dos bens a sortear se tenha originado de doações de terceiros, salvo no caso das Loterias Estaduais, que poderão adquiri-los com seus próprios recursos financeiros;
- d) realização de um único sorteio por ano, exclusivamente com base nos resultados das extrações da Loteria Federal, somente admitida uma única transferência de data, exceto quanto às Loterias Estaduais, que poderão promover tantos sorteios quantos o desejarem, com a indicação, em qualquer dos casos, do dia de sua realização, número de prêmios e dos bilhetes, cartelas e outras que concorrerão."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

É grande o número de Estados brasileiros que enfrentam enormes dificuldades para manter obras assistenciais. Em muitos deles, asilos, orfanatos e creches vêm funcionando de forma precária com a falta de verbas, reduzindo-se sensivelmente, em consequência, o número de seus beneficiários. Algumas dessas instituições foram, até mesmo, obrigadas a encerrar suas atividades.

Já é da tradição das Loterias Estaduais a destinação de recursos obtidos com a venda de bilhetes para o atendimento e apoio a obras sociais. O projeto que ora apresentamos tem por objetivo ampliar o leque de suas opções para a captação de verbas, permitindo-lhe a realização de sorteios para a distribuição de prêmios, mediante a venda de cartelas e outros tipos de bilhetes.

Saliente-se que esse tipo de sorteio já é permitido pela lei, cuja emenda propomos, a entidades declaradas de utilidade pública e que se dediquem, exclusivamente, a atividades filantrópicas.

Dado o seu alcance social, confiamos em que este projeto será aprovado e, finalmente transformado em lei.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador Humberto Lucena.

#### LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 5.864, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.768<sup>(\*)</sup>, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir ou prometer distribuir prêmios mediante sorteios, vale-brinde, concursos ou operações assemelhadas, fora dos casos e condições previstos nesta Lei exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obras sociais a que se dedicam.

§ 1º Compete ao Ministério da Fazenda promover a regulamentação, a fiscalização e controle, das autorizações dadas em caráter excepcional nos termos deste artigo, que ficarão basicamente sujeitas às seguintes exigências:

a) comprovação de que a requerente satisfaz as condições especificadas nesta Lei no que couber, inclusive quanto à perfeita regularidade de sua situação como pessoa jurídica de direito civil;

b) indicação precisa da destinação dos recursos a obter através da mencionada autorização;

c) prova de que a propriedade dos bens a sortear se tenha originado de doação de terceiros, devidamente formalizada;

d) realização de um único sorteio por ano, exclusivamente com base nos resultados das extrações da Loteria Federal, somente admitida uma única transferência de data, por autorização do Ministério da Fazenda e por motivo de força maior.

§ 2º Sempre que for comprovado o desvirtuamento da aplicação dos recursos oriundos dos sorteios excepcionalmente autorizados neste artigo, bem como o descumprimento das normas baixadas para sua execução, será cassada a declaração de utilidade pública da infratora, sem prejuízo das penalidades do art. 13 desta lei.

§ 3º Será também considerada desvirtuamento da aplicação dos recursos obtidos pela forma excepcional prevista neste artigo a interveniência de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que de qualquer forma venham a participar dos resultados da promoção.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMILIO G. MÉDICI — Presidente da República.  
Antonio Delfim Netto.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, de 1991**

**Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI para os veículos destinados ao uso de representantes comerciais autônomos.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, os veículos automotores quando adquiridos, a partir da data de publicação desta Lei e até 31 de dezembro de 1994, por pessoas físicas, para uso pessoal e exclusivo na atividade de representante comercial autônomo.

Parágrafo único. Fica assegurada a manutenção do crédito relativo aos insumos utilizados na industrialização dos veículos saídos com isenção, desde que o estabelecimento industrial ou a ele equiparado, conceda, no preço respectivo, desconto equivalente ao valor do crédito aproveitado.

**Art. 2º** A isenção prevista nesta Lei será reconhecida pelo Poder Executivo, a pedido do interessado, mediante comprovação do exercício da atividade de representante comercial autônomo.

Parágrafo único. A comprovação do exercício da atividade poderá ser feita por qualquer meio de prova admitido em lei.

**Art. 3º** A isenção é concedida por uma única vez, para cada beneficiário, no prazo de vigência desta Lei, ressalvados os casos comprovados de furto e destruição completa do veículo, quando será restabelecida.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se como destruição completa do veículo a avaria que impossibilite a sua utilização.

**Art. 4º** Da nota fiscal relativa à saída do veículo, adquirido com a isenção, do estabelecimento industrial ou do a ele equiparado, bem como do estabelecimento revendedor, constarão expressamente as expressões seguintes:

I — “para uso exclusivo do proprietário do veículo na atividade de representante comercial autônomo.”

II — “transferência condicionada à autorização governamental.”

**§ 1º** As expressões mencionadas nos incisos I e II deste artigo serão apostas no documento representativo do registro e propriedade do veículo.

**§ 2º** Os Estados e o Distrito Federal remeterão ao Departamento da Receita Federal, até o trigésimo dia após o encerramento de cada trimestre civil, relação dos veículos licenciados no regime desta Lei, das quais constarão, inclusive, a qualificação completa e o endereço dos seus proprietários.

**Art. 5º** A utilização dos veículos, adquiridos com isenção, em atividade diversa da prevista nesta lei, bem como o seu uso por pessoas que não atendam aos requisitos nela estabelecidos importará na extinção do benefício fiscal e na exigência do tributo dispensado, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora.

**Art. 6º** O Departamento da Receita Federal, os órgãos de Trânsito e as Polícias Rodoviárias verificarão o cumprimento do estabelecido nesta Lei e trocarão entre si as informações necessárias para tal fim.

**Art. 7º** A isenção concedida nesta Lei aplica-se, no que couber, a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

**Art. 8º** O Poder Executivo baixará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta lei, os atos necessários à operacionalização da isenção nela prevista.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Modernas técnicas de tributação recomendam exonerar tributariamente os bens de capital (aqueles que se destinam à geração de renda), tendo em vista que o efeito multiplicador decorrente da sua maior utilização propiciará substancial incremento na arrecadação.

Desta forma, quando determinado produto for utilizado como instrumento de trabalho, deve-se isentá-lo dos impostos incidentes sobre a produção e a circulação.

A nossa legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados tem contemplado por diversas vezes tal princípio, notadamente quanto à isenção para os veículos destinados ao uso no transporte autônomo de passageiros (táxis). Vejam-se, por exemplo, as recentes Leis de nº 8.000/90 e 8.199/91.

Por tais motivos, preconiza-se neste Projeto de Lei a extensão do benefício fiscal para os veículos utilizados na atividade de representantes comerciais autônomos (viajantes).

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador Nelson Wedekin.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 8.000, DE 13 DE MARÇO DE 1990.**

**Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.**

**LEI Nº 8.199, DE 28 DE JUNHO DE 1991.**

**Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 569, DE 1991**

Nos termos do art. 56, II, da Constituição e do art. 43 II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a fim de tratar de interesses particulares, pelo prazo de 15 (quinze) dias quando estarei nos Estados Unidos da América e no Canadá.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Líder Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Para comunicação inadiável.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, havia solicitado a palavra apenas para justificar um projeto de lei que enviei à Mesa.

Esse projeto dá nova redação e dispositivo da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança e dá outras providências.

Essa minha proposição, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem por objetivo possibilitar às Loterias Estaduais a realização dos "bingos eletrônicos" que, hoje, são permitidos apenas às entidades privadas benéficas. Ocorre que as Loterias Estaduais também têm por escopo custear obras sociais.

Não há razão para que se conceda a sociedades privadas, de cunho benéfico, o direito de promover bingos eletrônicos, visando a carrear recursos financeiros para financiamento de obras sociais, e não se dê o mesmo direito às Loterias Estaduais que, por sua vez, são entidades de direito público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Mário Covas** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas, para um esclarecimento.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o jornal **O Globo** de hoje, publica uma fotografia minha extremamente simpática e duas notícias com a seguinte manchete: "Senado aprova Lei de Informática com 11 emendas". E, em seguida: "Lobby da Abicomp prejudica usuários" — e vem a notícia:

Brasília — O forte lobby da Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos (Abicomp), junto aos senadores, durante a votação da Lei da Informática, acabou prejudicando os usuários e favorecendo as empresas. Por intermédio do Presidente da Abicomp, Carlos Rocha, o Senador Mário Covas (PSDB — SP) conseguiu aprovar uma emenda que troca a palavra bens do projeto da Câmara, por empresas de informática para isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

— Com esta troca, o benefício da isenção do IPI fica para o fabricante de equipamentos, que pode ou não repassá-lo para o usuário — afirmou o Senador José Eduardo de Andrade Vieira (PTB — PR), autor de um substitutivo ao projeto da Câmara, retirado de votação por acordo de lideranças.

Lerei o restante da notícia depois, Sr. Presidente. Quero fazer uma referência a isso. Realmente, ontem, foi aprovada neste plenário uma Emenda de minha autoria, de nº 44. Essa emenda acrescentava, num dispositivo já existente, que, começava por dizer: "Somente para os bens de informática, etc., será dado o incentivo". E foi acrescentado: "As empresas que cumprirem o que diz essa lei, e somente para os bens de informática..." E por que essa emenda foi feita, Sr. Presidente? Por que se nós conferirmos incentivos a bens, e não a empresas, teremos problemas futuros no GATT. Não se

concedem incentivos ao bem, concedem-se incentivos às empresas. Essa é a norma internacional que não nos cria problemas. E foi por isso que a emenda foi feita.

A respeito da emenda falamos até com o Senador José Eduardo, que compreendeu as razões da sua apresentação e que nos disse ter dado parecer contrário a ela, e por coerência, manteria o seu parecer. Aqui, em plenário, antes da votação, falamos com o Senador Marco Maciel que, inclusive, levou-a à consideração do assessor do Governo, que estava aqui, e que concordou com a medida. A mesma coisa aconteceu com o Senador Humberto Lucena.

Em seguida, diz a notícia:

"Carlos Rócha, que durante a votação da Lei de Informática na Câmara desfilava com um computador portátil (*laptop*) importado, enquanto defendia o prolongamento da reserva de mercado por mais dois anos — a reserva acaba em outubro de 1992 — tentou ainda, também através de Covas (um instrumento à disposição de qualquer *lobby*), criar mais mecanismos de proteção para as empresas nacionais."

O que é crime neste País; certamente, tentar criar proteção para a indústria nacional — dizia há pouco num discurso e voltou a dizer hoje — passou a ser crime neste País, e se é acusado de atender a *lobby* no instante em que se tenta criar mecanismos de proteção para as empresas nacionais.

"Tentou aprovar a ampliação, por mais dois anos, da depreciação acelerada para equipamentos adquiridos de empresas nacionais, que pelo projeto da Câmara vigora até 1997. A emenda foi rejeitada."

Ora, Sr. Presidente, tenho já tido ao longo de minha vida uma série de increpações. Durante a fase da Constituinte, fui o mais perigoso comunista que este País já viu e que contra a iniciativa privada, defendi o trabalhador à *outrance*, oferecendo a ele a perspectiva de ter demandas inacessíveis atendidas.

É a primeira vez que sou acusado de ser, instrumento de um *lobby*. Fui Líder na Constituinte; Sr. Presidente, e ao lado do meu gabinete havia um auditório. Ali se reuniu a UDR; ali se reuniram os negros, os índios, as mulheres todos aqueles que compõem o que a tradição da decência chama de *lobbies* naturais. E em nenhum instante, para mim, que tenho sido muito aberto, isso exigiu que mudasse a minha posição, ou que eu a reorientasse nesta ou naquela direção. Sei que este é um tema tabu. Vi as increpações recentemente feitas a um homem da dignidade do Deputado Luiz Henrique, pelo fato de S. Ex<sup>a</sup> tomar a posição que achou mais correta. Pouco importa se ela é melhor, se é a pior, se é a mais correta ou a menos correta. Mas, na verdade, na medida em que tomou posição, S. Ex<sup>a</sup> sofreu um profundo processo de desmoralização pública. Agora, somos apresentados como instrumento de *lobbies*.

Volto a insistir: a ordem dos fatos, embora não altere o produto, na realidade, no caso inverteu as bolas. Não foi por intermédio do Presidente da Abicomp que o Senador Mário Covas conseguiu aprovar a emenda. Foi por intermédio do Senador Mário Covas que o Presidente da Abicomp conseguiu aprová-la. Provavelmente era isso que a notícia queria dizer.

A rigor, Sr. Presidente, incomodou-me muito menos a notícia em si, que, afinal, a imprensa tem todo o direito de

imaginar, mas confesso que mexeu comigo a concordância do Relator, Senador José Eduardo Andrade Vieira, a respeito do tema. S. Ex<sup>a</sup> sabe a razão da minha emenda. S. Ex<sup>a</sup> sabe o significado da emenda. S. Ex<sup>a</sup> quando conversava, inclusive, em tese, achou que ela estava correta.

**O Sr. José Eduardo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento, já que V. Ex<sup>a</sup> citou o meu nome?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Pois não.

**O Sr. José Eduardo** — Não li a notícia, não conheço o seu inteiro teor. Ontem, dei várias entrevistas, mas em nenhum momento fiz referência a lobby. Respondi a perguntas com respeito a eventuais implicações que as emendas aprovadas aqui poderiam ter para o mercado, para as indústrias produtoras e para os consumidores. Lembro-me bem que o jornalista ainda me perguntou — não sei se ele é desse jornal, não estou com nada na mão qual seria a emenda mais polêmica, que afetaria o incentivo fiscal propriamente dito. Até demorei um pouco pensando e identifiquei essa. Disse a ele: "A que muda o direcionamento do incentivo e a emenda 'X', que tira do produto e passa para as empresas. A grande mudança relacionada ao incentivo foi essa emenda. Mas não falei com o sentido de crítica, apenas como esclarecimento de mudança de direcionamento do incentivo fiscal."

**O SR. MÁRIO COVAS** — Gostaria, de público, de ouvir se V. Ex<sup>a</sup> concorda que o incentivo fiscal dirigido ao produto ao invés da empresa poderia trazer-nos problemas no GATT?

**O Sr. José Eduardo** — Não sei. Desconheço. Aliás, fiz esse comentário. A alegação para a apresentação dessa emenda foi de que traria implicações do GATT. Não sei até que ponto. Não conheço a legislação do GATT e não poderia informar. Essa foi a minha referência a essa emenda. Sem nenhuma conotação de qualquer outra natureza.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sr. Presidente, entendi e vou continuar a fazer isso. De maneira nenhuma abro mão de defender o direito da imprensa de entender esta ou aquela coisa, nesta ou naquela direção, sobretudo em se tratando da minha pessoa. Mas não vou abrir mão de responder, em cada instante, a cada um desses fatos. De alguma maneira já estou curtido. Comecei a minha vida pública nesta Casa com 31 anos de idade. Fui afastado, cassado, mas o meu acervo de natureza moral eu continuo preservando da mesma maneira. De modo, Sr. Presidente, que em cada instante que for necessário eu virrei dar essa resposta. Homem afeito a qualquer conversa com qualquer setor da sociedade que me procure, à discussão de qualquer ponto de vista, ainda assim tenho para mim como satisfatório o fato de que não sou homem de ser induzido a esta ou àquela posição se não estiver absolutamente conformado, absolutamente certo de que aquela é a melhor das posições.

**O Sr. Marco Maciel** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte; nobre Senador?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Tem o aparte V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Mário Covas, em abono ao que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, gostaria de lembrar, como V. Ex<sup>a</sup> já o fez, que a emenda foi votada de comum acordo, com a prévia ciência e adesão das lideranças. Inclusive, o próprio Relator foi consultado, que informou nada ter a oportuna aprovação da emenda.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> pela afirmação.

Era esse o esclarecimento que eu queria trazer, Sr. Presidente, um esclarecimento meramente de quem não se julga no direito de, tendo em vista o pouco que tem a preservar, a sua dignidade, a sua compostura, de deixar passar a notícia sem uma referência ao menos. É o respeito que devo a esta Casa e à sociedade brasileira que me traz para essa afirmativa. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Ficam, pois, os esclarecimentos do nobre Senador Mário Covas. A Mesa não se dispensa, entretanto, de oferecer o seu testemunho da exemplar conduta do ilustre Senador do PSDB, não apenas nesse episódio, mas em todos os outros que integram a sua brilhante trajetória parlamentar.

Portanto, era o testemunho que a Mesa se sentia obrigada a prestar, depois de o Senador Mário Covas haver ocupado a tribuna da Casa, recolhendo dos apartes que recebeu e, agora, da manifestação da Mesa, o testemunho reiterado de sua irrepreensível conduta na vida parlamentar brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente

Presentes na Casa 68 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**Item 1:**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 52, DE 1991**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, tendo

PARECERES, sob nº 279, de 1991, e de plenário, da Comissão:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas de nºs 8 a 13; pelo acolhimento parcial da Emenda nº 12, nos termos de subemenda que oferece; contrário às de nºs 1 a 7, 9 a 11, 14 a 18 e apresentando as Emendas de nºs 19 a 23-CCJ, de Redação, 2º Pronunciamento: favorável às Emendas de nºs 34 e 35 e contrário às de nºs 24 a 33.

Em votação projeto, sem prejuízo das emendas e subemendas.

Poderão encaminhar a votação o Relator e um orador de cada Partido.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que concedesse, inicialmente, a palavra ao Relator, porque, ao que sei, S. Ex<sup>a</sup> deseja complementar o seu parecer sobre o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Atenendendo à solicitação do nobre Líder do PMDB, a mesa prioriza a manifestação do nobre Relator Élcio Álvares, para que S. Ex<sup>a</sup> emita o seu parecer, que nessa matéria, como nas outras, de sua lavra, são sempre consideradas manifestações brilhantes.

**O SR. ELCIO ÁLVARES** (PFL — ES) — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo hoje um momento muito importante nesta Casa. Trata-se da apreciação do texto da nova Lei do Inquilinato.

Nesses últimos dias temos mantido contato permanente com todos os colegas, discutindo o texto. E eu gostaria, se me permitissem, de fazer um ligeiro histórico, que culmina no dia de hoje praticamente na preliminar da votação.

Esse projeto teve um condão extraordinário, porque conseguiu aglutinar em torno do seu debate as entidades mais representativas, as pessoas interessadas efetivamente numa solução equânime para o inquilinato. E, desde o momento em que ele começou a ser elaborado na órbita governamental, através de uma comissão interministerial, foram convocadas todas as lideranças ligadas ao problema do inquilinato para expenderem as suas opiniões e começar a montagem de um texto que, conforme o dizer feliz do Senador Maurício Corrêa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, obedeceu a uma engenharia jurídica que nos proporcionou um texto realmente digno de louvores.

Preparado o texto através dessa comissão interministerial, no dia 15 de maio ele foi remetido à Câmara dos Deputados. Naquela Casa do Congresso, pelo interesse que a matéria desperta, novamente todos aqueles que se envolveram na discussão a nível governamental participaram de forma aberta, num amplo debate — locadores, locatários, administradores de imóveis, construtores —, enfim, todos aqueles interessados no problema. Na Câmara, então, a matéria foi exaustivamente examinada, e os quatro relatores, pois — ao invés do que ocorre aqui no Senado, onde somente uma comissão, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se incumbe do parecer definitivo sobre a Lei do Inquilinato — mas na Câmara, quatro comissões participaram do debate dessa matéria.

E, pela primeira vez, o substitutivo teve o endosso de todos os quatro relatores, valendo destacar que os relatores pertenciam ao PSDB, ao PMDB e ao PFL. Dessa forma, o texto examinado na Câmara foi resultado de um substitutivo em que os quatro relatores estiveram de acordo.

A matéria teve ampla repercussão e depois da votação na Câmara dos Deputados, numa maioria tranquilizadora, o projeto veio ao conhecimento do Senado.

E, Sr. Presidente, como esse é realmente um assunto que mobiliza toda a opinião pública brasileira, gostaria de ler algumas menções feitas a essa matéria a nível de jornais nacionais, através de editoriais, que situam com justeza o que é o presente projeto referente à Lei do Inquilinato.

O Jornal do Brasil, através do editorial intitulado: "Ciclo Encerrado", diz o seguinte:

"Não há hoje um único investidor disposto a aplicar dinheiro na construção de imóvel destinado à locação residencial. Milhares de proprietários preferem manter os imóveis fechados, diante do baixo retorno real dos aluguéis pagos por inquilino que ocupa por muito tempo o imóvel."

Aí, vem um outro texto que considero muito importante:

"A demagogia imediatista procurou enxergar a questão habitacional só pelo lado do locatário e dos mutuários do sistema financeiro da habitação."

Também, na mesma linha, a Folha de S. Paulo teve oportunidade de se referir, da seguinte maneira, ao projeto de Lei do Inquilinato:

"O projeto aprovado pelos parlamentares, dependente ainda do endosso do Senado e de sanção presidencial, atenua algumas das principais distorções provocadas pelo interventionismo excessivo praticado por tanto tempo neste mercado. O interventionismo que obrigou uma série de proprietários a simplesmente fecharem os seus imóveis, desestimulou investimentos na área locatícia e criou a situação de extrema iniquidade em que locatários de imóveis semelhantes acabam pagando aluguéis totalmente desiguais.

Ao restabelecer o direito do proprietário de reaver o imóvel dos contratos vigentes em prazos mínimos de 12 a 9 meses para aluguéis de até 2 anos, e de mais de 2 anos respectivamente, e nos contratos novos superiores a 30 meses, o substitutivo minora um dos principais fatores inibidores da oferta nos últimos anos."

Leio agora trecho de um artigo do jornal O Estado de S. Paulo no mesmo diapasão:

"Para um País acostumado, desde o estado novo, a um protecionismo populista que sempre excluiu as relações locatícias das leis de mercado, com isto causando déficit habitacional crônico, sem dúvida, o substitutivo ao projeto do Executivo para a Lei do Inquilinato significa um efetivo avanço.

O jornal Zero Hora, e outros grandes jornais brasileiros, todos, à unanimidade, consagraram o texto que vem da Câmara dos Deputados.

Gostaria, em uma menção que julgo profundamente válida, de me referir ao expediente que todos os Srs. Senadores receberam no dia de hoje, dizendo o seguinte:

"A Fenad, Federação Nacional das Associações das Administradoras de Imóveis e Condomínios, e a Associação Nacional do Movimento Permanente dos Inquilinos Intranquilos, solicitam a V. Ex<sup>a</sup> o comparecimento à votação do projeto acima referido, que está na Ordem do Dia de 4-9-91, nesta quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos."

E aí o trecho importante:

"Estas entidades solicitam a V. Ex<sup>a</sup> que vote o referido projeto observando o esforço havido na Câmara dos Deputados, com o parecer único elaborado pelos quatro relatores das quatro comissões; fato inédito."

Assinam Luiz Valdir Nabele, pela Fenad, e Maria Elisa Jardim Barbosa, Presidente da Associação Nacional do Movimento Permanente dos Inquilinos Intranquilos, que tem acompanhado exaustivamente a tramitação desse projeto.

Pois bem! A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — quero fazer esse registro — ao contrário do que prosperou aqui no Plenário, teve o cuidado, sob a presidência do Senador Nelson Carneiro, numa sessão extraordinária, de examinar percutientemente a matéria. E depois de exaustivo

debate, os membros integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ofereceram um parecer, que é o que veio a plenário e que representa o ponto de vista daquela comissão.

Quero dizer que, em virtude de se tratar da Lei do Inquilinato, houve por bem o Presidente Nelson Carneiro nomear uma subcomissão, composta dos Senadores Chagas Rodrigues, Cid Sabóia de Carvalho e por mim para elaborar o parecer. Evidentemente, esse parecer foi produto de uma consulta na Comissão que consagrou e aprovou o parecer que veio a plenário.

Apenas na ocasião aprovamos uma emenda que era assinada pelo Senador Pedro Simon encampada como emenda da comissão, dizendo que os imóveis, bens de família, não poderiam ser penhorados ou dados como garantia na relação ex locato. Pequenas emendas também de texto, inclusive com a acuidade permanente do Senador Nelson Carneiro, nos dando uma versão, já a essa altura, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania escoimada de qualquer dúvida.

Ao todo, foram 18 emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em plenário, tivemos registradas onze emendas, o que demonstra o acerto do projeto vindo da Câmara dos Deputados, porque o número de emendas foi razoavelmente baixo.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — quero enfatizar muito isso — houve um debate profundo e ficou mais ou menos estabelecido que o projeto era bom. Quero fazer também um destaque do empenho do Senador Maurício Corrêa que debateu a matéria com muita eficácia e acuidade, dando-nos uma visão abrangente de todo aquele projeto que vinha da Câmara dos Deputados.

Na sexta-feira passada, tive oportunidade de relatar aqui, praticamente de afogadilho — digo isso porque é uma das coisas que estamos sofrendo. Tivemos uma votação exaustiva da política salarial e quando terminamos, às 22 horas, recebi o projeto e vim tomar conhecimento de que o prazo para o relatório das emendas em plenário acabava no dia seguinte, numa sexta-feira. De todo modo, houve a emenda do Senador Ney Maranhão, muito boa, por sinal, eliminando a dubiedade de prazos, prazos de nove e de doze meses, uniformizando; no caso da denúncia condicionada em favor do locatário, o prazo uniforme de doze meses, por nós acolhido.

Fizemos uma outra pequena modificação também referente à mecânica processual e gostaria de convocar a atenção de todos os nossos nobres pares. Falou-se muito em denúncia vazia, esta que acabou em 1979 — quanto a ela é importante assinalar alguns números —, e trouxe prejuízos consideráveis registrando um déficit de habitação que queremos agora enumerar.

Para se ter uma idéia, no Brasil, conforme dados do Ministério da Ação Social, temos hoje cerca de quatro milhões de imóveis fechados; temos praticamente seis milhões e meio de inquilinos localizados e um potencial de inquilinos que pode vir a alocar imóveis num total de quatro milhões.

Então, verificamos que, quando a denúncia vazia caiu, em 1979, tínhamos uma oferta de imóveis para locação da ordem de 37%. No dia de hoje temos apenas 0,5% dos imóveis construídos neste País oferecidos à locação. O problema da denúncia vazia precisava ser examinado com tranquilidade, para que se estabelecesse um ponto de equilíbrio entre o locador e o locatário.

Esse projeto traz uma figura que foi chamada no primeiro momento de denúncia vazia; não é uma denúncia vazia; é uma denúncia condicionada, porque, na verdade, vamos recu-

perar o espaço de tempo que perdemos, exatamente, apresentando esse déficit extraordinário de casas que não estão sendo alugadas e que não estão sendo construídas.

Neste instante, como relatei e assumo esta responsabilidade, acho que todo o Senado Federal se envolve, dentro da votação da Lei do Inquilinato. Não é uma lei comum, é uma lei que diz muito de perto ao interesse de todos aqueles que estão envolvidos, locadores e locatários.

Não temos a veleidade de ser o relator da Lei do Inquilinato, temos, sim, a grave responsabilidade de encontrar um texto que defina, de uma maneira equilibrada, essas relações de locações, que são tão sensíveis, quanto temos aí o questionamento de locadores e locatários.

O que aconteceu? Recebemos algumas emendas, inclusive, a maioria delas assinada pelo nobre Líder Humberto Lucena. E hoje pela manhã com a participação do Líder, Senador Marco Maciel e das lideranças que estão dentro do processo, tentamos compatibilizar as emendas do Senador Humberto Lucena, de maior destaque, dentro de duas subemendas que seriam adicionadas ao art. 83, art. 84 renumerado, resolvendo o problema daquelas duas emendas que, a princípio, conforme o nobre Senador Chagas Rodrigues teve oportunidade de frisar, seriam inconstitucionais em virtude de estarem vinculadas ao salário mínimo, de acordo com o art. 7º, item IV, da Constituição.

Aí, exatamente, reside todo um complexo de entendimento. Consultamos os doutos desta Casa, aqueles que realmente lidam com a matéria permanentemente, consultamos a todos os colegas que estão envolvidos dentro do processo e houve uma tendência realmente de considerar o texto constitucional, mas por uma questão de coleguismo, de respeito, tivemos oportunidade de conversar exaustivamente com o nobre Líder Humberto Lucena e então estamos vendo, neste momento, praticamente mantido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apenas o exame de duas emendas que seriam transformadas em subemendas e gostaríamos que os debates se ampliassem para que tivéssemos um denominador comum e pudéssemos, na sessão de hoje, encontrar um texto que contentasse a gregos e troianos.

Em relação às emendas do Senador Humberto Lucena, num melhor estudo e numa melhor análise, resolvemos considerar a Emenda nº 24 como uma emenda possível de aceitação, gostaria de fazer esse registro reforçando a nossa sustentação anterior. Diz a Emenda nº 24: "durante o prazo estipulado para a duração do contrato não poderá o locador reaver o imóvel alugado". O locatário todavia poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada segundo a proporção prevista no art. 924 do Código Civil e, na sua falta, o que for judicialmente estipulado.

Estariamos de acordo com essa emenda.

Em relação às outras emendas, tivemos também contato com o Senador Humberto Lucena, algumas seriam retiradas e faríamos uma subemenda ao art. 83, renumerado 84, daquelas duas emendas que colocaremos ao debate do Plenário para verificar qual será o desfecho dessas duas emendas do Senador Humberto Lucena.

Adotamos, também, uma outra emenda de S. Ex.; no que se refere, exatamente, a uma expressão, corrigida evidentemente para melhor, e que dispõe: ao invés de o imóvel ser visitado, ele seria vistoriado. Parece-me que tecnicamente está melhor a colocação e sendo assim, aceitariam também esta emenda do nobre Senador, mudando o termo "visitado" para "vistoriado".

De uma maneira geral, aceitando essas duas emendas já enunciadas, do Senador Humberto Lucena, mantendo o texto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encontramos dificuldades para adaptar ao art. 83, como subemendas, aquelas que estão previstas pelo Senador Humberto Lucena que, tenho a certeza, irá sustentar o seu ponto de vista, mas gostaria de antecipá-lo para os nossos eminentes pares. Como a matéria está envolvida no próprio art. 83, reduzimos as duas emendas a subemendas, no mesmo sentido. Assim teríamos, mais ou menos, a seguinte redação: — esse o debate que proponho à Casa, porque considero importante.

“Nas locações residenciais dos imóveis referidos neste artigo, cujo valor do aluguel mensal não ultrapassar o equivalente a 10% da renda familiar, o reajuste será semestral, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional do Preço ao Consumidor — INPC”.

Essa é a proposta do Senador Humberto Lucena, que estamos terminando. A outra subemenda:

“Nas locações residenciais dos imóveis referidos neste artigo não poderá ser atribuído ao locatário a obrigação do pagamento de percentual superior a 50% dos impostos, e prêmio de seguro complementar contra fogo, que incida ou venha a incidir sobre o imóvel local.”

Dentro da limitação do prazo — essa matéria é muito polêmica — tenho a impressão de que interpretei o ponto de vista do Senador Humberto Lucena, enunciando esses dois dispositivos.

Confesso, neste instante, e não posso deixar de fazê-lo, que, evidentemente, a matéria é complexa; tenho muita humildade em falar isso.

Como até agora essa Lei do Inquilinato foi à participação de todos, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania erigiu um bloco para fazer com que essa lei tivesse um parecer identificado por todos, estimaria, sinceramente que, no debate que vai ter início, aqueles que estão envolvidos na problemática da Lei do Inquilinato aduzissem as suas razões para que pudéssemos avaliar e, quem sabe, ao término da discussão, saísse um texto que representasse a média de todos os que estão presentes, num texto uniforme, que somente engrandeceria o Senado na discussão dessa matéria.

Sr. Presidente, mantenho pois o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a aceitação de todas as emendas nele inclusas. Aceito as duas emendas do Senador Humberto Lucena as quais já me referi, coloco dúvidas sobre essas duas emendas que seriam transformadas em uma subemenda.

A partir de agora, parece-me que a única dúvida do relator está na interpretação dessas duas emendas que — conforme já tive oportunidade de falar — estão traduzidas numa interpretação de texto. Se não foi verdadeira em relação ao pensamento do seu autor, gostaria de ser corrigido para efeito de debate.

É o ponto de vista da relatoria.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, apenas para um esclarecimento?

O SR. ELCIO ALVARES — Com muito prazer, Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — V. Ex<sup>e</sup> mencionou que acata duas emendas propostas pelo Senador Humberto Lucena.

Uma, entendi, a Emenda de nº 24. Mas sobre essa que diz respeito à vistoria, que troca a palavra “visita” por “vistoria”, gostaria de saber qual é o artigo e qual é a emenda que S. Ex<sup>e</sup> propôs e que o relator aceitou?

O SR. ELCIO ALVARES — Senador Maurício Corrêa, é a Emenda nº 30.

Gostaria de lê-la aqui.

“Dê-se, ao Item IX do art. 23, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991, a seguinte redação:

Art. 23. ....

IX — permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, bem como admitir que seja o mesmo vistoriado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, mediante combinação prévia de dia e hora, em qualquer dos casos;”

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Elcio Alvares, não é hora de discussão, mas, data a máxima vénia, isso é uma impropriedade sobre a qual vamos discutir depois. Nesse caso aqui é visita mesmo, porque é aquele terceiro que vai visitar o imóvel na expectativa de adquiri-lo. A vistoria é um recurso judicial, a vistoria *ad perpetuam rei memoriam*. Quando se faz referência à vistoria, quer dizer, examinar o imóvel para saber se há algum vício, se o locatário está cuidando bem. Agora, nessa hipótese a que se refere o art. 27, é o virtual comprador que vai visitar o imóvel, é visitar mesmo e não vistoriar. V. Ex<sup>e</sup> acatou a emenda com uma impropriedade técnica.

O SR. ELCIO ALVARES — Acatei para início de debate. Falei que teríamos algumas emendas polêmicas, não me pareceu que essa fosse tão polêmica. Mas V. Ex<sup>e</sup> está levantando um ponto que merece ser considerado. Como esse parecer teve a paternidade de dois e a colaboração espiritual do Senador Cid Sabóia de Carvalho, gostaria que o eminente Senador Chagas Rodrigues que dividiu conosco a responsabilidade da relatoria falasse sobre essa emenda, para formarmos aqui em Plenário um conceito.

O Sr. Chagas Rodrigues — Eu acolheria as ponderações feitas pelo nobre Senador Maurício Corrêa, deixando o texto tal como está. O texto na parte inicial, permitiria a vistoria — e, na parte final, faria referência à visita que é, realmente, daquele que apenas quer conhecer o imóvel, ante a possibilidade de alugá-lo ou adquiri-lo futuramente.

O SR. ELCIO ALVARES — Gostaria de ouvir a opinião do nobre Senador Humberto Lucena para considerar então o termo definitivo.

O Sr. Humberto Lucena — Concordo, então, com a redação original.

O SR. ELCIO ALVARES — Seria mantido o texto original.

O Sr. Humberto Lucena — Exatamente.

O SR. ELCIO ALVARES — Então, nós voltaríamos ao texto primitivo; não foi aprovada a emenda.

Sr. Presidente, mantemos o texto original, do art. 23 item IX. Está mantido na primeira parte vistoria e, na segunda parte, visitado.

Está mantido a redação original.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pergunta se V. Ex<sup>e</sup> vai encaminhar a subemenda em razão da sua manifestação.

**O SR. ELCIO ALVARES** — Sr. Presidente, gostaria de me socorrer agora do conhecimento regimental. Tenho a maior boa vontade, já externei isso ao Líder Humberto Lucena, à liderança do PFL, também, e a de todos os partidos.

Agora, da mesma maneira que houve a intervenção do Senador Maurício Corrêa e a fala esclarecedora do Senador Chagas Rodrigues, no momento em que formásssemos um raciocínio a respeito das duas emendas do Senador Humberto Lucena, que seriam transformadas em subemendas, o relator, prazerosamente, daria segmento ao ponto de vista do Plenário.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

**O SR. ELCIO ALVARES** — Pois não, nobre Senador Cid Sabóia.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Ouvindo esse complemento de parecer de V. Ex<sup>e</sup>, ficámos satisfeitos porque ele é o curso normal do trabalho realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Embora ausente, por haver viajado ao exterior, pude ver o ponto de partida, o ponto inicial do trabalho. Tive uma preocupação com a compatibilização da nova e futura Lei do Inquilinato com a Lei nº 6.015, que trata do registro público, porém os demais membros da comissão acharam por bem não considerar essa preocupação. Hoje, durante o complemento de V. Ex<sup>e</sup>, concordo com essa posição sobre as duas subemendas. Acho de grande importância, mas ainda me ressinto de ler no art. 57, item IV, aquela suspensão do efeito primordial em todo recurso: o efeito suspensivo aliado ao efeito devolutivo nessas questões judiciais atinentes a esse capítulo da futura lei. Como também me preocupa, porque me parece inócuo, o item no mesmo artigo, quando falamos que, durante as férias forenses, esses processos, essas ações tramitarão. Sabemos — e V. Ex<sup>e</sup> como eu também é da profissão advocatícia — que as férias forenses têm um grande impasse, que é a vinculação do juiz com o processo, do juiz com a ação. E, os trabalhos forenses no período de paralisação, no período de férias dos titulares, é apenas para cumprimento de um ou outro prazo sem, no entanto, vincular o segundo juiz ao feito que era presidido pelo anterior. Portanto, esse princípio me parece absolutamente inócuo. Daí por que fiz entre alguns destiques e para rejeição, a indicação do item I, do item V, do art. 57. Faço isso, no entanto, sem querer prejudicar a ordem dos trabalhos mas para marcar o exame da matéria pela nossa experiência forense e na defesa da amplitude do recurso, porque sabemos que, na verdade, num caso de locação — principalmente de locação — comercial — não havendo o efeito suspensivo, o fundo de comércio, o ponto, tudo aquilo que é criado pelo locatário, vai ser destruído pelo locador, na hipótese de ver deferido, em primeiro grau, o seu pedido de desocupação. E, ficaria, então, o segundo grau para resolver a questão quando factualmente já não teria nenhuma importância porque seria difícil restabelecer a realidade existente quando da sentença de primeiro grau. Então, esses reparos eu faço apenas aditivamente ao parecer de V. Ex<sup>e</sup>, porque fomos de uma mesma subcomissão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Agradeço a paciência de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES** — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a seguinte colocação: evidentemente, devem surgir alguns destiques. E nós examinaremos os destiques e depois, então, iríamos compor a redação para efeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Relator, Senador Elcio Alvares, que nos termos do regimento, em seu art. 133, § 5º, estabelece: “Quando o parecer se referir a emendas — que é o caso — ou subemendas, deverá oferecer conclusão relativamente a cada uma”.

Quer dizer, V. Ex<sup>e</sup> terá então que preparar uma subemenda, por ser essa a sua conclusão, tanto para a Emenda nº 26, como para a Emenda nº 29. V. Ex<sup>e</sup> teria que apresentar subemendas a essas duas emendas, as de nº 26 e 29. Enquanto V. Ex<sup>e</sup> redige as suas subemendas, evidentemente para que nós pudéssemos processar imediatamente a publicação e distribuição a todos os Srs. Senadores, V. Ex<sup>e</sup> poderia fazer chegar à mesa as subemendas, para que nós pudéssemos determinar a respectiva impressão.

E a mesa, se todas as vezes esteve sempre atenta às normas regimentais, agora se sente no dever de redobrar, com a colaboração dos Srs. Senadores, o esforço nesse sentido.

**O SR. ELCIO ÁLVARES** — Sr. Presidente, dentro do raciocínio que tivemos a oportunidade de expander logo no início, obviamente estamos tentando de toda forma...

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Claro, compatibilizar o desejo de participação.

**O SR. ELCIO ÁLVARES** — A emenda em si poderia ser inquinada, de saída, como inconstitucional, em virtude do art. 7º, item IV, mas nós, a aceitamos em homenagem ao Senador Humberto Lucena e ao empenho do texto, que é de conciliação. Quanto ao problema da redação da subemenda, eu pediria, em razão da participação do Senador Chagas Rodrigues, do Senador Humberto Lucena, das lideranças, para que chegássemos a um entendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa suspenderá a sessão por cinco minutos, para que V. Ex<sup>e</sup> urgencie a redação das duas subemendas, e as faça remeter à mesa para posterior apreciação do Plenário.

**O Sr. Magno Bacelar** — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Magno Bacelar, estamos suspendendo a sessão.

**O Sr. Magno Bacelar** — É sobre essa decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, tendo em vista que há uma comissão de inquérito a ser instalada, cujo prazo se esgota hoje — e ainda terá que ser solicitada a sua prorrogação — eu pediria a V. Ex<sup>e</sup> que suspendesse a sessão por 15 minutos, enquanto o relator elaboraria o seu relatório e instalaria a comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência suspende a sessão por 10 minutos, compatibilizando prazo anteriormente assegurado e a sugestão do nobre Senador Magno Bacelar.

A Presidência pede, por se tratar de matéria importante, que os Srs. Senadores, logo que cumpram os seus deveres na CPI, retornem imediatamente a este plenário, pois dentro de 10 minutos retomaremos os trabalhos.

Está suspensa a sessão.

*Suspensa às 17 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 20 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência deseja que se manifeste o nobre Relator, Senador Elcio Álvares.

**O SR. ELCIO ÁLVARES** (PFL — ES) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes colegas, reabrindo a discussão, e consultando, inclusive, os membros da Comissão e as lideranças, houve um consenso quase unânime pela rejeição das Emendas nºs 26 e 29, evidentemente, podendo o Senador Humberto Lucena exercitar o pedido de destaque.

Logo, o nosso parecer fica, infelizmente, a contragosto, pela rejeição das Emendas nºs 26 e 29.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O nobre Senador Elcio Álvares, relator da proposição, manifesta-se contrariamente às Emendas nºs 26 e 29.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

A Presidência pede a atenção da Casa. Poderão encaminhar a votação o relator e um orador de cada partido.

A Mesa, realmente, se empenhará no cumprimento do regimento, uma vez que essa matéria, pela sua importância, já foi discutida exaustivamente e terá agora o seu processo de encaminhamento. Portanto, apenas um orador de cada partido poderá encaminhar.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem ao nobre Líder Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> dará a palavra a um orador de cada partido sem prejuízo do líder, porque, no caso, por exemplo, do PMDB, gostaria de ouvir a palavra do Senador Nelson Carneiro — e eu falaria como líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Humberto Lucena, esta Casa, quando não ouve V. Ex<sup>a</sup>, sente-se frustrada, assim como todos nós. Mas, neste instante de encaminhamento de votação, o regimento é explícito ao atribuir a um representante de cada partido o encaminhamento da matéria. Obviamente, o relator também estaria incluído nesse rol dos privilegiados nesse tipo de encaminhamento.

V. Ex<sup>a</sup>, tendo presidido esta Casa — e todos nós somos discípulos seus, sobretudo pela maneira exemplar com que conduziu esta Casa — e como exegeta conhecido e tradicional do Regimento, sabe que a Mesa terá que se cingir — realmente à explicitação da norma regimental, que neste caso, é restrita, assegurando a um orador de cada partido o direito de encaminhamento.

Embora o Senador Nelson Carneiro possa representar a nossa bancada, à qual tenho a honra também de pertencer, V. Ex<sup>a</sup>, como líder, teria, quem sabe, a compreensão do ilustre Senador e falaria em nome dele próprio e do seu partido nesta matéria.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sr. Presidente, apenas lembraria a V. Ex<sup>a</sup> quanto a esse ponto do Regimento, que não só no Senado mas também na Assembléia Nacional Constituinte, a Mesa já admitiu que, além de um representante de cada Partido, falasse o seu Líder.

Mas eu me curvo à decisão de V. Ex<sup>a</sup> e quero pedir vênia ao Senador Nelson Carneiro, porque, evidentemente, não posso deixar de falar sobre essa matéria, particularmente quando nela me envolvi, mais como Senador do que como Líder.

Neste instante, aliás, devo dizer que vou me pronunciar como Senador, pois as matérias pertinentes às emendas que apresentei são da minha responsabilidade pessoal e não da minha bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por lamentar que o entendimento que fiz hoje, pela manhã, com o nobre Relator, Senador Elcio Álvares, não tenha prosperado no plenário. S. Ex<sup>a</sup> havia acordado em apresentar, como Relator em plenário, duas subemendas às Emendas nºs 26 e 29, de minha autoria.

Entretanto, ao concluir seu parecer S. Ex<sup>a</sup> se posicionou contra às mesmas, o que me causou surpresa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe-me, agora, aduzir algumas considerações, à guisa de encaminhamento desta votação, para esclarecer ao Senado porque apresentei algumas emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Inicialmente, devo confessar que reconheço que o trabalho realizado pelo grupo que se debruçou sobre a legislação referente a locações de imóveis urbanos, no âmbito do Poder Executivo, foi altamente relevante, e resultou num texto que, ao seu tempo, se adaptava bem à realidade econômica de então.

Não se pode negar, entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, após alguns meses de lá para cá — vale dizer da época em que se elaborou a proposição, encaminhada, através de mensagem, ao Senhor Presidente da República e aprovada por acordo de Liderança na Câmara dos Deputados — houve mudanças substanciais na nossa conjuntura econômica. Haja vista que o Governo do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, naquela fase da vida nacional, não admitia, sob nenhuma hipótese, através das autoridades da sua área econômica, sobretudo do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, sequer ouvir falar na indexação sob o argumento de que a inflação estaria sob controle, abaixo de dois dígitos, e, portanto, qualquer correção salarial repercutiria negativamente na política de combate ao processo inflacionário.

Entretanto, ao longo desses últimos meses, como é público e notório, houve um recrudescimento da inflação, que, a nível mensal, já aponta, agora em setembro, para 18% a 20%.

Dante disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo, através da área econômica e do seu articulador político, o Sr. Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, acionou

as suas Lideranças na Câmara dos Deputados e no Senado Federal no sentido de anuir na indexação ao INPC não apenas do salário mínimo mas também dos salários cujo limite for até o valor de três salários mínimos.

Isso significa que a política de rendas do atual Governo foi substancialmente modificada.

Indiscutivelmente, os salários foram parcialmente indexados. Portanto, cumpre-nos, agora, corrigir também pelo mesmo índice, ou seja, pelo INPC, ao menos os aluguéis de menor valor, que são justamente os devidos pelo pessoal de baixa renda.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa tentativa de proteger os aluguéis dos locatários de baixa renda, apresentei a Emenda nº 26 ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/91, com a seguinte redação:

**Art. 17. Parágrafo único** — “Nas locações residenciais cujo valor dos aluguéis mensais não ultrapassar o equivalente a três salários mínimos os reajustes serão anuais calculados pela variação acumulada do INPC”.

Dante, porém, da objeção de que a Constituição não permitia vinculação ao salário mínimo, sob nenhuma hipótese, por sugestão do nobre Senador José Paulo Bisol, propomos ao Relator — já que S. Ex<sup>t</sup> tinha se prontificado a aceitar uma subemenda à emenda que acabo de ler — uma redação estabelecendo que, nas locações residenciais cujo valor mensal não ultrapassasse o equivalente a 10% da renda familiar documentalmente comprovada, os reajustes seriam semestrais, calculados pela variação acumulada do INPC.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uma emenda que procura proteger os locatários de baixa renda, sobretudo aqueles que se localizam nas periferias das grandes cidades.

Além disso, sugerimos a Emenda nº 29, que visa o atenuar o desembolso dos locatários, nos seguintes termos:

O art. 22. item VII, passa a ter a seguinte redação:

“pagar os impostos e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo que incida ou venha a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato. Nesta hipótese, porém, não poderá ser atribuída ao locatário a obrigação de pagamento percentual superior a 50% dessas verbas”.

O que equivale a dizer que metade das despesas com o imposto predial e com o prêmio de seguro complementar contra fogo seria pago pelo locador e metade pelo locatário.

O Relator, Senador Elcio Alvares, admitiu aceitar também essa emenda, mas com subemenda que, a exemplo do anterior, seria deslocada para um outro dispositivo, do projeto relacionado com as novas locações, porque tanto num caso como noutro, nós queríamos apenas que essas normas fossem aplicadas tão-somente nas locações livremente pactuadas entre as partes, isto é, entre locador e o locatário.

Infelizmente, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Relator terminou por dar parecer contrário às duas emendas, e sem que eu saiba qual o real motivo de sua mudança de ponto de vista.

**O Sr. Elcio Alvares** — Permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presidência adverte ao nobre Líder Elcio Alvares que o nobre Líder Humberto Lucena está em processo de encaminhamento

de votação e dispõe apenas de 2 minutos e meio e V. Ex<sup>t</sup>, logo em seguida, como Líder do seu partido, poderá falar.

**O Sr. Elcio Alvares** — Em seguida, pedirei a palavra e agradeço a colocação de V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esclarecida a minha posição, conluso dizendo que quanto às demais emendas de minha autoria já estão solicitados os seus destaques e, na devida oportunidade, defenderei cada uma delas, perante o Plenário do Senado que é soberano e, naturalmente, tomará a decisão que melhor lhe parecer ao interesse nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação. (Pausa.)

**O Sr. Elcio Alvares** — Sr. Presidente, peço a palavra como relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES. Como Relator. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminentes colegas, não vou repetir os argumentos já expostos da tribuna, mas penso que é do meu dever — este é o primeiro episódio de maior destaque do qual participo neste Plenário — esclarecer um ponto que considero da mais alta importância.

Tenho pelo Senador Humberto Lucena o mais alto apreço e respeito, inclusive tentei de forma exaustiva, de todas as maneiras, compatibilizar as suas emendas com a realidade do processo; isso deixei muito claro quando fiz a primeira exposição. Sou eventualmente o relator nominado do processo, mas vários colegas se envolveram dentro deste projeto, dentre os quais destaquei o Senador Chagas Rodrigues, incansável; o Senador Maurício Corrêa e todos os membros da Comissão, o Senador Josaphat Marinho. Procurei, por todos meios e modos, ouvir os companheiros que participaram desse trabalho.

Hoje de manhã, sai no firme propósito de oferecer a subemenda, quando tive a última conversa como Senador Humberto Lucena. Mas houve, na leitura atenta do Senador Chagas Rodrigues uma eiva de inconstitucionalidade incontornável, e eu não tive mais condições de fazê-lo evidentemente. Retornei para levar aos meus colegas a idéia da subemenda, mas, em virtude da decisão unânime daqueles que foram consultados, de que ela não deveria ser apresentada, só tive um recurso regimental, infelizmente, a contragosto. Pelo apreço que me merece o Senador Humberto Lucena, quero que S. Ex<sup>t</sup> compreenda que vou até o fim, quando eu me empenho no cumprimento da palavra, mas, nesse caso, houve um óbice intransponível: a vontade da maioria. Então, Sr. Presidente, só tive um caminho: recusar, infelizmente, as emendas do Senador Humberto Lucena. Não vou sustentar o nosso ponto de vista, porque continuo dentro daquela sistemática já adotada desde sexta-feira, prestigiando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e mantendo na íntegra tudo que já tive oportunidade de mencionar da tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Josaphat Marinho que falará pelo PFL.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senado-

res, não pretendo perturbar o encaminhamento dos trabalhos, mas não tendo participado do exame profundo dessa matéria, senão quando transitou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desejo tranquilizar-me para a votação.

Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que fico meio desconfiado — sem nenhuma suspeita quanto aos eminentes relatores que trabalharam no assunto — quando, em torno de um projeto, há grande acordo, sobretudo em projeto dessa natureza. É por isso que desejaria que o nobre Relator, Senador Elcio Alvares, na oportunidade, prestasse alguns esclarecimentos.

Ontem, neste plenário, recebi memorial da Procuradoria-Geral da Defensoria Pública, em que, sem fortes argumentos jurídicos, mas com largas apreciações de ordem social, acusa o projeto de benéfico excessivamente aos locadores, inclusive salientando que restabelece a denúncia vazia e com efeito retroativo.

Neste simples encaminhamento de votação, não me vou alongar. Desejaria, porém, que o nobre Relator desse um esclarecimento a respeito da linha geral deste projeto, notadamente quanto aos dois aspectos: se, efetivamente, há um equilíbrio no trato entre locadores e locatários e se há o restabelecimento da denúncia vazia, e com efeito retroativo, como se alega nesse memorial. É o esclarecimento que solicitaria do nobre Relator neste encaminhamento de votação.

*Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra, como Relator, para prestar esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Gostaria de fazer um esclarecimento a respeito da denúncia vazia, hoje denúncia condicionada.

Há um detalhe que quero registrar. Encontram-se neste plenário os quatro relatores da Câmara dos Deputados, do PFL, do PSDB, do PMDB, que foram unânimes em oferecer um substitutivo único. Tive a oportunidade de ler, há pouco, um documento que retrata a posição dos inquilinos, através de uma das entidades mais prestigiadas — e a sua Presidente está aqui presente — é a Fenadi. Então a denúncia vazia — que não é aquela onde apenas prevalecia a vontade do locador — é hoje uma denúncia condicionada. E vale o registro que tive oportunidade de fazer de que isso é muito importante.

Desde 1979, quando foi extinta a denúncia vazia, houve o crescimento da crise habitacional com reflexos terríveis, com aluguéis aumentando cada vez mais. A denúncia, que mereceu amplo debate de todos os segmentos da sociedade, locatários, locadores, construtores, administradores de imóveis, foi considerada um ponto capital para deslanchar o processo da habitação civil, da oferta maior de locação, que é uma necessidade. Há um detalhe: quando a denúncia foi extinta, cerca de 37% dos imóveis eram oferecidos à locação. No dia de hoje, 0,5% dos imóveis são oferecidos à locação. Então, não é a denúncia vazia; é detalhe da denúncia condicionada. O inquilino tem prazo para desocupar o imóvel; não é apenas o despejo, prevalecendo apenas a vontade do locador.

Não prospera de maneira alguma a imputação de que o projeto tende a beneficiar exclusivamente o locador. Tive-

mos o trabalho de levantar as modificações nele introduzidas. São em número de 50: 26 emendas em favor do inquilino e 16 em favor do locador. Portanto essa imputação não consta.

Respeito a opinião do ilustre representante perante o Senador Josaphat Marinho, mas há unanimidade na imprensa brasileira, saudando o texto desta lei como um texto que vai estabelecer um ponto de equilíbrio. É o grande momento do Senado da República, intérprete realmente da vontade popular, de todos os segmentos da sociedade. Eu diria que 70 a 80% recebam hoje a consagração, acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que foi elaborado com a maior dedicação dos ilustres integrantes daquela comissão.

Então, Senador Josaphat Marinho, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, com a minha consciência de Senador e homem público, que considero que o texto da Lei do Inquilinato — quem fala aqui é um advogado acostumado também a lidar com as questões do inquilinato — realmente vai estabelecer um equilíbrio muito importante nas relações entre locador e locatário.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Consulto se o PSDB deseja manifestar-se.

O PMDB já falou, Sr. Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Mas não falo pelo PMDB. Falo como Relator da matéria também, porque a matéria tem três relatores na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E assim, requeiro a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas não posso conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, porque o relator-geral já se manifestou.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — No início dos trabalhos, o Senador Mauro Benevides garantiu a palavra aos relatores.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O único Relator é o Senador Elcio Alvares. V. Ex<sup>a</sup> é relator auxiliar.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES) — Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Senador Chagas Rodrigues e nós fomos indicados para integrar a subcomissão. Entendemos, no primeiro relatório, que nós três éramos relatores; porém consultamos o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas esse é um entendimento de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais Senadores. Não é o entendimento da Casa nem o que estabelece o Regimento.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me cortou o raciocínio. Permita-me concluir-lo: entendímos assim. Depois, em face da advertência regimental, segundo o qual apenas um relator pode figurar como tal, a subcomissão, pelo consenso dos companheiros, entregou-me a responsabilidade de ser o Relator.

Só estou fazendo esse esclarecimento em homenagem ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo qual tenho grande apreço. Na verdade, assumi a responsabilidade de relator,

mas, anteriormente, o Senador Cid Sabóia de Carvalho fora designado relator também. Depois, em face do Regimento, assumi a relatoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O constrangimento da Mesa é muito grande em não conceder a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, mas tenho de cumprir o Regimento.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Baseado em que artigo, nobre Senador?

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Baseado, Sr. Presidente, no direito de uso da palavra constante do Regimento do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Não, nobre Senador, não posso conceder-lhe a palavra. Não recebo a questão de ordem.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, vamos ficar aqui sem debater um assunto gravíssimo!

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Não, eu vou dar a palavra aos Líderes de Partido. V. Ex<sup>e</sup> que é um homem da mais alta qualificação do Senado não pode balburdiar e nem obrigar a Mesa.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, vou ausentar-me do plenário por não poder participar dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Lamento profundamente, nobre Senador. V. Ex<sup>e</sup> não sabe do meu constrangimento, mas tenho que cumprir o Regimento.

Como se manifesta o PSDB?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já foi dito, o Projeto de Lei da Câmara nº 52 foi aprovado naquela Casa do Legislativo em virtude de um amplo entendimento não só das Lideranças mas também das Comissões técnicas.

Houve mesmo um certo clamor para que o Senado aprovasse o projeto tal como veio da Câmara dos Deputados. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se pronunciou, aprovou o projeto, mas aceitou algumas emendas que, sem dúvida, aprimoram a proposição, diga-se de passagem, em favor dos locatários.

De modo que não estou falando aqui como membro de uma subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Falo, nesta hora, no exercício da Liderança do PSDB no Senado. Aproveito o ensejo para reconhecer o valioso trabalho, a dedicação extraordinária do nobre Relator, Senador Elcio Alvares, que, conquanto quisesse repartir a relatoria, não pôde fazê-lo. Primeiro, porque o Regimento não o permite e, em segundo lugar, porque S. Ex<sup>e</sup>, como relator, se houve muito bem no desempenho de sua espinhosa missão.

Quero congratular-me com S. Ex<sup>e</sup> e dizer que, tendo sido o projeto aprovado por ampla maioria na Câmara, tendo sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tendo algumas emendas já aprovadas e outras na iminência de sê-lo, a Bancada do PSDB é favorável ao projeto mais uma vez e se reserva o direito de, nessa ou naquela emenda, pronunciar-se. Fazemos questão de realçar aqui, mais uma vez, o extraordinário trabalho desenvolvido pelo nobre Relator Elcio Alvares.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, começo não por lamentar, mas exatamente por enaltecer, valorizar a grandeza desse projeto, a sua dimensão e o seu significado para a vida da sociedade brasileira. Quero enaltecer o trabalho dos quatro relatores da Câmara dos Deputados, que fizeram chegar ao Senado um projeto que foi debatido, um projeto enxuto, e que recebeu algum aperfeiçoamento no Senado. E hoje ele é oferecido à votação, com a concordância dos locadores e dos locatários. Ora, é como se estivéssemos a votar, por exemplo, uma lei salarial onde estivessem de comum acordo, satisfeitos, empregadores e empregados. Este argumento, para mim, é fundamental. De modo que o PTB se congratula com o grande trabalho apresentado aqui, com o trabalho desenvolvido pelo nobre Senador Elcio Alvares, que se debruçou, se dedicou, trabalhou incansavelmente, juntamente com os Senadores Chagas Rodrigues e o Cid Sabóia de Carvalho. S. Ex<sup>e</sup> trazem hoje à nossa votação esse trabalho — que não é perfeito — que é o melhor que se apresenta e possível de se apresentar para a nossa apreciação. De modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o PTB vota, pela integralidade de sua bancada, como o relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico a me perguntar qual é o modelo do Estado brasileiro socialista ou é o modelo de um Estado capitalista? Se for o de um Estado que está em busca do socialismo, vamos então atribuir ao Estado muitas das responsabilidades e ônus que hoje pertencem à iniciativa privada ou à propriedade como tal.

Como a Constituição brasileira é uma Constituição liberal, em que se assegura o direito de propriedade, é exatamente dentro dessa visão de advogado experimentado no exercício do fôro, que tem uma vivência de trinta anos de advocacia constante, sobretudo no trato diário com questões do inquilinato, que vou me manifestar neste instante, inclusive deixando a Bancada de meu Partido inteiramente livre para votar segundo a sua consciência.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, que desde o término da Segunda Guerra Mundial há, no Brasil, uma política protecionista, no que diz respeito à legislação do inquilinato. Num certo período, de uma justificativa a toda prova. Daí a Lei nº 1.300 que, sucessivamente prorrogada, acabou sendo modificada, alterada por outros diplomas que vieram a lhe suceder.

Na verdade, em qualquer País organizado do mundo, quando se pretende alugar um imóvel, sabe-se que ao término da locação prevalece a regra do *pacta sunt servanda*.

Nos Estados Unidos, atingindo-se o último dia do contrato, passou a vigorar as regras do mercado, a vontade do próprio proprietário.

No Brasil, essa política, que num certo momento teve uma eficácia e uma saúde muito grande, se voltar, vai permitir um agudizamento da crise de locação no Brasil e o aumento, inclusive, dos valores locatícios. Quando o Senador Humberto Lucena propõe, por exemplo, que o proprietário deverá pagar a metade do imposto predial e a metade do prêmio do seguro, ele vai, ao invés de beneficiar o inquilino, lançar uma carga maior sobre os inquilinos futuros. Por quê? Porque o locador,

em virtude do uso, dos costumes, da tradição, toda vez que aluga um imóvel joga a carga do imposto em cima do inquilino. Doravante, se ele souber que terá que pagar 50%, ele vai superestimar o valor locatício. E isso vai acabar gerando um drama maior para a própria situação da locação no Brasil.

Sr. Presidente, li, à guisa de sugestão do nobre Senador Josaphat Marinho, esse libelo feito pela Procuradoria-Geral da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. É um documento, sem dúvida nenhuma, bem feito e que compara esse projeto à visão de uma luta de boxe entre o Mike Tyson com um porrete e o Woody Allen absolutamente sem nada, como diz que a lei, do jeito que está o projeto, é tão cáustica com relação ao inquilino que o próprio Airton Senna tem 200 imóveis, todos fechados, à espera exatamente que haja uma lei melhor, para especular, para ganhar mais dinheiro.

Até acredito que tudo isso seja verdade. Mas, do ponto de vista jurídico, não me comovi; não houve como mudar o meu modo de ver.

Sr. Presidente, acho que temos que interpretar a realidade que o Brasil vive. Não é possível que votemos uma política salarial em que desejamos que haja uma melhor compensação salarial para os trabalhadores — se não se atingiu o clímax daquilo que esperávamos foi porque não foi possível — não é possível, não é justo que aquele que detém uma propriedade, que faz, até por uma questão de economia, um prédio ou uma casa para ter um rendimento, para compensar a sua aposentadoria, que é pequena, ou para viver mais folgadamente, não é possível que esse cidadão vá ter que tirar do que é seu para dar condições sociais mais dignas, de um aluguel mais justo, para o inquilino.

Parece-me que esse não é um conceito da modernidade. É alguma coisa que gira em torno de algo demagógico e não está dentro da realidade brasileira. Por conseguinte, quero dizer que esse projeto, de tantas quantas leis, pode-se transformar, agora sim, numa lei que estabelece o equilíbrio entre o locador e o inquilino. Porque, na verdade, há aí um ponto perfeito em que não se dá ao locador o exagero que ele quer, nem tampouco o inquilino passa a abusar, como sempre abusei. Há os inquilinos relapsos, aqueles que usam geralmente o fórum como recurso procrastinatório para pagar cinco, dez cruzeiros de locação por apartamento, por casa, há quinze, vinte, trinta anos.

Acho que todo o processo que visa mudar isso não está dentro da realidade que vivemos no Brasil de hoje. Temos certeza absoluta que aprovado esse projeto, haverá sim, uma maior facilidade para o locatário. A demanda será maior e os preços baixarão, muito ao contrário, de aumentar, porque, agora, se sabe que vai haver um ordenamento jurídico não demagógico. É bom frisar que é o primeiro diploma legal no Brasil que trata de direito do inquilinato, procurando conjugar, num mesmo corpo, todas as diversas situações jurídicas do inquilinato no Brasil. A locação comercial, que é ainda regida pelo Decreto nº 24.150, passa a figurar aqui de maneira clássica, bem colocada. A locação não residencial, tanto a antiga quanto a nova, também está definida de forma clara. Enfim, parece-me que o projeto, se tem defeitos, tem muito mais virtudes e sai exatamente daquele processo, no meu modo de dizer, retrógrado da legislação existente até agora, que não favorecia o inquilino, mas lhe dava uma ilusão. É claro que, com o não incentivo à construção civil, a oferta de imóvel fica menor e os preços, afim, quando estão os imóveis vagos, passam a ser bem mais altos, para compensar essa defasagem.

Sr. Presidente, examinarei emenda por emenda, ou destaque por destaque, para me pronunciar. Sei perfeitamente que há um destaque, formulado pelo nobre Senador Nelson Carneiro, ao qual dou o meu inteiro apoio. Trata-se exatamente de não permitir o efeito devolutivo nas locações com fundo de negócio, vale dizer, as locações hoje abrangidas pelo Decreto nº 24.150 passarão a ser regulamentadas, daqui para a frente, por essa lei, caso ela venha a ser sancionada.

Aquele que tem um fundo de negócio, além de ter seis meses para ser despejado, prazo para desocupação, a apelação, o recurso terá o efeito suspensivo. Ele que ficou, ali, dez, quinze, vinte anos para criar um ponto, vai ter a tranquilidade de esperar que o tribunal se pronuncie primeiro sobre o mérito daquele pedido formulado de retomada, ou coisa que o valha. Portanto, endosso, plenamente, esse destaque do Senador Nelson Carneiro. Vou votar favoravelmente. Considero justo que o efeito seja suspensivo e não devolutivo.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer rapidamente, com toda honestidade, sem demagogia, porém, como eu disse, dando liberdade aos meus colegas do PDT que votem segundo a sua consciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Consulto o Senador Ney Maranhão se deseja se manifestar. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Consulto o Líder do PDC. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Consulto o Líder do PDS.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA) Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida, a lei que estamos prestes a votar procurou estabelecer um equilíbrio entre o interesse econômico e o interesse social, entre o interesse do locador e o do locatário. Parece-me que, na sua feitura, houve a preocupação de restabelecer o mercado de oferta de imóveis, principalmente para aluguéis residenciais e corrigir uma anomalia que existe neste País, no momento em que milhares de unidades habitacionais estão fechadas pelos seus proprietários, diante da incerteza das regras que poderiam vir ou das regras que diariamente se modificam em relação àquilo que popularmente se conhece como a Lei do Inquilinato.

Falo que é um absurdo, num País de carência habitacional, se encontrarem tantas unidades habitacionais fechadas. É também um absurdo tal fato ocorrer num País de carência de emprego para a mão-de-obra desqualificada, quando sabemos que a construção civil é, sem dúvida alguma, o setor que mais rápida e facilmente absorve esse tipo de mão-de-obra e sem oportunidade de empregos.

Espero, e o meu Partido — o PDS — está convicto do fato de que aqui, hoje, no Senado iremos aprovar o relatório apresentado pelo nobre Senador Elcio Álvares que, com os seus companheiros de Subcomissão, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizou um trabalho que eu não diria perfeito, porque a perfeição é impossível na pessoa humana, mas que tentou se aproximar, ao máximo, das necessidades da sociedade brasileira.

Espero, também, que o Plenário do Senado, ao examinar as diversas emendas que foram apresentadas e que estão destacadas, tenha a inteligência e a prudência suficientes para não desfigurar uma lei que, ao que todos têm observado, está atendendo locador e locatário.

Espero que esta lei — eu não diria perene —, tenha uma duração capaz de normalizar o mercado de aluguéis, de unidades habitacionais e comerciais em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Como se manifesta o PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Sr. Presidente, somos um Partido pequeno, com uma representação pequena e o representante é pequeno, mas desejamos manifestar a nossa opinião a respeito dessa lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Nobre Senador, a Mesa não concorda com essa afirmação. V. Ex<sup>e</sup> é um grande representante.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos inteiramente de acordo que essa lei do ponto de vista de sua engenharia técnica, do ponto de vista de sua linguagem normativa, do ponto de vista de sua visão neoliberal. É, realmente, um dos textos mais adequadamente elaborados que já passaram sob os meus olhos neste Senado.

Mas ela não mereceria certa espécie de argumentos como um, sobre o qual apenas acabo de ouvir o comentário do Senador Nelson Wedekin, que me causa uma impressão deprimente, qual seja a de que existem quatro milhões de imóveis fechados neste País. Que País imoral é este! Que proprietários desumanos que não merecem a menor consideração de qualquer Poder Legislativo! Se esse argumento é verdadeiro, a meu ver deveríamos, antes de mais nada, apresentar um projeto, transformando esse ato em crime; tipificando-o dentro da lei penal brasileira, para que esses proprietários sejam punidos pela maldade, pela crueldade que realizam em face de uma população desgraçada, infeliz e discriminada, como é a população brasileira! Não aceito este argumento!

Há um outro aspecto. A maior parte desses imóveis, na verdade, não estão fechados porque não vale a pena alugá-las, vale a pena sim! A lei hoje permite alugá-los, se estão vazios, em níveis razoáveis de aproveitamento econômico de lucro. Não é verdade isso aí! Só os que estão alugados é que apresentam esta dificuldade.

Quero ainda dizer que, a maior parte desses imóveis — vamos ser sinceros, olhar um na cara do outro e vamos ser sinceros — desses imóveis que estão fechados, a maior parte deles continuará fechada, depois desta lei, porque são imóveis destinados à especulação e transação da propriedade. São imóveis que não serão alugados nunca! São de pessoas muito ricas que lidam com eles na base da compra e venda. Ou será que não conhecemos a nossa realidade, a nossa carne, os nossos nervos, o coração, a verdade e a alma da nossa Pátria? Ponham de lado esse argumento, pelo amor de Deus!

Em segundo lugar, essa estória de denúncia vazia, que não é mais vazia, que é condicionada, é eufemismo! É eufemismo! A denúncia vazia está presente no art. 46 e, vou dizer mais, objetiva e gritantemente presente no § 2º. E o fato de existir no art. 60 um prazo para desocupação não é condicionamento, porque isso já existia no tempo do Código Civil.

Aqui quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para um aspecto curioso. O Código Civil foi feito, Senadora Júnia Marise, em 1916. Nós estamos no fim do século. Acho que não evoluímos muito, em matéria de inquilinato, porque o art. 46 reproduz o Código Civil. Falam aqui em progresso, avanço legislativo e o progresso consiste nesse artigo, em retor-

nar claramente a 1916, ao modo pelo qual se normava, se legislava sobre o inquilinato em 1916.

Convido os Srs. Senadores a fazer a leitura do Código Civil, onde diz assim:

“A locação por tempo determinado — a diferença aí é que são 30 meses — cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independentemente de notificação.”

V. Ex<sup>e</sup>s sabem por que esse artigo do Código Civil sofreu durante todos esses anos uma torrencial legislação emergencial? Alguém já se perguntou por quê? Vou dizer as razões. Uma das primeiras leis emergenciais do inquilinato feitas para modificar o Código Civil, protegia os profissionais de carreiras circulantes, os militares que circulam pelo Brasil todo, os Juízes de Direito que circulam pelo Brasil todo, os juízes de Direito que circulam por seus Estados, os promotores de justiça e assim por diante.

Sabem por quê? Porque, se eles ficam sujeitos a esse tipo de legislação do inquilinato, eles não conseguem onde morar. Com esse art. 46, se a Justiça não tiver prédio na comarca, os juízes não conseguirão alugar uma casa para morar, os militares também não conseguirão, e vou explicar por que.

Quem aqui não conhece imobiliária? Quem não sabe que, para a população brasileira, o contrato de locação é, no fundo, um contrato de adesão. Quem não sabe que a imobiliária expulsa qualquer pessoa que queira alugar com um contrato em que ele inclua algumas cláusulas. Ou ele assina aquele do formulário ou não tem nada para alugar. Essa é a regra. Quem não sabe isso? Alguém aqui ignora isso?

O art. 46 vai fazer com que as imobiliárias só aceitem, já vão pôr no formulário, locações com mais de dois anos e meio, ou com dois anos e meio, com trinta meses. E vão colocar uma cláusula de multa que para sair antes, para rescindir o contrato, o locatário vai ter que pagar um ano de aluguel.

Ecrevo essas palavras nos Anais e V. Ex<sup>e</sup>s poderão cobrá-las mais tarde. Estou realmente fazendo uma profecia, mas uma profecia não esotérica, estou fazendo uma profecia sobre o que me ensinou, o passado do meu País, em matéria de inquilinato e sobre as condições objetivas de uma Pátria que não tem sistema habitacional.

Ora, estão falando em legislações estrangeiras; Meu Deus do céu, vamos comparar o inquilinato brasileiro com o inquilinato inglês? Na Inglaterra, raríssimas pessoas precisam alugar, praticamente todos são proprietários. O Estado tem um plano habitacional que dá condições a todos, mesmo aos mais desfavorecidos, de adquirir sua residência. O inquilinato é quase uma exceção das pessoas que circulam e, consequentemente, não têm domicílio fixo. É neste caso que os ingleses precisam de inquilinato. Se têm lugar fixo, se trabalham sempre no mesmo lugar, compram uma casa. Não comparem a Inglaterra com o Brasil.

O art. 46 prevê denúncia vazia e prevê a desgraça das profissões circulantes que vão ter que assinar contratos com 3 anos de prazo e uma cláusula pesada para o caso de rescisão ou resilição. Podia não ser assim.

Sr. Presidente, já ultrapassei meu tempo e teria ainda o que falar sobre a exclusão do efeito suspensivo. Vou aproveitar esse tema na hora da discussão da emenda, mas quero dizer agora que há uma tendência do Legislativo brasileiro

em ir eliminando, neste e naquele caso, o efeito suspensivo e isto importa em estabelecer a possibilidade da discricionariedade e da arbitrariedade judicial. Não existe justiça sem recorribilidade. A justiça define-se pelos degraus instaciais, pelas possibilidades revisionais da decisão. Sem possibilidade de revisão — revisão que produza efeitos jurídicos, isto é, deveres e direitos — não existe justiça. Mas, vou me aprofundar nesse tema na devida oportunidade. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Como se manifesta o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPILY** (PT — SP. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comungo com algumas das preocupações do Senador José Paulo Bisol, quando mostra que essa legislação encontra uma enorme parcela da Nação brasileira sem habitação. Levo em conta os argumentos que aqui se colocam, relativos a necessidade de se estimular o mercado imobiliário, principalmente, o ponto de vista dos proprietários.

Alguns dos Senadores, que aqui expuseram sua opinião, argumentaram que há muitos brasileiros que, por vezes, colocam a sua poupança, a sua economia, por vezes até modesta, em algum imóvel para ser locado, complementando a sua renda.

O número de pessoas que pagam aluguel, que têm dificuldades de encontrar local para morar, que hoje vivem em favelas, em cortiços ou mesmo sem condições de adquirir residência, que alugam uma pequena ou média propriedade, é extraordinariamente maior do que o número daqueles que, com posses medianas, têm algum imóvel para alugar.

O interesse maior dessa legislação, embora se tenha procurado o equilíbrio, o debate entre os que pagam aluguel e os que oferecem imóveis, vem dos grandes investidores imobiliários. Assim, seria importante que o Senado Federal, que o Congresso Nacional, procurasse um equilíbrio maior entre as duas partes.

O Partido dos Trabalhadores, na Câmara dos Deputados, se opôs à denúncia vazia. Aqui, levando em conta as forças dos representantes do povo no Senado Federal, foi nossa proposta apresentar emenda na Comissão Técnica, procurando estabelecer maior equilíbrio, propondo que, assim como para os novos imóveis haveria o prazo de trinta meses antes da possibilidade de despejo de uma família que estivesse alugando um imóvel, também este mesmo prazo fosse concedido aos imóveis já locados. A emenda não foi acatada.

A Emenda nº 31 suprime a denúncia vazia para os futuros contratos. Aqui — e bem reconhece o Senador Humberto Lucena — seria mais adequado, então, que houvesse, não apenas para os futuros, mas uma condição de equilíbrio para os atuais contratos.

Acabou ficando uma situação bastante delicada, sem a devida isonomia.

Considero a Emenda nº 33 de grande importância, porque, tal como já foi salientado agora mesmo pelo Senador José Paulo Bisol, também antes pelo Senador Maurício Corrêa e outros, com a supressão proposta, prevalece o efeito suspensivo para os recursos interpostos contra sentenças da primeira instância de julgamento. E, neste caso, votaremos favoravelmente à Emenda nº 33. Também, o nosso voto é favorável às Emendas de nºs 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

No que diz respeito às Emendas de nºs 26 e 27, precisariam ser complementadas com o texto original, porque atinge a

população assalariada, mas não regulamenta o reajuste para os demais setores da população.

Sr. Presidente, iremos colocar aqui a nossa preocupação, ainda no que diz respeito às demais emendas, na ocasião em que cada uma será apreciada.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, como Líder, para encaminhar a votação.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho muito importante esse projeto, pois, há muitos anos, o País está com déficit no setor habitacional. Hoje, talvez, encontraremos de 15 a 18 milhões de brasileiros sem teto. Sabe V. Ex<sup>e</sup> que época em que o País recebia empréstimos, o BNH deveria empregar esse dinheiro principalmente na área popular. Isso não acontecia e boa parte dessa verba era desviada para construções de luxo.

É do nosso conhecimento o caso da construção do prédio do BNH no Rio de Janeiro, onde se gastaram milhões e milhões, e agora temos um elefante branco de luxo. Dinheiro do povo brasileiro!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Governo desde aquela época tivesse comprado terrenos, facilitado a criação de um banco de material, vendido os terrenos aos operários de baixa renda e fornecesse a esse banco material de construção a preço baixo, a preço de custo, talvez hoje o Brasil não tivesse esse déficit habitacional.

Sr. Presidente, essa é a nossa realidade. O déficit, como disse, chega a quase 18 milhões de brasileiros sem teto. Esta lei vai, pelo menos, diminuir o número de casas e apartamentos que estão fechados, regulamentando os aluguéis, solucionando um antigo problema dos proprietários de imóveis. Precisamos de algo definitivo, principalmente para o operário, o pessoal de baixa renda. Uma solução seria o Governo facilitar a venda de terrenos e montar um banco de material, que o forneceria a baixo custo, possibilitando ao próprio operário fazer a sua casa.

Assim sendo, Sr. Presidente, como Líder do PRN, darei apoio a esse projeto que, pelo menos, minora as dificuldades do povo brasileiro no que concerne à moradia.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 30 minutos. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está concluído o encaminhamento de votação.

Vai-se passar à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimentos de destaques que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 570, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea c do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição da expressão por sua conta e risco do item V do art. 23 do PLC nº 52.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

**REQUERIMENTO N° 571, DE 1991**

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição da seguinte parte do Projeto item I do art. 57 do PLC nº 52.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

**REQUERIMENTO N° 572, DE**

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do item V, do artigo 57 do PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

**REQUERIMENTO N° 573, DE**

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do art. 76 do PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

**REQUERIMENTO N° 574, DE 1991**

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do artigo 76 do PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

**REQUERIMENTO N° 575, DE 1991**

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 26 ao PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

**REQUERIMENTO N° 576, DE 1991**

Requeiro nos termos regimentais, destaque para aprovação da Emenda nº 29 ao PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Humberto Lucena.

**REQUERIMENTO N° 577, DE 1991**

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 31, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador Humberto Lucena.

**REQUERIMENTO N° 578, DE 1991**

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 31, aferida ao PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador José Paulo Bisol.

**REQUERIMENTO N° 579, DE 1991**

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 33, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador Humberto Lucena.

**REQUERIMENTO N° 580, DE 1991**

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para aprovação da Emenda nº 33, de autoria

do Senador Humberto Lucena, ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/91.

Sala das Sessões, — Senador Eduardo Suplicy.

**REQUERIMENTO N° 581, DE 1991**

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 32 ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1991. — Senador Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Mesa consulta aos Srs. Senadores se desejam ainda apresentar destaques. (Pausa.)

Se não desejam, vamos votar os requerimentos.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por estar envolvido pessoalmente como autor de várias emendas, quero comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o nobre Senador José Fogaça, Vice-Líder da Bancada, vai votar pela Bancada do meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está anotada a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> delegando poderes a um Vice-Líder, muito ilustre.

**O Sr. Marco Maciel** — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também gostaria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse constar que, para efeito de encaminhamento do processo de votação desse projeto, vai funcionar como Líder do meu Partido e Líder do Governo, o nobre Senador Élcio Alvares, que foi, inclusive, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está deferido o pedido de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Passa-se à votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 32, do Projeto de Lei da Câmara nº 52.

Em votação o Requerimento nº 581, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será votado oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Se nenhum Senador deseja apresentar destaques, vamos passar à votação.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas, sub-emenda e destaques requeridos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O Sr. José Fogaça** — Peço a palavra Sr. Presidente, para um declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, para uma declaração de voto, ao nobre Senador José Fogaça, Líder do PMDB.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS.) — Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB vota favoravelmente ao projeto, com restrições e ressalvados os destaques.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o projeto.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, para uma declaração de voto, ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA.) — Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa declaração de voto sobre como votei o projeto.

É a seguinte a declaração de voto enviada à Mesa:

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei parcialmente contra o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991, que dispõe sobre a locação aos imóveis urbanos e o procedimento a elas pertinentes.

Embora favorável à atualização e correção do regime legal vigente, não me pareceu adequado aprovar o projeto na totalidade de seus dispositivos. A análise do texto não me permitiu, sobretudo, aprovar o § 2º do art. 46 e o art. 76, concernentes à denúncia dos contratos pelas locações, inclusive quanto a locação anteriores, o que resulta em desequilíbrio prejudicial aos locatários, de regra a parte mais fraca.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Josaphat Marinho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Passa-se à votação dos destaques e partes do projeto.

Requerimento de Destaque nº 570, de 1991:

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição da expressão “por sua conta e risco”. É o item V do art. 23.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para um encaminhamento rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE.) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a razão de ser deste destaque é muito simples, exatamente porque neste art. 23 diz-se que o locatário poderá fazer reparos, obras necessárias ao prédio locado sob sua responsabilidade, sob sua conta e risco. Penso que essa ressalva é absolutamente desnecessária, porque significa que há uma armadilha para aquele que faz o trabalho de recuperação do imóvel que está ocupando, isto é, amanhã há de se verificar que isso adulterou o imóvel, e se isso foi um mal, ele poderá ser responsabilizado judicialmente. Então, para um melhor esclarecimento do assunto, entendemos que

não há a menor necessidade da expressão para a qual estamos fazendo destaque para a sua competente rejeição.

Era o que tinha a explicar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Elcio Alvares** — Sr. Presidente, estamos votando a supressão ou a rejeição da matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está em votação a rejeição da expressão “por sua conta em risco”.

**O Sr. Elcio Alvares** — Sr. Presidente, estou me pronunciando exatamente sobre a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Então, como vota V. Ex<sup>a</sup>?

**O Sr. Elcio Alvares** — Votamos pela manutenção do texto, conforme aprovado pela Comissão sobre esse aditivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — V. Ex<sup>a</sup> vota contra o requerimento?

**O Sr. Elcio Alvares** — Exatamente!

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Rejeitado o requerimento.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE.) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, já havia inclusive declarado o resultado: a aprovação da rejeição. Quando o Senador Elcio Alvares pediu a palavra, já estava consumada a votação. Basta verificar os Anais da Casa, as notas taquigráficas, ou mais que exista, gravações, como, na verdade, o destaque, já estava devidamente aprovado, aliás, com muita razão.

**O Sr. Elcio Alvares** — Sr. Presidente, eu já estava de pé, falando exatamente a respeito do requerimento.

Tenho impressão de que estamos votando às claras, da maneira mais aberta possível.

Estamos rejeitando para manter a redação conforme veio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou seja, também o projeto original da Câmara.

Evidentemente, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, levantou uma supressão a uma expressão do artigo, mas pedimos e encaminhamos no sentido de manter a redação. Entendemos que essa é a forma mais democrática de debater o assunto. Levantei-me no momento em que o Senador Cid Sabóia de Carvalho estava falando, manifestando o ponto de vista da nossa Liderança. Realmente queríamos a manutenção do texto.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS.) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, parece-me que somente o representante do Líder da Minoria se manifestou contrariamente. De modo

que V. Ex<sup>e</sup> não pode concluir, numa votação simbólica, pela rejeição da emenda. Deve concluir, isto sim, pela sua aprovação.

**O Sr. Elcio Álvares** — Sr. Presidente, não foi votado. Levantei-me exatamente para arguir, Sr. Presidente.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quando V. Ex<sup>e</sup> fez a leitura desse destaque nos pareceu, a quem está aqui embaixo, que V. Ex<sup>e</sup> estava apenas votando o requerimento, e não o mérito, o destaque.

Eu, por exemplo, sou favorável ao destaque do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Penso que essa expressão é uma redundância.

Já que vamos fazer alterações, não custa nada atender o pedido de S. Ex<sup>e</sup> porque há realmente uma superfluídezade deste texto. Quero acompanhar, votando favoravelmente ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, mas entendi que se tratava do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Nobre Senador, a Mesa fará nova votação, o que não traz prejuízos, porque o PMDB é majoritário na Casa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O Sr. Elcio Álvares** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. ÉLCIO ÁLVARES** (PFL — ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, está sendo votado o requerimento ou o mérito da matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — É o requerimento.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quanto ao requerimento há anuência. Temos de votar da maneira mais democrática. Reservamo-nos para examinar o mérito. Estamos votando o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O documento que tenho em mãos é o requerimento, muito embora entre no mérito, pedindo que se exclua a expressão: "por conta e risco".

**O Sr. Maurício Corrêa** — V. Ex<sup>e</sup> já tinha lido o requerimento. Salvo engano, foi o primeiro destaque lido. Naquela ocasião foi aprovado o requerimento. Agora me pareceu que era o mérito. E voto favoravelmente, quero deixar bem claro: sou favorável ao destaque.

**O Sr. Elcio Álvares** — Sr. Presidente, sou a favor do destaque, reservando-se para examinar o mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Se aprovado o requerimento, a matéria fica rejeitada. Isso é o que aqui se contém. O requerimento já foi aprovado na votação.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, o pedido de destaque já foi aprovado, juntamente com todos os demais. V. Ex<sup>e</sup>, agora, está colocando em votação o mérito, ou seja, a rejeição ou não do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Não. O requerimento está sendo aprovado precisamente agora, nobre Senador.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Quer dizer que não votamos o destaque ainda; a manutenção ou não da expressão: "por sua conta e risco." Vamos votar o mérito?

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Vai-se votar o mérito, depois de aprovado o requerimento.

O requerimento foi aprovado.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço desculpa a V. Ex<sup>e</sup> por voltar ao assunto, mas quero esclarecer-lo de uma vez por todas. Pareceu, pelo menos a nós que estamos aqui atrás, que votamos em bloco todos os pedidos de destaque e que, depois, cada um será colocado em votação individualmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os destiques foram apenas lidos, nobre Senador. Nenhum destaque foi votado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Nós votamos. Se votamos indevidamente, é outro problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Absolutamente. Nenhum destaque foi aprovado. Todos os destiques foram apenas lidos e vão ser colocados em votação. Apenas o requerimento foi posto em votação e foi aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em votação o destaque para rejeição da expressão "por sua conta e risco", constante do inciso V, do art. 23 do Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O Sr. Elcio Álvares** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, se a votação é simbólica, V. Ex<sup>e</sup> deve proceder à votação ouvindo as manifestações partidárias. Os Líderes dos partidos levantaram-se.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Marco Maciel passou a Liderança ao Senador Élcio Álvares e os dois se levantaram. A Liderança é dupla.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A não ser que V. Ex<sup>e</sup>, Senador Marco Maciel, peça verificação, prevalece o voto da maioria da Casa.

V. Ex<sup>e</sup> está pedindo verificação de votação?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Sr. Presidente, abro mão da verificação para que a matéria tenha mais celeridade.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovada a matéria, objeto do destaque.

**O SR. MARCO MACIEL** — Com o nosso voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Passa-se ao segundo destaque. Em votação, o Requerimento nº 571, de 1991:

Nos termos do art. 312 da alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque pela rejeição do item I, do art. 57.

Em votação o destaque.

*O Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O Sr. Élcio Álvares** — Sr. Presidente, gostaríamos que fosse enunciada a matéria em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do dispositivo destacado.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 571, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição item I do art. 57 do PLC nº 52.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Procedida a leitura pelo Sr. 1º Secretário, a Mesa deseja esclarecer ao Plenário que, se for aprovado o requerimento, ocorrerá a rejeição do item I, do art. 57, do PLC nº 52.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para explicar o destaque, para encaminhar a votação, como autor.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — V. ex<sup>e</sup> sabe que, em relação a destaque, não há encaminhamento.

Para que a Mesa não o cerceie, pelo menos uma informação ao Plenário V. Ex<sup>e</sup> poderá fazer porque o dispositivo foi lido e em destques não há encaminhamento.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, numa rápida informação de que essa supressão se faz necessária, porque o dispositivo é impossível de ser adotado dentro da técnica forense. Não há como desvincular um juiz que está vinculado a uma ação, e ele estando de férias, para fazer o processo tramitar.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Além disso, é inconstitucional, é regra de organização judiciária.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, atenção para a processualística de votação. Esse procedimento já vinha sendo obedecido pelo Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, ainda no exercício da Presidência, quan-

do recebeu apelo de vários Srs. Senadores no sentido de que se adotasse uma processualística, do ponto de vista didático mais assimilável pelo Plenário. Como o nobre Vice-Presidente já havia aceito essa sugestão, disponho-me a cumpri-la a partir de agora.

Portanto em votação o requerimento e aprovado ocorrerá a rejeição do item I, do art. 57, do PLC. De forma que os Srs. Senadores que votarem pelo requerimento estarão votando pela rejeição.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, está na hora do encaminhamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Senador Maurício Corrêa, não se trata de encaminhamento, mas sim de destaque.

V. Ex<sup>e</sup> poderá dar uma palavra a sua Bancada nos 30 segundos disponíveis, por concessão da Mesa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sou contra a supressão, por entender que as ações de despejo devem tramitar durante o recesso forense.

Não vejo em que isso seja inconstitucional, pois, nesse caso, há uma concorrência entre a União e os Estados-Membros, no que tange à Lei da Organização Judiciária.

**O Sr. Élcio Álvares** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder Élcio Álvares, concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ÉLCIO ÁLVARES** (PFL — ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas fazer um ponderação.

Já temos outros tipos de ação que correm nas férias forenses. Quanto à vinculação dos juizes aos feitos, parece-me ser da competência da organização judiciária de cada Estado.

Não verifico, de maneira alguma, qualquer impedimento para prosperar o texto conforme o redigido, porque, na verdade, já temos outras exceções, como as ações especiais.

Evidentemente, estamos colocando os processos referentes ao inquilinato dentro daqueles privilegiados que não se interrompem nas férias forenses, visto que, em qualquer jurisdição, a nível estadual, existem os juízes que assumem o comando do feito, e não creio que haja impedimento de um juiz substituto funcionar no feito.

Por conseguinte, não há inconstitucionalidade, com a devida vénia ao entendimento — entendemos que isso dará maior celeridade exatamente ao deslinde das questões de inquilinato. Parece-me que, como já temos precedentes de outras ações —, se não me engano as possessórias têm um andamento privilegiado, estamos incluindo exatamente as ações referentes ao inquilinato dentro daquelas ações privilegiadas com transcurso durante as férias forenses.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votarei no exercício da Liderança, contra o destaque, porque todo mundo reclama e quer celeridade nos julgamentos.

Agora, Sr. Presidente, como não se trata de um assunto programático, cada colega da minha bancada poderá votar como entender mais acertado.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSDB — RG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de acrescentar que esse dispositivo está equiparando a ação de despejo às ações de alimentos, está fazendo uma igualação de valor moral inaceitável, pois nas férias forenses, correm somente os processos penais de réus presos e as ações de despejo. Veja bem que tipo de igualação moral estamos fazendo com esse dispositivo. É uma confusão de valores. Por detrás de uma simples regra, estamos igualando à condição de um réu que responde — com a presunção de inocência, porque não foi condenado — preso as ações do proprietário, as ações de despejo. É uma igualação moralmente insuporável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vamos processar a votação.

Mais uma vez, a Presidência adverte ao Plenário que, pela sistemática adotada, já com assentimento do Vice-Presidente Alexandre Costa, que presidiu os trabalhos até este momento, vamos votar o requerimento.

Quem aprovar o requerimento estará sendo favorável à rejeição, ou seja, quem disser "sim" está votando pela rejeição.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> me permite a palavra para um esclarecimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS). Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o esclarecimento se faz necessário, uma vez que, anteriormente, houve polêmica e duas votações. V. Ex<sup>e</sup> irá fazer apenas uma votação. Quem votar a favor está rejeitando o texto, ou seja, suprimindo o inciso I, do artigo em pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Perfeitamente. V. Ex<sup>e</sup> foi extremamente pedagógico na exegese da intenção da Mesa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, só mais uma informação para ficar bem explícito. Quem quiser manter o texto vota como?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Quem quiser manter o texto votará "não" ao requerimento.

**O Sr. Marco Maciel** — E permanece como se encontra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, atenção: aqueles que votarem "sim", pela rejeição, permaneçam sentados.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Vamos esclarecer. Quero manter o texto...

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vou ser mais claro ainda.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado o requerimento.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, sugeriria a V. Ex<sup>e</sup> que na votação simbólica ouvisse tão-somente as Lideranças partidárias para que não houvesse confusão.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, estou de acordo com o requerimento do Senador José Fogaça. Exatamente isso, ouça as Lideranças partidárias. Não inovemos no campo das votações simbólicas, não há uma verificação. Faço, também, meu esse apelo do Senador José Fogaça, Sr. Presidente, que, aliás é o da tradição da Casa como bem V. Ex<sup>e</sup> sabe.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tudo bem, apenas antecedendo aqui à Mesa, no momento em que chegava à Presidência, o nobre Senador Alexandre Costa, nosso Vice-Presidente, havia entendido de ampliar a manifestação a todo o Plenário sem aquela consulta prévia às Lideranças e imediatamente sucedendo-o na direção dos trabalhos, até por um imperativo de natureza ética e já iniciada a votação, não poderia alterar essa processualística.

Então, diria apenas aos Srs. Senadores que o art. 293 diz o seguinte:

"No processo simbólico, observar-se-ão as seguintes normas:

1) os Senadores que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição."

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas lembrar a V. Ex<sup>e</sup> que o nobre Senador Alexandre Costa, quando presidia a sessão, antes da sua presença na direção dos trabalhos, tomou os votos pelas lideranças, e não pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — No momento em que chegava à Mesa, pensei que a interpretação do vice-Presidente tivesse sido exatamente a outra, quando interpretado pelo Líder Marco Maciel.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>e</sup> está enganado. Então, eu pediria a V. Ex<sup>e</sup> que ouvisse as lideranças.

**O Sr. Presidente** (Mauro Benevides) — A Mesa, então, antes de proclamar o resultado, já que a votação precisa ser muito clara e muito explícita, vai ouvir as lideranças partidárias.

Como vota o PMDB?

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as lideranças, quando abrem a questão, evidentemente, devolvem a decisão ao Plenário. Somente quando não abrem a questão é que elas votam como líder. O nobre Senador Chagas Rodrigues, há pouco, abriu a questão. Evidentemente, que não pode ser colocada na mesma posição da do Senador Chagas Rodrigues os membros do PSDB que queiram votar diferentemente.

É preciso que haja atenção quando as lideranças dão o seu voto, sem abrir a questão, e quando abrem a questão para o Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Realmente, nobre Senador Nelson Carneiro, no momento em que me encontrava em meu gabinete e lá estavam também o Ministro José Goldemberg e o Líder Marco Maciel, nós acompanhavamos exatamente a manifestação das lideranças e o Senador Maurício Corrêa liberou a sua bancada para votar como seus integrantes assim o desejasse.

Por isso, nesta matéria a Mesa se dispensaria de ouvir a manifestação, a não ser que seja reiterativa a questão aberta na respectiva bancada.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para que tenhamos economia de tempo e possamos dar maior celeridade aos trabalhos, nós poderíamos observar a votação simbólica, através das lideranças, sem que isso exclua a possibilidade daquele Senador que não segue a orientação da Liderança fazer a sua declaração de voto. Mas, o que garante a individualidade do Senador é a possibilidade da declaração de voto, ao passo que contabilizando o voto das lideranças nós teremos maior celeridade.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Realmente, V. Ex<sup>a</sup> sabe que, talvez, em função do exercício da Presidência do Congresso é que eu tenha trazido para este plenário, bem menor, essa outra sistemática porque, realmente, é a manifestação de toda a Casa, sem necessidade de cada Senador erguer o braço como o fazem os Deputados no âmbito da Câmara dos Deputados e, por extensão, os Senadores que comparecem à sessão do Congresso.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de reiterar minha manifestação favorável ao ponto de vista expandido, a meu ver, com muita propriedade, pelo Senador José Fogaça e dizer que V. Ex<sup>a</sup>, ao deferir a questão de ordem levantada por S. Ex<sup>a</sup> está, de alguma forma, mantendo a tradição que iterativamente vem sendo observada na Casa, na hipótese de não haver votação nominal, ou quando não há pedido de verificação de votação. Por isso, conforme V. Ex<sup>a</sup> já anunciou, quero dizer, mais uma vez, que estou de acordo com sua decisão, que foi dada em função de provocação feita pelo Senador José Fogaça; se assim entendi ser esta a inclinação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alfredo Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero crer que, observando as votações desta Casa há mais de oito anos,

verifica-se que um liderado não pode votar contra o seu Líder antes do momento da votação nominal que consta do painel. Por quê? No momento em que o Líder pede verificação de quorum, e, liberando ou não a bancada, cabe a cada Senador votar do modo que deseja; mas, antes, quando o Líder se manifesta, liderado nenhum pode fazê-lo. Se o Líder se manifesta como Líder e o liderado como Senador, para que serve o Líder? Creio que, quando a votação é realizada pelas Lideranças, ou por partido, só os Líderes votam, não há nenhuma dissidência. Aquele partido que se julgar prejudicado — pensando que a votação não ocorreu como queria a maioria — aí, sim, pede verificação de quorum e, sendo ele permitida, passa-se à votação pelo painel. Nele, cabe a cada um votar de acordo com a sua consciência.

**O Sr. Mário Covas** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem sabe poderfamos adotar o critério tão simples que é o de consultar-se o Regimento.

O art. 289 diz o seguinte:

“A votação poderá ser ostensiva ou secreta.”

Art. 290, diz: “Será ostensiva a votação das proposições em geral.

O Art. 292 diz: “Será ostensiva a votação, através de dois métodos, o simbólico ou nominal.

Da Votação Ostensiva. Art. 293: No processo simbólico observar-se-ão as seguintes normas:

I — os Senadores que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição;

II — o voto dos líderes representará o de seus liderados presentes, permitida a declaração de votos em documento escrito encaminhado à Mesa para a publicação;

III — se for requerida a verificação da votação, será ela repetida pelo processo nominal;

“É o requerimento de verificação da votação — diz o item 4 — só será admissível se apoiado por três Senadores.”

Daí por que a discordância, mesmo intrapartido, pode ser superada pelo fato de algum Senador, com o apoio de três outros pedir a verificação de votação. Agora quem completa o processo, em votação simbólica, é o voto da liderança.

De repente se começou a adotar aqui, no Senado, quero crer até na Câmara, a tentativa de satisfazer uma demanda generalizada, em que participavam as lideranças, pedindo para que os parlamentares ficassem de pé ou se sentassem. Isso procede de uma contagem que não tem sequer apoio na realidade. A partir dela se decretava ou se declarava aquilo que já podia ser decidido pelos votos da Liderança. No instante em que o Líder abre o voto, o que ele está dizendo é que enquanto Líder ele não impõe a sua vontade à bancada, todavia, se a bancada não recorre ao método pelos seus Senadores, um pedindo e três apoiando, não se faz votação nominal; faz-se apenas a votação simbólica. E o processo se esgota claro e nitidamente pelo Regimento Interno com a votação das Lideranças. Não há outro mecanismo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Antes de passar à votação, submeto à Casa a prorrogação da sessão por 30 minutos. (Pausa.)

Como há expresso assentimento do Plenário, a Presidência considera prorrogada a sessão por 30 minutos.

A Mesa esclarece aos Srs. Senadores que o voto "Sim" aprova o requerimento, ficando rejeitada a matéria a que o mesmo se refere.

Há alguma dúvida sobre o critério? (Pausa.)

Vou ler novamente o requerimento para esclarecimento do Plenário.

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do item 1 do art. 57 do PLC nº 52.

Em votação.

A Presidência irá colher agora os votos de Liderança.

Como vota o Líder do PFL?

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES) — "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP) — "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) — "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA) — "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Prevaleceu o "Não".

A matéria está mantida no texto do Projeto respectivo. Rejeitado o destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, Requerimento de Destaque nº 572, de 1991, para rejeição do item 5 do art. 57, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

(Requer destaque à rejeição do art. 57 item 5)

#### REQUERIMENTO N° 572, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do item 5, do artigo 57, do PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho**.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas lembrar à Mesa que há um destaque de minha autoria no mesmo sentido. Solicito que os dois requerimentos sejam votados conjuntamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Os dois requerimentos serão apreciados simultaneamente pelo Plenário da Casa.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas dizer que apresentei destaque para rejeição e, coincidentemente, o Senador Humberto Lucena também apresentou um: aquele abordado pelo Senador José Paulo Bisol, quando analisou a natureza dos recursos judiciais, mostrando a importância de haver o efeito suspensivo para a democratização da Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — São três requerimentos coincidentes: dos nobres Senadores Humberto Lucena, Cid Sabóia de Carvalho e Eduardo Suplicy.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na votação anterior, não foi considerado o disposto no art. 293, II, do nosso Regimento Interno.

O dispositivo diz assim:

Art. 293. No processo simbólico observar-se-ão as seguintes normas:

II — o voto dos Líderes representará o de seus liderados presentes..

Gostaria de saber se V. Ex<sup>a</sup> contou os presentes ou contou o total das Bancadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder José Paulo Bisol, esta matéria realmente já está superada pela própria decisão. Mas a Mesa, posicionada como está, visualiza a manifestação do plenário com absoluta e iniludível clareza. Se dúvida remanescesse no espírito do Presidente, ele teria realmente voltado a obter uma manifestação ainda mais elucidativa do Plenário.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Estou entendendo que V. Ex<sup>e</sup> contou os presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — V. Ex<sup>e</sup> com mais vivência do Congresso, me dá esse know-how para decidir neste instante.

Então, são três requerimentos coincidentes.

A Presidência apenas está mencionando a circunstância de serem coincidentes, porque, se aprovado o Requerimento nº 2, relativo ao item V do art. 57, os outros serão prejudicados. Daí por que a Mesa, utilizando de elegância para com os signatários dos outros dois requerimentos, entende que estariam sendo votados simultaneamente, em vez de anunciar o instituto da prejudicialidade, se a decisão for essa em relação à primeira proposta.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria indagar de V. Ex<sup>e</sup> se cada destaque pode merecer encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Não há encaminhamento para destaque, nobre Líder, e V. Ex<sup>e</sup>, como grande regimentista desta Casa, sabe que não há. A mesa, porém, tendo em vista a relevância do projeto, não tem cerceado uma manifestação singela de alguns segundos, até para que se conheça bem o teor da matéria destacada, quer seja para aprovação ou rejeição.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Se alguém encaminha favoravelmente, outro pode encaminhar contrariamente, dentro dessa liberalidade que V. Ex<sup>e</sup> estabelece.

Estou de acordo também.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vamos processar a votação.

O voto “sim” aprova o requerimento e rejeita o item 5 do art. 57 do PLC nº 52.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Líder.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já que sou um dos autores do destaque, desejo apenas, rapidamente, lembrar a justificativa da emenda que apresentei no sentido de suprimir o item V do art. 57 do Projeto de Lei nº 52, de 1991.

#### EMENDA Nº 33

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, — que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Suprime-se o item V, do art. 57, do Projeto de Lei nº 52, de 1991.

#### Justificação

Pretende o item V, do art. 57, do Projeto, conferir eficácia imediata à Sentença, nas ações de despejo, consignação em pagamento de aluguel e acessório da locação, revisionais de aluguel e renovatórias de locação.

A norma proposta pelo Poder Executivo contraria, integralmente, o princípio do duplo grau de jurisdição, consagrado em nosso Direito. Tem a apelação, por finalidade, segundo esse princípio, provocar o reexame da Sentença, dos seus fundamentos, e permitir sua reforma, se assim o entender recomendável um colegiado de juízes da superior instância.

É de nossa tradição jurídica proporcionar, ao perdedor de uma demanda, especialmente em primeiro grau, a oportunidade de ver revista a decisão, que não poderá ser executada, enquanto pendente recurso. As exceções previstas pelo art. 520 do Código de Processo Civil, somadas a um pequeno número contemplado em leis especiais, são aquelas que tumultuariam o processo, retardando em demasia a prestação jurisdicional.

Deve, assim, ser suprimido o item V, do art. 57, do Projeto, que contraria as nossas melhores tradições jurídicas.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1991. Senador Humberto Lucena.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de assegurar a permanência, no texto da legislação do inquilinato, dos efeitos suspensivos das ações de despejo.

No mais, o nobre Senador José Paulo Bisol, em seu brilhante pronunciamento, já esclareceu a matéria ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Prossegue a votação da matéria.

**O Sr. Elcio Alvares** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O nobre Líder do PFL, Senador Elcio Alvares, deseja manifestar-se.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Acredito que este seja um dos pontos mais importantes do projeto no aspecto processual. Na Câmara dos Deputados, houve audiência de desembargadores, de pessoas ligadas ao procedimento judicial propriamente dito. Temos aqui vários eméritos advogados. Todos sabem que a grande maioria dos recursos — e isso foi colocado com muita propriedade na Câmara dos Deputados —, na ação de despejos, têm efeito apenas protelatório. Então, agora, vai haver uma celeridade. E vem a contra-argumentação: como fica o locatário? Neste projeto, quem quiser executar imediatamente a sentença tem de prestar uma caução que reverte em favor do inquilino.

Por conseguinte, Sr. Presidente, esse dispositivo é inteiramente sustentável, é louvável. E nós, que temos pugnado sempre por uma Justiça rápida, uma Justiça célere, o saudamos com muita alegria. Entretanto queremos dizer que o nosso não é o entendimento isolado de um advogado que militou muito tempo e sabe qual é o sentido do efeito procrastinatório; é o depoimento colhido pelos ilustres Relatores da Câmara dos Deputados, de vários desembargadores de São Paulo, de elementos ligados à máquina judiciária, que entendem que num universo de cem processos, noventa e cinco, quando recorrem em ação de despejo, têm apenas o efeito protelatório.

Entendemos que, dessa maneira, vai-se acelerar o processo. E amanhã, se o inquilino tiver razão, a caução exigida pelo juiz reverterá em seu favor se o locador exerceu uma sentença e não estava amparado pelos fundamentos legais.

É o nosso entendimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Líder Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sou favorável à manutenção do texto. O recurso terá prosseguimento, será examinado. Apenas, como se diz no inciso V, que se pretende suprimir, o recurso terá efeito somente devolutivo. Eu pediria atenção para o art. 63, que se harmoniza com esse inciso. O art. 63 diz:

“Art. 63. Salvo nas hipóteses das ações fundadas nos incisos I, II e IV do art. 9º, a execução provisória do despejo dependerá de caução não inferior a doze meses e nem superior a dezoito meses de aluguel, e atualizado até a data do depósito da caução.”

Isso significa, Sr. Presidente, que só haverá a execução provisória quando a matéria for nítida, clara, o que impedirá o chamado recurso de fim meramente protelatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Continua o encaminhamento. Com a palavra o Sr. Senador José Paulo Bisol, para expressar o pensamento da sua Bancada.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso-me perplexado com os argumentos expendidos nesta Casa segundos atrás. Veja V. Exª: afirmou-se aqui que até os desembargadores deram a informação de que 95% dos recursos em ações de despejo são protelatórios. Então, sobram 5% na opinião desses desembargadores, que estão é com vontade de se livrar de serviço. Mas, vamos admitir, por hipótese, que seja verdade, 5% dos recursos serão providos, não são protelatórios. São fundamentados, são providos. Então, teremos 5% dos casos garantidos por uma caução que ninguém diz para o que é. Prestem atenção, Srs. Senadores! Para que serve esta caução? A lei não diz. Agora, a lei teria de dizer que nos casos em que a justiça acabe provendo os recursos, as perdas e danos do locatário, do inquilino, serão pagas pelo locador, e isto não está dito. Só faz uma caução, que depois ele retira. Sinceramente, se me explicarem que as perdas e danos estão garantidas, mudo de opinião.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Estão garantidos no § 2º do art. 63.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Peço ao Senador José Paulo Bisol que conclua a sua manifestação.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Vou ler o texto e, se for verdade, eu retiro.

“§ 2º Ocorrendo a reforma da sentença ou da decisão, que concedeu liminarmente o despejo, o valor da caução reverterá em favor do réu.”

Então, eu concordo, e retiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vamos passar à votação do requerimento.

O voto “sim” aprova o requerimento, ficando rejeitada a matéria a que se refere, no caso o art. 57.

Em votação o requerimento de destaque. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de destaque, rejeitando o item V, do art. 57, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mudou o critério de votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em atenção ao nobre Senador Maurício Corrêa, a Presidência vai colher os votos de Liderança.

Como vota o Líder do PFL?

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. GERSON CAMATA** (PDC — ES) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPlicy** (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSE PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento foi rejeitado e mantido o dispositivo do item V, do art. 57.

Os Requerimentos nº 579 e 580, de 1991, estão atingidos pelo instituto da prejudicialidade, já que dizem respeito à mesma matéria.

Sobre a mesa, requerimento de destaque nº 573, de 1991, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Art. 46)

#### REQUERIMENTO Nº 573, DE

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do artigo 46 do PLC 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem assina esse destaque?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento é do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Há, também, sobre o mesmo assunto, dois outros requerimentos coincidentes. Um é de V. Ex<sup>e</sup> e o outro do Senador José Paulo Bisol.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse é o artigo 46?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sim.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, essa supressão se refere à denúncia vazia, um instituto absolutamente caduco e retrógrado que procuramos restabelecer agora em detrimento de um acontecimento da época da redemocratização do País. Esse dispositivo foi tirado da legislação exatamente para atender às liberdades do País, aos novos tempos, aos novos acontecimentos, à volta do País à democracia. A modernidade é exatamente não termos a denúncia vazia, daí por que apresento a supressão desse dispositivo, que estabelece a denúncia vazia, retrocedendo o Direito brasileiro em quase noventa anos.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup> pela ordem.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sou também

autor de um requerimento de destaque para a aprovação da Emenda nº 31, que tem o mesmo objetivo:

#### EMENDA Nº 31

**Ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.**

Suprime-se o art. 46 do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991, renumerando-se os artigos seguintes, dando-se ao caput do atual art. 47 a seguinte redação:

Art. Findo o prazo estabelecido no contrato, a locação prorroga-se automaticamente, por prazo indeterminado, somente podendo ser retomado o imóvel:

#### Justificação

O Projeto original, ora em exame, estabelece distinção entre as locações ajustadas por prazo igual ou superior a trinta meses, e aquelas acordadas com prazo inferior. Na primeira hipótese, prevista pelo art. 46, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso. Se houver prorrogação por prazo indeterminado — que se presume com a permanência do locatário no imóvel, sem oposição do locador, por mais de 30 (trinta) dias após a extinção —, o locador poderá denunciar o contrato a qualquer tempo, concedido o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação. É a resurreição da chamada “denúncia vazia” nas locações residenciais.

O nobre Senador José Paulo Bisol já chamou a atenção para o fato de que é puro eufemismo denominar-se a denúncia vazia de denúncia condicionada.

Sua transformação em lei tumultuaria, certamente, com o acúmulo de novas ações que seriam propostas, o funcionamento de todas as Varas Cíveis do País, já congestionadas pelo excesso de demandas provocadas pela crise sócio-econômica. Acarretaria, ao mesmo tempo, grave problema social, com o despejo imotivado de milhares de famílias, especialmente aquelas de baixa renda, que não têm condições de pagar aluguéis elevados.

A Emenda ora proposta, sem suprimir integralmente a “denúncia vazia”, permite sua vigência apenas para as locações realizadas há mais de cinco anos. O despejo, no entanto, mesmo nessa hipótese, poderá deixar de ser pedido, pois em outra Emenda por nós apresentada — que altera a redação do art. 19 — permite-se a revisão do valor do aluguel exatamente após cinco anos da vigência de acordo anteriormente realizado, ou da vigência do contrato de locação.

Por essa razão, acreditamos na sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1991. — Senador

**Humberto Lucena.**

Diga-se, também, Sr. Presidente, que a denúncia condicionada, da maneira como está no novo Projeto de Lei do Inquilinato, não atinge apenas às futuras locações, como também às atuais locações.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa, tendo em vista a relevância da matéria, está franqueando aos Líderes uma manifestação singela de 30 segundos.

**O Sr. Elcio Álvares** — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES) — Pela ordem. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse assunto mereceu um debate exaustivo na Câmara dos Deputados, alcançando noticiário em todos os jornais.

Imputar a denúncia vazia, agora, esse labéu terrível da grande praga da relação ex locato não é verdadeiro, mesmo porque — é importante frisar — não está havendo nenhum artifício no momento em que ela é chamada de denúncia condicionada.

Dentro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já houve emenda semelhante a essa. Foi estudada e houve um parecer muito claro a respeito da rejeição. Usando da mesma prerrogativa do nobre Líder Humberto Lucena, de autor de emenda, eu gostaria de trazer ao conhecimento de todos os nossos nobres Pares os fundamentos que mantêm o art. 46, que é extremamente importante e não o é apenas no aspecto da locação. Com o art. 46, vamos ter um fluxo maior de construção de imóveis oferecidos à locação. Vamos aproveitar a mão-de-obra não especializada. São milhões e milhões de brasileiros que se estão perdendo pelas ruas, porque não há oportunidade de emprego. E ontem, tive ocasião de verificar que o Governo anuncia que não vai oferecer, no próximo ano, qualquer tipo de emprego.

Esse restabelecimento do texto que está aqui mencionado vai proporcionar a alocação dessa mão-de-obra não qualificada, num processo de construção que merece registro.

Quando caiu, sim, a denúncia vazia em 1976, tínhamos uma oferta de imóveis — e já o disse da tribuna — da ordem de 37% para a locação; hoje não temos meio por cento. Há esse aspecto social.

O fundamento básico, eu gostaria de ler para conhecimento de todos os nobres Pares, porque realmente esse é um dos pontos. Não é denúncia vazia, é denúncia condicionada.

O parecer pela rejeição da supressão do art. 46 existe porque contraria toda a sistemática da lei, sendo certo, ademais, que de acordo com o art. 60 o locatário disporá de mais 6 meses para permanecer no imóvel, num total de 36 meses de utilização mínima, prazo esse repudiado ideal pelos membros da Comissão Interministerial, que reuniu segmentos os mais representativos da sociedade e buscou ouvir, de forma ampla, locadores, locatários, administradores de imóveis e construtores.

Registra-se que não ocorrerá ressurreição da chamada denúncia vazia nas locações residenciais, já que a nova lei aplica, em verdade, uma retomada condicionada por implemento de tempo, ao contrário da anterior retomada vazia, que estava sujeita somente a não convir ao locador a permanência do locatário do imóvel, sendo certo, ao contrário, que de acordo com a sistemática do projeto, o pedido está condicionado ao decurso de tempo e a contrato escrito.

Portanto, Sr. Presidente, somos pela manutenção do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vamos proceder, portanto, à votação, ouvindo a manifestação das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES) — O PFL vota "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) — Sr. Presidente, além das razões aduzidas, é preciso levar em conta o seguinte: o art. 46 cogita de locações ajustadas por prazo igual ou superior a 30 meses. O art. 47 cogita de locações com prazos inferiores a 30 meses.

Se suprimirmos o art. 46 que cogita de locação de prazo superior a 30 meses, então, Sr. Presidente, haverá uma lacuna na lei.

O art. 47 fica disciplinando as locações com prazos inferiores a 30 meses. E as locações com prazos superiores a 30 meses, como ficam?

Não é possível, Sr. Presidente!

O PSDB vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — O PRN vota "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP) — O PTB vota "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Sr. Presidente, O PDT vai acompanhar o Senador Humberto Lucena, mas vai votar com a Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados. "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. GERSON CAMATA** (PDC — ES) — O PDC vota "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA) — O PDS vota "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. PAULO BISOL** (PSB — RS) — O PSB vota "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — O PT vota "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Prevaleceu o voto "não". Portanto, foi rejeitado o requerimento e mantido o texto.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vai-se processar a verificação de quorum solicitada pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, com apoio dos Senadores Humberto Lucena, Ronaldo Aragão e Ronan Tito.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nas bancadas para que se processe a verificação solicitada.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como habitualmente ocorre nessas hipóteses, eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>e</sup> que faça acionar as campainhas, e, se possível, peça também aos Srs. Senadores que se encontrem nos gabinetes que acorram ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes que se desloquem imediatamente para o plenário, pois dentro de 2 minutos será processada a verificação de votação.

**O SR. MARCO MACIEL** — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>e</sup> desse, como habitualmente o faz, um certo tempo para que os Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes possam acorrer ao plenário.

Tem sido uma tradição nesta Casa e V. Ex<sup>e</sup> a tem honrado, a concessão de um prazo para que os Srs. Senadores possam exercer o seu direito de voto. Não somente aqueles que se encontram no cafezinho, mas aqueles, também, que se encontram no gabinete.

Daí por que eu gostaria que V. Ex<sup>e</sup> concedesse, pelo menos, três minutos. Veja, V. Ex<sup>e</sup>, que muitos Senadores estão chegando agora no plenário, criando condições assim para que possam manifestar sua posição neste projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Marco Maciel, a Presidência entende que numa matéria complexa, importante, relevante como esta todos os Srs. Senadores que se encontram na Casa estão efetivamente no plenário. Tanto é esse o entendimento, que a Mesa já fez a declaração pelo próprio microfone, instando os Srs. Senadores que compareçam imediatamente ao plenário, pois neste momento vai-se processar à verificação.

Portanto, Srs. Senadores, queiram ocupar as suas respectivas Bancadas.

**O SR. MARCO MACIEL** — Sr. Presidente, evidentemente os Líderes vão manifestar sua opinião, não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Já o fizeram. É a mesma matéria com pedido de verificação. O partido de V. Ex<sup>e</sup> votou “não”.

**O SR. MARCO MACIEL** — O Senador Elcio Álvares, que foi o relator da matéria, que estudou em profundidade, para conhecimento da nossa bancada, vai manifestar a nossa posição. Daí por que solicito a V. Ex<sup>e</sup> que permita ao Senador Elcio Álvares que manifeste a nossa posição com relação a esta votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder Marco Maciel, o tempo que seria destinado ao Líder Elcio Álvares V. Ex<sup>e</sup> já acumulou agora.

**O SR. ELCIO ÁLVARES** (PFL — ES) — Sr. Presidente, o PFL vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência, portanto, pede aos Srs. Senadores que tomem seus assentos.

A Mesa se dispensa de fazer qualquer outro esclarecimento. A matéria já foi bastante discutida e o encaminhamento já se processou dentro daquela limitação regimental.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP) — Sr. Presidente, o PTB deseja reafirmar o seu voto “não”.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Sr. Presidente, o PRN também vota “não”.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — O PMDB votará “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) — Sr. Presidente, o PSDB votará “não”.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA) — Sr. Presidente, o PDS votará “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vamos passar da palavra à ação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

#### PROCEDE-SE À VOTAÇÃO.

#### VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Antônio Mariz — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Garibaldi Alves Filho — Humberto Lucena — Josaphat Marinho — José Fogaca — Márcio Lacerda — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Telmo Vieira.

#### VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De’Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Irapuan Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Jose Eduardo — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lucídio Portella — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Meira Filho — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Ronan Tito — Saldanha Derzi — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Votaram SIM 17 Srs. Senadores; e NÃO 38.

Não houve abstenções.

Total: 55 votos.

Mantido o texto, ficam prejudicados os Requerimentos nºs 577 e 578, de 1991, dos Senadores Humberto Lucena e José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, Requerimento de Destaque nº 574, de 1991, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 574, DE

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para rejeição do art. 76 do PLC 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esse destaque foi solicitado para rejeição do texto do art. 76.

Em votação.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) — Sr. Presidente, o art. 76 dá um tratamento melhor às locações residenciais já celebradas. E, por outro lado, o nobre Relator vai aceitar uma emenda sobre à qual S. Ex<sup>a</sup> apresentou uma subemenda, no sentido de aumentar esse prazo que é de 9 meses para 12.

Logo, somos pela manutenção do art. 76, votando “não”, ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP) — O PTB vota pela manutenção do texto. “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. GERSON CAMATA** (PDC — ES) — O PDC vota “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDC — PA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento foi rejeitado, a matéria prevalece.

A emenda nº 35 fica prejudicada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, passa-se à votação em globo das emendas nºs 8, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 34, que têm parecer favorável.

Não há nenhum destaque para essas emendas.

**O SR. ELCIO ALVARES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que a Presidência anunciou que com a rejeição do requerimento do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a emenda nº 35, que teve parecer favorável e foi destacada, estava também desacolhida.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Emenda nº 35 havia sido mantida no texto.

**O SR. ELCIO ALVARES** — O que fica claro é que o texto foi mantido. Agora, foi acolhida uma emenda, a de nº 35, de autoria do nobre Senador Ney Maranhão, pela sua procedência:

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Essa emenda foi mantida.

O Sr. Elcio Alvares — Então será votada?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Já foi mantida.

**O SR. ELCIO ALVARES** — Sr. Presidente, há um equívoco; são dois os prazos, 12 e 9 meses. A emenda do Senador Ney Maranhão uniformiza em 12 meses o prazo em favor do locatário.

Pareceu-me ouvir V. Ex<sup>a</sup> dizer que em virtude de termos rejeitado o requerimento do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho automaticamente estava recusada a Emenda nº 35.

Se ouvi mal, a Emenda nº 35 voltará a exame.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O art. 76 foi mantido no texto. É exatamente a Emenda nº 35. Portanto, a dúvida está dissipada agora para tranqüilidade do nobre Relator e Líder, Senador Elcio Alvares.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vamos proceder à votação.

Srs. Senadores, passa-se à votação, em globo, das Emendas nºs 8, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 34, todas com parecer favorável.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes que haja a votação, quero um esclarecimento.

O Relator, quando usou da Tribuna, manifestou-se favorável a duas emendas; depois, uma delas, inclusive, S. Ex<sup>a</sup> modificou. Não sei quais são as emendas que estão sendo acatadas. É bom que se explique. Não sei quais são! Eram duas; agora são 6, 8, 10.. Não sei quantas!

Quero saber quais as que estão sendo modificadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa informará a V. Ex<sup>a</sup> (Pausa)

**O SR. ELCIO ALVARES** — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um esclarecimento ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES)** — Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já havíamos oferecido na sexta-feira pareceres às emendas de plenário. Agora, quando tivemos oportunidade de iniciar a discussão, demos parecer favorável à Emenda nº 24, do nobre e eminentíssimo Senador Humberto Lucena.

Espero ter respondido ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Vamos proceder à votação, em globo, das Emendas nºs 8, 13, 19; 20, 21, 22, 23, 24 e 34. Todas com parecer favorável.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. ELCIO ALVARES** — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB-PI)** — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO (PTB-AP)** — “Sim” Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT-DF)** — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. GERSON CAMATA (PDC-ES)** — “Sim,” Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PB)** — “Sim” Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS-PA)** — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB-RS)** — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP)** — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — As emendas; portanto, foram aprovadas.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Votação em globo das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 30, de parecer contrário, ressalvados os destaques requeridos.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Vamos adotar a mesma sistemática até o final.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** — “Sim,” Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A Presidência esclarece ao nobre Senador José Fogaça que o parecer é contrário a todas essas emendas.

Votação em globo das emenda já referenciadas que têm parecer contrário, ressaltados os destaques requeridos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — O voto é “não” às emendas e “sim” ao parecer, evidentemente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Então, vamos adotar “Sim” ao parecer, para facilitar a sistemática.

Os demais partidos também votam “Sim”?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB-PI)** — O PSDB também vota “Sim” ao parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Todos os demais partidos votam “Sim”? (Pausa)

Rejeitadas as emendas.

Sobre a mesa, requerimento de destaques nº 575, de 1991, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 575, DE  
Destaque de disposição para determinado sim.**

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requeiro destaque para provação da Emenda nº 26, ao PLC 52/91.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1991. — Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB)** — Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apresentei esta emenda, como já disse inicialmente ao encaminhar a votação da matéria, como objetivo de tentar proteger os locatários de baixa renda, sobretudo aqueles que residem nas periferias das grandes metrópoles.

A emenda visa, como está escrito, que se estabeleça que os aluguéis, até determinado valor, sejam reajustados pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor — INPC.

Posteriormente a sua apresentação, convenci-me pela argumentação do nobre Senador Chagas Rodrigues de que não poderia fazer essa vinculação ao salário mínimo em face do texto constitucional, mas sugeri ao Relator, por proposta do nobre Senador Paulo Bisol, que, ao invés de vincularmos o valor do aluguel do inquilino de baixa renda ao salário mínimo, o fizéssemos ao parâmetro de 10% da renda familiar, documentalmente, comprovada, aluguel esse que seria, também, reajustado semestralmente pelo INPC. Infelizmente, o nobre Relator terminou por dar parecer contrário, não só à emenda como à ideia da submenda que inicialmente havia admitido. Agora, só me resta apelar ao Relator para que reveja o seu parecer, a fim de que o Plenário possa votar favoravelmente, pelo menos essa “colher-de-chá”, em favor da grande maioria dos inquilinos brasileiros que estão aí

absolutamente desprotegidos, sobretudo os moradores das periferias das grandes cidades.

**O SR. ELCIO ALVARES** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Relator Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES) — Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria, agora, de falar mais como Relator. Já repisei muito o assunto, e já prestei a minha homenagem ao Senador Humberto Lucena, com todo o apreço.

Ocorre que tentamos de todas as formas e modos fazer uma submenda. Sr. Presidente, tive o cuidado de consultar os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Chagas Rodrigues e todos aqueles que se envolveram com o processo e, infelizmente, ficou claro que seria impossível a adaptação das emendas em duas submendas.

Mas gostaria de fazer uma breve leitura das razões que levaram à rejeição inicial da emenda do Senador Humberto Lucena, que tem um profundo alcance humano e social.

Na redação do parágrafo único do projeto está disposto que:

“Nas locações residenciais, serão observados os critérios de reajuste previstos na legislação específica. O que significa dizer que nessas locações residenciais, impregnadas de forte conteúdo social, a legislação específica regulará os critérios de reajuste do aluguel consoante o comportamento da economia nacional e da política nacional de salário.

O Congresso Nacional acaba de votar legislação própria para regular a aludida política nacional de salários, podendo, quando achar oportuno, o legislador dispor em legislação específica aquilo que for conveniente para resguardo dos locatários residenciais.”

Não temos nenhuma oposição, pelo contrário, os locatários nos merecem todo o apreço. Mas, Sr. Presidente, infelizmente, em virtude da indeclinável cláusula constitucional, mantemos o nosso parecer pela rejeição, lamentando sinceramente que não pudéssemos aproveitar as emendas do nobre Senador Humberto Lucena, através de submenda ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O Relator, Senador Elcio Alvares votou, portanto, contra a emenda.

Como vota o Líder do PFL, Elcio Alvares?

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES.) — Pelo parecer, rejeitando a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — Sr. Presidente, com o parecer contrário do Relator, o texto fica evidentemente prejudicado. Mas, de qualquer maneira, o PMDB marca posição favoravelmente à emenda do Senador Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) — Sr. Presidente, como está redigida a emenda é impossível acolhê-la porque inconstitucional. Logo, voto com o Relator: “não” ao destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP) — Rejeito a emenda. “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Com o Relator, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PDC?

**O SR. GERSON CAMATA** (PDC — ES) — “Não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — “Não” Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PDS?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA) — “Não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPILY** — “Sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Prevaleceu, portanto, “não”. A emenda foi rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, Requerimento de Destaque nº 576, de 1991, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 576, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para aprovação da Emenda nº 29 ao PLC nº 52/91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência, antes de conceder a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena, consulta o Plenário sobre a prorrogação por mais 30 minutos, da presente sessão. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão, por mais 30 minutos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Emenda nº 29 visa, como está expresso em sua redação, dividir o ônus do pagamento do Imposto Predial e do Prêmio de Seguro Complementar contra Fogo, igualmente entre o locador e o locatário, cada um passaria a pagar 50%.

Como se vê, é mais uma tentativa que eu fiz no sentido, também de atenuar um pouco a situação do inquilino na nova Lei de Locação Residencial, que é tão voltada para a proteção apenas ao proprietário. Eu não sou contrário a essa orientação na medida em que reconheço a necessidade de nós estimularmos a construção de novos imóveis destinados a aluguel, mas aqui mesmo, o nobre Senador José Paulo Bisol, em seu brilhante pronunciamento, deixou claro que os milhares e milhares de

imóveis residenciais que estão vazios, deve-se apenas à especulação no mercado imobiliário, porque a imensa maioria dessas pessoas que têm imóveis vazios não pretendem alugá-los, não pelo fato de não terem condições de conseguir um bom aluguel, sobretudo porque se trataria, como disse S. Ex<sup>a</sup>, de locações novas e não antigas e, portanto, estariam arrendadas pelo preço de mercado. Tal fato ocorre porque os locadores preferem deixá-los mesmo fechados à espera de uma maior valorização.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no caso em espécie através de entendimento com o nobre Senador Elcio Álvares, Relator da matéria, ficou decidido que haveria uma subemenda pela qual esse dispositivo só se referiria não apenas ao Imposto Predial e ao Prêmio de Seguro Complementar contra Fogo, como inclusive ele só atuaria nas novas locações que fossem negociadas pelo sistema de livre negociação, implantado na nova lei que ora, votamos.

Portanto, Sr. Presidente, eram as palavras que queria dizer neste instante, à guisa de justificativa, na esperança, embora remota, de que o Senador Elcio Álvares, pelo menos nessa emenda mude o seu parecer e volte a ficar com o seu pensamento original, que era no sentido de, pelo menos, acatar a subemenda a que me referi.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, ao Relator da matéria, Senador Elcio Álvares.

**O SR. ELCIO ÁLVARES** (PFL — ES) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já falei a respeito, mas repito, porque o Senador Humberto Lucena merece toda a explicação possível.

Nós tentamos de todos os meios e modos, colocar essa emenda como subemenda. Aberto os nobres Pares para um fato que me parece grave. Lerei apenas a ementa do parecer, que é muito sucinta e elucida de vez a matéria.

Identica emenda foi apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, também à unanimidade, entendeu rejeitá-la. E qual é o problema dessa emenda? É que a limitação do pagamento de encargos até 50% ensejará um fato inequívoco: o imediato aumento do aluguel em prejuízo do locatário, já que o locador obviamente não irá arcar com o pagamento dos outros 50%. Mas diretamente, Sr. Presidente, permitindo isso, não fazendo uma locação aberta com o valor do aluguel realmente definido e descontado, evidentemente, os impostos, vamos estimular a inflação, pois um dos componentes mais graves da inflação é exatamente o aluguel. E conforme a emenda está disposta, vamos ter um aluguel que não representa a realidade, porque, na verdade, o locador, para não tomar prejuízo, vai, no momento em que ajustar a locação, fazer com que, através do aluguel, o locatário pague os impostos.

Então, achamos melhor, mais claro deixar sob a responsabilidade do locatário, conforme já veio redigida da Câmara dos Deputados, para que não haja um aluguel que vai repercutir na inflação e não vai representar a realidade da relação inquilino — locador.

Lamento profundamente não poder ter acolhido a emenda do Senador Humberto Lucena, conforme era do meu desejo, mas infelizmente tive impedimentos, não só de ordem jurídica, mas também em virtude da manifestação de todos os Colegas que opinaram pela rejeição.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência irá colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. ELCIO ÁLVARES** (PFL — ES) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) — Sr. Presidente, em última análise a emenda, não obstante os altos propósitos do autor, iria prejudicar os locatários, porque o locador iria ganhar o aluguel e ainda ganhar sobre o pagamento do seguro, das taxas e dos impostos. Logo, votaremos contra a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. GERSON CAMATA** (PDC — ES) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Prevaleceu o voto “não”.

A emenda foi rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O Senador Nelson Carneiro requereu, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 32 ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991.

Sobre a mesa, Réquerimento nº 581, de 1991, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

#### REQUERIMENTO N° 581, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 32 ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a atenção dos Srs. Senadores para essa emenda, que é a última.

Sempre houve duas leis neste País: uma para imóveis residenciais e outra para imóveis comerciais. Agora, não! A modernidade incluiu as duas leis numa só. E vejam V. Ex<sup>e</sup>s o que aconteceu: todos conhecemos e temos diante de nós o comércio inteiro — pessoas que se dedicam ao comércio, que instalam uma farmácia, um estabelecimento comercial qualquer. Ali demoram muitos anos trabalhando, criam os filhos, fazem as instalações necessárias ao seu negócio, empregam várias pessoas, várias famílias.

A lei, então, diz: "Se a sua ação não for julgada em primeira instância, o senhor está despejado. E o seu recurso irá ser julgado depois pelo Tribunal."

E quando o Tribunal julgar, ele já perdeu o fundo de comércio; já está a sua família sem destino; os empregados já estão indenizados e ainda que ele ganhe um ano ou seis meses depois, ele irá recuperar e reabrir a loja? Evidentemente que isso é um absurdo! E ainda mais um absurdo porque a própria lei diz — vejam V. Ex<sup>e</sup> que o proprietário não fica prejudicado:

"Na contestação o locador ou sublocador poderá pedir ainda a fixação de aluguel provisório".

O juiz fixa um aluguel provisório em benefício do proprietário para vigorar a partir do primeiro mês do prazo do contrato.

O proprietário não irá perder dinheiro enquanto corre a apelação, porque o juiz pode fixar 80% do valor que o próprio proprietário atribui à locação enquanto dura o processo.

É um absurdo! Queremos servir aos proprietários e deixar o comércio abandonado. Por quê? Sempre se assegurou ao comerciante o direito de manter o seu comércio enquanto durar a apelação, mas, no caso, não se mantém o aluguel antigo. O proprietário pode impor 80% do que ele quer, e o Juiz é obrigado a conceder isso. É um exagero querer-se que, entre as decisões que não comportam recurso, figure essa.

Agradeço antecipadamente as referências elogiosas do nobre Relator. Mas quero alertar para o fato de que, antigamente, eram cinco anos, hoje são três. O homem que tem o seu comércio não pode ser despejado, como também aquele que mora com a sua família, porque ele é responsável por muitas famílias. Esse comerciante tem, durante toda a vida, construído o seu fundo de comércio. Ele perde tudo e começo de novo. Se ganhar, volta para quê? Um ano depois, ele vai reabrir tudo?

O nobre Senador Maurício Corrêa, que foi um colaborador permanente e assíduo do nobre Senador Elcio Alvares, já se pronunciou a favor dessa emenda. É uma injustiça, é uma iniqüidade a sua aprovação.

Todos conhecemos o esforço dos homens que trabalham nas lojas, nas oficinas, podendo ser despejados de uma hora para outra. Se, amanhã, a decisão for favorável, eles vão restabelecer o comércio? Quem garante que terão o mesmo

fundo de contrato, o mesmo fundo de comércio? Onde estão os seus empregados indenizados? Onde está a sua freguesia? Onde estão a sua vida e a de sua família?

Esse dispositivo, que poderia figurar, como figurou em outras leis — o Senado Federal já acabou de decidir —, no imóvel residencial, não pode ser aplicado aos imóveis comerciais. É uma injustiça e, principalmente, um crime contra a economia nacional, porque vamos ter esse problema em todos os lugares do Brasil, não só nas capitais mas também no interior. Vamos ver despejados aqueles homens que vimos crescer desde a infância e que ali se perpetuam, através de renovações de contratos, mantendo o seu comércio, que é a sua garantia, a da sua família e a dos seus empregados.

A minha emenda apenas exclui o efeito devolutivo e assegura o efeito suspensivo à locação comercial. Não há emenda mais justa do que essa.

Agradeço antecipadamente os elogios que me fará o nobre Líder Elcio Alvares. Ao invés desses elogios, entretanto, peço o seu voto. Muito obrigado.

**O Sr. Elcio Alvares** — Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ÁLVARES** (PFL — ES) Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou contrariar frontalmente o Senador Nelson Carneiro, pois não posso deixar de elogiá-lo. Eu cometeria um pecado, mesmo arrostando já com a advertência inicial, de não fazer a S. Ex<sup>e</sup> um elogio que agora, no apagar das luzes da votação desse projeto, impõe-se, não na condição do Senador brilhante que é, mas como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dirigiu a votação dessa matéria com muita dedicação. Inclusive quero ressaltar que todas as emendas oferecidas na Comissão foram analisadas exatamente pela dedicação de S. Ex<sup>e</sup>.

A argumentação, eu a colheria integralmente se não houvesse uma emenda oferecida por nós, para cujo texto convoco a atenção dos eminentes pares.

No art. 74, colocamos:

(Inclua-se, após o art. 73, renumerando-se os seguintes.) "Não sendo renovada a locação, o juiz fixará o prazo de até 6 (seis) meses após o trânsito em julgado da sentença para desocupação, se houver pedido na contestação".

No texto original, realmente o Senador Nelson Carneiro tinha razão, não havia hipótese de não ser renovada a locação. Diz a justificativa:

"Há nítida omissão quanto ao prazo de desocupação na hipótese de rejeição da pretensão à renovação do contrato, o que obrigaría a aplicação do art. 360, do Código de Processo Civil antigo (Decreto-Lei nº 1.608, de 18-9-39, ex vi do art. 1.218 do atual Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973)."

Todo o projeto tem o escopo de unificar a legislação inquilinária, tanto substantiva quanto adjetiva, em um único diploma. A ausência desse dispositivo acarretaria dúvidas, não só no que concerne à natureza duplice da ação renovatória mas também à necessidade de ser subsidiariamente aplicado o Código de Processo Civil antigo.

Gostaria de chamar a atenção de todos para o fato de que o prazo de cinco anos persiste. Estão garantidos todos os inquilinos, na locação comercial, que vão tentar a renovatória. O art. 51 e seguintes são claros quanto à locação não residencial.

Na verdade, o cuidado do eminente Senador Nelson Carneiro é elogável — não posso me furtar ao elogio —, mas gostaria de fazer esta colocação, porque, em oferecendo rejeição à sua emenda, já tínhamos oferecido a nossa e, também, estávamos dentro da unificação da legislação inquilinária, enquadramento todos os procedimentos.

Então, Sr. Presidente, lamentavelmente, com o maior apreço que me merece o Senador Nelson Carneiro, mantenho a rejeição, por entender que a aprovação da emenda que permitiu a perspectiva de os juízes examinarem, no caso da não-renovação de locação, a ação renovatória, estaria suprindo exatamente os cuidados de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Prossegue, portanto, a votação.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Relator falou de uma emenda que o Plenário não conhece e que dá um prazo de seis meses para o despejo, no caso de um juiz único negar a renovatória.

Até hoje falamos aqui na demora do Poder Judiciário. Concedemos seis meses, nos quais o Poder Judiciário terá julgado a ação renovatória obrigatoriamente. Há um dispositivo que obriga o juiz a, dentro de seis meses, julgar a renovatória ou vamos continuar dizendo que a justiça é demorada e, muitas vezes, passa meses e anos sem julgar? Sabe-se que uma simples ação, por menor que seja, demora de seis a oito meses na Justiça. Dessa forma, o proprietário de um fundo de comércio — importante para o município —, que sustenta várias famílias, que construiu a sua vida e a de sua família, vai obrigar o juiz a tomar a decisão nos seis meses. Se o juiz o fizer no sétimo mês, ele já estará despejado.

Ora, Sr. Senador, se V. Ex<sup>a</sup> votasse um dispositivo obrigando o juiz a decidir no prazo de seis meses, eu estaria com V. Ex<sup>a</sup>. Mas não posso confiar que seis meses sejam bastante para isso.

**O SR. ELCIO ÁLVARES** — Senador Nelson Carneiro...

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência lamenta informar ao nobre Relator que o seu pensamento já foi suficientemente explicitado.

A Presidência informa aos Srs. Senadores que vai haver uma sessão extraordinária hoje e ainda há o restante da Ordem do Dia, e está certa de que os Srs. Senadores permanecerão no plenário até, se possível, a meia-noite de hoje, para se esgotar todas essas matérias.

**O Sr. Elcio Álvares** — Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES) — Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Sena-

dores, a emenda diz: “após o trânsito em julgado da sentença”. Quer dizer, só começa a contar o prazo após o trânsito em julgado.

Assim sendo, Sr. Presidente, mantenho, com todas as homenagens ao Senador Nelson Carneiro e não obstante a sua recusa preliminar, a recusa à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — o PMDB acompanha o Senador Nelson Carneiro e vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) — Sr. Presidente, o locatário já foi atendido através da emenda, de modo que lamento recusar a emenda do nobre Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, como é que a locação para fins comerciais, em que um empresário é locatário, pode ter um tratamento melhor do que a locação em favor do pobre homem que usa uma locação para fins residenciais? Em princípio, deveríamos adotar o mesmo critério, mas a emenda já favorece o locatário comerciante.

De modo que, no meu entender, as preocupações do nobre Senador já estão atendidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP) — Sr. Presidente, o PTB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Sr. Presidente, o PRN vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA) — Sr. Presidente, o PDS vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. GERSON CAMATA** (PDC — ES) — Sr. Presidente, o PDC vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Prevaleceu o “não”. Não foi acolhida a emenda do nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência consulta a Secretaria-Geral da Mesa sobre o horário em que foi concedida a última verificação. (Pausa.) Às 19 horas e 29 minutos foi procedida a verificação, segundo informação da Secretaria-Geral da Mesa. Em razão disso, somente às 20 horas e 29 minutos é que seria possível atender a um pedido de verificação.

A Mesa, portanto, com o registro do computador, lamenta não poder acolher o pedido de verificação.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Conhecia esse dispositivo no Congresso Nacional, não sabia que havia no Senado também, nunca o vi no Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência apenas permite-se lembrar ao nobre Senador Nelson Carneiro, exemplar Presidente desta Casa, do qual somos todos nós discípulos, que o art. 293, em seu item V prevê:

"Procedida a verificação de votação e constatada a existência de número não será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora."

Lamentavelmente, por isso, a Presidência não pode acolher, como desejaria, a verificação solicitada pelo nobre Senador e Presidente Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — É uma pena, Sr. Presidente, praticamos uma grave injustiça contra aqueles que trabalham, neste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência, realmente utilizando um verbo muito em voga, compartilha das preocupações de V. Ex<sup>a</sup> o verbo compartilhar tem sido muito utilizado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação a subemenda apresentada à Emenda nº 12.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura.

É lida a seguinte

#### SUBEMENDA CCJ À EMENDA N° 12

Dê-se ao caput do art. 43 a seguinte redação:

Art. 43. Constitui contraventão penal, punível com prisão simples de cinco dias a seis meses ou multa de três a doze meses do valor do último aluguel atualizado, revertida em favor do locatário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação a subemenda.

Como vota o Líder do PFL?

**O SR. ELCIO ÁLVARES** — Com o parecer, Sr. Presidente, "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS.) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI.) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPILY** (PT — SP.) — Voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RG.) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP.) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE.) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA.) — "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Todos os partidos, portanto, votaram "sim".

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 12.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesma, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### PARECER N° 318, DE 1991

Da Comissão Diretora

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 1991.  
— Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator  
— Lucídio Portela — Rachid Saldanha Derzi.

#### ANEXO AO PARECER N° 318, DE 1991

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

#### EMENDA N° 1

(Corresponde à Emenda nº 24 de Plenário)

Dê-se ao caput do art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o locador reaver o imóvel alugado. O locatário, todavia, poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, segundo a proporção prevista

no art. 924 do Código Civil, à que for judicialmente estipulada.”

#### EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 19 da CCJ)

Dê-se à alínea d do parágrafo único do art. 22 do projeto a seguinte redação:

“Art. 22.

Parágrafo único .....

d) indenização trabalhista e previdenciária pela dispensa de empregados, ocorrida em data anterior ao início da locação;”

#### EMENDA Nº 3

(Corresponde à destaque de Plenário)

Suprima-se do item V do art. 23 do projeto a expressão “por sua conta e risco”.

#### EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 20 — CCJ)

Dê-se ao § 3º do art. 24 do projeto a seguinte redação:

“Art. 24.

§ 3º Os depósitos efetuados em prejuízo pelos locatários e sublocatários poderão ser levantados, mediante ordem judicial, para realização das obras ou serviços necessários à regularização do imóvel.”

#### EMENDA Nº 5

(Corresponde à Subemenda CCJ à Emenda nº 12)

Dê-se ao caput do art. 43 do projeto a seguinte redação:

“Art. 43. Constitui contravenção penal, punível com prisão simples de cinco dias a seis meses ou multa de três a doze meses do valor do último aluguel atualizado, revertida em favor do locatário.”

#### EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 13 de Plenário)

Dê-se ao caput do art. 44 do projeto a seguinte redação:

“Art. 44. Constitui crime de ação pública, punível com detenção de três meses a um ano, que poderá ser substituída pela prestação de serviços à comunidade.”

#### EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 21 — CCJ)

No inciso VI do art. 61 in fine: onde se diz “acolhidas”, diga-se “acolhidos”.

#### EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 34 de Plenário)

Inclua-se após o art. 73, renumerando-se os demais, o seguinte artigo:

“Art. 74. Não sendo renovada a locação, o juiz fixará o prazo de até seis meses após o trânsito em julgado da sentença para desocupação, se houver pedido na contestação.”

#### EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 35 de Plenário)

Dê-se ao caput do art. 76 do projeto a seguinte redação:

“Art. 76. Às locações que tenham sido celebradas anteriormente à vigência desta lei e que já vigorem ou venham a vigorar por prazo indeterminado, poderão ser denunciadas pelo locador, concedido o prazo de doze meses para a desocupação.”

#### EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 8 de Plenário)

Suprima-se o art. 80 do projeto.

#### EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 22 — CCJ)

Dê-se ao art. 81 do projeto a seguinte redação:

“Art. 81. Ao art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, é acrescido o seguinte § 4º:

§ 4º Nas decisões da Assembléia que envolvem despesas ordinárias do condomínio, o locatário poderá votar, caso o condômino-locador a ela não compareça.”

#### EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 23 — CCJ)

No projeto onde se diz “presente lei”, diga-se “presente Lei” e onde se diz “esta lei”, diga-se “esta Lei”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

A Mesa se regozija por haver o Senado deliberado sobre essa importante matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 2:

#### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1988

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

**PARECER**, sob nº 250, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Redação, contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 582, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do substitutivo da Câmara ao PLS nº 2/88, a fim de ser feita na sessão do dia 10-9-91.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Affonso Camargo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 3:

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal.

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o primeiro dia de discussão da proposta.

Em discussão. (Pausa.)

A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas e 18 minutos, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 440, de 1991, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos anais do Senado Federal, da matéria publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 4 de agosto de 1991, do jornalista Gerardo Mello Mourão, intitulada “A Impostura Ecológica”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

## Ata da 147ª Sessão, em 4 de setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência do Sr. Mauro Benevides*

**ÀS 20 HORAS E 18 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Alufzio Bezerra — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De' Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hélio Campos — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — João França — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacellar — Valmir Campelo — Wilson Martins — Telmo Vieira.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 583, DE 1991**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1991, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substituto, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Valmir Campelo — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Jonas Pinheiro — Aureo Mello — Josaphat Marinho — Antonio Mariz — Lavoisier Maia — Iram Saraiva — Alfredo Campos — Esperidião Amin — Henrique Almeida — Levy Dias — Irapuan Costa Júnior — Meira Filho — José Eduardo — Wilson Martins — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — João França Alves — Chagas Rodrigues — José Paulo Bisol — Carlos Patrocínio — João Rocha — Magno Bacelar — Lucídio Portella — Nabor Júnior — Elcio Álvares — Ronan Tito — Júnia Marise — Beni Veras — Cid Sabóia de Carvalho — Nelson Carneiro — Albano Franco — Pedro Simon — Dirceu Carneiro — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Marco Maciel — Eduardo Suplicy — Mário Covas — Hugo Napoleão — Márcio Lacerda — Nelson Wedekin — Francisco Rollemberg — José Richa — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 584, DE 1991**

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requirei licença para afastar-me dos trabalhos da Casa nos

dias 5 e 6 de setembro do corrente ano, para viagem à Gramado — RS, onde proferirei palestra sobre habilitação a motociclista aos 16 anos.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. — Senador João França.

**O SR. PRESIDENTE**(Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE**(Mauro Benevides) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item I:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 440, de 1991, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos anais do Senado Federal, da matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, edição de 4 de agosto de 1991, do jornalista Gerardo Mello Mourão, intitulada "A Impostura Ecológica".

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

### TENDÊNCIAS/DEBATES

#### A IMPOSTURA ECOLÓGICA (Gerardo Mello Mourão)

Folha de S. Paulo, 4-8-91

Esta é uma velha lição da filosofia socrática: o presente pode pertencer aos que remam comodamente a favor da corrente, mas o futuro será sempre construído pelos que remam contra a corrente. O Brasil prepara-se, com toda levianidade e toda a incompetência de que são capazes os políticos e os tolos em geral, para a impostura do convésco a realizar-se no Rio de Janeiro, a chamada Eco-92 — uma conferência internacional sobre ecologia, patrocinada oficialmente pela ONU. Oficialmente, apenas. Porque, na realidade, os donos do "forrobodó" ecológico a ser impingido ao Brasil e aos países do Terceiro Mundo em geral são os membros da máfia dos países ricos.

Antes de tudo, é bom deixar claro que nem um só homem de cultura, nem um só representante do universo científico no mundo, deu sua adesão a essa espécie de Aids ideológica que hoje contamina milhões de pessoas em todos os continentes, dopadas por um delirante conceito de ecologia. A ecologia — que antes se chamava "etologia" — é uma preocupação legítima de todos nós que nos empenhamos em possíveis melhorias da qualidade de vida de nossa pobre raça planetária — para usar o qualificativo que Max Scheler costumava dar à sofrida tribo dos seres humanos.

Não será fácil remar contra a corrente desse tipo de epidemia ecológica desencadeada contra o País, ameaçando a medula de nossos valores culturais, espirituais e políticos e investindo contra a própria soberania nacional. Pois, por trás de cínicos e alarmantes cuidados com nossas águas, nossos pantanais, nossas dunas, nossas praias, nossos jacarés, está sempre a Amazônia brasileira. Aparentemente, a fitologia, a fauna

e nossos queridos índios, mas, na realidade, o chão do grande País equatorial. Deste imenso País que herdamos do gênio e do heroísmo português e que temos sabido, mesmo aos trancos e barrancos, manter incorporado à unidade nacional, consolidada pelo Império e continuada pela República.

No momento em que se escrevem estas linhas (última semana de julho), está reunida em Bruxelas uma conferência de líderes ecologistas do chamado Primeiro Mundo para o fim específico de "decidir sobre o destino da Amazônia". O Presidente da República, tão cioso da soberania nacional diante da insolência de um bedel do FMI, até hoje não disse uma palavra sobre esse atrevimento ecológico de Bruxelas. Ou não tomou conhecimento do assunto, o que é ruim, ou preferiu ficar calado, o que é pior.

A ecologia é apenas a mais moderna forma de investida contra a Amazônia. Houve outras, implícitas, como a do Hudson Institute, ou explícitas, como a que tenho diante dos olhos, nas atas da Conferência de Munique. Naquele encontro, reconhecendo a legitimidade (sic) das reivindicações territoriais de Hitler em torno do "Lebensraum" — o espaço vital reclamado pelo povo alemão —, os Srs. Chamberlain e Deladier, chefes de governo da Inglaterra e da França, ofereceram tranquilmente ao *führer* a Amazônia brasileira. Hitler observou-lhes que a Amazônia estava na América do Sul, e os Estados Unidos, em nome da doutrina Monroe, possivelmente não concordariam com uma ocupação alemã de território brasileiro. Chamberlain e Deladier responderão que a proposta tinha o aval de Washington — o que pode ser verdade ou não. De qualquer modo, Hitler recusou a oferta, alegando que, ao contrário da Inglaterra e da França, que tinham tradição e vocação colonial ultramarina, a Alemanha não tinha esse tipo de ambição imperial. Até porque a vocação imperial da Alemanha, de um modo geral, através dos séculos, só se exercia e só desejava exercer-se na continuidade territorial do continente europeu.

Agora, a tentativa de ocupação da Amazônia volta a ser explícita, através da impostura ecológica. Os países ricos, que nunca salvaram a vida de ninguém, querem salvar a vida dos jutunas, dos ianomami e dos índios em geral. Querem salvar a floresta amazônica, que seria o pulmão da humanidade e a defesa do planeta contra os buracos na camada de ozônio.

O Professor Ollin, cientista que foi figura maior do congresso ecológico de Estocolmo, absteve-se de apor sua assinatura no furibundo manifesto em que os "defensores" da natureza proclamavam a intangibilidade da floresta amazônica, que seria responsável pelo oxigênio da humanidade. O oxigênio que respiramos, mais de 95% dele, é fornecido pelas águas oceânicas. Se toda a floresta amazônica for derrubada, os prejuízos ecológicos representarão menos de 0,2% dos danos causados pelas emissões de dióxido de carbono da indústria dos Estados Unidos.

Os cientistas do mundo inteiro sabem que a floresta amazônica precisa ser substancialmente renovada. Os tolos verdes do Brasil pensam que a floresta é milenar ou eterna. Como lembra o professor Winterstein, a média de vitalidade (de vitalidade, não de vida), das mais nobres espécies vegetais é de 200 anos. Depois de 200 anos, cresce apenas a casca das árvores, formando uma grossa cortiça onde começam a medrar os cupins. Uma parte considerável da floresta amazônica, segundo os laudos científicos, está sendo comida pelo cupim. É preciso derrubá-la, não só para a exploração comercial da madeira, como também para salvar a floresta que está sufocada pelas velhas árvores e que precisa renovar-se.

Recebi por estes dias a visita de um importante cientista europeu que me veio dizer: "Tenho pena de seu País. As pessoas aqui não sabem que a anunciada Eco-92 é uma imposta e uma conspiração dos países ricos, que querem impedir o desenvolvimento do Brasil, o único País não desenvolvido que tem condições, a curto prazo, de furar o clube do Primeiro Mundo. Inventaram o fanatismo ecológico para impedir a exploração da prodigiosa riqueza mineral e vegetal da Amazônia e paralisar a expansão econômica".

Ainda bem que não há um único homem de cultura e de ciência no País engajado nessa gigantesca tolice da Eco-92, negócio de políticos municipais e paroquiais, que nunca leram um livro e que, de boa ou má-fé, entraram nessa rumorosa seita ecológica, tão bem sucedida e tão fraudulenta como a seita do falso "bispo" da Igreja Universal. Com uma agravante: na militância da seita impostora até os esquerdistas do Brasil "estarão servindo de inocentes úteis do pior imperialismo dos países ricos".

Resta a esperança de que, assim como já o fizeram os líderes da região amazônica — os Governadores Gilberto Mestrinho e Jader Barbalho e o Ministro Jarbas Passarinho —, o Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, que é um político muito atento às mútrefas internacionais, e o próprio Presidente da República tomem uma consciência agressiva do problema, e entreguem a supervisão do congresso ecológico a pessoas do ramo, capazes de defender o interesse nacional: os quadros do Itamaraty e do Estado-Maior das Forças Armadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 583, de 1991, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 75/91.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à discussão da matéria, em turno único.

Discussão, em turno único, do projeto que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do DF, dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos, e dá outras providências.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência solicita ao nobre Senador Valmir Campelo o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PFL — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1991 (Nº 1.591/91, na Casa de origem)

(Do Tribunal de Justiça do Distrito Federal  
e dos Territórios)

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º Aplicam-se aos Magistrados aposentados as disposições desta lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O anteprojeto de lei que ora submeto à apreciação das Câmaras Legislativas do Congresso Nacional dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos.

A referida proposição decorre de anteprojeto de lei sobre idêntica matéria, remetido a essa Augusta Casa pelo insigne Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em face da deliberação do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Administrativa de 20 de agosto fluente.

Ante o exposto, faço anexar a esta exposição o inteiro teor do anteprojeto e justificação pertinente, oriundos do Superior Tribunal de Justiça, cujos fundamentos aplicam-se à presente iniciativa, em razão da natureza comum da competência constitucional de ambos os Tribunais — a atividade jurisdicional.

Brasília, em de de 1991.

A Câmara dos Deputados já aprovou este projeto, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O parecer, portanto, é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1991 (Nº 1.591/91, na Casa de origem)

(Do Tribunal de Justiça do Distrito Federal  
e dos Territórios)

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substituto e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juízes de Direito e dos Juízes de Direito Substitutos ficam reajustados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º Aplicam-se aos Magistrados aposentados as disposições desta lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores:

“São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas”, proclama a Constituição da República. Mandamento tão explícito e tão fundamental à convivência civilizada, antes de se constituir em base jurídica de reivindicações indenizatórias, deve ser um limite intrapsonável do comportamento ético, principalmente àqueles cuja voz alcance repercussões desmensuradas no interior da sociedade.

Pode-se admitir até que, num jornal da imprensa marrom, discuta-se temas menos nobres, que avancem nessa zona cinzenta entre a ética e a insensibilidade, não se poderá, porém, jamais a tribuna parlamentar ou um veículo sério de comunicação social, permitir-se a descuidos tais que nivelem os agentes mais nobres da formação de opinião a escusos instrumentos. Nossa preocupação decorre do tratamento que alguns jornalistas e alguns veículos de comunicação vêm dando à primeira-dama do País, Senhora Rosane Collor.

Não nos permitiria a este pronunciamento, ainda, que não nos agradasse o fato, se em termos aceitáveis fossem endereçadas críticas fundadas ao comportamento da primeira-dama como tal, ou à atuação da Presidente da LBA, enquanto titular dessa função. O homem ou a mulher, no exercício da função pública, tem de se submeter à permanente fiscalização e crítica da sociedade, ainda quando isso implique em dissabores pessoais.

Não é isso, porém, que está ocorrendo.

Está se atacando a pessoa da Senhora Rosane; da mulher, da esposa, da filha, da irmã, nesse terreno sagrado da intimidade, da vida privada, da honra e da dignidade pessoal, onde ninguém pode ingressar sem cometer aleive.

É lamentável que se explore folhetinescamente símbolos sagrados da intimidade pessoal como as lágrimas da mulher ou sua aliança de casamento, tirando ilações fantasiosas para comporem estórias, não se sabe com que fins. Nomes respeitáveis de família são usados para os mais infames trocadilhos, com um total desprezo a todos os valores da honra e da cidadania.

Caricaturas são exibidas com as insinuações mais infames, como se as pessoas, só por exercerem uma transitória função pública, não tivessem mais qualquer direito a serem respeitadas, qualquer limite a ser protegido.

Srs. e Srs. Senadores, do que estão valendo as garantias constitucionais à vida privada dos cidadãos?

A que níveis de incivilidade caímos, nós, para permitirmos silentes tanta maldade?

Seremos tão primitivos, tão incapazes da convivência civilizada, tão inaptos à cidadania, a ponto de precisarmos da odiosa tutela da censura para nos comportarmos dentro de limites éticos aceitáveis?

Não podemos nos conformar com isso.

A imprensa tem de ser livre, ilimitadamente livre, sem ferir, contudo, a liberdade alheia.

A imprensa tem de ser ética, de abordar as questões por seu núcleo, por seu aspecto fundamental, e não pelos pontos periféricos desimportantes, apenas sensacionalistas e irracionais.

Jamais o Governo obstruiu ou obstrai a apuração de qualquer fato relacionado com administração pública, ainda que referentes a áreas sob a gestão da primeira-dama.

Jamais se reclamou de qualquer crítica a qualquer gestor da coisa pública, pela forma da gestão.

Agora, investir contra a intimidade das pessoas, apenas porque ocupam um cargo público, é inadmissível sob qualquer pretexto.

Concluindo, queremos nos solidarizar com a Senhora Rosane Collor, os brasileiros de bem não aceitam o que estão fazendo com a primeira-dama. Todos nós sentimo-nos atingidos com tanta ofensa gratuita.

Queremos, neste momento, registrar um testemunho pessoal.

Somos alagoanos e Líder do nosso Estado, como todos sabem.

Conhecemos a família Malta, é uma família ilustre, com brilhante folha de serviços prestados à nossa terra e à nossa gente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é grave nossa crise civilizatória. Agudizam-se os problemas sociais. O otimismo desaparece do povo brasileiro, dando lugar ao ceticismo e à lei do salve-se quem puder. Crise de valores éticos e morais, onde nem igreja e escola são preservados pelos cidadãos brasileiros. Caminhamos, mantidas as atuais tendências, para a posição de Quarto Mundo.

Temos a terceira pior distribuição de renda do mundo, atrás de Honduras e Serra Leoa (Dados do IBGE e relatório do Banco Mundial).

Gasta-se mal no Brasil. Inverte-se prioridade e consome-se a maior parte dos recursos nas atividades-meio.

Países economicamente arrasados no pós-guerra, como Japão e Alemanha, são, hoje, grandes potências do Primeiro Mundo graças a um modelo correto e justo de desenvolvimento, onde a educação mereceu o destaque necessário.

Pode-se dizer que praticamente inexiste analfabetismo nesses países que estão em condição privilegiada no Primeiro Mundo, na sociedade pós-moderna, da informação.

No Brasil, o crescente analfabetismo é resultado não só de um modelo econômico injusto, que acentua as desigualdades e a discriminação da maioria do povo brasileiro, mas, também, da falta de vontade política de governantes que não priorizam a educação.

“O problema central da educação, no Brasil, é o da escola primária, ou seja, o ensino básico. Enquanto este problema não for equacionado, os demais níveis de ensino continuarão a ficar profundamente afetados. O setor produtivo não dispõe nem de mão-de-obra habilitada para enfrentar os desafios tecnológicos do século que entra, nem de uma massa de consumidores sofisticados o suficiente para cobrar qualidade e assegurar competitividade nos mercados internacionais. Ou seja, a não se equacionar logo a questão do ensino básico, continuaremos a caminhar, cada vez mais depressa, rumo ao subdesenvolvimento, mesmo que os pacotes econômicos venham a dar certo. O caso dos países produtores de petróleo ilustra que riqueza por si só não gera nem educação nem competência industrial”. (João Batista Oliveira)

Apesar de investimento quantitativo no aumento do número de matrículas, cerca de três milhões e duzentas mil crianças não têm acesso à escola, o que representa 10% da população em idade escolar. Mais grave, porém, é a perda de qualidade do ensino ministrado. Ela pode ser caracterizada por:

1) os alunos não recebem o mínimo necessário para o acesso a patamares mais elevados (esvaziamento dos conteúdos);

2) a forma de transmitir conhecimentos não acompanha a modernização necessária;

3) a formação dos professores está em crise;

4) a desvalorização salarial e profissional da carreira do magistério afasta da profissão quadros competentes.

Os números são reveladores:

1) além das três milhões mil crianças que têm acesso à escola, o processo de evasão e repetência é responsável por cerca de quatro milhões e setecentas mil, igualmente apuradas do ensino básico. São, portanto, oito milhões de crianças fora da escola;

2) em algumas regiões do País, a média de permanência da mesma criança na primeira série é de dois anos; em outras, mais pobres, a permanência na primeira série é de três anos;

3) apenas cinqüenta por cento das crianças que entram na primeira série alcançam a quinta. E apenas treze por cento concluem o primeiro grau;

4) cinqüenta por cento da população brasileira têm menos de dois anos de escolaridade;

5) calcula-se em um milhão o número de professores formados que abandonaram a carreira em busca de melhor remuneração;

6) do quadro de professores em exercício, 22% não possuem formação específica (professores leigos);

Índices desalentadores não ocorrem apenas em regiões de pobreza crônica. A cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, mesmo possuindo a maior rede de escolas primárias da América do Sul, só consegue o índice de 21,31% de conclusão do 1º grau. E no Rio de Janeiro não há professores leigos. A rede é assistida por professores formados.

Todos sabem, a Nação sabe, do grande contingente de analfabetos, da queda de qualidade de ensino e das precárias condições de trabalho e baixa remuneração do magistério.

Após um ano e meio de Governo Collor, que projeto educacional foi implantado no País? Parece que a opção feita foi a de cinco mil CIACs, espalhados pelo território nacional. Espanto ver um investimento de tão alto porte não vir acompanhado do seu projeto educacional. Como se dará o funcionamento? E a manutenção? A cargo dos municípios? E a rede regular, que é majoritária, aumentará sua carga horária, terá melhores equipamentos e materiais? E o salário do professor? E a formação da carreira magistério?

Será o CIAC, como escreveu em artigo de *O Globo* o Deputado César Maia, serviço ou obra? Ele cita a afirmação do diretor do Banco de Reconstrução na Alemanha que financia projetos sociais com juros baixos e a longo prazo:

"Os governos em seu país, sejam eles municipais, estaduais ou federal, são excelentes fazedores de obras; o problema é que depois nada funciona". E conclui: "A partir de agora, nós não financiamos mais obras. Nós passaremos a financiar o funcionamento". Em seguida, deu alguns exemplos de obras sociais, do tipo centros comunitários, postos sociais, de saúde, escolas comunitárias, etc., que haviam financiado e que cinco

anos depois ou não estavam funcionando ou sua função original havia sido totalmente distorcida."

É fundamental e prioritário no planejamento de qualquer obra social a definição de seu programa de maneira clara e transparente. Os investimentos necessários ao serviço, a análise criteriosa da clientela a ser beneficiada, o envolvimento com as comunidades e condições de garantia de seu funcionamento e continuidade.

Vejamos o caso dos CIEP no Rio de Janeiro, base dos CIAC. Faltou precedência de um projeto educacional que incluisse a devida qualificação dos professores para o gerenciamento dos CIEP, planejamento e definição clara dos objetivos e atividades nos CIEP, escolha correta de localização — muitos ociosos, pois construídos onde não eram necessárias escolas.

Faltou a projeção dos altos custos de manutenção dos CIEP, gerando prejuízos na rede regular, majoritária no Município e no Estado.

É só observarmos:

Em 1988, os CIEP representaram 5,1% do universo da rede escolar no Município do Rio de Janeiro e 4% dos alunos no 1º grau.

Os CIEP atenderam 24.000 alunos em regime de turno único, enquanto que 26% da rede escolar — 155.000 alunos — mantinham-se em regime de três turnos, isto é, três horas e meia de aulas diárias. Os outros 576.000, em regime de dois turnos de quatro horas e meia. Das 944 escolas convencionais, 300 estavam em estado precário, necessitando de reformas urgentes.

Importante ressaltar que apesar do enorme número de escolas em estado de carência no Município, para os 51 CIEP (5,1% no universo total) foram desviados 62% da verba de manutenção, devido às péssimas condições das construções realizadas.

Outros dados relevantes:

— cem por cento dos CIEP possuem vagas ociosas (53%), enquanto que nenhum tem mais de 75% de sua capacidade ocupada. Enquanto isso, há excedentes na rede convencional, obrigando algumas escolas a passar de dois para três turnos.

O custo dos alunos nos CIEP é bem mais alto que o das escolas convencionais. Em 1988, no CIEP um aluno custava 4,5 OTN, enquanto que nas escolas convencionais, 1,5 OTN.

O quadro não muda em 1991 com 72 CIEP construídos no município, mantendo-se, portanto, o pequeno percentual de atendimento — em torno de 5% da rede pública geral.

Apesar de muito investimento para poucos, nenhum estudo prova a eficácia dos CIEP.

Sete anos após o lançamento do projeto dos 500 CIEP, temos hoje 121 construídos no Estado do Rio de Janeiro e 72 no município.

Destes 193 CIEP, apenas 29 cumprem jornada integral; somente 6 respeitam o programa idealizado para o projeto.

Enquanto isso, a rede estadual composta de 2.780 escolas carece de manutenção. Não fazendo parte do marketing político, ficam relegadas a segundo plano. No Município do Rio de Janeiro, temos um altíssimo índice de repetência nas duas primeiras séries do primeiro grau — 40% —, o que registra ineficácia do seu sistema educacional.

É neste projeto educacional que se inspira o Governo Federal! Se o Rio de Janeiro não consegue manter seus CIEP e atender sua rede regular de ensino, o que ocorrerá em outros Estados e municípios do Brasil?

Na prática, cria-se um subsistema dentro de um outro mais amplo que deve ser o prioritário mas fica prejudicado.

Do programa dos CIAC conhecemos pouco. Só o número de prédios — 5.000 —, o investimento a ele destinado — 3,8 bilhões de dólares — e algumas de suas pretensões: turno único, amparo de 100.000 menores abandonados e atendimento em creches de três milhões de crianças.

De que maneira será feita a distribuição, a manutenção, o funcionamento, não se sabe. Não há projeto educacional acompanhado o lançamento deste programa.

Sem cuidados especiais há o risco de repetirem-se os programas de construção escolar tipo "Operação Escola", "Ginásios Orientados para o Trabalho", "Colégios e Ginásios Polivalentes" e os atuais CIEP, todos reduzidos à problemática de manutenção, a subutilização e o abandono gerando grandes desperdícios de recursos públicos.

É importante frisar que:

1) o problema principal não é vaga e sim competência e eficácia do sistema educacional;

2) noventa e três por cento das crianças são atendidas pelas escolas públicas em todo o território nacional e são praticamente expulsas pela ineficácia do sistema após alguns anos de repetência nas primeiras séries, saindo da escola sem o domínio da leitura e da escrita;

3) a maioria dos brasileiros freqüenta em média 8,5 anos de escola, mas em média conclui apenas a série por causa da má qualidade de ensino e não pela falta de prédios;

4) apenas 13% dos que ingressam na primeira série do 1º grau concluem-no;

5) a redução da procura da carreira magistério tem sido avassaladora, tendo em vista o seu desprestígio;

6) há 1.300.000 professores, dos quais 22% são leigos;

7) o grau de decadência do magistério é de tal ordem que nem as escolas das elites das grandes cidades brasileiras conseguem substituir com eficácia seus professores;

8) há professores no território nacional que recebem até 1/3 do salário mínimo;

9) temos três milhões e quatrocentas mil crianças sendo atendidas por professores leigos;

10) temos em torno de dez milhões de crianças com permanência reduzida na escola, pela existência de três ou quatro turnos;

11) é melhor aumentar a carga horária, estendendo-a para cinco horas para todos, investindo em melhor qualidade, do que horário integral para poucos.

São também fundamentais os problemas de gerenciamento e administração da educação. O Governo Federal não cumpriu o preceito constitucional de destinar 50% para a educação fundamental e erradicação do analfabetismo dos 18% das receitas tributárias. Pelos dados levantados, aplicou 6,6% no ensino de 1º grau. Sabe-se, também, que 70% dos Municípios brasileiros não cumprem a Constituição no que se refere à aplicação dos recursos públicos destinados à educação (Undime).

Evidencia também o problema de incompetência e burocracia administrativa o fato de que dos recursos destinados à escola, apenas 52% chegam realmente a ela.

É preciso, pois, que se cumpre a Constituição e gerencie-se melhor o dinheiro público destinado à educação.

No momento em que os educadores brasileiros claramente pronunciam-se a favor da melhoria da qualidade de ensino, não creio que a prioridade do projeto educacional brasileiro seja a construção de CIACs.

Sem reforma a formação do professor a ampliação da jornada escolar para, pelo menos, uma média de cinco horas para todos, em prédios simples mas com condições mínimas de funcionamento, incluindo-se equipamentos e materiais necessários e mecanismos mais eficazes e transparentes do repasse dos recursos à educação, qualquer projeto estará fadado ao fracasso.

Será votada agora, em setembro, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que poderá permitir a recuperação de vários pontos imperfeitos em legislações anteriores.

Sabemos, porém, que sem decisão política e engajamento de seus governantes e da sociedade organizada nas prioridades da educação as leis continuarão letras mortas.

Não se pode pensar na "modernização" do País, palavra tão usada atualmente, sem a universalização competente da educação básica.

Com os avanços da tecnologia e a sua internalização, quem domina o poder é quem detém a informação.

Ou revertemos o grave quadro de 70% de analfabetos funcionais, saindo do marketing, político em que a educação está se inserindo e investindo com seriedade e competência, ou ficaremos ainda mais marginalizados e colonizados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O extraordinário crescimento das cidades brasileiras, na segunda metade deste século, gerou desafios para a administração pública que até hoje não foram adequadamente solucionados. Inscribe-se, entre eles, em destacado lugar, o transporte coletivo, não tanto por falta de opções convenientes, mas principalmente em decorrência da escassez de recursos e, fundamentalmente, da equivocada seleção de prioridades.

Há 17 anos, São Paulo, premido pela impossibilidade de continuar expondo seus habitantes a meios de transporte incompatíveis com os requisitos da eficiência, segurança e rapidez, optou pelo sistema metropolitano, hoje uma estrutura presente e indispensável nas capitais de médio e grande porte do mundo inteiro.

Em consequência dessa opção, São Paulo atualmente está em condições de transportar mais de dois milhões e duzentos mil passageiros dia, volume certamente ainda abaixo da demanda, porém já suficiente para desobstruir suas principais artérias das filas intermináveis de ônibus, com todo seu elenco de problemas.

Além disso, visto que a tendência da demanda pelo transporte de massa não pára de crescer, continua a investir na expansão das linhas, sem descuidar-se da manutenção dos trechos em funcionamento, demonstrando que a capital paulista tem consciência do que representa o metrô para uma cidade de suas dimensões.

Já o Rio de Janeiro não só aderiu com algum atraso ao sistema, mas também, em 12 anos, só conseguiu implantar duas linhas: Sãens Pena/Botafogo e Estácio/Maria da Graça, além do Pré-Metrô ligando esta última estação a Inhaúma, as quais, reunidas, dão vazão apenas a trezentos mil usuários/dia.

As consequências de tais limitações não poderiam ser piores para a população e para a própria cidade, obrigadas a conviver com engarrafamentos monumentais, crescente poluição e barulho, a maior parte dos quais acarretados pela

frota de ônibus que responde pelo transporte de 70% dos passageiros do Grande Rio.

O Rio de Janeiro, a conhecida "Cidade Maravilhosa", vê, assim, a desintegração lenta de um sistema privilegiado de transporte de massa, apto a renovar a paisagem urbana e a contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, e perde um instrumento valioso para ordenar a ocupação do solo urbano.

Mesmo incluído como o eixo principal do Plano de Transporte de Massa do Grande Rio, o metrô carioca, como já denunciei em outras oportunidades, empacou irremediavelmente nas duas únicas linha que opera, enquanto suas obras de expansão continuam paralisadas, chaga urbana a evidenciar o descaso público pelo que representa o sistema.

Para uma cidade que vai abrigar, no próximo ano, um evento de dimensões internacionais como a ECO-92, a deficiência do metrô e a inexistência de uma decisão política para viabilizá-lo é um claro sintoma da nossa incapacidade para administrar nossos problemas, até mesmo quando têm estreita relação com a preservação ambiental.

Se nada for feito, com rapidez suficiente para tentarmos recuperar o tempo perdido, a ECO-92 funcionará como uma propaganda às avessas, pois uma cidade que não sabe ou não quer resolver problemas urbanos tão prementes está longe de ser maravilhosa e de prestar-se ao turismo.

Associo-me, mais uma vez, nesta oportunidade, ao esforço empreendido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Município do Rio de Janeiro, na sua incansável campanha para recuperar a indispensável prioridade para o metrô carioca. Apelo ao Ministro da Infra-Estrutura e ao Secretário Nacional de Transportes para que liberem os recursos necessários à recuperação e à manutenção dos trechos concluídos e à retomada das obras.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Dias.

**O SR. CESAR DIAS** (PMDB — RR) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nenhuma máxima poderia expressar melhor todas as fecundas realizações de uma entidade do que a escolhida pela ANDIMA — Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto, para comemorar as duas décadas de sua existência: "20 anos de soluções".

Criada em junho de 1971, a ANDIMA vem-se dedicando, desde então, ao aperfeiçoamento, desenvolvimento e diversificação do mercado financeiro no País, sempre preocupada em criar novas opções para os investidores, negócios e, em especial, alternativas para a capitalização do setor produtivo da economia.

Dó pequeno grupo formado pelas 13 instituições que a criaram há vinte anos, a entidade, que é hoje uma das mais representativas da área financeira do País, evoluiu para os mais de 320 associados que a integram atualmente, dos quais devem ser destacados não só os bancos, sejam os comerciais, os de investimentos ou os múltiplos, mas também as corretoras e distribuidoras de valores de todos os portes. Em conjunto, essas instituições, cujos interesses a ANDIMA acompanha e defende, servindo como interlocutora junto aos mais diversos setores da atividade pública e privada, são responsáveis pela quase totalidade dos negócios realizados no mercado financeiro do País.

Identificada, em sua origem, como entidade que congregava as instituições que operavam quase que exclusivamente com títulos públicos, a Andima afirmou-se, ao longo dos anos, como uma organização capaz de entender o chamado Mercado Aberto em sua verdadeira concepção, muito mais ampla, e que abrange inúmeras outras alternativas de negócios, com benefícios diretos para as instituições, os investidores, as empresas — enfim, para toda a economia brasileira. Na verdade, ao longo de sua vasta experiência, a Andima buscou a mais vasta concepção possível do que seja o mercado aberto, partindo, sobretudo, da constatação de que se encontrava esgotado o papel exclusivo de financiar o endividamento público, o que lhe impôs a crescente necessidade de criação de novos instrumentos capazes de atender aos diversos segmentos da atividade privada.

Assim em seus vinte anos de atuação, a entidade esteve em permanente e estreito contato com todo os segmentos que, direta ou indiretamente, sempre interagiram no conjunto da economia brasileira: dos investidores às instituições financeiras, das empresas do setor produtivo ao Governo. Por isso, certamente, ela adquiriu um volume de ricas e proveitosas experiências, as quais, a meu ver, devem ser amplamente divulgadas em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Penso que duas iniciativas da Andima merecem, de plano, nossa atenção. Refiro-me à criação do SELIC — Sistema Especial de Liquidação e Custódia, pelo qual, praticamente, transitam todas as operações que envolvem títulos públicos, e à criação da CETIP — Central de Custódia e de Liquidação de Títulos, responsável pelo processamento de títulos privados. Com essas duas iniciativas, a Andima vem-se dedicando, como já enfatizei, ao desenvolvimento de alternativas de mercado que viabilizem a efetiva capitalização do setor produtivo da economia brasileira. No conjunto dessas iniciativas, Srs. Senadores, encontram-se, entre outros, os mecanismos que permitem o registro, custódia e liquidação de negócios que envolvem debêntures e commercial papers, títulos que, por suas características, preenchem todo o espectro de oportunidades indispensáveis ao fortalecimento das empresas, no que se refere a prazos, dotando-as, nas atividades de captação de recursos no mercado, das mesmas condições existentes nas instituições financeiras. Além disso, a Andima desenvolve pesquisas e estudos relativos ao mercado financeiro, atividades que lhe são grandemente facilitadas por seu banco de dados, um dos maiores existentes no Brasil sobre o assunto.

De todo o exposto, depreende-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que toda a atividade da Andima se volta à defesa da iniciativa privada e de mercados livres, capazes de estabelecer os canais pelos quais se opera a transferência de recursos dos poupadouros para os investimentos produtivos.

Na verdade, o grande mister da Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto não se limita ao aperfeiçoamento e fortalecimento apenas do mercado, mas da própria economia brasileira como um todo, missão, aliás, que se torna evidente pela simples enumeração das principais iniciativas da instituição, tomadas ao longo de sua existência, ou pela mera exposição de seus projetos, uns ainda em fase de estudos e outros já em vias de implementação; conforme relatório emitido pela entidade em junho último, do qual me vali, usando muitas vezes o próprio texto elaborado pela Andima, para expressar, com a maior fidelidade possível, sua eficiente atuação, acentuando, desta maneira, sua grande importância para o mundo financeiro do País.

No campo dedicado pela Andima à capitalização das empresas, destaca-se o SND — Sistema Nacional de Debêntures, por ela desenvolvido com o objetivo de dinamizar o mercado secundário para aqueles títulos, de transcendental importância para a capitalização das empresas, dadas as características de emissão a médio e longo prazos. O sistema é responsável por quase 100 emissões de 90 empresas, o que corresponde a uma alocação de recursos ao setor produtivo superior a US\$ 5 bilhões.

Nessa área, tem grande importância também o SDT — Sistema de Distribuição de Títulos, um dos mais dinâmicos mecanismos já desenvolvidos pela Andima. Na prática, ele funciona como se fosse um grande *underwriter*, permitindo simplicidade, eficiência e segurança na colocação primária de títulos, como ações, debêntures, *commercial papers* e letras imobiliárias.

Nesse rol de realizações, não pode deixar de constar o SIMA — Sistema Integrado de Mercado Aberto (Mercado Balcão), que foi implementado até 1987, quando foi desativado, em virtude da edição de regulamentação desestimulante em relação ao mercado de balcão de ações. O grande objetivo perseguido pelo SIMA era o de estabelecer, no mercado de renda variável, alternativa adequada para que pequenas e médias empresas pudessem ter acesso a recurso para sua capitalização, via abertura de capital. Seria interessante, a propósito, que o atual Governo viesse considerar a hipótese de emitir nova regulamentação, adequada à realidade do mercado, para que ressurgisse no Brasil esse importante mecanismo de ampliação do mercado de capitais, a fim de que, quem sabe, pudéssemos alcançar situação análoga à dos Estados Unidos, onde sistema semelhante é responsável por volume de negócios sensivelmente superior ao registrado pelas Bolsas.

Merce consideração o esforço institucional que a Andima está presentemente realizando, junto com a Fundação Getúlio Vargas, no sentido de se criar, no Brasil, entidade para se dedicar à atividade de rating, indispensável à dinamização dos mercados para os diversos títulos de risco, por propiciar uma adequada avaliação da qualidade de empresas emisoras e de seus títulos.

No setor imobiliário, é relevante a existência do SLH — Sistema de Letras Hipotecárias, desenvolvido como o apoio da ABERCIP — Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança. Seu objetivo é propiciar o surgimento de um mercado secundário para aqueles títulos — regulamentados em 1986 —, que terá, com certeza, repercuções positivas sobre a própria dinamização da construção civil, na área habitacional. Tal mercado permitirá, ademais, o atendimento das necessidades das famílias de renda mais elevada, liberando o Governo para que concentre esforços e recursos em benefício da população de baixa renda. Embora recente, o Sistema já registrou emissões da ordem de US\$ 200 milhões, oriundos de 16 empresas.

Muitas outras iniciativas engrandecem a área cambial da Andima, a começar pelo SNC — Sistema Nacional de Câmbio, criado, em virtude da nova realidade determinada pela regulamentação, em 1988, do mercado de câmbio flutuante. O Sistema visa a propiciar maior segurança e agilidade às operações realizadas com moedas estrangeiras e simplificar a participação, nelas, dos diversos segmentos do mercado; instituições financeiras em geral, agências de turismo e hotéis.

De grande relevo é o SINCO — Sistema integrado de Câmbio e Ouro, que visa a promover o registro de negócios com ouro realizados em moeda estrangeira, atualizando as

posições de custódia através do processamento eletrônico das transações realizadas. Dele podem participar as instituições autorizadas a operar concomitantemente nos mercados de ouro e de câmbio de taxas flutuantes.

Coloque-se em pauta, também, o título conhecido por Nota de Exportação. Esse título, como se sabe, permite a captação de recursos com base em contratos de exportação, representando, para a empresa, uma cessão dos créditos previstos no contrato. O Sistema em desenvolvimento pela Andima prevê a negociação desses créditos com total segurança e eficiência. O casamento das operações diminui a necessidade de intervenção por parte do Banco Central nas operações com câmbio, caracterizando, dessa forma, um mecanismo de hedging cambial, tanto para importadores como para empresas com passivo em moeda estrangeira.

Digna de destaque é, ainda, a proposta da Andima no sentido da criação do Título de Exportação, o qual teria como característica principal permitir o equilíbrio entre oferta e demanda por moeda estrangeira entre importadores e exportadores. De emissão do Banco Central, o título permitiria reduzir os efeitos sobre a base monetária das operações de entrada de recursos no País, via exportação. Na prática, seria o próprio mercado que definiria as necessidades de moeda estrangeira, através da negociação de certificados escriturais. Os certificados representariam créditos em moeda estrangeira para serem negociados em mercado, sem que houvesse necessidade de desembolsos em cruzeiros por parte do Banco Central.

No setor relacionado ao ouro, pelo menos três itens de responsabilidade da Andima chamam nossa atenção: custódia e negociação; interligação de custódias; negociação de contratos futuros.

Tratando do primeiro item, tenho de referir-me ao SINO — Sistema Nacional do Ouro, idealizado para funcionar como uma custódia fungível, em âmbito nacional, de forma a oferecer maior agilidade aos negócios realizados no mercado de balcão de ouro e nas Bolsas de Mercadorias, além de ampliar a segurança e liquidez para todos os participantes do mercado.

Quanto ao segundo item, a Andima está desenvolvendo entendimentos com o objetivo de viabilizar a interligação entre as custódias do SINO e da que a Bolsa de Mercadorias e Futuros mantém para as suas operações com o metal, o que simplificará a atuação daqueles que negociam através dos dois sistemas.

Ainda através do Sino, é possível o registro e negociação de contratos para entrega futura de ouro, o que aumenta consideravelmente as alternativas, por exemplo, para empresas que desejam se capitalizar no curto prazo a partir de compromissos futuros de entrega do metal. Este foi o caso, por exemplo, da Cia. Vale do Rio Doce, que se utilizou desse sistema para o lançamento de contratos referentes a 15 toneladas de ouro de sua produção futura, capitalizando-se no presente. Para os tomadores, há sempre a possibilidade de negociação secundária dos títulos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se esgotam nas realizações já expostas as proveitosa iniciativas da Andima. Muito mais ainda tenho que relatar sobre suas realizações, e a brilhante administração dessa associação que tem a sua frente o economista Marcos de Aguiar Jacobsen.

Enfocando com maior minúcia sua atuação na área pública, coloco em relevo duas siglas, bastante conhecidas no mercado financeiro nacional: o Selic e o Cetip.

Como se sabe, os títulos públicos, em geral, são negociados através do Selic — Sistema Especial de Liquidação

e Custódia, implantado pela Andima em 1979 e administrado pelo Banco Central. Esse sistema permitiu que se acabasse com a emissão física dos papéis — com todas as vantagens daí decorrentes —, substituída por movimentações escriturais, interligadas à sensibilização de reservas das instituições participantes. O sistema determinou, sem dúvida, uma nova etapa para a consolidação do mercado aberto no País.

Ainda na área dos títulos públicos, contribuição importante está sendo dada pela Andima no que diz respeito à utilização da estrutura da Cetip — Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos. Através dela, serão negociados os Títulos de Desenvolvimento Econômico e do Fundo de Desenvolvimento Social, criados no bojo do Plano Collor II. Além disso, mecanismo especial está sendo montado de forma a instrumentalizar o Governo Federal para a operação das "moedas" de privatização: Títulos da Dívida Agrária, Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento e os títulos decorrentes do processo de securitização da dívida.

Outra proposta feita ao Governo é a da instituição de sistema que permitisse a equalização das dívidas recíprocas existentes entre as empresas estatais, com o cancelamento dos débitos mútuos entre elas. O sistema funcionaria como uma espécie de clearing para a troca de títulos, até que eles retornassem ao emissor, quando poderiam ser retirados do sistema, uma vez que já teriam cumprido o seu papel.

Na área financeira privada, novamente o Cetip chama a atenção. Desenvolvida em 1986 para dar maior competitividade aos títulos privados — comparativamente com os públicos — no que se refere à segurança, a Cetip tem estrutura semelhante à do Selic. No entanto, sua atuação prioritária se dá no âmbito dos títulos privados, dos quais, entre outros, citam-se os Certificados e Recibos de Depósitos Bancários, os Depósitos Interbancários e as Letras de Câmbio. Destaque-se, a propósito, que a criação do Cetip possibilitou o esforço do redesenho do mercado aberto.

Na área cultural, sobressai a bolsa de cinema, uma iniciativa típica, que visa a ampliar o mais possível o espectro de atuação do mercado financeiro, dotando-o de "produtos" para os mais diversos públicos e finalidades econômicas ou sociais. Semelhante aos demais sistemas da entidade, a bolsa de cinema foi idealizada de forma a permitir o surgimento de um mercado para quotas de produções cinematográficas, viabilizando-as e, ao mesmo tempo, conferindo a liquidez secundária indispensável ao sucesso do mecanismo. O "produto" cinema passa a ter, assim, um tratamento absolutamente igual ao dispensado a qualquer outro empreendimento. A colocação primária de quotas pode ser realizada através do SDT — Sistema de Distribuição de Títulos.

Ressaltem-se, agora, as atividades da Andima relacionadas à rede financeira: ligação de bancos à Cetip, ligação a redes alternativas, interligação com o Sisbacen, interligação com a Rede Swift e rede por satélite.

A interligação dos equipamentos da Cetip diretamente aos das instituições é uma consequência natural da progressiva criação de novos mercados e serviços pela Andima. Tal procedimento permite às instituições "desenhar", segundo as suas necessidades, a distribuição de terminais específicos para as suas diferentes áreas de controle sobre os diversos produtos operacionalizados pela Cetip.

Essa interligação permitiu o desenvolvimento do sistema de Caixa Postal, que permite a troca de arquivos entre as instituições. Através dele, a Cetip recebe as informações e as redistribui para os seus respectivos usuários.

Outra preocupação da Andima tem sido com a expansão da rede da Cetip em todo o Brasil. Neste sentido, tanto para o sul do País quanto para o Norte-Nordeste, começam a ser utilizadas redes independentes, que, ligadas à Cetip, respondem pela conexão com as instituições locais, colocando disponíveis todas as possibilidades existentes, bem como permitem a integração, entre outros, de empresas não-financeiras, fundos de pensão e seguradoras.

Registre-se que a Cetip é a primeira rede independente a se interligar com o Sisbacen — Sistema de Informações do Banco Central. Com isso, as instituições com terminal Cetip têm acesso direto aos informes diários da Diretoria Monetária, com dados sobre operações do Tesouro Nacional, empréstimos de liquidez, títulos em poder do mercado, aos boletins semanais de indicadores macroeconômicos, aos normativos baixados pelo Banco Central, ao plano contábil das instituições financeiras e às informações sobre os mercados nacional e internacional. Além disso, a interligação permite o fechamento de operações de câmbio.

Importante é frisar que a Andima vem mantendo entendimentos com o objetivo de realizar a interligação entre a Cetip e a Rede Swift, a única de atuação internacional voltada exclusivamente para a área financeira. Participam dela mais de três mil bancos de quase oitenta países.

Além disso, deve-se acentuar que se encontram em estágio avançado entendimentos e estudos, por parte da Andima, para a utilização de um canal de satélite que atenderia à transmissão de dados da rede, inicialmente entre Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília. Posteriormente, o sistema aperfeiçoaria a intercomunicação das instituições que operam no mercado, possibilitando a criação de uma rede de telefonia privada, que se utilizaria do mesmo canal de transmissão de dados.

No campo da compensação bancária, destaca-se o sistema que foi desenvolvido pela Andima, já aprovado pelo Banco Central e em apreciação pelo Banco do Brasil, o qual permitirá a transferência eletrônica de reservas entre as instituições. Uma vez implantado, esse sistema substituirá o atual, ainda baseado na troca de papéis.

A Andima coloca também à disposição das instituições vários recursos para apoiá-las, a começar pelo LEG, um sistema composto por informativos sobre legislação, especialmente a relativa à área tributária.

Além do LEG, oferece, ainda, o Jornal do Comércio, um completo informativo disponível nos terminais da Cetip. O jornal apresenta aos usuários um resumo das principais notícias dos maiores periódicos do Rio de Janeiro e de São Paulo, nas áreas de Economia, Finanças e Política, informes da Andima de interesse para o mercado e um dos mais completos bancos de dados do País sobre o mercado financeiro, além de um conjunto de informações macroeconômicas necessárias à avaliação dos negócios no dia-a-dia.

Outro recurso oferecido são as chamadas prévias, um conjunto de informações coletadas junto às próprias instituições sobre taxas de juros, desempenho das bolsas do Rio de Janeiro e de São Paulo, cotações do dólar, taxas de captação pelos bancos, taxa referencial, as quais são colocadas diariamente à disposição do mercado.

O IGM-P é outro item de apoio ao mercado oferecido pela Andima, patrocinadora, ao lado de outras entidades, do Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além de patrociná-lo, ela se encarrega de divulgá-lo junto ao mercado e aos meios de comunicação.

Por fim, há os informativos publicados pela Associação: a Revista Andima, que apresenta informações de interesse das instituições, como balanços, registro sobre cursos, palestras e outros eventos, e os relatórios econômicos, que versam sobre temas diversos e de grande interesse do mercado financeiro, conforme se constata através de alguns de seus sugestivos títulos ("O Imposto de Renda em 1990", "O Desafio Europeu de 1992", "Os Impactos do Plano de Estabilização", "Golfo Pérsico: Como fica o Brasil?", "Privatização", "O Imposto de Renda em 1991", "O Novo Perfil do Mercado Aberto").

Além da revista e dos relatórios, há também o Informativo Semanal, a Sinopse Mensal e as Súmulas, que são publicações atualizáveis com o propósito de consolidar a legislação sobre os assuntos nelas tratados. Atualmente, existem 14 súmulas: Fundo de Aplicação Financeira — FAF, Fundo de Renda Fixa, Operações Comprômissadas, Depósitos Interfinanceiros, Ouro, Banco Múltiplo, Finsocial, Letras Hipotecárias, Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes, Empréstimo de Liquidez, Debêntures, Recolhimento Compulsório, Certificados de Privatização e Limites Operacionais; além da Compilação da Legislação Financeira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não foram poucos e pequenos os desafios enfrentados pela Andima nos vinte anos que assinalam sua vitoriosa existência. Ao contrário, as grandes modificações que atingiram o mercado brasileiro nas duas últimas décadas, algumas delas em virtude de sua natural evolução e outras como consequência das constantes alterações — nem sempre favoráveis — determinadas pelas políticas econômicas dos governos brasileiros, exigiram da entidade grande capacidade de adaptação.

Felizmente, a Andima e os seus associados souberam vencer os desafios que lhe foram anfepostos. Todas as realizações da entidade, integrantes do longo rol que lhes apresentei, são, sem dúvida, o testemunho maior de seu dinamismo e da força de sua liderança junto aos agentes do mercado financeiro do País.

Penso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, sem a atuação da Andima, o mercado aberto brasileiro não teria atingido o nível a que chegou, apesar das constantes e sucessivas crises econômicas que tanto têm prejudicado o País ultimamente.

No vigésimo aniversário da Andima, formulo votos para que ela continue sendo um agente de transformação da economia brasileira, principalmente nestes novos tempos em que sopram fortes os ventos da liberdade e da economia de mercado.

Que a experiência por ela acumulada em seus vinte anos de soluções possa contribuir para projetar, nesta última década do século, o Brasil moderno do próximo milênio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desejo fazer tão-somente um breve pronunciamento a respeito do orçamento, ou melhor, do projeto de Lei do Orçamento da União de 1992 elaborado pelo Ministério da Economia e enviado esta semana ao Congresso Nacional.

Poderia abordar o projeto pelo lado de que ele não prevê nenhum crescimento para o ano que vem, ou seja: ano que vem teremos de novo, na ótica do Ministério da Economia,

crescimento zero. O Governo vai insistir — portanto — neste descalabro que é a recessão. É de ficar impressionado.

Há mais de 10 anos, salvo em raros momentos, todas as políticas econômicas foram iguais na sua essência. Sempre em nome do combate à inflação que, entretanto, nunca se debela. A sociedade como um todo, os trabalhadores principalmente, paga a conta dessa irresponsabilidade, dessa teimosia.

Também poderia abordar a questão pelo lado de que o valor da receita é incerto. Depois de tanto tempo, depois de tanta experiência acumulada, parece ser inacreditável que ainda não exista uma forma de medir, com razoável grau de acerto, o valor da receita.

Mas, o eixo deste breve pronunciamento é algo que me chamou muito a atenção nas verbas previstas para distribuição por órgãos.

Para a Câmara dos Deputados está prevista uma dotação da ordem dos 72 bilhões e para o Senado 56 bilhões de cruzeiros, a preços de abril de 1991.

Os eternos críticos do Congresso certamente consideram elevados esses valores. E, de fato, são.

Mas eu fico impressionado como ninguém se lembra de dizer que a verba prevista para a Presidência da República, é de 1 trilhão e 100 milhões de cruzeiros.

Ou seja, todo o Congresso Nacional gasta pouco mais do que 10% do que gasta a Presidência da República, que, por sua vez, (e o que é ainda mais grave) gasta mais do que o poderoso Ministério da Infra-estrutura.

Existem muitas pessoas para atacar o Congresso. E é bom que o façam. O Congresso deve ser mesmo uma casa aberta, sujeita às restrições e às críticas da imprensa e da sociedade. Além disso, nós do Congresso temos falhas, erros, deficiências, distorções. É verdade que as temos — e é absolutamente justo que sejamos criticados — ainda que muitas vezes essas críticas sejam equivocadas, exageradas, distorcidas.

Mas eu me pergunto porque ninguém faz a mesma coisa em relação ao Executivo, à Presidência da República, no que diz respeito às suas verbas.

Quantas distorções estarão acumuladas na vultosa verba da Presidência, às quais ninguém faz referência?

Mas há sempre vozes e penas dispostas a criticar duramente a Câmara e o Senado. É caro manter o Congresso, temos que reconhecer. Mas as Casas Legislativas constituem a garantia do regime democrático, porque as ditaduras, o que fazem por primeiro é fechar o Congresso, as casas de lei. Ou, então, como aconteceu no Brasil, sobrevivem apenas para manter as aparências e fazer a cena da democracia.

Faço este pronunciamento para colocar a questão, auxiliar a compreensão da sociedade a respeito, e para discutir abertamente a realidade do Congresso, sem o que jamais seremos respeitados pela população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o reconhecimento público é o maior prêmio para quem se dedicou durante toda a vida ao trabalho em benefício dos seus semelhantes, em benefício da comunidade.

Sou do tempo em que a medicina era um verdadeiro sacerdócio, uma profissão de missionários da vida, em que

o lado pecuniário e comercial não prevalecia em detrimento do que se considerava um dever do médico atender aos que a ele recorria em seu sofrimento, de atender à população carente.

Formei-me num tempo em que a medicina, mais do que uma profissão, era um ideal com que se poderia preencher de realizações humanitárias toda uma vida.

Muitos médicos do meu tempo entraram para a política como uma natural consequência de sua popularidade, do seu prestígio junto à população, devido principalmente ao trabalho assistencial quase gratuito que prestaram durante muitos anos às comunidades.

Lí com satisfação um noticioso de Sergipe, *Jornal da Cidade*, em sua coluna "Memória de Sergipe", edição de 12 de agosto, noticiando, em ampla reportagem, os 80 anos de Dr. Lauro de Britto Porto, transcorrido no último dia 18 do mês passado, e festejado com expressivas manifestações de admiração, gratidão e apreço pela sociedade sergipana.

Dentro da programação comemorativa está prevista a entrega pelo Lions Clube do título de Cidadão do Ano.

Entre os depoimentos colhidos de personalidades expressivas do Estado, entre elas governantes, profissionais de saúde, líderes comunitários e políticos, consta uma afirmação de consenso de que a cirurgia em Sergipe tem duas fases distintas: uma representada pelo pioneirismo de Dr. Augusto Leite, com a criação do tradicional Hospital Cirurgia, e a segunda com a administração do Dr. Lauro Porto como diretor do referido hospital, fiel amigo, discípulo e companheiro que era do saudoso médico e cientista sergipano.

O antigo e tradicional Hospital Cirurgia, hoje Hospital das Clínicas Dr. Augusto Leite, foi inaugurado em 1926, e a partir de então teve a colaboração abnegada de médicos idealistas como Eronildes Carvalho, Lauro Hora, Juliano Simões, e a partir de 1937, Lauro Porto, Lourival Bonfim, Machado de Souza, Walter Cardoso, José Augusto Barreto, Benjamim Carvalho, Moacyr Goes, Fernando Sampaio, Oswaldo Leite e outros, todos grandes nomes da medicina privada e social em Sergipe.

De sua experiência como emérito professor da Universidade Federal de Sergipe, fala Lauro Porto dos primeiros anos em que não havia pagamento para os professores, que às suas próprias custas providenciavam os livros, slides e todo o material de ensino para viabilizar o curso de medicina em Sergipe, posteriormente encampado pela Universidade Federal.

Lauro Porto foi um estudioso, possuidor de uma cultura aprimorada e clássica, tinha por princípio que a essência do conhecimento e da sabedoria não está em apenas possuí-los, mas, principalmente, em disseminá-los, por esta razão sempre foi um conselheiro médico permanentemente disponível e um pioneiro da iniciativa de criação em Sergipe da Faculdade de Medicina, tornando-se, posteriormente, durante 10 anos, Conselheiro da Universidade Federal de Sergipe.

Ele pertence à geração de médicos brasileiros que têm a medicina como uma profissão sem mácula, uma filosofia de vida, um sacerdócio, uma religião, cujo principal dogma é ter Deus por guia e permanentemente servir à saúde e à vida dos seus semelhantes, a qualquer custo de abnegação e sacrifício pessoal.

Tenho o privilégio de ser, há mais de 40 anos, amigo pessoal deste grande médico e exemplo de homem, o que foi, publicamente referendado no discurso proferido por Dr.

Tomaz Cruz, seu sobrinho, durante a recepção dos seus oitenta anos, e publicado na *Gazeta de Sergipe*, edição de 25/26 de agosto último, em que me incluiu entre os nomes constantes da relação, reconhecida incompleta, dos seus amigos mais próximos, entre eles: Augusto Leite, Carlos Firpo, Pires Wyne, Gerson Pinto, Clóvis Conceição, João Alfredo, Humberto Brito, Carlos Correa, João Cardoso, Feltre Bezerra, Carlos Cruz, José Machado de Souza, João Garcez, Benjamim Carvalho, Luiz Calazans e Armando Domingues, todos os nomes altamente conceituados e queridos em Sergipe.

Na programação comemorativa dos seus oitenta anos, tive a oportunidade de assistir à Missa em Ação de Graças patrocinada pela Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia, o Conselho Regional de Medicina, a Sociedade Médica de Sergipe, a Sociedade Sergipana de Oftalmologia, a Sociedade Sergipana de Otorrinolaringologia e a Sociedade Sergipana de Cardiologia, que foi celebrada no Hospital de Cirurgia pelo Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, à qual compareceram um grande número de amigos, colegas e pessoas que lhe tinham apreço e gratidão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que faço o registro deste evento social ocorrido em Aracaju, ocasião em que, da tribuna do Senado da República, também presto a minha homenagem a este cidadão, a este médico que tanto honra o nosso Estado, e, a nível local e nacional, tanto significa a classe médica a que pertence, pela sua competência, adquirida ao longo de muitas décadas de trabalho, estudo e pesquisa; pelo seu exemplo, pelo seu espírito de humanidade e, sobretudo, pela sua imensa folha de serviços prestados à medicina e ao ensino das ciências médicas em Sergipe.

Sr. Presidente, peço transcrever com o meu pronunciamento, o "Perfil de Lauro Porto", publicado no *Jornal da Cidade*, no dia 12 de agosto e o pronunciamento do Dr. Tomaz Porto Cruz — "Saudações a Lauro Porto" — publicado na *Gazeta de Sergipe*, edição de 25 de agosto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### *DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.*

#### **PERFIL DE LAURO BRITTO PORTO**

Data e local de nascimento: 18 de agosto de 1911, em Nossa Senhora das Dores — Sergipe.

Profissão: médico.

Estado civil: casado com D. Maria Aurélia da Fonseca Porto.

Filhos: Roberto Eugênio, bacharel em direito, procurador do Estado e advogado em Aracaju. Laura Cristina, engenheira, residente em Salvador, onde trabalha na Coelba. Francisco Eduardo, uma luz que cedo se apagou. Patrícia Maria, economista, casada com Alberto Garcez. Maria Aurélia, médica, atualmente estagiando em Salvador.

Filiação: é filho de Francisco de Souza Porto, comerciante de profissão e político muito conhecido no nosso Estado, e de D. Laura de Britto Porto.

Irmãos: dois irmãos, Celuta Porto Cruz, viúva do Dr. Carlos Cruz e Waldyr, recentemente falecido. Era casado com Margarida Menezes Porto.

Netos: Maria Clara e Maria Tereza, ambas filhas de Patrícia Maria.

Data e local de formatura: 5 de dezembro de 1935. Faculdade de Medicina da Bahia.

**Principais cargos ocupados:** professor titular de Otorrinolaringologia e de Oftalmologia da Universidade Federal de Sergipe. Médico da Previdência, cargo do qual se aposentou em 1967. Médico-chefe do antigo IAPFESP, delegacia de Sergipe. Membro do conselho diretor da Universidade Federal de Sergipe, durante dez anos. Presidente da mesa administrativa da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia. Diretor do Hospital de Clínicas Dr. Augusto Leite, durante sete anos. Do Conselho Regional de Medicina.

**Títulos:** sócio da Sociedade Francesa de Oftalmologia. Membro de número do Instituto Barraquer, de Barcelona. Sócio da Sociedade Pan-Americana de Oftalmologia. Membro graduado do Instituto de Oftalmologia Professor Moacyr Alvaro, de São Paulo. Sócio da Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. Sócio da Sociedade Médica de Sergipe. Membro da Associação Médica Brasileira. Fundador e presidente da Sociedade de Oftalmologia de Sergipe. Fundador e presidente da Sociedade de Otorrinolaringologia de Sergipe. Possui a patente de tenente médico no 28º BC, durante a última grande guerra. Membro da Associação Médica do Instituto Hilton Rocha, de Belo Horizonte.

Trabalhos publicados sobre: estenose cicatricial do esôfago por cáustico, condroma da laringe, infecção focal, estrabismo concomitante convergente, discursos.

Os trabalhos científicos foram publicados na revista Arquivos do Centro de Estudos do Hospital de Cirurgia.

**Congressos:** era frequentador assíduo dos congressos da especialidade (nacionais e internacionais).

**Estágios:** estagiou nos melhores centros oftalmológicos e otorrinolaringológicos do Brasil.

**Cursos:** tomou inúmeros cursos com especialistas brasileiros e estrangeiros.

### Tomaz Porto Cruz

#### SAUDAÇÃO A LAURO PORTO

Lauro de Brito Porto completa 80 anos.

Qual o significado e o segredo de sua existência? Que lição podemos depreender desta fértil e benéfica vida?

Não se preocupa nem um pouco neste momento o fato de eu ser suspeito, triplamente suspeito para falar. Por que? — um sangue igual corre nas minhas veias, tenho para meu orgulho e gaúdio, mais intensos hoje, Porto no nome. Sou seu sobrinho, Lauro Porto e minha adorada mãe, que carinhosamente o chama Britinho, são irmãos. Sou seu afilhado de crisma. Sou seu colega de profissão. Sou seu admirador desde que me entendo, mais ainda desde a doença do meu pai, cujo sono ele velou todas as noites na casa da Sergipe industrial, anos a fio, jogando damas ou buraco com seu Tobias (meu irmão Eduardo) e me tornei sei fã incondicional, seu devedor vitalício, depois que nosso ídolo e modelo se foi para o infinito. Tanto que Lauro Porto fez por nós ajudando, defendendo, protegendo sua querida irmã, junto com uma das cinco grandes ausências desta data, aquela figura simpática, amiga, dedicada e inesquecível que foi o nosso querido e saudoso tio Waldyr, que tão cedo nos deixou e que por certo estaria hoje aqui, como sinto que ele está, mais que todos vibrando, exultando de alegria e de admiração por seu irmão mais velho, seu companheiro e seu exemplo, quem tanto de sua vida ele ofereceu. Não me importo, não vejo por que atender para que eu seja suspeito para saudar Lauro Porto — porque eu tenho tanta coisa para dizer a ele e dele que eu nunca disse mas que minha mãe, meus irmãos e eu

sempre sentimos e falamos e que todos talvez saibam e alguns tenham esquecido. Há pois motivos e explicações de sobre pelos quais me sinto no dever de dar meu depoimento e fazer esta saudação.

O homem procura imitar Deus nos seus atos, na sua caridade com os outros na sua filosofia de vida. Não interessa que seja um santo, um crente, um fervoroso, praticante. Ele chega mais perto de Deus pelo que ele faz, pelos seus atos bons, isto, pela sua bondade, que por aquilo em que crê, diz ou prega. Pelo que aprende e ensina, porque, como dizia Confúcio, a ausência do conhecimento não é possuir-lo mas disseminá-lo. E o que se aprende na vida, não só a cultura, que no caso é enorme, mas a filosofia, que no caso é admirável, mas também a formação científica, no caso completa, requer a prática adequada, o humanismo mais destilado e profundo, para se construir no grandioso anel de imitar Deus, curando, aliviando o sobretudo consolando, que são a essência e o compromisso da Medicina. O médico pode vaidosamente querer bancar Deus, na sua falsa sensação de onipotência — um erro e um autoengodo. Mas um Médico, mais que nenhum profissional leigo, pode imitar Deus, na tríplice e bela função de promover a recuperação da saúde (mas são poucos que curamos se bem que possamos e devemos prevenir a enfermidade, ajudar a distribuir melhor saúde e contribuir muito para o bem estar da comunidade); de abrandar a dor e o sofrimento, de que muitos podem se beneficiar, mas sobretudo, de confortar, e isso o médico pode fazer e deve fazê-lo com todos. Daí a beleza da ciência e arte médicas — que se assemelha ao sacerdócio. Lauro Porto é um sacerdote da Medicina. E pela sua cultura aprimorada, clássica, porque não dizer europeia, refinada como o Velho Mundo. E pela sua filosofia de vida, segura, determinada, tranquila, pela sua satisfação em viver e em ensinar a viver, pelo seu apego e desapego à existência, sente-se na vida de Lauro Porto esta duplidade completativa a que Raul Leoni, um dos nossos grandes poetas, se referia, a imensa aspiração de ser divino no supremo prazer de ser humano.

E quão humano — humano na alegria de estar vivo e aproveitar a vida, bebendo sua cerveja, fumando seu cigarro, conversando. E quanto conversou na vida Lauro Porto — com seus amigos que se foram e que, tenho certeza estão também aqui — Augusto Leite, Carlos Firpo, Pires Wynne, Gerson Pinto, Clovis Conceição, João Alfredo, Humberto Brito, Carlos Correia, João Cardoso, Felte Bezerra, Carlos Cruz e tantos outros, que eu só posso citar alguns. Com José Machado de Souza, João Garcez, Benjamim Carvalho, Luiz Garcia, Barreto Fontes, Lourival Batista, José Augusto Barreto, Gonçalo Santos, Luiz Calazans, Armando Domingues, tanto deles aqui a lista seria impossível de completar. E sua conversa é agradável e proveitosa ainda hoje como no passado. E viajando, não só por este imenso Brasil mas pela Europa com Hugo Gurgel, numa tourne memorável cujos detalhes tantas vezes ouvi atento e boquiaberto, um relato atraente para minha mente de menino e cujo roteiro já tentei repetir algumas vezes e que ainda sei de cor, quase quarentanos se vão.

Na sua faina incansável de médico Lauro Porto se esmerou, se excedeu. No consultório, nos ambulatórios do Hospital de Cirurgia, nos estágios alhures, nos congressos que frequentou, na sala de operações, no seu serviço hospitalar, na agremiação médica do Hospital que hoje homenageia os feitos do seu amigo e ídolo, o inesquecível pionheiro da cirurgia em

Sergipe. Augusto César Leite. Mas também nas disciplinas de Oftalmologia e Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Sergipe, que ele ajudou a fundar e a desenvolver. No Conselho da Universidade, na direção do Hospital Augusto Leite. Dedicou-se e transcondeu-se, deu tudo de si. Curou, aliviou, consolou, ensinou, dirigiu, liderou, deu exemplo. E viveu. Transmitiu fé e esperança, ofereceu uma lição de vida. Quando amigo, o melhor amigo. Parente, alguém com quem se podia e pode contar. É bem verdade que sua existência foi adoçada — e como! — pela presença constante e definitiva da companheira, a querida prima Lia, cuja mão ajudei um dia meu querido avô Chico Porto a pedir. Ela o completou, eles se completaram. Não preciso dizer mais nada, todos sabem. Filhos, não teve só cinco — Roberto Eugênio, Laura Cristina, Francisco Eduardo, Patrícia Maria, Maria Aurélia e outros tantos que eu não poderia mencionar todos — Domicio, Ana Lourdinha, Arlene, por exemplo, de quem tratou e criou e os que se chegaram como o genro que hoje é conhecido como Beto Porto, de tão próximo e apegado.

Mas, disse um sergipano, o soldado poeta Francisco Camerino, em cuja praça Lauro Porto mora, “Ou morre o homem na lida, feliz coberto de glória, ou surge o homem com vida, mostrando em cada ferida o hino de uma vitória” e disse outro bardo, Ronald de Carvalho que, “quem passou pela vida em brancas nuvens e em plácido repouso adormeceu; quem não sentiu o frio da desgraça e passou pela vida e não sofreu foi espetro de homem, não só passou pela vida, não viveu”.

Referi-me a cinco grandes ausências tão sentidas hoje — seu pai, o algodão entre cristais, cuja memória ele cultiva com carinho e fervor, o político que ele não foi embora tivesse tudo para sé-lo; sua mãe, que ele idolatrava a ponto de fechar seu consultório para acompanhar de perto a doença que a consumiu e amenizar seu sofrimento; estes dois, meus padrinhos também; seu irmão, o companheiro, o secretário, o conselheiro nos assuntos que dominava, o tio e também padrinho (meus padrinhos, de batismo a consagração são todos Porto), Waldyr, Carlos Cruz, cunhado de quem se tornou irmão e anjo da guarda e que substitui no seu precoce desaparecimento, meu pai. E Chico, por quem ele lutou tanto e por quem ainda hoje chora, a voz do sangue e do sêmem no côro dos ausentes.

Não sou religioso nem espírita. Mas estas ausências dolorosas são, com os amigos que se foram, presenças boas que a gente sente hoje, uma vibração diferente, uma emoção maior, um êxtase até.

Lauro Porto: a vida passa, se completa, se extingue organicamente. A Medicina se torna ao correr da vida, nossa religião. Mas a gente tem que reconhecer que a vida não para na morte. Continua para os que ficam, na lembrança, no culto à memória, na saudade. O infinito é um enigma, foi o mesmo para Einstein.

Como terminar? Goethe, ao expirar, pediu mais luz. De certas pessoas, no entanto emana uma claridade, que fornece iluminação e calor. Tio Lauro, meu querido tio, outro pai, padrinho, colega — não se preocupe com esta frase. Sua vida tem sido para muitos, como para mim, um farol aceso e brilhante. Ele nunca se extinguirá nem o senhor precisará de mais luz. Porque esta sua luminosidade, este seu brilho, por certo lhe servirão na sua hora de partir e este fulgor continuará brilhando em nossos corações.

Com isso o notável escritor francês Albert Camus, que Lauro Porto leu, autor de *A Peste*, livro tão importante para nós médicos, “não se preocupe, meu amigo, com o Júizo final — ele ocorre aqui, todos os dias”. E se assim for, Lauro Porto, o sr. com certeza já se encontra no rol dos eleitos.

Meu querido tio, padrinho e colega: Não lhe ofereço meus parabéns. Parabenizo a todos nós por termos o privilégio de sua convivência, sua amizade, sua doação. Nada mais preciso dizer. Obrigado por o senhor ser simplesmente, Lauro de Brito Porto”.

#### *DISCURSO PROFERIDO PELO DR. THOMAZ PORTO CRUZ, NA RECEPÇÃO DOS 80 ANOS DO DR. LAURO PORTO, EM 17-8-91.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### **ORDEM DO DIA**

— 1 —

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 72, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1991 (nº 1.566/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo (dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

— 2 —

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 13, DE 1991

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal (segunda sessão de discussão).

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos)*

#### *DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NA SESSÃO DE 29-8-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos últimos meses, a crise brasileira se agravou. A angústia nacional aumentou, a profunda descrença, que já era corrente no povo, se instalou, definitivamente, nas elites do País. Há a nítida sensação de que existe um desgoverno e o caos está próximo.

A retomada da inflação depois de tantos sacrifícios para contê-la, o anúncio por antecipação de novos déficits públicos, a falta de investimentos e, como consequência, a lentidão com que reage o mercado de trabalho, são indicadores mais do que convincentes de que a economia vai mal.

Mas há uma preocupação maior: aqueles que poderiam e deveriam definir os rumos e coordenar as ações para sairmos do impasse perdem-se olhando para o próprio umbigo. Esta

preocupação se torna indignação quando o povo percebe — graças à liberdade de imprensa e à coragem de alguns setores críticos — que a corrupção corriu o aparelho do estado, contamina as empresas e se estende à sociedade.

É duro reconhecer, mas as forças políticas que lutaram contra o regime autoritário e tiveram seu momento de grandeza ao restituirem a democracia e a liberdade, falharam redondamente na tarefa de governar. Não conseguiram fazer com que os esforços convirjam para a solução de quatro ou cinco problemas básicos sem os quais a "crise" será como um moto contínuo de arruina as esperanças de construção de uma sociedade melhor.

É preciso que façamos uma autocritica severa!

Desde 1985, as equipes de governo têm-se sucedido com diagnósticos razoavelmente corretos. Têm-se imposto sacrifícios à economia e ao povo e, de bom ou mau grado, eles têm sido atendidos.

Mas ao passar do diagnóstico ao medicamento, da definição de metas ao encadeamento de ações capazes de pavimentar o caminho para alcançá-las, a sensação é de paralisia e fracasso. O aparato do Estado Brasileiro, senhores, está estagnado.

Vou citar uns poucos exemplos. Sabe-se que a crise fiscal do Estado é avassaladora. O Tesouro não dispõe de recursos para qualquer retomada de investimentos na área social, na infra-estrutura viária e portuária, e nem mesmo para sustentar o que é básico, o financiamento da produção agrícola e do desenvolvimento industrial.

Fala-se na abertura da economia. Ela é necessária. Mas onde está a política industrial e de desenvolvimento científico e tecnológico que evite o "sucateamento" da indústria? Onde estão as opções definindo setores de investimento preferencial que a possam tornar competitiva?

Por outro lado, tampouco queremos fortalecer, em nome da competitividade, monopólios e oligopólios que esmagam a pequena e média indústria que o País construiu. E, sobretudo, precisamos criar mecanismos que transfiram os ganhos de produtividade, via preços declinantes em termos relativos, para a massa dos assalariados e consumidores. Onde estão essas medidas?

Poupo o Senado com exemplos nas áreas da educação e da saúde. Mas a verdade é que o País nunca se decidiu, realmente, a passar das palavras para a ação sustentada na sempre proclamada revolução educacional. Agora, fabricam-se Ciac sem mesmo terem sido avaliados os Ciep. Por mais que eu possa achar sempre melhor fazer algo do que nada em matéria educacional, gostaria de lembrar, senhores, que a aula é mais importante do que a sala de aula.

Srs. Senadores, em um regime presidencialista as iniciativas em benefício do País e do povo ganham outro peso quando têm a animá-las o Poder Executivo. O presidente repete sempre, como ainda agora ao justificar o emendão, que gostaria de promover a união nacional.

Mas como fazê-lo, se temos uma multiplicidade de orientações políticas no próprio ministério? Será, por acaso, voltando-se à "política dos governadores" que, no passado, tanto mal fez ao País? Não terá razão o governador do Ceará quando diz temer que o pacto feito apenas entre os executivos estaduais e o da união tenha preço insuportável para quem deseja pôr as finanças em ordem? Todos sabemos que os estados também têm suas dificuldades e tentarão tirar do Tesouro o máximo que puderem. E da perspectiva dos governadores isso pode até ser compreensível.

Ninguém há de negar, de boa fé, a importância dos governadores; nem se oporá a que o presidente se entenda administrativamente com eles.

Mas é óbvio que a solução da crise nacional requer mais do que simples aliança de cúpula.

Pode-se, por outro lado, governar bem sem o Congresso, ou tentando domá-lo pela pressão dos governadores, ou utilizando-se a prática do "é dando que se recebe"?

A União de que se necessita é outra e muito mais profunda. Ela não se coloca sequer apenas a nível dos partidos ou do Congresso.

É com o País.

E neste ponto somos todos responsáveis.

Dirijo-me em primeiro lugar ao Senado, porque é a casa onde tenho assento e porque, sendo menos numeroso e composto, em regra, por pessoas de experiência política e administrativa, talvez constitua fórum mais sensível aos clamores do momento.

Srs. Senadores, a crise que nós vivemos não é "de legitimidade": é do Estado em sentido amplo. E, através da corrupção, atinge parte da própria sociedade: corrupção em contratos suspeitos ou em concorrências viciadas; corrupção que os empreiteiros e contratistas de obras públicas sussurram a todos nós, comentando as "caixinhas" havidas em alguns estados, lançando acusações sobre ações no plano federal, embora quase nunca se disponha a comprová-las, por arriscado e muito difícil.

Não há nação que suporte a falta de desenvolvimento econômico somada à ineficiência administrativa e ao descrédito dos políticos. É preciso urgentemente restaurar o desenvolvimento e a moralidade pública do País. Mas, antes do desenvolvimento, é preciso restaurar a moralidade. Lembrando, aqui, um discurso famoso do Senador Mário Covas, eu diria que o Brasil precisa de um choque, um choque de moralidade pública.

Devo dizer com tristeza que os "comportamentos exemplares" — que permitiriam restabelecer a confiança da sociedade nos políticos — estão ainda por dar-se. Nem mesmo por ocasião da correção das perdas salariais. Nós, congressistas, tivemos a prudência de perder tanto quanto todos os demais funcionários.

Mas, voltando ao tema, existe uma crise no Estado. Ela se desdobra em pelo menos três planos. No administrativo, no fiscal e no dos objetivos.

No administrativo, os cortes lineares e a necessidade de "combater os marajás" fizeram-nos perder excelente oportunidade de uma reforma mais séria e profunda. Se essa tivesse sido feita, poder-se-ia pedir alterações na estabilidade dos funcionários, com boas chances de êxito. Mas, desmantelado o aparelho estatal, como foi feito, sem que as novas linhas de eficácia sejam nítidas, teme-se que o fim da estabilidade seja apenas mais uma fogueira para assar bruxas, ao arbítrio dos poderosos.

No plano fiscal, o controle dos orçamentos da União começou a ser feito. Falta o dos estados e falta, sobretudo, uma reforma tributária que racionalize os impostos, aumente a carga para quem mais tenha, cobre de todos, não poupando os sonegadores, ponha obridão firme na máquina fazendária e não penalize os de sempre — os assalariados e a empresa organizada. Estamos plantando absurdos há algum tempo nessa área. O último deles foi a reforma administrativa que permitiu a ineficiência da arrecadação e o caixa do tesouro vazio por três meses.

Sem mais recursos, o Estado pouco poderá fazer no plano social e na infra-estrutura. E de nada adiantará a cantilena neoliberal de que o Estado está "inchado" e metendo-se onde não deve. Porque, mesmo onde ele deve, não pode meter-se. E quando se mete não tem eficácia, porque sua burocracia foi desmantelada, é mal treinada, ganha pouco e está inchada na base pelo clientelismo político.

No plano dos objetivos, o Governo está perdendo a batalha da convicção. É certo que é preciso privatizar algumas empresas estatais. Não para que haja mais recursos disponíveis para cobrir déficits, mas porque o Estado não possui capacidade de investimento para a expansão de atividades econômicas essenciais; é porque a sociedade fará melhor com os recursos que já possui, se as empresas estiverem submetidas de fato à competição.

Dante desse quadro, o Governo propõe agora o que se convencionou chamar de emendão. É cedo para o PSDB responder item por item às modificações propostas; mas é mais do que tempo para o País tomar a sério as reformas necessárias.

Digo-o claramente: O PSDB aceita a discussão do emendão.

Mais do que isso: O PSDB está disposto a discutir e encaminhar, com todas as forças políticas, com o Executivo e o Congresso e, sobretudo, com a sociedade, uma saída para a crise brasileira.

Se o Presidente se dispôs a promover um entendimento amplo com a Nação, cabe a nós, partidos políticos, dirigirmo-nos ao povo e perguntar: é esse o caminho? Em caso de resposta negativa, cabe-nos redefinir os rumos e fazer as correções pertinentes.

Quero reiterar que o Brasil está cansado de "salvacionismo". Não aceitamos a disjuntiva ou se aprova o emendão ou virá o caos. O "caos", em parte, é o modo como estamos vivendo. E não por falta de metas, até consensuais, mas por falta de gerenciamento, de administração.

É necessário, portanto, que os que conduzem o País assumam com humildade suas deficiências: da falta de coordenação administrativa à necessidade de estender o conceito de austeridade aos estados e municípios, à gestão das empresas estatais e aos incentivos e benesses que se distribuem da Amazônia ao Chuí.

Mas, se isso é certo e se reivindicamos que as questões sejam discutidas com o País e não apenas com os governadores, com o Congresso e não só com a burocracia, cabe também a nós a autocritica. O Congresso tem sido incapaz de articular-se para propor saídas para a crise e para sustentá-las. Não aprovou um projeto mais adequado de taxação da propriedade territorial rural, e o imposto sobre as grandes fortunas é um espantalho, nunca votado na Câmara.

Agora o Executivo propõe uma reforma fiscal em profundidade. Não basta criticar o óbvio. Não basta perguntar como reformar a Constituição, procedimento que é naturalmente lento e difícil, sem antes ter havido um acordo político. Nem interessa, para avaliar os problemas do País, que o Presidente tenha outra intenção que não a expressa — a de enfrentar duramente problemas que nos afligem. Importante é que Sua Excelência perceberá logo que a profundidade das reformas propostas exige muito mais do que uma aliança com governadores e mesmo do que uma aliança política no Congresso.

Que o Presidente e seus conselheiros tomem o rumo que melhor lhes pareça. Só não devem, porque seria irresponsável, lavar as mãos dizendo: "A nossa parte já foi feita; façam

vocês a que lhes corresponde". Isso não, porque o País espera mais de suas lideranças. Assim como o Congresso, a meu ver, não deve apenas aprovar ou recusar e menos ainda omitir-se, não cabe ao Executivo a posição cômoda de transferir responsabilidades.

Estamos todos no mesmo barco. Esse barco se chama Brasil. Seu rumo precisa ser retomado nos próximos anos, antes que tenhamos apenas que reconhecer, já sem pessimismo, mas com realismo, que o País não deu certo.

Ao aceitar participar da mesa das negociações, o PSDB não se dá por convencido pelo emendão. Ao contrário, há matérias que recusamos, há outras com as quais podemos concordar e há as que nos parecem inopportunas.

Sem exaurir a análise, e a título de exemplo, não vemos razão para o Executivo colocar um bridião orçamentário nos demais poderes. Pense-se, por exemplo, no Ministério Público, hoje com marcante atuação em defesa da sociedade, com seus orçamentos limitados por ato do Executivo.

Não concordamos com o fim da gratuidade do ensino universitário, nem vemos razão para tal matéria, de alcance mínimo frente à crise fiscal, constar do emendão. E por que reduzir os 18% da educação no orçamento, se o Governo já os está gastando e quer dar prioridade à educação?

Por mais que seja necessária uma reforma na previdência, os efeitos do término da aposentadoria por tempo de serviço serão nulos no curto prazo, e não é oportuno propô-la no bojo da atual reforma fiscal, que visa, sobretudo, resolver problemas de caixa e combater a inflação; menos ainda quando se sabe que, na forma proposta, a aposentadoria por idade inquieta o trabalhador e não distingue categorias profissionais nem estipula a que acontecerá com os que já estão perto de aposentar-se.

Tampouco achamos conveniente insistir na tecla da redução dos vencimentos dos funcionários em disponibilidade, quando o Supremo Tribunal decidiu recentemente de outra forma. E o mesmo nos parece, quanto à incidência do imposto para corrigir o "buraco" do sistema financeiro habitacional, por mais correto que tecnicamente isso pudesse ter sido quando na elaboração anterior da lei.

Entendo a motivação da proposta que visa eliminar o sigilo bancário. Mas será necessário, sempre, uma instância judiciária que ordene a devassa, para evitar o eventual abuso da administração e a perseguição política.

Isso posto, é inegável que, não dispondo a união de recursos, como rolar a dívida dos estados e municípios (fala-se em quase sessenta bilhões de dólares) se não redirecionando os recursos disponíveis?

O PSDB já se manifestou quanto à necessidade de medidas que resguardem a utilização do PIS — PASEP no fundo que garante o pagamento do seguro-desemprego e a utilização pelo BNDES de recursos para investimento. O mesmo procedimento de cautela impõe-se quanto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento. Não se deve levar esses recursos à exaustão. Mas reconhecemos que será em parte deles e do Finor e Finam que os recursos serão retirados para permitir o funding da dívida dos estados e municípios.

Quanto aos 5% a menos da participação dos municípios no ICMS, a medida proposta terá efeitos drásticos e convém buscar fórmulas mais suportáveis.

A limitação na capacidade dos estados para emitir títulos, embora restrinja a ação dos governadores, acabou por tornar-se mais palatável. É preciso por um freio no festival de gastos e na transformação dos bancos estaduais em bancos emissores,

obrigados a engolir títulos sem aceitação no mercado para posterior socorro no redesconto do Banco Central.

Mais difícil será afirmar que o término do princípio de anualidade na fixação de impostos possa ser necessário. Ainda que se entenda sua necessidade em situação de "calamidade pública", aceitá-la no plano da lei seria abdicar de algo essencial à defesa do cidadão frente ao Estado. Não quero ir além dessa observação, antes de conhecer melhor o grau de falência do tesouro.

Por fim, nesta enunciação exemplificativa, por mais necessárias que sejam certas medidas relativas ao funcionalismo (os principais líderes do PSDB na Constituinte, como Mário Covas, opuseram-se à estabilidade sem concurso), repito o que disse no início: sem que o País veja a seriedade de uma reforma para dar maior eficiência à administração pública, medidas tópicas parecem facilitar a caça às bruxas e o PSDB não embarca na sanha persecutória a bodes expiatórios, especialmente num ano eleitoral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, terminei reconhecendo a imperiosa necessidade de uma reforma fiscal, da reforma do Estado, do combate à ineficiência, do controle orçamentário das empresas estatais.

Mas as medidas só serão aprovadas por nós se seus efeitos para combater a inflação e para refazer o equilíbrio orçamentário forem bem conhecidos. Só as aprovaremos se estivermos convencidos de que os ônus serão repartidos com justiça, dentro de critérios conhecidos, sem recair apenas sobre funcionários e trabalhadores. Se elas forem, portanto, equânimes. E sobretudo se vierem no bojo de uma proposta política democratizadora e moralizadora, que leve o Executivo a compartilhar o poder com a sociedade e com o Congresso.

Faço minha a proposta que hoje corre no PSDB e em outros partidos: façamos uma auditoria das obras públicas realizadas nos últimos cinco anos. Criemos a padronização do custo unitário das obras públicas em todo o País, como já propuseram alguns governadores, os desmandos chegaram a tal ponto que o controle dos orçamentos e da inflação passa hoje por medidas objetivas que moralizem a administração e impeçam a corrupção.

Se a situação é de hiper-inflação e se estamos "à beira do caos" — e o Governo propõe reformas em mais de quarenta itens da Constituição — por que não antecipar a revisão constitucional e com ela o plebiscito sobre o sistema de Governo?

Ninguém imagina, de boa fé, que o Congresso consiga alterar a Constituição durante este semestre. No passado — e é bom exorcizar esses procedimentos — as mudanças rápidas da Constituição se fizeram no bojo de crises político-militares.

Hoje, o PSDB propõe ao País outro caminho. O caminho da confiança e da esperança em suas próprias forças. Só com um amplo e sincero entendimento nacional, sem jogo de cena, sem que os gestos sejam apenas para efeito simbólico, com a disposição de sentarmo-nos à mesma mesa para decidir, para compartilhar com o País, com o Congresso, com o Executivo, com os partidos, com os sindicatos, com as empresas, com a sociedade organizada, enfim, a responsabilidade de nosso futuro comum.

O PSDB se dispõe a ser um dos artifícios dessa tomada de rumo. Sem preconceitos com muita convicção de que o Brasil ainda é um País viável. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Affonso Camargo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não.

**O Sr. Affonso Camargo** — Houve alguma recomendação da Mesa dc que não houvesse apartes?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Se a Mesa for benevolente, concederei o aparte com o maior prazer.

**O Sr. Affonso Camargo** — Se a Mesa achar que não devo apartear, privar-me-ei desse prazer.

**O SR. PRESIDENTE**(Mauro Benevides) — A Mesa esclarece ao nobre Senador e Líder Affonso Camargo que, evidentemente, qualquer apelo da Mesa não pode ser superior ao que estabelece o Regimento. Apenas, como o discurso do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, bem concordado, como os demais que S. Ex<sup>a</sup> profere nesta Casa, é uma sequência de raciocínio que o conduziria a essas conclusões a que chegou com tanto brilhantismo, a Mesa entendeu de solicitar ao Plenário que se abstivesse da intervenção, entre-tanto o pronunciamento do Líder do PSDB, e também uma outra razão ponderável que seria a perspectiva de, se fosse o caso, convocarmos uma sessão extraordinária para as 17 horas e 30 minutos de hoje.

Mas o aparte é regimentalmente concedido. Se houver o assentimento do orador, V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, poderá ilustrar ainda mais o brilhante pronunciamento do Líder do PSDB.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, o meu problema é de ordem regimental. Se houver um apelo de V. Ex<sup>a</sup> e todo o Plenário decidir atender o seu apelo, não serei eu que vou deixar de atender.

**O SR. PRESIDENTE**(Mauro Benevides) — O apelo, nobre Líder Affonso Camargo, apenas contingenciou a todos nós não apenas para que avançássemos no tempo, para garantir a possibilidade da realização de mais uma sessão às 17 horas e 30 minutos, levando em conta que a relevância das matérias exigiria a realização de uma nova sessão.

Mas S. Ex<sup>a</sup> pode conceder o aparte, e como sempre os apartes de V. Ex<sup>a</sup> são concisos, estamos certos de que V. Ex<sup>a</sup> vai ilustrar ainda mais o pronunciamento do Líder do PSDB.

**O Sr. Affonso Camargo** — Até porque, Sr. Presidente, parece-me que esse discurso do Senador Fernando Henrique Cardoso é muito mais relevante que quase todas as matérias que estão aqui na Ordem do Dia. Mas, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, vou ser conciso para dizer que o meu Partido apóia o seu discurso. Aliás, isso não seria novidade, porque o verdadeiro trabalho é absolutamente convergente com a social democracia. Quis, inclusive, apartear-lo, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> falava no Presidente com os seus Conselheiros, e eu ia lhe perguntar se V. Ex<sup>a</sup> conhece quem são os Conselheiros do Presidente, porque eu não conheço. (Risos.)

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — V. Ex<sup>a</sup> me permita, primeiro, agradecer o apoio que dá em nome do seu Partido, à posição do PSDB. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que embora eu tenha relações pessoais com o Presidente, não frequento o Palácio e não tenho a informação de quem são seus Conselheiros.

**O Sr. Affonso Camargo** — Então, queria só concluir dizendo — sei também que é a opinião de V. Ex<sup>a</sup> — que o que nós vivemos é exatamente o problema de como se comportam todas as coisas no Brasil. Se os caminhos que são trilhados são caminhos marcados pelo processo democrático ou pelo processo tecnocrático, e, às vezes, pelo processo autocrático.

A restrição que faço desde o início a essa proposta do "Emendão" é que me pareceu novamente uma proposta de cima para baixo, pelos caminhos que não deviam ser seguidos, porque é evidente, e até diria, que eu imagino que numa democracia os Conselheiros do Presidente devem ser os Líderes dos Partidos que formam o Governo, porque não posso imaginar democracia sem partidos políticos e por isso é que vamos atravessar grandes dificuldades. Há temas desse "Emendão" que já estão sendo modificados, inclusive aquele que se refere à Justiça do Trabalho, porque o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho já disse que não pode ser assim. Já se admite mudar. Vamos ficar novamente numa grande confusão. O nosso País é o País da confusão, do improviso, e é essa a dificuldade que nós temos. Não é difícil fazer qualquer entendimento nacional desde que o entendimento nacional passe pela sociedade. Acontece que os tecnocratas só lidam com os números, e desconhecem as pessoas, o voto, a urna e o representante do povo. Então, ficamos sempre à margem do que acontece. Receba V. Ex<sup>a</sup> o meu apoio. Vamos ter que discutir muito sobre este tema. Infelizmente, sou obrigado a reconhecer que do jeito que começou a se trabalhar esse "Emendão" só se criaram dificuldades para a sua aprovação.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Quero dizer, com franqueza, que ao ler a notícia do "Emendão", ao ver arrolados o conjunto de itens propostos como emenda à Constituição, a primeira dúvida que me assaltou foi: qual é o objetivo? A tentação imediata — e a ela me refiro no texto — é dizer que o Poder Executivo considera suas responsabilidades exauridas com o só enunciá-las os problemas. Não obstante, vendo o discurso posterior do Presidente, conclamando ao debate, parece-me que quem tem razão é V. Ex<sup>a</sup>. Entre o que se desejava e o que se fez, vai um abismo e há uma dificuldade adicional. A proposta de uma reforma da Constituição requer uma articulação política de vulto, que não foi feita. Ao mencionar a antecipação da revisão constitucional e a inclusão da questão do parlamentarismo, e embora sabedor das dificuldades constitucionais e jurídicas para uma antecipação da revisão, quero apenas salientar que não vamos caminhar para parte alguma, se não houver sinceridade e decisão de nos sentarmos à mesa. Como penso que o País é mais importante do que todos nós e do que o Presidente, e que os problemas aí estão, e o "Emendão" aponta para alguns deles embora tenha havido esse desaguisado peço que o Congresso Nacional tome em suas mãos a discussão, que nós nos organizemos para que possamos discutir com o País e com o Poder Executivo sem preconceito, porque a situação exposta nas razões que levaram o "Emendão" é muito simples: O Tesouro Nacional está falido, está exaurido e os cofres estaduais estão deficitários. Isto é real e o País tem que saber como é que se vai corrigir esta situação.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Já darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O que se vai fazer para que o Estado possa outra vez atuar? Creio que não se fará nada, repito, nada mais neste País, sem que haja um entendimento. Pode ser repetitivo e cansativo; estou cansado de ser mal interpretado, mas não me preocupo com isso. Estou preocupado é com o Brasil. Sem entendimento não se sai da situação em que nós nos encontramos. Nós vamos rodar em falso, vai ser um pião

rodando em falso, um pernambuco em círculo de giz, enquanto nós não nos dispusermos ao diálogo e esse inclui a todos nós, e não pode ser mais um jogo de cena. O Congresso não se deve dispor a isso. Não se deve tampouco fazer do "Emendão" alguma coisa que em linguagem vulgar se diz "colocar bodes para serem retirados depois". É muito grave a situação do País para que nós tenhamos de estar pinçando o que tenha efeito sobre a inflação e o que não, o que é reforma estrutural do que é conjuntural. Nós temos que tomar uma decisão direta, clara. Outra convicção que tenho, que é de todo o País, é a de que nada caminhará se nós não tivermos sinais claros dados por todos, mas principalmente por quem foi eleito pelo povo e tem a responsabilidade de representar o País, o da moralidade pública. Nunca fui do estilo de fazer denúncias irresponsáveis e V. Ex<sup>a</sup> sabem disso, nem estou fazendo denúncia alguma, estou expressando um sentimento que é nacional: o País está cansado de impunidade. E este desgaste que hoje recai sobre o Governo — é recai sobre nós também — só terá cobro se nós tivermos atitudes exemplares. Acho que o Congresso deve ter uma atitude exemplar agora. Tomemos, com energia, os problemas apontados pelo Presidente sem preconceitos, com todos os partidos, ou, se quiserem, conversémos com quem quer que seja, com o Presidente, com os seus Ministros, com os Sindicatos, com as empresas, mas, sobretudo, tentemos de boa fé buscar uma saída que vá indicar — também digo com clareza — uma trégua. Não tem cabimento começar um processo sucessório neste momento. Os Partidos já perceberam isso e aqueles que foram açodados recuaram, seja lá por que razões tenham sido, porque estamos todos sentindo que, antes das eleições, precisa haver a consolidação das instituições. E nós estamos sentindo e sabendo que a experiência que o Brasil vive, hoje, é uma experiência muito difícil, que é a de manter a democracia, não na prosperidade, mas na escassez, para um povo cheio de demandas, para uma sociedade injusta e desigual, onde, em princípio, como vimos, ontem, na lei salarial, todas as demandas são justas, mas não há recursos... E, como não há recursos para todas as demandas justas, ou há homem de Estado com a confiabilidade que diz "sim" a esta e não àquela — explica porque "sim" e porque "não" e é equânime — ou o País não vai, não segue. E, hoje, a responsabilidade pela governabilidade é também nossa, que somos pessoas que construímos a democracia nas praças públicas, no exílio e na cadeia. Eu, por exemplo, vi pessoas torturadas e em mim puseram um capuz negro e nunca fiz demagogia com isso. Mas, neste momento, não vamos deixar perder aquilo que construímos com tanta dificuldade, simplesmente porque não temos conseguido uma articulação mínima entre nós para dizer: "este é o caminho, aquele não".

Esta é uma exortação ao Senado, Sr. Presidente.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço o aparte do nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela lucidez do pronunciamento que acaba de fazer — isto não constitui nenhuma novidade, nesta Casa, pois todos nós conhecemos a competência de V. Ex<sup>a</sup>, a inteligência, o preparo intelectual, enfim, o conhecimento que tem da infra-estrutura e superestrutura deste País. E fiquei muito satisfeito quando V. Ex<sup>a</sup> disse, como Líder do PMDB, que o partido de V. Ex<sup>a</sup> está disposto a discutir, desarmadamente, as propostas de emenda constitucional e os projetos que confi-

gurarem o chamado "Emendão" que o Governo pretende encaminhar ao Congresso Nacional. Lembro-me muito bem que o Presidente Fernando Collor tem dito, reiteradamente, que o Brasil que os brasileiros desejam será delineado pela sociedade brasileira. É ela que, em última instância, vai dizer, em que tempo e com que instrumentos e com que meios, e com que modificações, pretende erigir o Brasil do futuro, daqui a dez ou 20 anos. O tempo será, inclusive, definido pela própria sociedade. A sociedade brasileira é quem vai definir a rapidez com que deseja ver o seu País, ver o Brasil modificado, reformado. E V. Ex<sup>a</sup> coloca muito bem quando se abre numa posição de absoluta honestidade intelectual para essa discussão. Não sou daqueles que consideram — e tenho dito isso em alguns discursos que aqui fiz, em apartes — que as iniciativas do Poder Legislativo ou as iniciativas do Poder Executivo, principalmente as iniciativas do Poder Executivo — como se dizia aqui, no começo desta sessão legislativa — constitui sempre uma forma de atritar os poderes neste País. Acho que o Presidente da República, quando encaminha propostas de emenda constitucional, quando encaminha projetos, está fazendo isto no pleno exercício das suas atribuições constitucionais. Por outro lado, está permitindo que se estabeleça aquilo que é salutar em todas as democracias, que é o contraditório; que é a discussão livre, que é a manifestação de idéias. Evidentemente, que é o Congresso Nacional, em última instância, quem vai dizer quais são as emendas constitucionais que serão aqui aprovadas e promulgadas. É o Congresso Nacional quem vai dizer de que maneira vai emendar os projetos que o Poder Executivo encaminhar à sua apreciação. De modo que quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela abertura intelectual, pela honestidade intelectual, pela coragem, inclusive do ponto de vista político-partidário, em dizer quê o seu Partido, consciente da necessidade de se empreender, de se implementar reformas estruturais neste País, está disposto a sentar à mesa e partir para o grande entendimento nacional. Na realidade, isso é que queremos, isso é que o Brasil precisa que seja feito, que partamos para um grande entendimento nacional, através do qual se possa, inclusive, efetivar as reformas que a Nação precisa ver efetivadas. Era este o aparte, e quero cumprimentá-lo mais uma vez. É desnecessário ressaltar a capacidade, a inteligência, a erudição de V. Ex<sup>a</sup>, mas não custa nada fazê-lo nesta oportunidade.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Senador Odacir Soares, agradeço V. Ex<sup>a</sup> pela gentileza dos comentários feitos, mas quero recordar que o PSDB sempre procedeu assim. O PSDB nunca se recusou a discutir questões nacionais. Mais ainda, o PSDB, com muita independência, tem dito sim e tem dito não, sem perguntar a ninguém que não seja os seus próprios membros — e à sociedade — qual o caminho a seguir.

Em momentos difíceis, quando muitos preferiam, no Congresso, esconder-se na palavra fácil e demagógica, o PSDB assumiu a responsabilidade, o ônus de tomar uma posição que parecia a muitos uma posição não tão de vanguarda. Nós não estamos preocupados com a imagem que possam fazer de nós a partir de palavras, senão com a responsabilidade que estamos construindo na política brasileira. E quantas vezes temos ouvido críticas fáceis de que estamos no muro. No muro sim, da decência e da dignidade! E dele não vamos descer. No muro da independência e da seriedade para com os problemas do Brasil. E assistimos a tudo isso com muita tranquilidade porque temos coesão. E o que eu digo aqui,

tenho certeza, qualquer outro dirigente do PSDB diria da mesma forma. Discutiremos sim, tranquilamente, os problemas do País, porque eles são maiores do que as desavenças que possam existir internamente entre nós e com os outros partidos.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com muito prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Senador Fernando Henrique Cardoso, lamento que a circunstância em que proferei o seu discurso o tenham transformado num monólogo, quando, pela substância dele, permitia um diálogo altamente proveitoso para esta Casa e para o País. Como não posso apartear um discurso fido, recolho o que poderia trazer ao debate e me limito a cumprimentá-lo pela serenidade e sobriedade de seu discurso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço, Senador Josaphat Marinho, as suas reiteradas manifestações de gentileza para comigo. Também lamento, mas diante do fato imperativo de que há a votação de uma lei de importância nacional, não pude senão restringir-me. Ficaria com o coração muito grato a todos os companheiros que me dessem o prazer de uma divergência ou de um apoio, mas que expressassem o sentimento dos diversos partidos. Infelizmente, a história não nos permite escolher os momentos mais adequados para uma discussão em profundidade. Mas este é apenas um discurso, já ouvi tantos outros importantes e tantas afirmações significativas neste Senado que, tenho certeza, outros se seguirão e V. Ex<sup>a</sup> poderá enriquecer os Anais do Senado com os seus lúcidos comentários.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com prazer, Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> brinda o Senado Federal com um discurso histórico, como não podia deixar de ser, porque na tribuna não está apenas o Senador, mas sobre tudo, o sociólogo e o cientista político, de renome nacional. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a autoridade intelectual, política e moral para pronunciar as palavras que acabamos de ouvir.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Muito obrigado.

**O Sr. Humberto Lucena** — Candomentemente, embora em tom coloquial, V. Ex<sup>a</sup> fez uma denúncia da grave crise que nos atormenta. E sei, porque temos trocado idéias sobre isso, das suas preocupações que também são as nossas, com o desdobramento dessa crise que pode nos levar a fatos imprevisíveis. Nessa sua denúncia V. Ex<sup>a</sup> falou no desgoverno, na falta de gerenciamento do País. Na verdade, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, eu gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> do que há poucos dias disse dessa tribuna, em nome do meu Partido, o PMDB, a nós nos parece, salvo melhor juízo, que a anunciada proposta de emenda constitucional de caráter amplo, pelo Senhor Presidente da República, não foi senão uma cortina de fumaça para esconder da opinião pública as verdadeiras causas da crise que aí está, sobretudo de natureza econômico-financeira. No próprio documento que lemos desta tribuna, relacionado com a rolagem de dívidas dos Estados, foi anexada a minuta dessa proposta. Pois bem,

ali a área econômica do Governo afirma que, ou aquelas medidas são aprovadas pelo Congresso Nacional, ou certamente teremos novo choque na economia, o que vale dizer, novo congelamento de preços e salários, medida de caráter heterodoxo, para tentar evitar uma nova fase de hiperinflação, em face do insucesso do Plano Collor I que, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, foi concebido nos moldes mais ortodoxos da economia. Isso nos leva a insistir na tese, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, sem embargo do exame que todos temos de fazer da proposta de emenda constitucional quando ela chegar ao Congresso porque por ora não passa de uma intenção que está sendo até objeto de nova avaliação de que temos que tentar um amplo entendimento nacional mas um entendimento nacional que deve partir da iniciativa do Presidente da República, com todos os Partidos, e, depois, com as lideranças empresariais, dos trabalhadores e dos demais segmentos sociais, no sentido de nos conduzir, diante do insucesso do Plano Collor I, a um Plano alternativo de Governo, completo, do ponto de vista global e setorial, para que possamos, realmente, como patriotismo e espírito público, superar a crise. Como disse V. Ex<sup>a</sup> muito bem no seu discurso, não será apenas através de medidas tópicas que resolveremos o problema brasileiro. Alguns aspectos da proposta de emenda constitucional poderão até ser aceitos, mas o que precisamos, realmente, é encontrar novos caminhos, através de um plano alternativo, que nos faça conjurar os graves problemas econômico-financeiro que aí estão, através dos quais, embora gradualmente, saímos da recessão, fazendo investimentos que nos levem, aos poucos, à retomada do crescimento para uma melhor e mais justa distribuição de renda, entre as pessoas e entre as regiões. Portanto, dou o meu apoio a V. Ex<sup>a</sup> e faço votos de que o Senhor Presidente da República leia atentamente o seu discurso e se sensibilize com o seu apelo. Não desejamos aderir ao Governo; queremos ficar na oposição, fiscalizando o Governo, inclusive a execução de um possível plano alternativo, para servir ao Brasil, tentando salvar e, sobretudo, consolidar o nosso projeto democrático, fruto de tantas lutas e tantos sacrifícios.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Nobre senador Humberto Lucena, mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> demonstrou o espírito público que é por todos conhecido e reconhecido. Ouvi o discurso de V. Ex<sup>a</sup> há coisa de uma semana nesta mesma tribuna, e nele em parte me inspirei. Percebi que V. Ex<sup>a</sup>, com a responsabilidade que tem, que é comum naquelas que tanto lutaram para constituir uma ordem democrática no Brasil, também sabe das dificuldades, está disposto a dar um passo para saná-las, e um passo, com o espírito que disse V. Ex<sup>a</sup>, a partir da oposição. Aqui não se trata de outra coisa, aqui se trata de encontrarmos em conjunto uma saída. Não é por partido tal ou qual, não é para o Presidente, não é para os Senadores, é para o povo, para o País.

E é real o que diz V. Ex<sup>a</sup> temos que marchar para uma alternativa. Essa alternativa precisa de confiabilidade e de uma articulação mais ampla. Não tenho dúvida nenhuma que o PMDB, com a tradição que tem, não se vai furtar, no momento necessário, a dar a sua contribuição a que o Brasil possa encontrar um caminho.

A minha angústia é real, e não é só minha, é do povo brasileiro. Enquanto não encontrarmos um caminho, o mundo está encontrando muitos caminhos. Nós talvez estejamos entrando num descaminho.

Ainda recentemente, conversando com um ilustre amigo meu, que dirige<sup>a</sup> uma das maiores organizações financeiras multinacionais, ele dizia que na América Latina muito poucos países estão como o Brasil, sem encontrar um caminho. Este caminho não é o mesmo, cada um poderá encontrar um caminho distinto, mas no Brasil, estamos marcando passo, num momento em que a história se acelera.

Não tenho a visão catastrófica no sentido que aqui vai ocorrer algo que não seja suportável. Nossa povo tem suportado tanto que é capaz até de suportar mais. As nossas instituições políticas são plasmadas de tal maneira que se adaptam até ao que não deveriam adaptar-se. Mas a economia tem outras regras. Em certo momentos, se medidas não são tomadas, se perde o caminho da história. Um economista argentino chamado Frankel, que foi diretor do Banco Central da Argentina, cunhou uma frase que é correta e que ele aplicou à Argentina, e eu aplico ao Brasil: os países não precisam dar certo, muitas vezes eles não dão. O meu medo é que o Brasil comece a perder o ponto como um doce que se está fazendo e que não dé mais certo.

Então, amanhã, isso não é mais pessimismo, virá um triste realismo. Isso que estou dizendo todos sentem e é por isso que não adianta nós apenas reconhecermos a realidade da crise. Nós precisamos agir e agir já, porque o já é ontem.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa Líder do PDT.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, lamentavelmente chegou aqui no plenário no epílogo do seu discurso, mas pude ouvi-lo, em boa parte, do meu gabinete. Gostaria de salientar que, tanto quanto me foi possível apreendê-lo, não teria dúvida de que o nosso Partido o subscreveria integralmente. Mas o que me causa espécie é exatamente o núcleo que extraio do seu discurso para este aparte: é a via oblíqua encontrada pelo Presidente da República para criar o clima desse chamado debate sobre o "Emendão". Ao invés de se dirigir diretamente a quem faz as leis, o poder constituído para tanto que é o Parlamento, Sua Excelência se dirige, exatamente, aos governadores, e agora anuncia-se que serão convocados os líderes sindicais e a sociedade civil para um grande debate no Ministério da Justiça. E o Parlamento fica alheio. É preciso que se entenda que todos os países que optaram por esse tipo de canal foram os países que conduziram os seus resultados para os insucessos, quer dizer, para a ditadura, para o arbítrio, porque um país que não tem um parlamento é um país arrochado, pisoteado pela potestavilidade de uma autoridade ou de um grupo. Na medida em que isso corre, na verdade há uma subversão da ordem constitucional, do princípio institucional da democracia. De sorte que saliento esse aspecto do seu discurso como fundamental. Não me privo da ausência de apartes, que V. Ex<sup>a</sup> não concedeu, porque as respostas poderão ser dadas e acho que aí poderá ser estimulada essa discussão. Mas, Senador Fernando Henrique Cardoso, estou assustado? Tomei conhecimento, por fontes fidedignas, de que esse "Emendão" não constitui a vontade do Governo; que isso teria sido uma precipitação de um determinado funcionário do Ministério da Economia. Mais grave! Não posso acreditar que algo que tenha chegado ao nosso conhecimento, implicando tama-

nhas transformações, não tenha sido objeto da anuência do próprio Presidente da República. E isso me causa espécie! Se essa foi uma estratégia para servir como um tubo de ensaio, tanto pior, porque estimulou exatamente uma reação que não precisava ter existido, quando, se houvesse esse diálogo diretamente conosco, poderíamos perfeitamente conjurar aquelas crises para as quais estamos identificados, porque, como V. Ex<sup>e</sup>, nós também entendemos, no PDT, que não devemos afastar as preocupações do Governo, todas elas, parte delas ou algumas delas como propostas absolutamente rejeitáveis e nocivas. Não! Entendo que devemos discuti-las. Por isso, sou um propagandista, um defensor do diálogo. Tanto é, Senador Fernando Henrique Cardoso, que, preocupado com isso, li, ontem, em *O Globo* que o Presidente da República, juntamente com o Ministro Marcílio Marques Moreira e o Ministro Jarbas Passarinho, teria dito a alguns governadores que aproximadamente 93% do orçamento do ano que vem está comprometido com o funcionalismo público, com a folha de pagamentos mais os encargos. O restante estaria destinado ao custeio da dívida externa e investimentos brasileiros. Ora, se isso for verdade, impõe-se que o Ministro Marcílio compareça ao plenário do Senado para dar explicações, uma vez que não seremos infensos a uma realidade que nos for exibida, desde que ele nos mostre a vitalidade que nos for exibida, desde que ele nos mostre a vitalidade desses argumentos. Pareceu-me, também, de extrema prudência, que viesse também o Ministro Jarbas Passarinho, porque esse "Emendão" pretende extinguir vários institutos que lutamos para sua manutenção no texto constitucional. É importante, por conseguinte, que haja um esclarecimento, que nos informemos, para saber se esse é o projeto que o Governo quer ou se há outro a ser mandado. A verdade é que o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> é do mais alto tirocínio, da mais alta respeitabilidade. Entendo que é um caminho para o Governo meditar. Parabenizo V. Ex<sup>e</sup> por este pronunciamento. Também pretendo fazer oportunamente uma abordagem sobre esta questão, que me tem preocupado profundamente. Tanto é, Senador Fernando Henrique Cardoso, que estou preocupado com a política salarial. V. Ex<sup>e</sup> sabe que foi desenvolvido um ingente esforço no sentido de que se votasse ainda em tempo oportuno a política salarial. Votou-se. Segundo eu soube, não conseguimos votar hoje. Isso não é uma contribuição salutar, que o Governo dá para sairmos desse sufoco. Espero que haja uma meditação para que possamos enfrentar uma crise, porque é lastimável a miséria do salário do trabalhador. Cumprimento V. Ex<sup>e</sup> por todo o seu discurso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Muito obrigado, Senador Maurício corrêa.

Prestei muita atenção, como sempre o faço, às palavras que V. Ex<sup>e</sup> pronunciou na sessão de ontem, a respeito da necessidade da convocação dos ministros. Eu queria dizer a V. Ex<sup>e</sup>, repetindo, que ao perceber a extensão do "Emendão" me assaltou a dúvida. Só que, talvez com os vícios do analista político, eu acredito que das intenções sabem Deus e eventualmente um psicanalista. E como não sou uma coisa nem outra, uma porque não ousaria nem pretender imaginar que pudesse ter essa ilusão e a outra porque não tenho formação para sé-lo, eu prefiro tomar as coisas ao pé da letra. No momento em que o Presidente da República vai à televisão e diz que é esse o seu projeto, se foi um funcionário que deixou circular pela imprensa ou seja lá quem for, é questão menor. Passa a ser a proposta do Presidente da República. Lamento que

tenha havido uma desorganização nos meios de comunicação do Palácio, mas eu tenho que tomar as coisas como elas se apresentam objetivamente na política. É a partir daí que estou reagindo. Concordo com V. Ex<sup>e</sup> e por isso ressaltei que nós devemos "tomar o pião na unha". Não haverá saída para este País juntando-se apenas empresários e sindicalistas num pacto corporativo Empresários e sindicalistas vão briguar. É natural que briguem; um quer mais lucro e outro mais salário. Mas chega a um ponto que eles cedem. Mas vão ter que lta que se juntem a eles os responsáveis por zelar pelo interesse geral. Nós, os políticos, somos as pessoas encarregadas do serviço público, do espírito público. Não se pode fazer nenhum pacto, nenhum entendimento — e esses nomes estão tão desgastados! — nenhuma saída da crise sem que a eles se agreguem os partidos, sem o Congresso. E, às vezes, ouço dizer: Ah, mas o Congresso está desprestigiado. E existe outro, por acaso? Ou se vai fechar este? E não foi o povo quem nos elegeu a todos? Com quaisquer que sejam os nossos defeitos ou as nossas virtudes, o Congresso não é a cara do povo? E ela não é tão feia assim, porque não é feio o povo.

De modo que não tenho essa preocupação. Acho que devemos, neste momento, tomar em nossas mãos, nós, Congresso Nacional, nós, partidos políticos, o diálogo nacional. E acho que o Senador José Richa fez um discurso aqui para o qual precisamos prestar atenção, e por isso terminei o meu mencionando a possibilidade de uma antecipação da revisão constitucional. O ritmo da crise brasileira acelerou-se. Não quero entrar em detalhes desprazerosos, não é meu estilo. Não quero me referir ao que vi nos jornais de hoje; não li, vi; basta ver. Não quero entrar por aí. Mas a crise está-se precipitando. As dificuldades estão aumentando. Vamos, então, encará-las. A questão fundamental é, como condicionante, econômica, mas, como detonador, política. Vamos enfrentar a questão do sistema de governo. Vamos perguntar ao povo. Vamos nos organizar de uma vez num ou outro sistema. Mas não caoticamente, como estamos hoje, quando nós, Congresso, temos força para paralisar, e não para decidir. E o Governo não tem a condição — mostrou agora — de governar sem que nós alteremos algumas coisas. Vamos tomar isso com firmeza, mas na sua integridade, na sua totalidade. O Senador José Richa propõe um calendário. Ninguém aqui pensa que a Constituição vai ser modificada topicamente nesses próximos meses. Não é viável. E o País vai ficar, nos próximos meses, na contingência penosa — ouçam o que vou dizer, e digo com tristeza — de ver renascer o *overnight*, de ver renascer a rolagem da dívida através de mecanismos de financiamento a cada 24 horas, porque não há outro mecanismo. Isto significa não só a inflação mas o mecanismo embutido nas instituições para reproduzir a inflação. É questão de mais um pouco de tempo. E isso acontecerá, porque 60 bilhões de dólares não se rolam assim como se fossem 60 mil cruzeiros.

São quase 60, são 58 bilhões de dólares que os Estados e Municípios devem e o Tesouro Nacional não tem como rolar.

Então, estamos na iminência de reinstitucionalizar aquilo que tanto criticámos, que é a círanda financeira, que não foi feita por economistas perversos que imaginaram uma forma de destruir o Brasil, mas acabou por ser um mecanismo que destruiu a economia do povo, embora tivesse mantido incólume o crescimento do capital. Estamos à vésperas de outra vez termos algo desse tipo. E não vamos ver isso? Por que,

não, então, fazermos de novo, de verdade, as perguntas cruciais: como é que queremos governar o País? E com este sistema, é com o parlamentarismo?

Já disse, também, o Senador José Richa, que ninguém vai fazer a antecipação de nada, se não houver um acordo prévio, sobre o que que vamos fazer. Ninguém vai fazer, porque ninguém vai dar cheque em branco a mais ninguém. Disse V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maurício Corrêa, que é possível que haja um novo choque. Não vai haver choque nenhum. Será auto-choque. Quem pretender dar um novo choque morrerá eletrocutado na hora, porque o Congresso não aprova choque nenhum mais, e se aprovar o povo não cumpre.

Estamos nessa situação.

Não é outra a situação no Brasil, e é por isso que apelo para que o Congresso atue praticamente, já, para sairmos desse impasse.

**O Sr. José Fogaça —** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** Senador Fogaça, estou pedindo a benevolência da Mesa. Parece que invertemos a prudência inicial, mas, pelo que disse o Senador Maurício Corrêa, essa inversão é tática, porque se está ainda discutindo se se faz ou não a votação da lei salarial. Então, como eu não queria antepor as minhas considerações a uma necessidade imperiosa, fui breve, falei depressa, e não queria dar apartes. Ma já que as coisas vão indo de outro modo, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Fogaça.

**O Sr. José Fogaça —** Senador Fernando Henrique, eu não poderia me furtar da satisfação e da honra de dar este aparte a V. Ex<sup>a</sup>, por duas razões: a primeira é porque sou um admirador da qualidade intelectual de V. Ex<sup>a</sup>, e, em segundo lugar — e isso me constrange um pouco lhe dizer, pode parecer uma pretensão — porque temos ampla coincidência de pontos de vista. Dou como testemunho o próprio Presidente do Senado, que, numa reunião, agora ao meio-dia, com representantes da sociedade civil, ouviu de mim palavras que evidentemente não tinham o mesmo cunho de brilhantismo, de profundidade, mas que se aproximaram muito das palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Dizia eu, e quero registrar no aparte que dou a V. Ex<sup>a</sup>, em seu pronunciamento, algo que chega muito perto do que V. Ex<sup>a</sup> disse aqui hoje nesta tarde. Quero associar esses pontos de vista, quero dar solidariedade e entrelaçar essas duas concepções e análises do Brasil de hoje. O problema está na condução política deste País. Por que não escolhemos para Presidente da República um técnico em Administração Pública? Porque quem governa deve ser um político. Porque se fosse uma questão de diagnosticar os problemas e indicar quais são os corretivos, nós contrataríamos, através de um concurso público, o melhor técnico mundial em Administração Pública e o colocaríamos no cargo. O diagnóstico é perfeito, as soluções são perfeitas, as correções são perfeitas, mas um país deve ter um político como governante, porque ao político cabe muito mais do que diagnosticar. Cabe a ele mover consciências, cabe a ele a capacidade, a competência de mobilizar ações coletivas. Cabe a ele o papel árduo e difícil, mas necessário, de convencer a sociedade e de produzir efeitos daquilo que ele deseja que se faça ou que se realize. O nosso Presidente da República, ao apresentar à opinião pública o projeto do chamado "Emendão" — eu não ouvi nem vi pela televisão, mas li nos jornais — teria dito que nós estamos como numa corrida de Fórmula 1, que ele é o corredor que dirige o carro. Assim como o corredor que dirige o carro é quem sente os

s são os problemas reais do País. Só que a imagem pode ser muito perfeita por este lado, mas é completamente equivocada pelo outro. Só que o povo brasileiro, ou seja, todos nós não somos mecânicos de Fórmula 1. Ou seja, ele supõe que tendo o diagnóstico, por mais perfeito e correto que seja, basta nos dar uma ordem e todos nós cumpriremos automaticamente, como se fôssemos todos empregados de uma mesma escuderia de Fórmula 1. Sua Excelência o Senhor Presidente da República, tem uma visão muito estreita, muito pequena do que é governar. Governar é mover consciências. E, afi, toco, talvez, naquilo que considero o ponto crucial do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Uma emenda constitucional do porte dessas, um "Emendão" desses, que visa a atribuir a questão da aposentadoria, que é histórica no Brasil, que visa a atingir a educação, a Justiça do Trabalho, que mexe em assuntos relativos à independência dos outros Poderes, uma emenda desta ordem equivale a quase uma revolução. Supor que basta entregar ao País, virar as costas e dizer: "Virem-se! Façam, agora, a sua parte!", supor que se governe desta maneira, com toda sinceridade, isto me parece uma absoluta irresponsabilidade. E, mais do que isso, o que mais me apavora é que me parece uma absoluta incapacidade de saber o que é governar politicamente. Diante de um quadro como esse, as apreensões crescem, o temor de um futuro incerto aumenta. Quero, como V. Ex<sup>a</sup> também quer, que venhamos a encontrar o caminho para o parlamentarismo, que a sociedade brasileira se convença de que o parlamentarismo é capaz de produzir os pactos e as soluções coletivas que queremos. Mas não gostaria que tivéssemos de optar pelo parlamentarismo, diante da constatação abissal de que o Presidente da República não sabe governar.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —** Muito obrigado, Senador José Fogaça. V. Ex<sup>a</sup> disse que nossos pontos de vista coincidem, e isso, para mim, não é uma surpresa. Não é de hoje que eles vêm coincidindo, é de há muito. Tenho visto a trajetória política e intelectual de V. Ex<sup>a</sup>, e cada vez mais V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado as qualidades de um homem público. V. Ex<sup>a</sup> tem feito análises duras, mas sempre análises. Nunca vi em V. Ex<sup>a</sup> a substituição do substantivo pelo adjetivo. Pode adjetivar, mas o substantivo sustenta o adjetivo. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e concordo com o que diz, notadamente no exemplo que tirou da boca do próprio Presidente da República, de que ele é piloto de Fórmula 1. V. Ex<sup>a</sup> diz que não entende disso; eu sou um mau motorista. E agora eu nem consigo mais dirigir direito, porque enxergo mal. Mas, acho que ser piloto de Fórmula 1 é muito arriscado. Eu tenho visto Ayrton Senna, por quem tenho admiração, capotar, rodar na pista, rodopiar, escorregar no óleo. De modo que eu acho que seria melhor que o Presidente fosse um caminhante, um caminhante atento ao que acontece no chão, ao invés de piloto de Fórmula 1. V. Ex<sup>a</sup> me permitirá dizer que não estou tomando a figura retórica do Presidente como se fosse a substância. Prefiro, como já disse aqui e repito, tomar as palavras pelo que elas dizem e dar o benefício da boa-fé: que houve um engano tremendo, houve. Não tem cabimento propor um "Emendão" desse tamanho sem articulação, sem negociação. Terrível! Eu prefiro dizer que houve um engano. Porque a outra hipótese seria uma hipótese que V. Ex<sup>a</sup> roçou nela e também não explicitou, como eu não vou explicitar. Faz 30 anos que nós assistimos aqui, neste Congresso, um episódio, que ainda recentemente o Dr. Campos da Paz me recordou, ao me mostrar a fotocópia de um bilhete em que

o Presidente da República anunciou: — Com esse Congresso eu não posso governar. Eu não quero fazer analogias. Comecei por dizer que não acho que tenha sido isso. Estou dando aqui o benefício da boa-fé. Acho que foi a aflição da equipe econômica diante de problemas enormes. E que o Presidente da República, como disse o Senador Affonso Camargo, sem ter talvez conselheiros ou sem ter ouvido os seus conselheiros, apresentou ao País, como se fosse possível ser feito com rapidez, aquilo que nós todos sabemos que é impossível. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

Ouço o aparte do Senador Amir Lando e, depois, o do Senador Ronan Tito.

**O Sr. Amir Lando** — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex<sup>e</sup> esculpe, nesta tarde, uma figura racional daquilo que pode ser o diálogo construtivo da Nação, daquilo que pode ser o caminho da salvação da Nação, que busca encontrar-se consigo mesma e com o destino de grandeza na melhoria das condições de seu povo. Mas, como bem disse V. Ex<sup>e</sup>, a questão do Brasil não é uma questão meramente legal, nem constitucional.

**O Sr. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Muito bem!

**O Sr. Amir lando** — A questão do Brasil envolve a elaboração de um programa capaz de resolver os graves problemas que estão presentes na vida do povo, não é preciso fazer uma abstração para se chegar a este conhecimento, basta andar pelas ruas, basta andar pelas praças e pelos confins deste País. É esta realidade que precisa ser atacada com um programa real. Mas, para tanto, é necessário um grande diálogo, e a esses diálogos, a esse entendimento ninguém pode furtar-se. Os pró-homens deste País são chamados à ação. Mãoz à obra já! Este é o recado que V. Ex<sup>e</sup> deu, e que a Nação precisa ouvir. A Nação não é um só, a Nação são todos os brasileiros, são todos os que nela habitam. E, neste momento, temos que pensar efetivamente numa palavra que perdeu o sentido e se esvaziou na repetição, que é o pacto social, o acordo, o entendimento. E quem entra para o entendimento tem que ter a vontade política de realizá-lo. E quem fala em entendimento fala em reciprocas renúncias. E quem renuncia a favor dos interesses da Nação, estará servindo efetivamente ao País. Mas se pensarmos apenas na autopromoção, se pensarmos apenas no teatro, vão continuar os problemas, e nós, talvez a qualquer momento, seremos flagrados, nesta Casa, pelas questões que vêm da rua, que vêm do País inteiro. Esta é a realidade. E é por isto que quando V. Ex<sup>e</sup> coloca com uma racionalidade, com pedagogia, que faz parte do professor, do homem dedicado às causas deste País, a reflexão séria sobre a nossa grande problemática social, quando V. Ex<sup>e</sup> dá este passo inicial, é preciso que todos nós, todas as forças da Nação, a começar por esta Casa, pelo Poder Legislativo, efetivamente dêem curso e consequência a estas palavras, porque é preciso dar às palavras a força da ação. Então, veremos, por certo, ruir os maus que estão hoje rondando este País inteiro. É nesse sentido que faço um apelo aos pró-homens da República, como V. Ex<sup>e</sup> lá dos confins da Amazônia, a Amazônia que neste momento também passa por uma crise e por tantas injustiças, como o meu Estado de Rondônia. Nós somos uma afirmação da brasiliadade. Há algo de terrível no amor à pátria, mas nós amamos a pátria e a defendemos, como defendemos as instituições democráticas. E começaremos essa defesa como uma luta e uma atividade conse-

quente, que começa por esse diálogo que V. Ex<sup>e</sup> prega. Esse diálogo deve exatamente inundar a Nação, porque só aí vislumbra a salvação nacional.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Muito obrigado, Senador Amir Lando. V. Ex<sup>e</sup>, ao tocar num tema que, às vezes, pode parecer estar amortecido no Brasil, na verdade, nos desperta. Há, realmente, uma questão — e V. Ex<sup>e</sup> usou a expressão de patriotismo. Existe isso. Nós, hoje, precisamos apelar à crença de que este País precisa tornar-se viável. Está-se tornando cada vez mais longínqua essa possibilidade, se não agirmos organizadamente.

V. Ex<sup>e</sup> mencionou um programa. É necessário. Mas é preciso uma força por trás desse programa. Ninguém faz união por ter boas intenções. Ninguém, faz união por ter motivações altruísticas apenas. A união se faz quando a necessidade se impõe. E a união não faz desaparecer as diferenças, nem deve.

Quando falamos em diálogo, em união, que não nos autenganemos, não é para diminuir diferenças, não é para dirimir questões importantes que separam o Congresso do Presidente, uma parte do Congresso de Sua Exceléncia e de parte do Ministério. É por outra razão: é união para reforçar instituições, modos de proceder, formas que permitam ao País continuar sua caminhada e impor limites aos abusos existentes.

V. Ex<sup>e</sup> percebeu isso e, ao dar o seu brado de Rondônia, dizendo-o injustiçado, chamou a atenção para uma outra questão, que eu, como Senador por São Paulo, sou o primeiro a reconhecer: temos que enfrentar o grave problema regional no Brasil. Gravíssimo problema! E não adianta fazermos como o aveSTRUZ e fingir que ele não existe. Essa discussão precisa ser travada para que possamos olhar um para outro, como olho aqui o amazonense ou o homem de Rondônia, como irmãos da mesma Nação. Caso contrário, se não houver convicção de que as nossas diferenças não são dessa índole, mas meramente de orientação político-doutrinária, se elas forem também regionais, estaríamos adicionando um complicador às nossas dificuldades.

Para que possamos nos olhar reciprocamente, um paulista e um amazonense, com toda traquiliidade, precisaremos ter discutido, previamente, quanto e por que vai para cada um.

Como Senador por São Paulo, humilha-me e indigna-me, muitas vezes, quando algumas palavras são sugeridas, de que eventualmente pudesse haver uma tentativa de esvaziamento do País em benefício das partes mais ricas do Brasil.

As partes mais ricas do Brasil estão cheias de pobreza e as partes mais pobres cheias de riqueza. É isso que precisamos igualar. Igualar significa precisamente isso: diminuir as diferenças que existem em ambos os lados, sabendo que alguma transferência de renda há de se fazer.

Repto, como Senador por São Paulo, como os demais que aqui estão, nunca nos opusemos e nem nos oporemos a que o sentimento, o grito de V. Ex<sup>e</sup>, encontre eco no nosso apoio. E isso faz parte desse diálogo que estamos iniciando.

Ouço o Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, dispenso-me de fazer o preâmbulo, que já foi feito muito bem pelo meu Colega, Senador José Fogaça. Devo dizer que tenho certeza que V. Ex<sup>e</sup> tem a unanimidade neste momento, pelo menos do Plenário desta Casa. Todos estamos constatando o óbvio. Mais do que o óbvio, o óbvio do Nelson Rodrigues: o óbvio ululante. Precisamos nos acertar. Precisa-

mos nos concertar. Precisamos nos reunir. O arco constitucional, em 48; *Los Pactos de Moncloa*, posteriormente na Espanha, o Acordo de Portugal; agora, mais recente, o Acordo do México. Parece que está nos faltando humildade ou uma falta de coragem para verificar a realidade. Lá, no Estado, na cidade de V. Ex<sup>a</sup>, há um grande líder político que diz que lá se trabalha e que aqui é a "ilha da fantasia". Mas nesse veraneio que fazemos por aqui, nesse clima extraordinário, cheio de tantas atrações, às vezes nós permitimos ficar até, como ficamos esta noite, às 2 horas da manhã discutindo. E nos fizemos uma pergunta: é possível um País ir para frente sem moeda? É possível um País caminhar e desenvolver-se sem acerto fiscal? É possível um País como o nosso, que é acusado por todo mundo de ser o país que mais tributa no mundo — mas que menos arrecada, acrescentando —, constatarmos que temos um déficit nominal pela frente, incipiente e pequeno, mas que sabemos que, na realidade, temos um déficit a vislumbrar muito maior, porque não estamos conseguindo rolar a nossa dívida imobiliária? Será que é possível caminhar assim? Aí vem a última pergunta, será possível, Sr. Senador, modificar isso com emenda, com "emendão"? "Emendão" entregue aos governadores, são os governadores que vão apreciá-lo? Será que verdadeiramente quer Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República fazer essas modificações na nossa Constituição? Ora, Sr. Senador, nós todos saberíamos o caminho. Era só pedir antecipação da revisão constitucional para 1992, preparar o terreno, votaríamos, afim com maioria absoluta e não com 3/5, como teremos de votar agora. Não é o primeiro discurso de alerta que V. Ex<sup>a</sup> faz, nem é o primeiro aparte que faço. Nós todos estamos gritando, vamos continuar gritando, vamos gritar em cima dos telhados, da tribuna, daqui do Plenário. Ou este País se assenta e faz um acordo, mas a partir do Executivo e Legislativo, e tem de ter assistência do Judiciário. Os empresários, os trabalhadores virão depois, porque se não vamos ouvir piadinhas, como aquela de um nosso colega que disse: Quem vai pagar o pato? Muito espirituosa a frase. Um jogo de palavras uma boa intenção, ou se não, como disse um grande líder sindical, não vou me sentar, porque os trabalhadores não têm mais nada para perder. Gostaria de perguntar ao Dieese quanto os trabalhadores perderam de lá para cá. Mas ainda não perderam tudo, Senador, ainda têm muito para perder. Não é possível. Vamos votar daqui a pouco a política salarial. Vamos bancar mais uma vez a Casa chanceladora. Vamos carimbar, gosto, mas será, Sr. Senador, que resolvemos o problema do salário? O problema do ganho? Então, veja Sr. Senador, vamos gritar, V. Ex<sup>a</sup>, eu, todos os Senadores, mas vamos gritar alto para ver se do outro lado da rua escutem, que é preciso acertar com os olhos fixos na Nação, para que nos acertemos para o desenvolvimento deste País. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Sou eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ronan Tito. V. Ex<sup>a</sup> disse que nós, muitas vezes, nos apartámos reciprocamente e quase sempre convergindo. E V. Ex<sup>a</sup> disse, também, que o Senado quase todo, hoje, converge, pelo menos, no sentimento de angústia e na sensação de que é necessário atuar. Mas eu queria dizer, como disse, também, V. Ex<sup>a</sup>, que é preciso que continuemos gritando sobre esses assuntos. E mais, à pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, a resposta é clara: não. Não haverá solução para a questão da moeda pelo caminho escondido. Não haverá, e todos sabem que não vai haver. Todos

sabem que não haverá reforma se não houver um entendimento no Congresso, mas isso não nos exime — e creio que expressa o seu sentimento também — da responsabilidade que nós temos. Independentemente do que pensam o Presidente da República, os Ministros, etc., temos a responsabilidade e os instrumentos, e é o que reitero. Na última sessão do semestre passado, tivemos um diálogo sobre essa necessidade. Voltamos a esse diálogo.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Sr. Presidente, antes de terminar o meu pronunciamento, não me furtarei, agora, de ouvir aquele que nos tem dado aulas extraordinárias, o nobre Senador José Paulo Bisol. Ouço o aparte de S. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, serei breve e, para isto, vou abstrair os elogios, mesmo porque todo mundo, neste Senado, sabe que em São Paulo e no Brasil inteiro V. Ex<sup>a</sup> é um dos intelectuais mais brilhantes da inteligência nacional, e eu estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que estamos na iminência de uma queda. Todos nós, de certo modo, estamos caminhando no escuro, buscando o chão com os pés antes de assentar o peso. Nos sentimos no ar que a institucionalidade, o estado de direito está em perigo. Então, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que o diálogo se tornou uma necessidade incontornável, parece-me objetivamente correto e oportunista. Mas há uma questão que eu não poderia deixar de colocar, é que para que duas pessoas dialoguem, é preciso que duas pessoas estejam latitudinalmente predispostas a dialogar. Quer dizer, precisamos estar predispostos ao diálogo e o Presidente da República também precisa estar predisposto ao diálogo. V. Ex<sup>a</sup> conhece aquele exemplo que os antigos professores de Filosofia davam a respeito do caráter dialógico da convivência humana? Eles diziam assim: "Suponhamos duas pessoas que discutam a existência de Deus. Cada uma delas desenvolve o seu argumento. À certa altura, um dos interlocutores afirma: Mas eu vi Deus". E a pergunta é esta, é possível continuar a discutir? Quer dizer, quando se discute a existência de Deus e um dos interlocutores afirma que viu Deus, a discussão está morta. O diálogo se tornou objetiva e concretamente impossível. O que estou querendo sugerir com isso não é nada sub-reptício, estou afirmado que, do meu ponto de vista, o Presidente Collor não tem nenhuma possibilidade temperamental e de personalidade para nutrir, dentro de si, uma disponibilidade para o diálogo. Parece-me que, até hoje, enquanto ação que governa e administra um país, o Presidente Collor tem-se mostrado um obsessivo no sentido psicanalítico deste conceito. Caso, realmente, for um obsessivo, meu querido amigo Senador Fernando Henrique Cardoso, Sua Exceléncia já viu Deus, o diálogo é impossível.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ainda bem que eu não terminei o meu discurso e percebi que V. Ex<sup>a</sup> fazia um gesto para falar. Tinha certeza que V. Ex<sup>a</sup>, a seu modo, com o brilho que tem, e mais do que o brilho, com a profundidade das suas reflexões, iria colocar uma questão que é muito importante.

V. Ex<sup>a</sup> disse que talvez Sua Exceléncia já tenha visto Deus. Não sou a pessoa mais autorizada para falar desta matéria. Mas acredito que o Presidente da República poderá até ter tido as suas alucinações, poder-se-á imaginar assim. Mas, no dia-a-dia, está confrontando não com Deus, está confron-

tando, talvez, com o diabo, que são os problemas que afligem este País.

Então, Sua Excelência não pode se eximir de ouvir o clamor: os problemas continuam.

Já foi dito aqui, e disse V. Ex<sup>a</sup> também, que chega o momento em que as coisas acontecem. Eu também acho isso. Não sei o que acontecerá, ninguém sabe, mas temos que nos vacinar, nós temos que, pelo menos, perante o País mostrar que, se elas acontecerem, não foi por nossa omissão. Não podemos fazer o jogo! E V. Ex<sup>a</sup> ainda mais agora, que é Relator de um importantíssimo projeto que pretende acabar com os manicômios, sabe das dificuldades que existem em avaliar o comportamento humano! E V. Ex<sup>a</sup> sabe, como político, que temos que avaliá-lo, mas temos também que nos prever objetivamente. Assim, vou tomar as palavras do Presidente, em boa fé, pelo que elas são. Não quero interpretá-lo. Acho que nós devemos fazer o que nos cabe, porque, se o amanhã exigir que nós, efetivamente, não tómemos conhecimento de Sua Excelência, pelo menos não poderão dizer que nunca quisemos tomar conhecimento. Eu quero tomar conhecimento! Quero saber se, de fato, o Presidente da República está disposto a levar avante o diálogo com a Nação.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Concedo a palavra, para um aparte, ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Ouço as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e lamento não ter podido acompanhar o desenvolvimento do discurso que V. Ex<sup>a</sup> profere na tarde de hoje, vez que, preso a compromissos de Lideranças, em conversa com colegas de diferentes partidos, não pude me concentrar, como V. Ex<sup>a</sup> bem merece, na audiência das palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Por isso, não pude ouvi-lo, friso, como gostaria. Mas, pelo que percebi, V. Ex<sup>a</sup> se fixa num ponto a respeito do qual estou inteiramente de acordo, que é a necessidade de um grande entendimento nacional. Vou mais além: esta não é apenas uma posição pessoal; é hoje, também, a opinião do Presidente da República. E a respeito do assunto, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, podia brandir em defesa da minha posição o documento que o Presidente tornou público há cerca de seis meses, ou seja, no início de março deste ano, chamado Projeto de Reconstrução Nacional. Trata-se do plano indicativo de uma proposta para debate, de um documento para desenvolver, consequentemente, o desejado diálogo nacional. O Presidente apontou concretamente medidas que se empenha em adotar, mas fê-lo de forma, friso, meramente indicativa. Não chegou sequer, no início, a minutuar os projetos de lei. Poderia fazê-lo e remetê-los à consideração da Casa. Tampouco recorreu a medidas provisórias, o que poderia fazer também exercitando faculdade constitucional, posto que o instituto das medidas provisórias está criado pela própria Constituinte. Então, acho que o devemos fazer agora é dar seqüência àquilo que ele advoga, e o faz de forma expressa no Projeto de Reconstrução Nacional, o chamado "Projetão". Vou mais além, meu nobre Senador Fernando Henrique Cardoso: acho que devemos, nesta Casa, no Congresso Nacional, que é por exceléncia o grande fórum do entendimento político do País, nos antecipar na análise de pontos susceptíveis de reforma e inclusive daqueles que pressupõem reforma constitucional, porque a Constituinte fixou um prazo para fazer a revisão, mas não para fazer a reforma. O direito de emenda está aberto desde o dia em que a Constituição foi promulgada, em 5

de outubro de 1988. E daí não vejo por que não possamos, inclusive sobre determinados pontos, fazer a própria reforma constitucional. Creio que, para esse fim, V. Ex<sup>a</sup> terá o meu apoio, apoio integral, porque sinto que muitos problemas do País não serão resolvidos, se não formos capazes de reformar a própria Constituição, se não formos capazes de ir à raiz, deirmos radicalmente à questão, expungindo ou alterado prescrições constitucionais que, de alguma forma, impedem o País de exercitar aquilo que se convencionou chamar de modernidade. Ora, o quadro em que vive o mundo hoje é muito diferente do que se operava por ocasião da Constituinte de 1988, e acho que, em três anos de vigência da Carta — o que ocorrerá proximamente — já podemos ter condições de fazer uma análise crítica. Não digo para a revisão, que significaria mudar toda a arquitetura constitucional do País, mas, certamente, para promovermos emendas. Daí, por que, embora não tenha ouvido como gostaria — faço questão de frisar — as palavras sempre lúcidas de V. Ex<sup>a</sup>, não posso deixar de frisar que estou inteiramente de acordo com a disposição que V. Ex<sup>a</sup> revelou em promovermos o diálogo.

Agora, é evidente, quando se fala no diálogo, nobre Senador Fernando Henrique, que ele passa por ser um diálogo sério, responsável, consequente. Não pode ser algo levado, evidentemente, na insinceridade ou na galhofa; e, mais, quando se fala em diálogo, não se pode excluir ninguém. E é por isso que defendo que ao lado do Congresso Nacional devemos chamar outras forças políticas do País, instituições governamentais e não governamentais e, obviamente, aí incluindo, como agentes políticos relevantes, os Governadores dos Estados, as instituições mais respeitáveis da sociedade civil brasileira, sob a liderança do Presidente da República, porque, enfim, vivemos num sistema presidencialista — este, e desenho da Carta Constitucional — e como tal o Presidente é, no País, o Chefe de Estado e também o Chefe de Governo. Daí por que, nobre Senador Fernando Henrique, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que concordo com a defesa que V. Ex<sup>a</sup> faz da necessidade do entendimento; concordo, pelo que percebi, com a defesa que V. Ex<sup>a</sup> faz, da necessidade de reformarmos, até, se for o caso, a Constituição, é digo que, de nossa parte, não apenas da minha Bancada, do PFL, mas também por parte do Governo que represento como Líder nesta Casa, há uma disposição ao diálogo, ao entendimento, para que possamos encontrar saídas, sobretudo para os problemas econômico-sociais que nos desafiam. Acho que o País, sobre o ponto de vista político, exercita a democracia, consolida as suas instituições, e, consequentemente, não vejo, de forma aguda, crise de governabilidade. Mas acho que para voltarmos a crescer, para fazermos uma sociedade mais justa, é fundamental que enfrentemos os problemas econômico-sociais que nos desafiam, e tudo isso passa, a meu ver, por dotarmos o País de uma legislação mais moderna; passa, também por alterarmos dispositivos da própria Constituição. Era o que tinha a dizer a V. Ex<sup>a</sup>, lamentando não poder tê-lo ouvido como gostaria.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço, nobre Senador Marco Maciel, e tenho certeza que mais tarde, em outra oportunidade, continuaremos o nosso diálogo. E o fato de V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo, expressar a concordância com a necessidade de que esse diálogo existe não só aqui, mas que envolva o Executivo, o Congresso e a sociedade não é outra coisa que não o que tem sido dito reiteradamente por vários Senadores.

Termino, repetindo que não julgo intenções. Julgo o que se faz. Se o Presidente da República caminhar nessa direção, o que contará não será o meu aplauso. Ele terá feito seu dever e contará, isso, sim, com o respeito do País. Se ele não o fizer, contará com a minha crítica. Mas, mais sério do que a minha crítica, contará com a grande deceção mais uma vez, de uma esperança que se frustra, porque essa oportunidade de construirmos o futuro do Brasil não é a todo instante que se abre. No momento agônico das dificuldades, e estamos nele, é aí que se verifica realmente o grau de sinceridade. Vamos esperar que as coisas aconteçam para o melhor. Se acontecerem para o pior, e sendo diria até que a República, sabe que encontrará muitos de nós em trincheiras de resistência. Antes disso, prefiro uma ponte com o País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 659/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0773/91-3, resolve aposentar, por invalidez, NORBERTO PRIMO DE SOUZA, matrícula 1367, Especialista em Administração Legislativa/Análise, Primeira Classe, PL S29, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 3 de setembro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 660/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2 de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0926/91-4, resolve aposentar, voluntariamente, CARLOS RODRIGUES DE FARIA, matrícula 0004, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Primeira Classe, PL S26, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 3 de setembro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 661/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0940/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, EDIR MENDONÇA, matrícula 1836, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M16, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do Artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 3 de setembro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 662/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0826/91-0, resolver aposentar, por invalidez, AFONSO AUGUSTO DE MORAIS, matrícula 2083, Especialista em Administração Legislativa/Análise, Primeira Classe, PL S26, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos Artigos 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 3 de setembro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 663, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.881/91-4, resolve aposentar, voluntariamente LUIZ ALENCAR MONTEIRO, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 192, inciso II, e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 664, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.928/91-0, resolve aposentar, voluntariamente MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, Analista Legislativo, Classe a, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1987, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

#### ATAS DE COMISSÕES

##### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1991

Às dez horas do dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão,

Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Ruy Bacelar, com a presença dos Senhores Senadores: Ronan Tito, Onofre Quinan, Guilherme Palmenira, Divaldo Suruagy, Nabor Júnior, Ruy Bacelar, José Richa, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Suplicy, Maurício Corrêa, Josaphat Marinho, Chagas Rodrigues, Élcio Alvares, Oziel Carneiro, Aluízio Bezerra, Dário Pereira, Louremberg Nunes Rocha e Mário Covas, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, César Dias, Coutinho Jorge, José Fogaça, Meira Filho, Raimundo Lira, Henrique Almeida, Marco Maciel, Beni Veras; José Eduardo, Valmir Campelo, Levy Dias, Nelson Wedekin, Júnia Marise, Albano Franco, Moisés Abrão e Esperidião Amin. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da Pauta Extra. Item 1: Ofício "S" nº 28/91, "Do Senhor Secretário de Finanças do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para rolagem das LFTM/SP, vencíveis no segundo semestre de 1991, no valor de Cr\$21.476.118.283,05 e que o mesmo deverá ser corrigido pela Variação da Letra Financeira do Tesouro Nacional, e os BTME/SP, pela Variação da TRD", cujo relator, Senador Eduardo Suplicy, oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo quem queiram discutir, a matéria é aprovada. Item 2: Ofício "S" 34/91, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de autorizar a emissão de Bônus do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Série Especial — BTRJ — e em montante equivalente a 379.838.897, que corresponde às Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ "S". Não havendo discussão, é aprovado o parecer do relator, Senador Maurício Corrêa, favorável nos termos do PRS que apresenta. Constatada a ausência de quorum, o Senhor Presidente comunica que a Pauta da reunião ficará adiada para uma próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a Presente Ata, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Ruy Bacelar, Presidente em Exercício.

#### COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

##### 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1991

Às dez horas do dia quinze de maio de hum mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Marco Maciel, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, José Fogaça, Ruy Bacelar, Nabor Júnior, Epitácio Cafeteira e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Nelson Carneiro, Guilherme Palmeira, Marluce Pinto, Darcy Ribeiro, Albano Franco, Moisés Abrão e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir as exposições que farão os Senhores Ásdrubal

Pinto de Ulysséa, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba, Ruy Antônio Neves P. de Vasconcellos, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola e Ivan Oliveira Cannabrava, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado de Israel. Prosseguindo, sua Excelência determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes Mensagens: Nº 82, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba", cujo Relator é o Senhor Senador Lourival Baptista; nº 89, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Ruy Antônio Neves P. de Vasconcellos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola", cujo Relator é o Senhor Senador Ronaldo Aragão e a de nº 90, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado de Israel", cujo Relator é o Senhor Senador Marco Maciel. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, passa a Presidência ao Senhor Senador Lourival Baptista, para, apresentar Proposição de sua autoria, nos seguintes termos: "Esta Comissão, atenta à questão dos Direitos Humanos, na ocasião em que aprova a indicação dos Chefs de Missão Diplomática para Angola, Cuba e Israel, manifesta a Vossa Excelência o desejo de que o Brasil possa: 1) Participar do processo de esforços para a pacificação e democratização de Angola, que ora se desenvolve em Portugal. 2) Participar, ou ao menos manifestar sua posição favorável a um plano de paz para o Oriente Médio que contempla a questão palestina". Colocada em votação, a Proposição é aprovada por unanimidade. Reassumindo e não havendo nada a tratar, o Senhor Presidente agracede a presença de todos, e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

##### 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1991

Às dez horas, do dia vinte e dois de maio de hum mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Pedro Simon, Ronan Tito, Marco Maciel, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, João Calmon, José Fogaça e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Ronaldo Aragão, Hugo Napoleão, Darcy Ribeiro, Albano Franco, Moisés Abrão e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das

matérias constantes de pauta, e, ainda ouvir a exposição que fará a Senhora Thereza Maria Machado Quintella, indicada para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, e, o Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Prosseguindo, sua Excelência determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes mensagens: nº 111, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, cuja Relatora é a Senhora Senadora Marluce Pinto; e a de nº 112, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai, cujo Relator é o Senhor Senador Ronan Tito. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior passa a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista, que, na qualidade de Relator requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 021/91, "Que dispõe sobre as normas gerais para a organização, preparo e o emprego das Forças Armadas". Não havendo manifestações contrárias, é aprovado o requerimento. Nada havendo mais a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e encerra a Reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

— Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

#### 12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1991

Às dez horas do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e hum, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Pedro Simón, Ronaldo Aragão, Marco Maciel, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Valmir Campelo e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Ronan Tito, Hugo Napoleão, Darcy Ribeiro, Albano Franco, Moisés Abrão e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e ainda a ouvir as exposições que farão os Senhores Mauro Sérgio da F. Costa Couto, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá e Carlos A. Proença Rosa, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes Mensagens: Nº 197, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Mauro Sérgio da F. Costa Couto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá, cujo Relator é o Senhor Senador Ronan Tito; Nº 200, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Carlos A. Proença Rosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda, cujo Relator é o Senhor Senador Jonas Pinheiro. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente, constatando, que, não havendo nada mais a tratar, agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

dente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra", cujo Relator é o Senhor Senador Pedro Simon. Reaberta a sessão em caráter público, e, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

#### 13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1991.

Às dez horas, do dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e hum, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Ronan Tito, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Albano Franco, Moisés Abrão, João Calmon, Nabor Júnior, Raimundo Lira e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Nelson Carneiro, Ronaldo Aragão, Marco Maciel, Darcy Ribeiro e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir as exposições que farão os Senhores Mauro Sérgio da F. Costa Couto, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá e Carlos A. Proença Rosa, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes Mensagens: Nº 197, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Mauro Sérgio da F. Costa Couto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá, cujo Relator é o Senhor Senador Ronan Tito; Nº 200, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Carlos A. Proença Rosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda, cujo Relator é o Senhor Senador Jonas Pinheiro. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente, constatando, que, não havendo nada mais a tratar, agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

#### 14ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1991

Às dez horas do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e hum, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Marco Maciel, Hugo Napoleão, José Richa, Chagas Rodrigues, Darcy Ribeiro, Antonio Ma-

riz, José Fogaça, Francisco Rollemburg e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Albano Franco, Moisés Abrão e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir a exposição que fará o Senhor Márcio Paulo de Oliveira Dias, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito. Prosseguindo, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre a seguinte

Mensagem: N° 203, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Márcio Paulo de Oliveira Dias, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, cujo Relator é o Senhor Senador Hugo Napoleão. Reaberta a sessão em caráter público o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Eduardo Suplicy, que apresenta sugestão para que esta Comissão, baseada, nos acontecimentos na União Soviética, mantenha-se em estado de alerta. A proposta é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a Reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB
<b>Presidente</b> Mauro Benevides – PMDB – CE	<b>Líder</b> Marco Maciel	<b>Líder</b> Affonso Camargo
<b>1º Vice-Presidente</b> Alexandre Costa – PFL – MA	<b>Vice-Líderes</b> Ney Maranhão	<b>Vice-Líderes</b> Louremberg Nunes Rocha
<b>2º Vice-Presidente</b> Carlos De'Carli – PTB – AM	<b>Odacir Soares</b>	<b>Jonas Pinheiro</b>
<b>1º Secretário</b> Dirceu Carneiro – PSDB – SC	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO PDT</b>
<b>2º Secretário</b> Márcio Lacerda – PMDB – MT	<b>Líder</b> Humberto Lucena	<b>Líder</b> Maurício Corrêa
<b>3º Secretário</b> Rachid Saldanha Derzi – PRN – MS	<b>Vice-Líderes</b> Cid Sabóia de Carvalho	<b>Vice-Líder</b> Nelson Wedekin
<b>4º Secretário</b> Iram Saraiva – PDT – GO	<b>Coutinho Jorge</b>	<b>LIDERANÇA DO PRN</b>
<b>Suplentes de Secretário</b> Lavoisier Maia – PDT – RN	<b>Garibaldi Alves Filho</b>	<b>Líder</b> Ney Maranhão
Meira Filho – PFL – DF	<b>José Fogaça</b>	<b>Vice-Líder</b> Áureo Mello
Lucídio Portella – PDS – PI	<b>Ronaldo Aragão</b>	<b>LIDERANÇA DO PDS</b>
Beni Veras – PSDB – CE	<b>Mansueto de Lavor</b>	<b>Líder</b> Oziel Carneiro
	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b>	<b>Vice-Líder</b> Esperidião Amin
	<b>Líder</b> Fernando Henrique Cardoso	<b>LIDERANÇA DO PDC</b>
	<b>Vice-Líderes</b> Chagas Rodrigues	<b>Líder</b> Amazonino Mendes
	<b>Jutahy Magalhães</b>	
	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	
	<b>Líder</b> Marco Maciel	
	<b>Vice-Líderes</b> Elcio Álvares	
	<b>Odacir Soares</b>	